



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIII Nº 92, SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2018

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rocha

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 98ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 21 DE JUNHO DE 2018

1.1 – ABERTURA	7
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	7
1.2.2 – Oradores	
Senadora Vanessa Grazziotin – Insatisfação com o aumento do desemprego no estado do Amazonas; e outros assuntos.	7
Senador Humberto Costa – Críticas ao Governo Federal pelo aumento do desemprego no Brasil.	10
Senador Roberto Requião – Considerações acerca da forma como vem sendo conduzida a Operação Lava Jato.	11
Senador João Capiberibe – Apelo às autoridades competentes para que a decisão de reintegração de posse de área ocupada por famílias em Macapá/AP seja adiada.	26
Senador Paulo Paim – Considerações acerca dos reflexos negativos da Emenda Constitucional nº 95, de 2016, na política econômica e social do Brasil; e outros assuntos.	28
Senador Jorge Viana – Críticas à atuação do governo americano em separar famílias de imigrantes ilegais na fronteira dos Estados Unidos com o México; e outros assuntos.	33
Senador Hélio José – Celebração pelo aniversário de 45 anos da Eletronorte; e outros assuntos.	39
Senador Wellington Fagundes – Registro da participação de S. Ex ^a em audiência pública promovida pela Anac no estado do Mato Grosso sobre concessões de aeroportos do estado.	45
1.3 – ENCERRAMENTO	52



PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 98ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 354/2017 seja apreciado pelo Plenário (**Ofício nº 103/2018-CCJ**). 54

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 399/2017 seja apreciado pelo Plenário (**Ofício nº 101/2018-CCJ**). 56

2.1.2 – Comunicações

Da Liderança do MDB e do Bloco da Maioria, de indicação de membro para integrar a Comissão de Serviços de Infraestrutura (**Ofício nº 78/2018**). *Designado o membro*. 59

Do Bloco Parlamentar Democracia Progressista, de indicação de membro para integrar a Comissão de Serviços de Infraestrutura (**Ofício nº 37/2018**). *Designado o membro*. 60

2.1.3 – Documento encaminhado à publicação

Senador Jorge Viana – Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno. 63

2.1.4 – Mensagem do Presidente da República

Nº 159/2018, na origem (**Mensagem nº 58/2018, no Senado Federal**), que solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), empresa pública vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). 66

2.1.5 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 11/2018, tendo como primeiro signatário o Senador José Serra, que *altera a Constituição Federal para elevar a idade máxima para a escolha e nomeação de membros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União*. 264

2.1.6 – Requerimentos

Nº 388/2018, do Senador Jorge Viana, de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. 271

Nº 389/2018, da Senadora Vanessa Grazziotin, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Paulo Bezerra. 275

2.1.7 – Término de prazo

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 29/2018. 279

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 52/2018-CDH, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 197/2018 281



Nº 53/2018-CDH, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 184/2018	288
Nº 57/2018-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 52/2018	294
Nº 58/2018-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 54/2018	300

PARTE III

4 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA	309
5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	311
6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	314
7 – LIDERANÇAS	315
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	319
9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	332
10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	336
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	385



Ata da 98ª Sessão, Não Deliberativa,
em 21 de junho de 2018

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Costa, Edison Lobão, Paulo Paim, Jorge Viana e Hélio José.

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 7 minutos e encerra-se às 14 horas e 23 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241, do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal* (**Vide Parte II do Sumário**).

Iniciando a nossa sessão, desde já convoco os Senadores e Senadoras presentes aqui no Senado Federal para que possam se dirigir ao plenário, aqueles que manifestarem o interesse em fazer o uso da palavra.

Vamos iniciar com os oradores inscritos.

Passo a palavra à primeira oradora, Senadora Vanessa Grazziotin.

V. Ex^a tem 20 minutos para o seu pronunciamento.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Senador Humberto Costa, Senadores e Senadoras, companheiros e companheiras.

Sr. Presidente, nesses últimos dias tem sido divulgada a pesquisa do CAGED/IBGE sobre o desenvolvimento no mundo do trabalho, sobre a criação ou o fechamento dos postos de trabalho no Brasil.

Em que pese o índice positivo para o último mês de maio no Brasil ter sido registrado, esse índice foi muito pequeno, muito aquém do que se projetava, e principalmente muito aquém daquilo que necessita a Nação brasileira. Apesar disso, Sr. Presidente, o dado, quando estudado pelas unidades da Federação Brasileira, ou seja, pelos Estados brasileiros, mostra uma situação extremamente preocupante.

O Estado do Amazonas, por exemplo, teve um empenho negativo, Senador Humberto Costa. No mês de maio, o Estado do Amazonas perdeu mais de 1,2 mil vagas no mercado de trabalho. E preocupante é porque grande parte, a maioria dessas vagas que foram fechadas vêm exatamente do Polo Industrial de Manaus.

Todos os setores tiveram um desempenho negativo, ou seja, o número de vagas que se fechou foi maior do que o número de vagas que se abriu. O que teve um impacto menos negativo, porque todos foram negativos, Sr. Presidente, foi o setor de comércio, de serviços, seguido do setor da indústria da construção civil, que teve uma queda significativa. Mas a maior parte dos postos de trabalho fechados vieram do Polo Industrial de Manaus, do setor eletroeletrônico, principalmente informática e setor de duas rodas.

Repito: para nós, Sr. Presidente, termos num único mês o fechamento de 1,2 mil vagas representa um impacto significativo na sociedade do nosso Estado e na própria economia das nossas famílias.

E eu tenho dito muito, Srs. Senadores, tenho falado muito, repetido, que até pouco tempo atrás o Estado do Amazonas liderava o *ranking* dos Estados que mais têm perdido postos de trabalho. E hoje nós não mais estamos liderando, somos ainda o terceiro colocado. E, repito, isso é grave. E por que isso acontece no Estado do Amazonas? Porque a economia do Amazonas, a produção do polo industrial se dirige para o consumo interno, ou seja, se dirige para os grandes centros consumidores do País. E, se a economia vive uma retração, se vive uma crise, obviamente, a venda desses produtos terá uma queda significativa. E, com a queda significativa



das vendas, vem obviamente a queda na produção, e, juntamente com ela, um aumento do número de desempregados.

Não bastasse isso, Sr. Presidente, nós estamos envolvidos, aqui, no Senado Federal, no debate – e deveremos votar, em breve, no plenário, visto que já aprovamos na Comissão de Constituição e Justiça – do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de minha autoria, que cancela, que anula o Decreto Presidencial nº 9.394, um decreto que, numa única canetada, no apagar das luzes, ou seja, na escuridão, na calada da noite, foi assinado por Michel Temer, em que ele tira todos os incentivos fiscais de um setor da economia que representa o terceiro setor ao Estado do Amazonas, que, aliás, é o único que gera desenvolvimento e emprego no interior.

Numa única canetada, no dia 30 de maio, Michel Temer decidiu que cortaria R\$5,7 bilhões do Orçamento da União – da educação, da saúde, da segurança, ou seja, da população brasileira. Decidiu também que R\$3 bilhões, aproximadamente, que eles dizem serem excesso de arrecadação, também não seriam incorporados ao Orçamento para o investimento nos gastos sociais ou na infraestrutura. E decidiu, ao lado disso, atacar os incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus.

E vejam todos os senhores que nos acompanham neste momento: é exatamente a Zona Franca de Manaus o único modelo baseado em incentivos fiscais não só legal no Brasil, mas previsto na Constituição brasileira, e que tem servido, inclusive, de cartão postal para o nosso País no exterior, porque esse modelo, além de gerar renda para a região, além de gerar emprego, tem sido um grande instrumento de preservação ambiental.

Então, está aqui, nós não estamos exagerando. O Amazonas vive uma crise gravíssima de desemprego, e Michel Temer ainda quer tirar mais empregos.

É por isso, Senador Humberto, que tenho muita esperança em contar, inclusive, com o apoio de V. Ex^a na votação do nosso decreto, que suspende o decreto presidencial, porque nós estamos dizendo desse debate: não se trata de um debate tributário. Não se trata, Senador Humberto, de analisarmos se o incentivo é correto ou não. Não é isso que está sobre a mesa, porque, na hora em que nós colocarmos sobre a mesa a política de incentivos fiscais do Brasil, aí, sim, vamos debater isso, porque, aliás, nós, da Zona Franca, sofremos muito – sofremos muito.

O Brasil inteiro diz que nós temos demais, que nós temos uma isenção tributária muito grande. Não. O Tribunal de Contas acabou de fazer um estudo e assinou e publicou: 46% de todo o benefício fiscal concedido no Brasil se concentra na Região Sudeste – na Região Sudeste. O Nordeste não ultrapassa os 13% – em média, os 13% de incentivos que recebe; e o Norte, 10%.

Então, veja, não estamos debatendo a questão sobre se é justo ou não conceder incentivos para a indústria de refrigerantes. Aliás, toda ela, toda a cadeia é incentivada, do pequeno ao grande produtor. O grande produtor e o pequeno, quando estão em Manaus, são incentivados. E aqueles pequenos fabricantes de refrigerantes instalados em todos os Estados brasileiros também são beneficiados, porque, há pouco tempo, eles foram também incluídos no Super Simples – os pequenos, pois, até então, não estavam. Então, não se trata disso; trata-se de fazer justiça. Mesmo porque também não se trata do fato da redistribuição de recursos não, porque Michel Temer propõe o quê? Tirar recursos da Zona Franca de Manaus, através dos incentivos, para transferir imediatamente para a conta das petroleiras, para a conta da Petrobras, para a conta da Shell, para a conta da Ipiranga.



E, aí, vamos falar sobre a Petrobras.

A Petrobras, um dia desses, fez um acordo, sem decisão judicial nenhuma, de pagar R\$10 bilhões para os acionistas norte-americanos – R\$10 bilhões. Não houve decisão judicial nenhuma. Houve um acordo. Mas, não bastasse isso, antes de deixar a Presidência, Pedro Parente fez outro acordo, para antecipar uma dívida que a Petrobras tinha perante o Banco J.P. Morgan, no valor de R\$2 bilhões, que venceria, Senador Humberto, no ano de 2020. Ele antecipou e já pagou. Responde no Conselho de Ética por isso, mas não só no Conselho de Ética; responde perante o Ministério Público e, tenho certeza, responderá perante a Justiça brasileira, porque existem fartos documentos que mostram a sua vinculação, a vinculação de sua família, com esse Banco J.P. Morgan. E também, sem nenhuma decisão judicial, decidiu a direção da Petrobras, a Presidência da Petrobras, antecipar esses R\$2 bilhões. Mas dizem não ter dinheiro para cumprir, pelo menos, parte desses R\$0,46 que estão sendo reduzidos no valor do óleo diesel.

Então, eu lamento ter que vir aqui trazer essa notícia difícil para todos nós do desemprego, mas eu sou daquelas que dizem e tenho concluído meus pronunciamentos dessa forma, dizendo o seguinte: nós não podemos só lamentar; nós temos que lamentar e trabalhar para reverter esta situação, porque a política de Michel Temer é exatamente esta: é a política que gera o desemprego e também retira direitos do povo: retira direitos dos trabalhadores e retira direitos da população, que depende dos programas sociais. Essa é a marca da política e favorece somente as grandes empresas multinacionais. Está aí a pauta da Câmara dos Deputados, entregando, a preço de banana, uma reserva de pré-sal para indústrias estrangeiras.

Senador Humberto, eu recebi uma mensagem da Deputada Benedita da Silva. Na mensagem, a Deputada Benedita da Silva diz que estava impossível transitar no plenário da Câmara dos Deputados no dia de ontem, tamanha a quantidade de lobistas das multinacionais do petróleo que estavam lá, quando se votava a lei da cessão onerosa do petróleo em favor das multinacionais do petróleo. Disse que não conseguia andar, os Deputados não conseguiam andar, as Deputadas, tamanha a quantidade de lobistas.

Mas, enfim, Sr. Presidente, para concluir a minha participação, quero também registrar aqui outra notícia muito ruim, que vem da nossa cidade de Manaus – muito ruim.

A cidade de Manaus, Senador Renan Calheiros, tem o seu sistema de água e esgoto privado; foi privatizado. Esse senhor, Amazonino Mendes, que é Governador novamente do Estado do Amazonas, privatizou o serviço de água e esgoto da cidade de Manaus. E dizem – a gente escuta muito – que o bom, que o correto, que o eficiente é a iniciativa privada e que o setor público é ineficiente e não presta. Está aqui, ó: ontem já desmontamos essa farsa, porque, se fosse tão eficiente assim, a Oi não estaria com uma dívida superior a R\$60 bilhões e querendo receber, gratuitamente, um patrimônio público para bancar e pagar a sua dívida.

Mas não é esse o único exemplo, não.

Está aqui Manaus Ambiental, da cidade de Manaus, que, aliás, foi vendida para outra. Eu vou vir à tribuna para falar sobre essa venda, que também está sendo investigada pelo Ministério Público, porque repassaram uma empresa a outra, uma concessão pública, sem sequer comunicar à câmara de vereadores.

Mas, enfim, está aqui: "Moradores protestam contra a falta de água e valores abusivos cobrados nas faturas." É isso. Manaus Ambiental é isso. Quando ela recebeu a concessão, assim como estão querendo entregar o setor elétrico brasileiro, foi a preço de banana. Mas disseram:



"Não, temos que entregar à iniciativa privada, porque o Estado não tem dinheiro para investir na infraestrutura necessária para acompanhar o crescimento da cidade." E entregaram.

Pois bem: metade da cidade de Manaus ficou sem água. Foi preciso que o Presidente Lula – o Presidente Lula – investisse numa nova estação de captação de água junto com o Senador, que, à época, era o Governador Eduardo Braga. Foi recurso do Governo Federal, para atender a uma empresa privada? Privada? Eles não fizeram esse investimento. O Governo Federal – setor público – fez o investimento. E o que é que eles fazem hoje? Não investem nada, um centavo no esgoto, na canalização do esgoto; sequer na água, que é mais rentável, investem. O que é que eles fazem? Mandam contas caras!

Então, veja aqui famílias de um conjunto chamado Cidadão X. Esse conjunto é o nosso orgulho. Esse conjunto Cidadão X, Senador Lobão, é herança deixada pelo Presidente Lula. É um conjunto que tem mais de 10 mil moradias populares. É maior do que muitos Municípios do nosso interior do Amazonas.

Pois bem: lá vive gente humilde, que recebe contas de R\$400, R\$500, R\$600; algumas contas de água de R\$3 mil! Aí entra na Justiça. Justiça morosa, o que é que faz a empresa? Vai lá e corta a água dessa gente! E ainda a polícia vai querer reprimir, quando eles fecham as vias da cidade de Manaus, porque estão sem água há mais de uma semana?!

Então, esse é o fruto da privatização. Eu não sou contra a iniciativa privada atuar; pelo contrário: até acho que deva atuar. Na área da saúde, por exemplo – o Senador Humberto foi Ministro da Saúde; eu sou da área da saúde. Mas nós sempre defendemos que era necessária a presença do Estado, por exemplo, na produção de medicamentos, até mesmo para regular o preço. Na área de energia a mesma coisa. Energia não é mercadoria. Não pode ser só mercadoria. Dizem assim: "Saúde é a vida", mas não se faz saúde sem energia, não se faz saúde sem a água. Então, o Estado não pode abrir mão disso.

Olha, isso acontecendo e o leilão para privatizar a Amazonas Energia marcado para o próximo dia 26. Não vai ter leilão! Nós precisamos nos rebelar! O povo brasileiro precisa se rebelar e evitar que isso tudo aconteça.

Muito obrigada, Senador Humberto.

Agradeço a V. Ex^ª.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Agradeço a V. Ex^ª e peço aqui ao Senador Edison Lobão que possa assumir a Presidência, para que eu possa fazer o meu pronunciamento, enquanto aguardamos a chegada de outros Senadores.

(O Sr. Humberto Costa deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Bloco Maioria/MDB - MA) – Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^ªs Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, internautas que nos acompanham pelas redes sociais.

Sr. Presidente, hoje, mais uma vez, nós vimos anúncios pouco alvissareiros acerca da situação econômica do nosso País. Apesar de ontem o Presidente Temer ter-se apressado em



divulgar um total de 31 mil novos contratos de trabalho que teriam sido formalizados durante o mês de maio, nós sabemos que boa parte desses contratos são contratos temporários, conforme nós todos prevíamos no processo da discussão, do debate sobre a reforma trabalhista. E vimos hoje informações, por exemplo, de que, só no último ano, 2 mil empresas fecharam, dada a crise que ora ocorre no nosso País.

Portanto, fazer esse registro é reafirmar aquilo que todos nós já prevíamos: o resultado do golpe que foi perpetrado e depois implementado em 2016 levaria, sim, o Brasil a uma grande encruzilhada econômica, política e social.

Economicamente, o que nós temos hoje é esse cenário difícil de estagnação, é o crescimento do desemprego no nosso País, é o aumento do número de empresas que estão fechadas.

Como tal, nós tínhamos que fazer esse registro, para exatamente reafirmar a importância de nós vermos, muito em breve, este Governo substituído por um Presidente da República legítimo. Que essa legitimidade advenha do voto popular. E é importante, para que essa eleição tenha legitimidade, que todos aqueles que pretendem disputar a eleição presidencial possam fazê-lo, porque a forma de nós superarmos essa encruzilhada política, econômica e social que estamos vivendo é exatamente a retomada do processo democrático, é a realização de eleições livres.

Eu queria, Sr. Presidente, agradecer a tolerância de V. Ex^a e dar aqui o meu discurso por encerrado, para que nós possamos ouvir os demais companheiros que hoje têm temas fundamentais para o nosso País a serem discutidos aqui.

Muito obrigado, Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Bloco Maioria/MDB - MA) – Agradeço a V. Ex^a e concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, que pretende fazer, como é de seu hábito político e parlamentar, um discurso de significativa repercussão.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiros, espectadores da TV Senado e das rádios que transmitem as nossas sessões plenárias, a minha angústia, que às vezes beira ao desespero com os descaminhos da política econômica imposta ao País, e a minha amargura com o galope entreguista que, a cada passo, esfarrapa a nossa soberania frequentemente fazem par com a apreensão com que vejo a atuação do Judiciário e do Ministério Público brasileiros.

A coisa chegou a um ponto em que parece que não há mais tribunais, não há cortes inferiores ou superiores, de maior ou menor instância; não há mais juízes. Há um deus *ex machina*, como existia no teatro grego, a ditar o comportamento da Justiça e do Ministério Público brasileiro, conforme os interesses da globalização e do capital financeiro internacional. Há apenas um juiz, um juiz supremo, intocável. E esse juiz é o deus *ex machina*, como no teatro grego. Incontestável, poderoso, temido, aterrorizador, um juiz que tem como seu principal instrumento de aplicação da justiça não a lei, não a Constituição, não os códigos, não o devido processo legal, e sim a opinião desse juiz *ex machina* – insisto –, como ocorria no teatro grego, e o controle da opinião pública. Assim se faz justiça no País.

No entanto, Senador Lobão, o recente julgamento da presidente do PT me dá alguma esperança. Ilumina-se um pouco a possibilidade de a verdadeira justiça ser aplicada no Brasil.

A deterioração, a corrupção dos procedimentos judiciais chegou a tal ponto, que a tortura, a coação, a chantagem, os sequestros listam-se como recursos corriqueiros, usuais, de que



lançam mão alguns promotores, juízes, policiais federais, devidamente acostados pelo Ministério Público Federal e pela organização da Polícia Federal. Estou me referindo ao sequestro do caseiro do sítio de Atibaia, sem a presença de advogado, sem comunicação a ninguém, efetuado e denunciado pelo Deputado Federal Pimenta, ontem, no plenário da Câmara Federal.

Com essas injunções que eu vejo, eu me preocupo com o julgamento da 2^o Turma do Supremo na próxima terça-feira, dia 26. A 2^a Turma do Supremo Tribunal Federal irá julgar, na próxima terça-feira, 26 de junho, pedido de concessão de efeito suspensivo a recurso extraordinário apresentado pelo Presidente Lula. Como o nome indica, deseja-se que o STF suspenda os efeitos do julgamento realizado pelo TRF4 até o julgamento final do recurso extraordinário, que será realizado em momento futuro pela corte.

A defesa do Presidente Lula anteriormente apresentou o recurso endereçado ao Supremo afirmando que o julgamento realizado pelo TRF4 violou a Constituição Federal sob diversos aspectos. Contudo, a defesa entende que o Presidente Lula não pode aguardar preso o julgamento definitivo desse recurso, recurso extraordinário, que pode demorar bastante tempo. Assim, ela pediu ao Supremo Tribunal que faça uma avaliação preliminar dos argumentos do recurso extraordinário, para que, caso entenda que a condenação do TRF4 foi manifestamente inconstitucional, determine que o Presidente Lula seja imediatamente solto, suspendendo os efeitos do julgamento do TRF4.

Assim, esse julgamento do pedido de efeito suspensivo a recurso extraordinário não se confunde, Presidente Lobão, com o julgamento realizado pelo Plenário do STF no *habeas corpus* impetrado para contestar a execução provisória da pena, tampouco se confunde com o próprio mérito do recurso, recurso extraordinário, que será julgado futuramente. Isso é muito importante, porque setores da imprensa – o *deus ex machina* do interesse da globalização e da deterioração da soberania brasileira – estão tentando exercer pressão sobre a 2^a Turma do STF. Esses meios de comunicação têm dito que, na prática, a defesa pretende que os cinco ministros modifiquem decisão do Plenário, o que absolutamente não é verdadeiro. Isso é porque, no julgamento do *habeas corpus*, a defesa contestou a própria possibilidade de alguém ser preso antes do trânsito em julgado; aqui, não se está discutindo essa possibilidade; argumenta-se apenas que a condenação é tão carente de fundamentos consistentes que ela excepcionalmente deve ter os seus efeitos suspensos. No primeiro caso, não se discutiu o conteúdo da decisão do TRF4. Nesse pedido de efeito suspensivo, sim, se discute o conteúdo. O que está em jogo, portanto, é o julgamento por um colegiado de forma legítima, juridicamente plausível e necessariamente isenta.

Do ponto de vista político, é necessário afirmar que o maior líder político da América Latina está preso há exatos 76 dias, quando juristas e líderes políticos do mundo inteiro apontam a parcialidade e a injustiça de sua prisão. O maior líder popular da história do Brasil foi preso em razão daquilo que se convencionou chamar de *lawfare*. Na verdade, até os mais distantes rincões deste Planeta se manifestam e percebem a trama jurídica que condenou Lula sem crime. O combate à corrupção não passou de um artifício para mascarar o verdadeiro objetivo da Operação Lava Jato: acabar com todas as propostas de continuidade do processo civilizatório brasileiro, entregar o subsolo e submeter o Brasil à condição de produtor de matéria-prima, sem industrialização, com o aviltamento e a precarização do trabalho. Primeiro, determinou-se a prisão do ex-Presidente, para depois buscar-se um crime em que pudessem enquadrá-lo. Como, em três anos de investigação, não conseguiram encontrar malas com



dinheiro, contas em bancos suíços, um fiapo de prova sobre o recebimento de ao menos de R\$0,10, forjaram a história do tríplex do Guarujá, uma verdadeira anedota jurídica, cujo verdadeiro proprietário, já comprovado inclusive pela própria Justiça, é a Construtora OAS. Ainda assim, sem nenhuma prova, o juiz decidiu pela condenação do ex-Presidente.

A Operação Lava Jato não pode aprisionar o mais alto tribunal do País. Ela não pode condicionar o comportamento do Supremo Tribunal Federal, que é, afinal, o guardião do direito no Brasil. A Lava Jato não pode tirar a eficácia de normas constitucionais e desconsiderar o direito brasileiro.

Nesse sentido, o Senado já aprovou uma lei que comina penas ao abuso de poder de agentes públicos, de Parlamentares, de Senadores, de fiscais de renda do Município, do Estado e da União, e também de juízes e procuradores em todas as instâncias da República.

O que nós estamos defendendo, neste momento, desta tribuna, é que o Supremo Tribunal Federal, através da turma que vai examinar esse último pedido do ex-Presidente, liberte o direito, acabe com essa interpretação absurda da lei, essa possibilidade hermenêutica de liberdade na interpretação que não se atém ao texto legal e às cominações necessárias.

E quem está fazendo essa peroração, neste momento, é quem saudou, desta tribuna e do plenário, em prosa e verso a Lava Jato, porque a corrupção política no Brasil era absolutamente inaceitável e tinha que ser investigada em profundidade, mas essa espécie de ditadura do Judiciário, esse *deus ex machina* aos interesses internacionais, interesses de países que impõem ao Brasil a entrega do petróleo e das riquezas naturais, o fim das garantias trabalhistas e a entrega do sistema previdenciário para a banca privada, não pode determinar o comportamento dos juízes.

Não se entenda, neste momento, a minha intervenção como a criminalização da Lava Jato, mas apenas como a exigência de que a operação siga os trâmites e as garantias constitucionais do direito brasileiro e não a visão ideológica entreguista, a visão do liberalismo econômico já sepultado na Europa, que pede asilo no Brasil e que recebe esse asilo por parte de autoridades e agentes públicos corrompidos ideologicamente e corrompidos economicamente, como já se comprovou ao longo das investigações sobre esses processos à exaustão.

Presidente, requeiro que esta minha intervenção seja colocada ao alcance dos 11 Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Concedo um aparte ao Senador Humberto Costa.

O Sr. Humberto Costa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Senador Roberto Requião, V. Ex^a, do alto da sua autoridade política, ética e, inclusive, jurídica, pronuncia hoje um discurso histórico – histórico, porque é, acima de tudo, um discurso em defesa da democracia, em defesa da nossa Constituição...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR) – Em defesa do direito, Senador.

O Sr. Humberto Costa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Com certeza. Em defesa das liberdades democráticas. É um pronunciamento extremamente importante que acontece no momento em que eu sinto, e todos nós sentimos, uma grande afirmação institucional por parte do Supremo Tribunal Federal. Tivemos, ao longo desses últimos dias, duas decisões muito importantes. A primeira é quando passa a haver agora um claro disciplinamento das oportunidades de testemunho, das oportunidades de depoimentos, com a proibição das chamadas conduções coercitivas. O Supremo tomou uma posição muito corajosa,



profundamente garantista e, ao mesmo tempo, garantidora dos direitos individuais dos cidadãos e cidadãs, dos brasileiros. Depois, houve o julgamento da Presidente do nosso Partido, Gleisi Hoffmann, não pelo veredito, mas pelo que ele representou no sentido de que reafirmou uma exigência da legislação de que meros testemunhos ou que meras delações não podem ser, por si só, instrumentos de condenação. Portanto, eu entendo que a manifestação de V. Ex^a – e cumprimento V. Ex^a, inclusive, por demandar da Mesa do Senado que cada um dos 11 Ministros do Supremo receba esta manifestação –, sem dúvida, é muito importante. Eu ousou dizer, Senador Roberto Requião, que ela expressa o sentimento da grande maioria dos Senadores, a grande maioria daqueles que são parte desta Casa. Meus parabéns.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR) – Senador, o que me trouxe à tribuna hoje foi a indignação e a perplexidade diante da informação do sequestro da caseira do sítio de Atibaia – não foi condução coercitiva, foi o sequestro – pela Polícia Federal e pelo Ministério Público. Essa violência leva hoje – a notícia temos hoje, o sequestro é anterior – o filho de oito anos a ser submetido a tratamento psicológico. Sem informação, sem advogado, sem juiz, foi um sequestro feito por autoridades públicas, que leva, inclusive – é a informação que eu tenho –, o próprio Juiz Moro de Curitiba a determinar a abertura de um inquérito. Isso está ultrapassando todos os limites da razoabilidade, e cabe ao Supremo Tribunal Federal pôr um freio nesse processo.

E não se está pedindo a impunidade de ninguém que tenha lançado mão de recursos do Erário. Nós estamos pedindo que a Justiça brasileira siga a lei, que todas as garantias sejam concedidas e que as condenações sejam feitas conforme os ritos legais confirmados pelo Congresso Nacional nos nossos códigos. Impunidade para ninguém, mas essa violência sem limites e sem repressão da Polícia Federal e do próprio Judiciário nas instâncias inferiores não pode ter guarida na visão fiscalizadora do Supremo Tribunal Federal.

Senador Renan Calheiros.

O Sr. Renan Calheiros (Bloco Maioria/MDB - AL) – Senador Requião, em primeiríssimo lugar, meus cumprimentos pelo oportuno e histórico pronunciamento que V. Ex^a faz nesta manhã no Senado Federal. Nós vivemos, e V. Ex^a já o disse muito bem, um momento difícil da vida nacional, difícil sob todos os aspectos, inclusive do ponto de vista das garantias institucionais. O Supremo Tribunal Federal, que é a quem cabe guardar a Constituição, durante a semana – e V. Ex^a já o disse aqui, o Senador Humberto, também –, tomou decisões corajosas, diante desse clima de exacerbação, no sentido de garantir o Estado democrático de direito e de proteger a Constituição Federal. Nós tivemos o fim da condução coercitiva. O placar não foi seis a cinco, Senador Requião, é o contrário; o placar foi oito a três, porque dois Ministros, embora tenham votado diferentemente, exigiram que qualquer condução se faça na forma da lei, mas depois de uma prévia comunicação ao conduzido, o que significa dizer que isso desfaz essa condução coercitiva...

(Soa a campanha.)

O Sr. Renan Calheiros (Bloco Maioria/MDB - AL) – ... que muitas vezes foi usada para punir pessoas antecipadamente. Depois, houve o julgamento da Presidente do PT, Senadora Gleisi Hoffmann, que, enxovalhada durante quatro anos, foi absolvida pelo Supremo Tribunal Federal pela mais absoluta existência de provas.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR) – Cinco a zero.



O Sr. Renan Calheiros (Bloco Maioria/MDB - AL) – Cinco a zero.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR) – Ou seja, nenhuma das acusações do Ministério Público Federal foi considerada por nenhum dos Ministros da turma, mas fica tudo por isso mesmo.

O Sr. Renan Calheiros (Bloco Maioria/MDB - AL) – Fica por isso mesmo, e todo mundo aguardando que o Supremo Tribunal Federal, na garantia do Estado democrático de direito, faça mesmo essa intervenção, não permita que instâncias inferiores usurpem a competência do Supremo Tribunal Federal. Ontem, houve uma outra decisão muito importante, não do ponto de vista da Polícia Federal apenas, mas do ponto de vista de compreender o que o legislador quer com relação às leis que aqui se debatem, aprimoram-se e votam-se. Quando nós votamos a lei de delação, logo depois de junho de 2013, como uma resposta do Congresso Nacional àquele estado de coisas que se exacerbavam, nós estabelecemos na lei que caberia ao Ministério Público e à Polícia Federal fazer delação premiada – o Ministério Público e a Polícia Federal. O que aconteceu até a decisão de ontem? O Ministério Público não permitia, na prática, que a Polícia Federal fizesse delação premiada, e agora se sabe por quê; porque na Procuradoria-Geral da República, nos últimos oito anos... Eu me refiro ao grupo do Gurgel, que dominou a Procuradoria e comandou o Ministério Público Federal durante quatro anos, pintou o sete, e o grupo do seu sucessor, Rodrigo Janot, coadjuvado por Marcello Miller, Anselmo Barros, Pelella e outros mais. Inclusive, o Miller foi denunciado por corrupção.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR) – Senador, e por que não a Polícia Federal agendar e viabilizar a delação premiada se tanto a delação premiada do Ministério Público como da Polícia Federal têm que ser consideradas e homologadas por um juiz? Por que não a Polícia Federal tomar essa iniciativa? As circunstâncias são as mesmas. E a condução coercitiva? Por que a condução coercitiva, que a lei só permite diante da recusa do intimado em ir à presença do juiz? E remanesce, para que não se diga que estamos tentando inviabilizar a Lava Jato, a prisão provisória. Se existe razão para a prisão provisória, ela pode ser feita pelo juiz, mas o juiz tem que motivar.

Já a condução coercitiva era um espetáculo midiático e ensaiado entre os meios de comunicação...

O Sr. Renan Calheiros (Bloco Maioria/MDB - AL) – E sem a comunicação prévia.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR) – ... o Ministério Público e um juiz, que não precisava de motivação alguma, mas que levava à desmoralização completa do conduzido. Que sentido tem isso?

O Sr. Renan Calheiros (Bloco Maioria/MDB - AL) – E agora, absolutamente...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR) – E que prejuízo trouxe essa medida à Lava Jato? Nenhum. Intimado, vai; se não vai, há possibilidade da condução coercitiva. E, se for absolutamente necessário à investigação, com motivação se faz a prisão provisória.

Então, o que está se acabando é a farra midiática do Ministério Público, de alguns juízes, da Rede Globo e dos grandes meios de comunicação. Nenhum prejuízo real para a investigação.

O Sr. Renan Calheiros (Bloco Maioria/MDB - AL) – É exatamente o que V. Ex^a colocou. E agora também, com relação ainda à delação, de quem pode fazer e quem não pode fazer, como queria o legislador, era importante a presença, em todos os momentos, da Polícia Federal, para que ela própria, como instituição, pudesse fiscalizar e inibir esse crime organizado



que acabou se constituindo na Procuradoria. Ora, o Marcelo Miller, que conduziu muitas das investigações premiadas, todas da mesma forma, em nome do Janot, como braço direito do Janot, negociando e falando em nome do Janot, chegou ao cúmulo de negociar do ponto de vista do Ministério Público Federal, a delação da JBS e de ser advogado da JBS...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR) – Ao mesmo tempo.

O Sr. Renan Calheiros (Bloco Maioria/MDB - AL) – ... ao mesmo tempo, e de, juntamente com a...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR) – Não é mais a delação premiada, Senador; é a delação remunerada.

O Sr. Renan Calheiros (Bloco Maioria/MDB - AL) – Delação remunerada! Milhões e milhões de dólares pagos através de um escritório de advocacia, que contratou Marcelo Miller, Fernanda Tórtima e Esther Flesch, e o escritório, um grande escritório, renomado até então, o Watanabe. Era importante a Polícia Federal ali, desde o primeiro momento, para prender, desde o primeiro momento, o Miller, o Janot, a Esther e a Fernanda Tórtima para que essa gente fosse exemplarmente julgada e punida para não repetirem o que fizeram: aproveitaram-se da falta de regulamentação de uma lei feita pelo Parlamento com o melhor propósito para ganhar dinheiro, para enriquecer e para lavar dinheiro de pessoas que fizeram delações, não entregaram provas, não tinham provas. As contas foram identificadas como de Sérgio Machado – ele os três filhos, também delatores. Foi identificado nas suas contas R\$1 bilhão. Ele fez um acordo com o Marcelo Miller, com a Fernanda Tórtima e com o Janot para devolver R\$30 milhões em 30 anos – R\$30 milhões em 30 anos – e pior: lavou o dinheiro que havia desviado do povo brasileiro. O mesmo aconteceu com Delcídio do Amaral. Eles forjaram um flagrante, prenderam o Delcídio ainda Senador e, pela tortura, pelo sequestro, pela agressão ao mandato e à Constituição, obrigaram Delcídio do Amaral – calhorda – a fazer uma delação e a falar mentiras – mentiras. Eu mesmo fui investigado por acusação do Delcídio – eu, o Senador Lobão e o Presidente Lula, porque nós tivemos um encontro no Instituto Lula – de que nós tínhamos tido um encontro para obstruir a Justiça. Aonde nós chegamos? O Senado Federal, Senador Requião, foi o Senado de todos os países que melhor dotou o País de mecanismos de combate à corrupção. Eu sempre defendi a Lava Jato, como defendo qualquer investigação. Como V. Ex^a, acho que aquele que desviou o dinheiro público em benefício próprio tem que ser punido, sim, como há pouco defendi que o Miller seja punido e preso, e acho que o mesmo deve acontecer com o Janot e com o Anselmo. A esposa do Anselmo, Débora Pelella, era vazadora oficial da República. A esposa do Pelella era vazadora no Supremo Tribunal Federal, ora em um gabinete, ora em outro gabinete. Passava todas as informações, muitos vazamentos mentirosos que não aconteciam, não se reproduziam depois que aquelas provas vinham à baila. Então, o Senado, nós dotamos o Brasil das leis mais avançadas no mundo – nós, todos nós – de combate à corrupção, mas nós não fizemos leis para que fossem deturpadas. Trouxemos para aqui e, V. Ex^a relatando uma matéria importante, o juiz Sérgio Moro, que gentilmente se colocou à disposição para vir. Eu recebi pressão do comando do Judiciário para que, na véspera, eu dissesse ao Moro que ele não estava convidado, que ele não podia vir aqui porque certamente o protagonismo da primeira instância estava afetando vaidade de instâncias superiores. Mas esse é que é o problema porque o Moro entende, sempre entendeu – e, aqui, eu perguntei sobre isso –, Senador Requião, que qualquer mudança no Brasil tem que se fazer pela massa de juízes de primeira instância e não pelos tribunais superiores em quem ele não vê legitimidade, acha que os tribunais superiores são



produtos da política e isso é uma inversão irresponsável do ponto de vista do interesse nacional, da democracia, do Estado democrático que todos nós defendemos. Eu quero cumprimentar V. Ex^a. Essa prisão do Presidente Lula é um acinte. Prender a maior liderança política de um país sem crime e sem prova. Sem crime e sem prova! Depois de levá-lo a condução coercitiva ilegal, depois de revelar um telefonema da Presidente da República também ilegal, criminosamente ilegal, prendê-lo obrigatoriamente depois de uma decisão de segunda instância de um Tribunal Regional Federal que, com todo o respeito, com todo o respeito, apressou a sua decisão, a levou para o mês de janeiro para colocá-la no calendário eleitoral. Por isso, eu concordo com V. Ex^a, acho que o Supremo Tribunal Federal tem mais uma oportunidade para afirmar perante a Nação seu papel – é mais uma oportunidade.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR) – E salvar a Lava Jato, retirá-la do arbítrio, da ilegalidade, da interpretação hermenêutica livre da lei, porque isso vai acabar anulando todos esses processos e a Lava Jato – é a minha opinião e acho que é a opinião comum das pessoas sérias do Congresso Nacional – prestou um grande serviço ao País.

O Sr. Renan Calheiros (Bloco Maioria/MDB - AL) – Prestou.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR) – Punição de corrupção, revelação do que acontecia na política, mas ela está sendo manipulada geopoliticamente a favor de interesses que não são os interesses do Brasil.

O Sr. Renan Calheiros (Bloco Maioria/MDB - AL) – Eu concordo com V. Ex^a. Ela vai deixar avanços civilizatórios enormes. Isso é indiscutível. Por isso que defendo a Lava Jato da mesma forma que defendo qualquer investigação e acho que ao homem público não há outro caminho senão enfrentar a investigação para fazer a prova contrária que, V. Ex^a sabe, é a mais difícil das provas, mas a Lava Jato, manipulada ou utilizada para perseguição, não tem o direito, Senador Requião, Srs. Senadores, de nivelar bandidos com inocentes e tratá-los de forma igual. Não tem o direito, porque isso enxovalha reputações e não faz bem ao País e à democracia. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR) – Senador Jorge Viana com a palavra.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Senador Requião, eu estava ajudando a conduzir a Comissão de Relações Exteriores, fazendo sabatinas. Houve inclusive uma manifestação importante, da qual daqui a pouco farei a leitura. Aprovamos um manifesto contra a situação em que vivem os Estados Unidos com relação aos imigrantes, com encarceramento de crianças, enjaulando crianças. Porém, não poderia deixar de vir aqui e pedir esse aparte para cumprimentar V. Ex^a pelo pronunciamento que faz numa hora difícil e desafiadora da vida nacional, nesses tempos em que parece que vivemos o Coliseu romano, alimentados por setores da grande imprensa. Brasileiros querem sangue todo dia, querem alguém destruindo alguém todo dia. Isso é algo medieval.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR) – É o pão e circo. Só que, no caso da condução da economia brasileira, é o circo sem o pão.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – E fazem isso para dar cobertura a um Governo absolutamente ilegítimo, que danificou ainda mais a situação dos brasileiros, da economia e do País. Agora, todos chegam à conclusão de que esses últimos três anos foram de piora da situação da vida nacional, de aprofundamento da crise institucional. E a desesperança tomou conta do País às vésperas da eleição. Até isso nós temos,



porque também a maior liderança do País foi vítima de um jogo de cartas marcadas. Começou com o *impeachment* aqui e, depois, chega a uma ação dirigida contra o Presidente Lula. Eu ando nas ruas, e as pessoas, até quem não gosta do PT, até quem tem diferenças com o Presidente Lula, me perguntam: "Ele está preso por conta daquele apartamento que dizem que ele ia comprar, que ele nunca morou, que ele nunca usou e que ninguém usou? É isso?" É exatamente isso. Não há cabimento. E os que...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR) – O apartamento que tinha elevador privativo que nunca existiu; o apartamento que tinha reformas que nunca foram feitas; um apartamento absolutamente ridículo e que foi recusado pelo Presidente Lula.

Sobre o apartamento, Senador Tião...

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Jorge.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR) – Senador Jorge Viana...

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Mas é isso que o levou à prisão.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR) – Eu sempre troco o Jorge pelo Tião, e sempre fui muito amigo do irmão dele.

A Dona Marisa, esposa do Presidente, havia comprado o quarto andar desse edifício, pagou por dez anos. Talvez com correção monetária ao longo de dez anos, tenha investido cerca de R\$700 mil. A cooperativa dos bancários não conseguiu terminar o edifício. A OAS assumiu o edifício. E a OAS, então, tentou vender a cobertura para Dona Marisa. O Lula foi convidado a visitá-lo e não o quis. Estabeleceu alguns defeitos: "não gosto da cozinha, não gostei do apartamento". Ele viu que aquilo poderia não ser um bom negócio para ele do ponto de vista da imagem, mesmo que a presunção lógica é que, além dos R\$700 mil já pagos ao longo dos dez anos, pagasse a diferença por um triplex, que eram três pequenos apartamentos. Na verdade, eram dois, porque a cobertura era a cobertura de serviço do próprio edifício, precária.

Então, se você me perguntar se a OAS pretendia cobrar do Presidente a diferença, eu diria que não – 84% de popularidade, elegeu a sucessora. A OAS dificilmente cobraria do Presidente essa diferença. Mas o Lula não aceitou o negócio. O negócio não existiu. É crime sem corpo de delito.

E essa condenação serve apenas para afastar o Lula, a sua experiência com a mídia, com o poder do capital financeiro de uma eleição presidencial, porque o novo governo do Lula seria diferente, seria muito mais nacionalista e progressista, porque ele aprendeu que o tipo de coalizão que ele realizou, o acordo com o capital financeiro, não foi o melhor para o Brasil. Querem tirar o Lula da disputa presidencial.

A intenção toda é a doação do petróleo. Veja o que a Câmara votou ontem. Como é que esses Deputados votaram ontem a entrega de uma cessão feita para a Petrobras em determinado momento – e, cá entre nós, eu jamais faria essa cessão também, porque a Petrobras também tem sócios privados e não podia se beneficiar do favor que fizeram. Mas agora querem permitir que isso seja transferido para as multinacionais do petróleo do mundo.

O que está acontecendo? Quem é que está governando o Brasil?

É o *Deus ex machina*, que controla o Judiciário, o Ministério Público e comanda o Governo do Michel Temer. E ainda querem me propor o Meirelles como candidato à Presidente da República, Senador Viana. Onde é que nós estamos indo?

O Sr. Renan Calheiros (Bloco Maioria/MDB - AL. *Fora do microfone.*) – Isso jamais!



O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu, cumprimentando V. Ex^a, Senador Requião, me referi a essa história do Coliseu, porque eu tenho esperança de que o Supremo Tribunal Federal ajude o País a sair da crise, se prendendo exclusivamente ao que a Constituição estabelece e ao que as leis estabelecem, porque nós estamos vivendo num País em que as coisas são decididas à margem da lei. Vejam o caso da Senadora Gleisi. Quantos brasileiros estão com ódio da Gleisi? Xingaram a Gleisi nas redes sociais, escreveram contra ela, por conta da campanha que foi feita contra ela, da condenação, da execração pública dela, quatro anos. Não há quem repare isso, Presidente Humberto. Aí, quatro anos depois, por unanimidade, cinco ministros do Supremo, indicados por governos diferentes, inclusive quero cumprimentar o Ministro Fachin...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR) – Foi absolvida e não foi por maioria, foi absolvida pelos votos absolutos de todos os ministros da Turma, que não concordaram com as acusações feitas pelo Ministério Público.

Então, esse Ministério Público não pode ser sacralizado. Que espécie de heresia está-se cometendo no Brasil? Que espécie de cisma? Que poder herético é esse que, de repente, não fala em nome da lei, mas aparece um sujeito que está falando em nome de Deus? Herético.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Por isso que eu me refiro, parece que nós estamos no tempo medieval ou no Império Romano. Sinceramente, a Senadora Gleisi, mãe, uma pessoa que tem uma militância, cujo patrimônio dela é absolutamente precário – do ponto de vista até da função que ela ocupa, é uma pessoa de classe média –, foi destruída moralmente durante quatro longos anos. Sua família. Qual o trauma dos seus filhos? Sua vida pessoal! Aí o Supremo, cinco ministros, o decano! E eu quero cumprimentar o Ministro Fachin por ter pautado, quero cumprimentar o Ministro Celso de Mello, o Ministro Toffoli, o Ministro Gilmar e o Ministro Prof. Lewandowski, que, por unanimidade, falaram: "Essas provas não servem para nada! Não há prova." Foi isto que eu ouvi: "Não há prova."

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR) – Palavras textuais do Ministro Lewandowski.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Ele falou: "É precária. Não há prova. Não há materialidade nenhuma." Estava-se ali incriminando a militância política. Estava-se incriminando uma pessoa, porque ela ganhou uma eleição. E, diante disso, pelo menos veio um pouco de esperança. E eu digo aqui, com tranquilidade: acho que o nosso País precisa fazer o bom combate à corrupção, aos corruptos. O que o senhor falou, ainda há pouco, Senador Requião, tem todo o sentido: a Lava Jato é muito importante para a história do País e para o País, mas não pode seguir no caminho errado que pegou: do abuso de autoridade, da ação fora da lei. Ela tem que se reencontrar com o bom propósito com que nasceu: combater a corrupção. Será que é correto esses bandidos delatores, na hora em que são pegos... Eles são pegos. Aí se identifica conta no exterior, se identifica todo tipo de propina, de dinheiro, de apartamento, de tudo. Aí eles dizem: "Bem, agora eu confesso, vou confessar." Aí se denuncia um monte de gente, não se prova...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR) – E se faz um acordo com o Ministério Público, segundo a ideologia e a visão de mundo do procurador. E se lava uma parte do dinheiro que se roubou, e se acusa conforme o interesse ideológico, partidário e programático do procurador, homologado pelo juiz. Isso é uma loucura.



O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – As pessoas não sabem, mas normalmente...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR) – E o ladrão fica de fora, com boa parte da sua fortuna.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Normalmente é feito um acordo que envolve advogados. Aí se diz: "Olhe, eu tenho que pagar 20 milhões para o advogado, 30 milhões, do dinheiro roubado." Aí fazem um rachachá. Todos eles estão morando nas melhores mansões do Brasil, andando nos melhores iates do Brasil – os delatores –, morando nas melhores coberturas do Rio de Janeiro. É esse o tratamento que estão dando para os bandidos no Brasil, desde que eles tenham atendido aos interesses da condução que um ou outro, em nome da lei, estava fazendo. Então, isso tem que vir a público. Eu peço, faço um apelo à grande imprensa: acordem. Ainda há tempo de nós fazermos, todos juntos, o combate à corrupção, o enfrentamento dessa chaga, desse mal, que danifica o cidadão e que envergonha o País. Mas eu queria, cumprimentando V. Ex^ª, dizer que, no dia 26, agora, vai haver uma decisão do Supremo sobre o Presidente Lula, que sofre as consequências dessa injustiça de uma ação que o levou para a cadeia e que deixou soltos os criminosos verdadeiros, que saquearam, que roubaram. Ou alguém aguentaria o que o Presidente Lula aguentou? Três anos, investigando-se do colchão à conta dos filhos, netos, esposa, que ele perdeu, inclusive, no meio desse processo. Quem é o brasileiro que aguenta isso? Todos em cima, investigando tudo e todos. Foram achar um apartamento que ele ia comprar, que mudou de andar, que ele não comprou, que nunca usou. E aí, com base nisso, o colocaram... Imagine se fossem prender os brasileiros que iam comprar algo e que desistiram de comprar? Mas o Presidente está lá. E ele aceitou, como alguém que diz: "Eu prefiro sofrer uma injustiça a praticar uma." Ele passou oito anos na Presidência, Senador Requião. V. Ex^ª aqui, inclusive, em momentos, cobrava, outros colegas cobravam. Nunca houve uma única denúncia contra o Presidente Lula, quando ele era Presidente da República, de algum tipo de desvio de conduta. Ele era uma pessoa adorada, amada e trouxe o Brasil de volta para o desenvolvimento. Houve ano em que o Brasil cresceu 7,5%, com o Luz para Todos, atendendo aos jovens com universidade, ajudando todo e qualquer prefeito e governo. O Brasil prosperou naquele período, saiu do Mapa da Fome. Fez o Presidente da maior nação, os Estados Unidos, dizer que o Presidente Lula era o cara. Foi isso que o Presidente Obama fez. A Rainha da Inglaterra o recebeu com as honras da mais alta e importante corte do mundo, porque ele estava fazendo algo diferente, fazendo a inclusão social, tratando os empresários com respeito e fazendo o Brasil prosperar. O que eu queria aqui, para concluir, era fazer um elogio a V. Ex^ª e dizer que eu espero que, no dia 26, próxima terça-feira, haja justiça, porque também nós estamos vendo componentes do Judiciário...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR) – Não se pede favor especial algum.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Nenhum, só a justiça. Há componentes do Judiciário que fazem discurso que não está previsto na Constituição, e aqueles que seguem a Constituição são malvistas, nestes tempos de Coliseu que nós estamos vivendo. Ora, se é para agir diferente, mudemos a lei, vamos mudar a Constituição. Agora mesmo, a versão que está sendo dada, Sr. Senador Requião, é que a Segunda Turma quer modificar uma decisão do Plenário do Supremo. Não é nada disso. Não tem nada a ver uma coisa com a outra. Eu peço à imprensa que...



O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR) – Foi o que eu tentei demonstrar com esta minha intervenção.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu peço à imprensa que olhe o processo, são coisas distintas. Nós temos no País, uma situação... Não vou nem falar de condução coercitiva, que o Ministro Marco Aurélio falou que é condução debaixo de vara. O Presidente Lula foi submetido a uma ilegalidade, a um crime, quando fizeram aquela condução coercitiva dele para o Aeroporto de Congonhas, com um psicológico de dizer: "O avião está com a porta aberta." O Presidente Lula passou por essa humilhação, aceitou essa humilhação fora da lei. Aceitou a humilhação do telefonema, fora da lei também, que foi usado como instrumento para insuflar o povo brasileiro contra ele e contra a Presidente Dilma. Vamos aqui ser sinceros. De que nós estamos tratando? Do que está se tratando? A defesa do Presidente Lula pretende, sim, questionar a legalidade dessa prisão, que não transitou em julgado. É uma situação absolutamente precária do ponto de vista de prova e precária do ponto de vista da legalidade. Só isso! O Presidente Lula nunca foi uma ameaça. A excepcionalidade que a lei prevê para a prisão na segunda instância está explícita: se o réu é uma ameaça, está aí fazendo por onde ter uma prisão já na segunda instância, que se faça, a lei prevê isso. O Presidente Lula colaborou o tempo inteiro com as autoridades, não usou, em nenhum momento, o fato até de ter indicado muitas dessas autoridades. Ele preferiu sofrer uma injustiça a praticar uma. Mas o que acontece neste momento? O que está se pedindo, então? O que está se pedindo é um efeito suspensivo a um recurso extraordinário, que não se confunde com um julgamento realizado no Pleno do Supremo – são coisas distintas –, para que o Presidente Lula, que está ilegalmente preso, é um preso político, possa responder esse processo em liberdade, até que o próprio Supremo, no Plenário, possa se manifestar. É só isso. Tomara que essa lucidez, que essa ação elogiável do Supremo Tribunal Federal, de muitos dos seus ministros da Segunda Turma e também da Primeira Turma possa trazer um pouco de esperança para o Brasil em dois caminhos: seguir combatendo a corrupção, dando uma satisfação à sociedade, punindo aqueles que têm conta, aqueles que dilapidaram o dinheiro público, aqueles que cobraram propina; mas separando a atividade política, que é feita com erros ou com acertos. O modelo político nosso fracassou, o número de partidos, o modelo de financiamento – fracassou, é verdade. Vamos mudá-lo, mas não criminalizar indiscriminadamente, como se todos fossem bandidos. Eu o cumprimento e encerro, esperando que também os jornalistas – faço esse apelo à grande imprensa – levem em conta que há uma diferença enorme. A Segunda Turma não vai tentar modificar uma decisão do Plenário do Supremo – ao contrário, ela está respeitando. A defesa está apenas entrando, fazendo um apelo, para que o Presidente possa responder em liberdade, quando apresenta esse recurso extraordinário, que não se confunde com o julgamento já realizado no Plenário do Supremo Tribunal Federal. É tão somente isso. V. Ex^ª apresentou isso, logo no início da sua fala. Eu queria cumprimentá-lo, porque V. Ex^ª fez uma fala histórica aqui sobre a Senadora Gleisi e hoje põe seu nome também, com a coragem que tem, com a isenção que tem, com a posição que tem de combate à corrupção, fazendo justiça ao Presidente Lula e aos ministros do Supremo. É bom que se diga isso. Nós precisamos confiar nessa instituição que é o Supremo, apelando àqueles que estão mais voltados aos holofotes para que se voltem, como estão fazendo muitos, ao que estabelece a Constituição e as leis do País. Obrigado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR) – Presidente, agradeço pela tolerância.



O Sr. Edison Lobão (Bloco Maioria/MDB - MA) – Senador Roberto Requião.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR) – Senador Lobão, como não? Com prazer.

O Sr. Edison Lobão (Bloco Maioria/MDB - MA. Com revisão do aparteante.) – Senador Requião, eu quero louvar a coragem de V. Ex^ª de levantar este problema num momento tão importante e crucial para a vida política deste País. O Senador Jorge Viana se refere ao Império Romano e o fez por algumas vezes. Havia, no Império Romano, um advogado e Senador ilustre chamado Cícero, que não se intimidava diante do poder consular, que governava, nem do Poder Judiciário. V. Ex^ª faz um papel parecido. E nós precisamos de políticos, de homens, de juristas desta dimensão, deste jaez e com esta coragem. Não basta ter a dimensão sem ter a disposição de até correr riscos ao dizer o que pensa e ao defender-se da injustiça. Senador Requião, o Presidente Getúlio Vargas matou-se para não se submeter ao julgamento na República do Galeão. O Lula foi preso para não ser Presidente da República outra vez. Juscelino foi cassado, nos anos 60, para não voltar à Presidência da República. Mas como se pode impedir o maior líder nacional – e isso já se disse tanto aqui; o maior líder não pelo que foi apenas, mas pelo que é hoje – de ter a oportunidade de se exhibir, de corpo inteiro, aos perigos da noite de uma eleição nova? É contra isto que se levanta V. Ex^ª: a delação sem provas. Esse que é um crime. Relembre-se que o Ministro Teori Zavascki, sempre que despachava o processo, autorizando uma investigação, dizia às autoridades da investigação: "Atente-se para o fato de que delação não é prova. Delação é apenas um caminho para a investigação." Mas o que se tem visto é que a delação, aos poucos, vai se transformando em prova. Ainda há pouco, V. Ex^ª dizia que não há prova contra o Lula no que diz respeito ao triplex. Há prova de que não é dele, na medida em que se demonstra que o imóvel pertence a uma construtora. Portanto, a prova que existe é a favor do Lula, e não contra ele.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR) – Senador Lobão, tanto não pertence a ele que já foi leiloado para pagar uma dívida da construtora – nem da construtora é mais. Foi colocado em hasta pública.

O Sr. Edison Lobão (Bloco Maioria/MDB - MA) – Hasta pública. E quem perdeu não foi ele; foi a construtora proprietária. Mas insiste-se em dizer que pertence a ele, e, em nome dessa falácia, em nome dessa falsidade, ele foi preso e lá se encontra, numa enxovia, por conta de uma falsidade. Os delatores têm feito um mal grande ao País, à medida que não provam nada do que afirmam. Ali está o exemplo do Barusco, um simples coordenador da Petrobras, que confessou um alcance de R\$400 milhões na empresa. Foi liberado em seguida, reteve, como lembrou o Senador Renan Calheiros e V. Ex^ª também o fez, uma parte dos recursos em suas mãos e hoje passeia a sua glória nas praias belíssimas de Angra dos Reis. Enquanto isso, pessoas inocentes, vítimas dessas delações, estão aí presas, detidas. Eu não critico o Poder Judiciário. Acho que há realmente valores no Poder Judiciário que são maioria e que estão tentando colocar em ordem essa situação que se abateu sobre o Brasil. A Lava Jato, todos aqui dizem, foi um bem; não foi um mal. Mas é necessário que ela não perca o seu rumo, não se desvie do seu objetivo. Quanto ao Ministério Público, eu estou convencido, Senador Requião, Senador Renan, Senador Jorge Viana, de que a Procuradora Raquel Dodge, que foi sabatinada por nós, votada em sessão secreta pelo Senado, está procurando, obstinadamente, recolocar o Ministério Público



nos trilhos dos quais ele nunca deveria ter saído. Na Constituinte, quando nós votamos um capítulo – e eu fui Constituinte – atribuindo poderes especiais ao Ministério Público, o que desejavam os Constituintes, em nome do povo? Fazer com que houvesse no Brasil, de fato, um Ministério Público forte, voltado para o cumprimento dos melhores deveres a ele atribuídos. Desvios houve; e agora a Procuradora, no meu entendimento, tenta recolocar o Ministério Público, já com algum sucesso, nesses trilhos. Ela própria declarou que delação sem provas não aceita. Aí está uma demonstração sólida de como ela pretende dirigir o Ministério Público. Senador Requião, volto a dizer que V. Ex^a presta um serviço inestimável à Nação brasileira, advertindo-a desses desvios, dessas deformações, e o faz com destemor, com a coragem que nós lhe atribuímos e reconhecemos, abrindo, com isso, uma comporta para que a Nação brasileira se dê conta das dificuldades que estamos vivendo. Eu nunca perdi a esperança no Poder Judiciário. Eu tenho a consciência de como o Supremo, para dar um exemplo – e daria vários –, tem procedido. E o exemplo agora da decisão a respeito da Senadora Gleisi é uma demonstração de que o Supremo não perdeu o rumo, não perdeu a bússola. Ao contrário, está procurando manter a ordem jurídica do País e restabelecer a Justiça, que, em alguns momentos, foi perdida.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR) – Senador Capiberibe, com a palavra.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – Senador Requião, cumprimento V. Ex^a pela convicção, pela independência, pelas posições assumidas ao longo destes últimos anos turbulentos da vida política brasileira. E gostaria aqui de pontuar algumas questões em relação às injustiças, ou melhor, ao uso dos meios judiciais para fins políticos. Convivi com essa situação em vários momentos, mas vou citar um antes de chegar ao caso do Presidente Lula, até porque minha preocupação é que, depois do malfeito, não há como recuperar, como no meu caso e da minha companheira, Deputada Janete Capiberibe. Nós fomos acusados de comprar dois votos por R\$27, pagos em duas parcelas. Por essa razão, tivemos nossos mandatos cassados aqui – eu diria que com a conivência política de representantes desta Casa. Perdi cinco anos de mandato, e Janete, um ano de mandato. Algum tempo depois, descobre-se que as declarações das testemunhas foram compradas, que eram falsas, mas eu já tinha perdido o mandato. Não tinha como reverter. A mesma coisa aconteceu no Paraná, com o Reitor. Abre-se um processo...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR) – Santa Catarina.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – Santa Catarina, perdão, com o Reitor, porque essa é uma situação que esmaga o ser humano, quando é acusado injustamente. O Reitor terminou se suicidando. Agora, a denúncia vai para o arquivo e não há como reparar o dano.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR) – Mas, se ressuscitar agora, ele não será mais preso, porque não há nenhuma acusação contra ele.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – Exatamente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR) – É um absurdo isso! Não há nenhuma punição na Polícia Federal. Os responsáveis foram promovidos.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – Agora, esta semana, na terça-feira – a Senadora Gleisi Hoffmann passou quatro anos sendo linchada publicamente –, o Supremo diz que não há nada e a declara inocente. Olha o tamanho



do prejuízo que a Senadora sofreu na vida pública, praticamente irreparável. E o Presidente Lula está preso acusado de ser dono, de ter recebido um apartamento que já foi colocado em hasta pública, que já nem pertence à OAS. Então, a minha preocupação é que, depois da condenação, depois do cumprimento da pena, descubra-se que isso não procede. Isso aconteceu com Juscelino. Ele ocupou um apartamento de um amigo dele, em Ipanema, e terminou respondendo a um processo interminável, desgastante, que o levou à cassação. Depois nada disso era verdadeiro. Portanto, eu acho que o combate à corrupção é fundamental. E acho que a Lava Jato tem seus méritos, e as investigações devem continuar. Mas não são suficientes; é preciso que a sociedade esteja mais atenta e se disponha a se mobilizar para ajudar nesse combate. As nossas instituições, todo mundo sabe que padecem de uma descrença quase generalizada da sociedade brasileira. Então, é hora de a sociedade se mobilizar. E nós temos os meios para isso, nós estamos criando os meios possíveis e nós temos as novas tecnologias que permitem ao cidadão participar ativamente no processo de controle das ações públicas. Nós aprovamos, aqui no Congresso Nacional, a Lei da Transparência, que expôs as receitas e despesas na *web*, na internet. Isso é um passo importante. E agora nós já aprovamos, aqui no Senado, uma nova proposta de lei que permite que o cidadão se mobilize, se organize em aplicativos para fazer acompanhamento de obras públicas, serviços públicos, compras governamentais. Está na Câmara, já no Plenário da Câmara, aguardando o pronunciamento dos Srs. e Sr^{as} Deputados. Portanto, é importante continuar as investigações, mas é importante que a sociedade também se mobilize. E sobretudo a imprensa, porque, nesses casos todos que eu relatei, as pessoas foram condenadas antes da decisão judicial. No caso da Senadora Gleisi, estava absolutamente condenada, e quando veio o veredito; inocente. Então, eu acredito que a imprensa também tem que despertar para este momento que o País está vivendo. E mais: as *fake news*, que se propalam e que se discutem tanto, sempre existiram. Não é? Nós mesmos, eu fui vítima de dezenas de *fake news* na minha vida pública, e conseguimos desmontar. Então, a nossa preocupação com esse julgamento do dia 26, do Presidente Lula, é grande, porque é a oportunidade de os ministros mergulharem no processo e saberem exatamente cadê a prova, porque é preciso que haja um documento, que haja uma gravação, que haja alguma coisa que diga, "não, olha, há umnexo entre esse apartamento e o Presidente Lula." Enquanto não existir isso, a dúvida vai permanecer. E, na dúvida, se favorece o réu. Eu penso nisso e eu espero que a gente consiga vencer esta fase difícil da vida nacional, uma fase de descrença profunda, a partir da mobilização das pessoas, da disponibilização das pessoas para contribuir também. Eu acho que a crítica é importante, mas além da crítica, a contribuição, a participação e a mobilização de todos pode melhorar o País. Obrigado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR) – Senador Capiberibe, eu estava me recordando agora dum convite que lhe fiz, quando Governador do Amapá, para visitar o Paraná. Todas as terças-feiras, Senador Renan, eu reunia o secretariado do governo do Paraná – fui Governador do Paraná por três vezes –, primeiro, segundo, terceiro escalão, num auditório semelhante a este plenário do Senado Federal. E uma das secretarias expunha os seus programas. Qual era a intenção? Dar transparência a tudo que o governo do Estado estava fazendo, e isso era televisionado pela televisão educativa, que era televisão pública. Mostrar o que o governo fazia e viabilizar a crítica, que poderia levar a correções de rumo inclusive.

Convidei o Senador Capiberibe, que, no Amapá, antes da Lei de Transparência, já lutava por dar, através da internet, transparência absoluta a tudo que o governo fazia. Eu e ele



estávamos na mesma linha de abertura e transparência total sobre todas as ações e despesas dos nossos Estados.

V. Ex^a sabe que, há coisa de três meses, fui julgado pela iniciativa de um procurador da República, no Tribunal de Porto Alegre? O procurador pedia a cassação de meus direitos políticos, porque dizia que, com a escola de Governo, em que tentava dar publicidade ao que o meu governo fazia e garantir absoluta transparência do que acontecia no Governo, eu estava enriquecendo e, dizia ele, não financeira, mas politicamente. E eu deveria ser cassado por isso.

Eu fui absolvido por 3 a 0 no TRF4. Os juízes tinham uma noção clara de para que servia a Justiça.

Mas veja a iniciativa corporativa dessa figura da Procuradoria de Justiça, que agiu corporativamente. Ele queria punir-me pela minha crítica, pela crítica insistente que faço em relação ao arbítrio dos procuradores.

E o corporativismo, Senadores, é a versão coletiva do individualismo e do egoísmo. Eles agem numa defesa de classe, não tendo nada a ver com o Direito. Parece que o grito deles é uma coisa semelhante ao que recebi pelo *Twitter*, agora, enquanto falava aqui: "Armani. Versace. Viva a minha mordomia!" Eles lutam pela mordomia, por vantagens corporativas! Esqueceram a Justiça!

E, no meu gabinete, no primeiro mandato no Senado, estabeleci um *bunker* em defesa das prerrogativas do Ministério Público. Ele precisa ter independência, precisa poder agir, mas precisa submeter-se à Lei de Abuso de Poder! Como está isso não pode ficar! Não é possível que isso continue dessa forma tresloucada, com a visão corporativa. Eles querem estabelecer um poder acima da lei.

O sujeito faz um concurso público e quer imaginar-se uma espécie de *deus ex machina* a serviço do quê? Da sua visão de mundo, do que aprendeu nas universidades norte-americanas, como foi cooptado pelos interesses geopolíticos de outros países.

Mas que não se entenda que essa manifestação, na manhã de quinta-feira, no Senado da República, como um ataque à Lava Jato. A Lava Jato tem que ser mantida, em benefício das próprias investigações, dentro dos limites das leis, com o arbítrio contido. E essa visão hermenêutica, livre, do texto legal tem que ser contida também de igual forma.

Presidente, obrigado pelo tempo.

Encerro aqui o meu pronunciamento e peço que o pronunciamento inicial seja enviado aos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Os debates seriam muito longos para isso, mas que o pronunciamento inicial, a respeito do julgamento que uma Turma do Supremo fará no próximo dia 26, seja enviado, pelo menos, aos cinco Ministros que farão o julgamento.

(Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Edison Lobão deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Costa.)

(Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Humberto Costa deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senador Requião.

Somo-me na íntegra ao seu pronunciamento. Entendo que o objetivo principal é a decisão que teremos no Supremo na terça-feira. Quero assinar embaixo do seu pronunciamento.



Aqui, está inscrito o Senador Capiberibe.

Senador Jorge Viana na sequência.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paulo Paim, que preside esta sessão, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, eu quero fazer, nesta manhã, um registro de uma situação muito preocupante.

Há uma decisão de reintegração de posse lá, na minha cidade de Macapá, que pretende, até o dia 6 de julho... Já é uma decisão judicial tomada, que atinge 580 famílias cadastradas – 580 famílias que foram levantadas e cadastradas. No entanto, segundo os moradores, deve chegar a até 1.500 famílias. É porque, em cada habitação, vivem pelo menos duas, três famílias. Não é apenas uma única família.

Essa situação é extremamente preocupante, porque não está sendo levada em consideração a questão social que vai provocar essa desocupação da área.

Aos moradores cadastrados será concedido um apartamento no Conjunto Habitacional Macapaba, sendo que em muitas casas residem, como já falei, mais de uma família. Então, é impossível que um apartamento para três ou quatro pessoas – são apartamentos pequenos – possa ser habitado por duas ou três famílias.

Então, essa situação da área de segurança do Aeroporto Internacional de Macapá precisa levar em conta o drama social que essas famílias estão vivendo. E aqui eu quero fazer um apelo à Infraero. São quase 6 mil pessoas que estão sendo atingidas por essa decisão judicial de desocupação, de reintegração de posse. A posse é da Infraero. O que eu queria pedir ao presidente da Infraero, ao ministro dos Transportes, é que adiem a desocupação. Permitam que essas famílias continuem lá, pelo menos até o final do ano letivo. Por quê? Porque são 1.500 alunos que vão ter que ser transferidos para uma outra moradia. E, nessa outra moradia, que é o Conjunto Macapaba, não tem escola para recepcionar esses 1.500 estudantes, e eles, com certeza, vão perder o ano.

O drama dessas famílias realmente é enorme. E, no entanto, eu não vejo mobilização por parte do Governo do Estado, da Prefeitura de Macapá, a quem caberia ter tomado várias medidas para evitar o problema que nós estamos vivendo, o drama que se avizinha e que será concretizado com a demolição das casas no dia 6 de julho.

Nós estamos a um passo de que isso aconteça, e ninguém se mobiliza para auxiliar essas quase... São 580 cadastradas, acima de mil famílias que, de um momento para o outro, poderão ter suas habitações – que são precárias, mas são habitações – demolidas.

Então, o meu apelo é para que a Infraero entre nessa ação.

É uma ação do Ministério Público Federal, acatada pelo juiz federal em Macapá. Mas isso pode ser adiado por alguns meses, para permitir pelo menos que essas crianças concluam o ano escolar.

E há uma outra questão: a família que for favorecida com apartamento no Conjunto Macapaba não poderá ter seu nome negativado, porque se trata de um financiamento. Se tiver o nome negativado, evidentemente que será negado o acesso a esses apartamentos.

A mudança das famílias para o Conjunto Macapaba acarretará a elas um abalo financeiro expressivo, pois, além do financiamento que terá que ser pago, vão ter que pagar condomínio. Além de pagarem o condomínio, vão ter que pagar passagem de ônibus caríssima, R\$3,20, para seus filhos irem e virem da escola em que estão estudando neste momento.



Segundo informações dos moradores, foi realizado pela Defensoria Pública da União um levantamento no Conjunto Macapaba, e não existem apartamentos suficientes... Olha só que situação: não existem apartamentos suficientes para abrigar todas as famílias que serão desalojadas, mesmo se consideradas as famílias oficialmente cadastradas, as 580.

Segundo foram informados, os moradores que remanejaram para o Conjunto Macapaba serão alojados em apartamentos a serem retomados – ainda serão retomados – pela Caixa Econômica Federal, os que se encontram em situação regular. Só que a data limite é o dia 6 de julho.

Os moradores da área que será desocupada deverão deixar suas casas até o dia 6 de julho, data prevista para a demolição, e eu não vejo das autoridades nenhuma preocupação com o drama social dessas famílias.

Os moradores a serem remanejados noticiam que várias famílias que foram desalojadas, na primeira fase da desocupação até a presente data, encontram-se sem ter onde morar e sem o apoio do Poder Público.

Olha... Existe um TAC, assinado pelo Governo do Estado e pela Prefeitura Municipal de Macapá, em 2014, com algumas cláusulas, como, por exemplo: apresentar à Superintendência do Patrimônio da União, no prazo de seis meses, a contar da assinatura deste termo, o cadastramento das famílias que atualmente se encontram na área do memorial descritivo, identificados os ocupantes com o nome, número de registro geral, idade, renda familiar e outras informações equivalentes; relatório fotográfico das unidades edificadas e imagens de satélite ou aéreas atualizadas que identifiquem as referidas unidades. Item 2: apresentar à SPU em até seis meses, a contar da data da assinatura desse termo, plano de reassentamento das famílias referidas no item 2 desta cláusula, bem como cronograma de ações – isso foi feito em 2014.

Esse TAC foi assinado em 2014, e até hoje nada disso aconteceu. No entanto, a ordem de despejo está dada, e no dia 6 de agosto, se não houver uma intervenção, se não houver a compreensão do Ministério dos Transportes, do Departamento de Aviação Civil e da Infraero, essas famílias vão ficar no olho da rua.

Não é esse o tratamento que o povo merece. É preciso que haja uma atuação do Governo do Estado, da Prefeitura e da União Federal. Têm que se juntar, no sentido de atender a essas pessoas, nesse momento de muita angústia. É uma situação terrível.

Conversamos com esses moradores, eles não sabem o que fazer, não têm o que fazer, porque são pessoas pobres. Não é uma área... É uma área alagada, é uma área de ocupação indevida, mas a ocupação foi feita. Por quê? Porque há muitos anos não se abre um loteamento público.

Eu fui responsável pela ampliação da cidade de Macapá, abrindo mais de dez loteamentos, loteamentos urbanizados, onde as pessoas eram assentadas, e ali elas edificavam em definitivo suas casas, mediante as suas possibilidades. Esses loteamentos públicos deveriam ter continuidade, mas foram paralisados, e, aí, a Prefeitura de Macapá priorizou os assentamentos privados.

Essas pessoas... O Poder Público tem que entender que a sociedade é feita por todos. Você não pode privilegiar só aqueles que podem pagar. Quando você cria loteamentos privados, quando você abre uma política para loteamentos privados, você está impedindo que aqueles que não têm renda consigam um espaço para construir o seu barraco. Então, é preciso retomar essa política de abertura de novos loteamentos para as pessoas que não têm renda ou têm baixa renda, que não podem pagar.



Eu peço mais uma vez ao Departamento de Aviação Civil, à Infraero, ao Ministérios dos Transportes, ao Governo do Amapá e à Prefeitura de Macapá que conversem e que apoiem essas famílias, principalmente em função dos graves prejuízos provocados às crianças, que vão perder o ano letivo. E isso é muito grave. Nós não podemos tomar medidas que possam causar tantos danos a essas famílias.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado. Obrigado por essa oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senador Capiberibe. Meus cumprimentos pelo pronunciamento.

E passamos de imediato ao Senador Jorge Viana.

Eu só pergunto a ambos qual dos dois vai poder ficar, para que depois eu possa fazer o meu pronunciamento.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. *Fora do microfone.*) – Eu fico, eu posso ficar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito obrigado, Senador Jorge Viana. Está assegurado.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Não, você é que manda.

Eu agradeço ao Senador Capiberibe também.

(O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu queria cumprimentar a todos que estão nos acompanham pela Rádio e TV Senado, especialmente os amigos do meu Estado, o Estado do Acre.

Mais uma vez agradeço a acolhida que a turma boa de Cruzeiro do Sul, do Juruá, me deu no final de semana, Senador Paim. V. Ex^a, que foi outro dia... Eu estive na cooperativa, lá, a Coopserge. V. Ex^a esteve, o Zé Roberto, a Presidente e todos. Foi muito marcante a sua ida lá, porque é bom que o povo do Rio Grande saiba que o Paim não é orgulho só de vocês, não, do Rio Grande do Sul. É orgulho do Brasil inteiro.

Essa luta dele em defesa dos direitos de quem trabalha, dos direitos de quem quer uma aposentadoria justa, depois de trabalhar tanto, enfim, dos movimentos sociais, repercute inclusive no meu Estado do Acre. O trabalho de V. Ex^a é algo realmente que orgulha a gente aqui e estimula a trabalhar mais.

Eu estou sem almoço – hoje não há almoço – e V. Ex^a também, mas é isso que vale a pena, porque cumpre bem o mandato que o povo nos deu aqui no Senado Federal.

Então, passo agora a palavra para o Senador Paulo Paim e, depois, vou, também com a colaboração de V. Ex^a, fazer uso da tribuna.

Com a palavra V. Ex^a, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.



Como é não deliberativa, Presidente, foram-me assegurados os 20 minutos, e também vou presidir para V. Ex^a com o mesmo objetivo.

Sr. Presidente, eu tenho feito muito debate na Comissão de Direitos Humanos, por provocação da sociedade, sobre a famosa Emenda Constitucional 95, que limitou os gastos por 20 anos. Continua sendo um dos assuntos mais questionados em todo debate que eu realizo naquela Comissão.

Conforme essa emenda constitucional, as despesas primárias da União estão limitadas ao que foi gasto no ano anterior, congelamento por 20 anos. Ou seja... Por exemplo: em 2017, a despesa em termos reais (isto é, descontada a inflação ocorrida em 2016) ficou igual à realizada nesse ano.

Por sua vez, em 2018, o limite anual será o teto de 2017, sempre descontada a inflação. E assim por diante, enquanto a emenda estiver em vigor. Ou seja, não pode haver investimento no País.

Eu sempre digo que tenho grande apreço – porque assim é a democracia – pelo contraditório, aqueles que pensam diferente. Isso é uma das bases do bem-conviver no campo das diferenças de opinião.

Agora, muitos especialistas dizem que a Emenda Constitucional 95, do teto dos gastos, é um atentado ao desenvolvimento social e econômico do País, e eu quero, como disse aqui para o Senador Requião e também o pronunciamento de V. Ex^a, assinar embaixo. Eu entendo também assim.

Ela compromete todos os direitos sociais e afronta diretamente a própria Constituição cidadã que ajudei a escrever lá, de 86 para 88. Compromete gravemente o atendimento dos direitos sociais previstos no art. 6º; ataca – ataca. Onde é que se viu um Governo atacar? – a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, a Previdência, proteção aos trabalhadores, proteção à maternidade e a proteção àquilo que nós temos que combater – o trabalho escravo, o trabalho infantil –, a assistência social... Ataca principalmente os interesses dos chamados desamparados.

Ela afronta o art. 3º tendo em vista que ela inviabilizará totalmente o direito ao desenvolvimento socioeconômico do País, e não poderão avançar os programas que visam, por exemplo, à erradicação da pobreza, da marginalização e das desigualdades, ou seja, marginaliza tudo aquilo que é importante no campo social.

Ela inviabiliza a educação, o cumprimento do disposto nos arts. 208 e 212 e os respectivos incisos.

Ela frustra o cumprimento do disposto no art. 196, relativamente ao atendimento à saúde. Nós todos aqui ouvimos o clamor do povo brasileiro em relação à saúde. Os planos particulares, assim chamados, privados, aumentaram cinco, seis, sete, oito vezes o correspondente à inflação durante o ano. E 3 milhões de pessoas tiveram que abandoná-los e vão para o SUS. Como o SUS dará conta? E não tem que se investir em saúde?

Ao promover drástica restrição, ajuste e congelamento sobre investimentos e gastos sociais essenciais e fundamentais à sociedade, essa emenda constitucional agrava o atendimento aos direitos de todo o nosso povo e impede o avanço socioeconômico do País. Por isso, o desemprego e o emprego precário já chegam a 27 milhões de pessoas.

De acordo com a projeção realizada pela ONU, até o ano de 2030, a população brasileira deverá aumentar 20,8 milhões, saindo de duzentos e poucos milhões para, precisamente, pelos



cálculos, a 228,6 milhões de pessoas – até há pouco tempo, eram 200 milhões, e vamos para 228,6 milhões! E como não se vai investir em habitação, em saúde, em infraestrutura, em renda? Como não? Se investe, gera renda, porque há mais pessoas trabalhando, recebendo e consumindo. Haverá uma população maior e um atendimento menor. O prejuízo social é iminente e gravíssimo.

Por isso, a violência aumenta em todo o País. E, Senador Jorge Viana, não é só no seu Estado – eu o ouvi ontem aqui falando –, é em todos os Estados, inclusive no Rio Grande do Sul. Aumenta de forma assustadora a violência também lá.

Antes da promulgação dessa emenda, que ocorreu em dezembro de 2016, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) emitiu nota, e aqui leio parte dela:

[...] é uma proposta injusta e seletiva. Ela elege, para pagar a conta do descontrole dos gastos, os trabalhadores [os mais vulneráveis] e os pobres, ou seja, aqueles que mais precisam do Estado para que seus direitos constitucionais sejam garantidos. Além disso, beneficia os detentores do capital financeiro.

O capital financeiro, em nenhum momento, eles congelam. A emenda deixa fora do congelamento, como dizia há pouco, os gastos financeiros com a chamada dívida pública, pois tais gastos financeiros não fazem parte das despesas primárias. Ela instaura tratamento discriminatório que privilegia o capital financeiro, esse chamado de senhor mercado, que uns dizem deus mercado, mas eu me nego a dizer deus mercado – eu teria que usar diabo do mercado. Como hoje um grande analista falou na Comissão de Direitos Humanos, que fantasma é esse que o diabo do mercado coordena? Enfim, ninguém tem dúvidas de que ela privilegia o capital financeiro em detrimento de todos os direitos sociais e obrigações do Estado brasileiro.

Durante o longo período de 20 anos, o volume de gastos primários poderá ser atualizado apenas pelo IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Ainda que o País venha a conquistar grandes avanços econômicos e aumente a arrecadação tributária ou obtenha ganhos ou ingressos de quaisquer outras fontes patrimoniais ou econômicas, ele não poderá investir.

A Emenda 95, a Emenda da Morte, como é chamada pelo povo brasileiro, permite a destinação de recursos livremente, sem qualquer teto, limite ou restrições a gastos com juros e encargos da chamada dívida pública, o que irá ampliar ainda mais a destinação de recursos a essa dívida que já consome, anualmente, quase a metade do Orçamento Federal, enquanto tantos direitos sociais são negados à nossa população.

Ao limitar os investimentos – e liberar para o mercado financeiro – em saúde, educação, trabalho, transporte, segurança e previdência, como eu já disse, e favorecer o capital financeiro, o sistema da dívida e o esquema fraudulento operado por empresas estatais não dependentes que emitem debêntures (garantias da dívida pública), ela provoca danos financeiros, econômicos e patrimoniais ao País. É uma armadilha!

Sr. Presidente, a Emenda 95 está desmontando o Estado brasileiro. E eu pergunto: a quem interessa tudo isso? Quem são os favorecidos? Com total certeza, não é a população brasileira, não são os mais pobres, não são os vulneráveis, não são os necessitados, não é a juventude, não são os estudantes, não são os trabalhadores, não são os aposentados, muito menos os desempregados.

O Governo Federal deveria, sim, cobrar a sonegação de impostos e tributos no Brasil – a famosa sonegação, que é uma vergonha. Segundo o Sindicato Nacional dos Procuradores da



Fazenda Nacional (Sinprofaz), o Brasil deixa de arrecadar por ano cerca de 8% do PIB nacional. Se o que é sonhado hoje no Brasil entrasse nos cofres dos governos municipal, estadual e da União, teríamos com certeza dinheiro para aplicar em políticas públicas, que fariam a diferença na vida de milhões de brasileiros. Com certeza, isso ajudaria muito nas demandas da sociedade, na melhoria de escolas, nos salários de toda a nossa gente, inclusive dos professores, que não recebem nem o piso, e servidores, na iluminação das ruas, na redução do IPTU, no saneamento básico, na segurança pública, nas estradas para escoação da produção, no valor das aposentadorias e pensões.

É nesta crise por falta de investimento que estamos percebendo aqui, no próprio Senado da República, que querem reduzir o tíquete-alimentação dos terceirizados – de R\$31,5 para R\$22, diminuindo R\$10. Falam também em reduzir o vale-transporte. Certas empresas acham que, já que não há investimento no País, tem que sugar ainda, como foi o caso da reforma trabalhista, os interesses dos que mais precisam, dos trabalhadores. Isso é um absurdo, Sr. Presidente!

Por isso, nós somos totalmente favoráveis a que o Presidente eleito, que esperamos... E acreditamos na democracia. Vai haver eleições agora. Eu sempre digo, Senador Jorge Viana, por onde passo: deixem que os partidos indiquem seus candidatos, cada um indique o seu. Eu e V. Ex^a temos candidato a Presidente, que é o Lula, não porque ele está em primeiro lugar, em todas as pesquisas, no primeiro e no segundo turno, mas porque sempre foi o nosso candidato, não é de hoje. Vamos deixar que o povo decida. E eu tenho certeza de que um Presidente que venha do campo progressista – eu diria até do centro para a esquerda, para não ficar só naquele discurso da esquerda – fará, como um dos primeiros atos, a revogação da reforma trabalhista, que só tira direito dos trabalhadores, e também revogará essa PEC 95, que é um desastre para o nosso País.

Nessa linha, Sr. Presidente, aproveitando os sete, oito minutos que ainda tenho, eu gostaria também de falar que ontem foi o Dia Nacional do Vigilante. Eu faço aqui a minha homenagem a esses profissionais, que protegem e zelam constantemente pela segurança do nosso povo e de toda a nossa gente. Os vigilantes têm a plena consciência da responsabilidade das atividades deles para toda a sociedade. Muitos e muitos levantam na "madruga", outros passam a noite em vigília, porém todos estão sempre atentos a qualquer ocorrência e dispostos a proteger o patrimônio e a vida da nossa gente.

Quero lembrar que fui o autor do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2010, que criou o Dia Nacional do Vigilante, Lei nº 13.136, de 2015. O dia 20 de junho é uma data de grande expressividade para essa categoria, pois, nesse mesmo dia há 31 anos, foi sancionada a lei que regulamentou a atividade profissional de vigilante. O que se buscou, com a aprovação dessa data, foi a valorização da profissão e, portanto, do profissional que exerce essa tão importante atividade em defesa do povo brasileiro.

De acordo com Confederação Nacional de Vigilantes e Prestadores de Serviços, existem no Brasil cerca de 1,8 milhão de profissionais na categoria.

A principal conquista, nos últimos anos, foi a aprovação do adicional de periculosidade de 30%, aprovado pela Lei nº 12.740, de 2012, que entrou em vigor em dezembro de 2013. E eu tive a enorme alegria de ser um dos articuladores dessa proposta. No entanto, ainda há muitas reivindicações a serem atendidas, como a criação de um piso salarial nacional e a aposentadoria aos 25 anos de serviço, e encaminhei projeto nesse sentido. Apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 230, de 2016, que estabelece o piso salarial profissional para os profissionais da



segurança privada que exercem a função de vigilante. O projeto tramita na Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. O Senador José Agripino é o Relator, a quem peço que dê o parecer, para que possamos ainda...

O Senador Hélio José está já no plenário, estava numa atividade fora. Eu procurei por V. Ex^a, porque queríamos que V. Ex^a estivesse aqui para poder falar ainda hoje, mas o Senador Jorge Viana está aqui colaborando, para que nós três possamos fazer nossos pronunciamentos.

De acordo com o texto do projeto, o valor fixado no *caput* será reajustado anualmente, conforme os acordos ou convenções coletivas de trabalho, ou, se omissa a norma coletiva de trabalho, pelo menos haverá a correção pelo INPC.

Senhoras e senhores, vejam bem que o salário profissional não se confunde com o salário mínimo, pois esse é geral para qualquer trabalhador, enquanto o salário profissional se refere ao salário de uma profissão ou categoria de trabalhador. Salário mínimo visa atender as necessidades básicas da nossa gente e, conforme o Dieese, deveria estar em torno de R\$3 mil.

Quando nós assumimos, Senador Jorge Viana, esse debate do salário mínimo nos governos Lula e Dilma, o salário mínimo – tem que ser dito aqui – era US\$60 e hoje ultrapassa US\$300. É um ganho que, com certeza, contribuiu, inclusive, para reativar o mercado de emprego no Brasil.

Nas hipóteses, como da segurança privada, em que a atividade empresarial expõe o obreiro a risco exacerbado, impondo-lhe um ônus maior que aos demais trabalhadores, em qualquer lugar do País, pois o risco de vida que um vigilante acontece em todas as partes do País...

O Sr. Hélio José (Bloco Maioria/PROS - DF) – Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Em seguida, eu passo ao aparte de V. Ex^a, vou concluir esse raciocínio.

Enfim, estamos aqui fazendo esta fala homenageando todos os profissionais que atuam nessa área. Essa é uma discussão proposta também no Estatuto da Segurança Privada, a que eu sou totalmente favorável e que só não foi votado, porque nós temos ali... O Senador Eunício tem sido até muito equilibrado, porque eu só quero assegurar que as pessoas com deficiência tenham também a política de cotas junto a toda a área da vigilância. Sabemos que há áreas em que eles podem atuar, respeitando a sua deficiência, mas ocupando o seu espaço. Enfim, o estatuto está na Ordem do Dia e poderá ser votado a qualquer momento.

Quero dizer aos vigilantes que eu estou do lado de vocês. Sei que é um sonho a aprovação desse estatuto para os valorosos vigilantes, que emprestam a vida em defesa das nossas vidas e de nosso patrimônio de toda a nossa gente.

Eu sei que a maioria dos Estados já havia instituído esse dia e unifiquei a data nacionalmente, esse sentimento profissional. Por isso, apresentei e aprovamos o projeto, que já é lei.

Os vigilantes merecem o nosso respeito! Viva o Dia Nacional do Vigilante! Vida longa a todos os vigilantes do nosso País!

Sr. Presidente, se V. Ex^a me permitir, os últimos dois minutos, eu concedo ao Senador Hélio José – depois, assumo aí para V. Ex^a fazer seu pronunciamento.

O Sr. Hélio José (Bloco Maioria/PROS - DF) – É um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Com a palavra V. Ex^a.



O Sr. Hélio José (Bloco Maioria/PROS - DF) – Um minuto. Eu quero só, Senador Paulo Paim, cumprimentá-lo, cumprimentar o nobre Presidente, Senador Jorge Viana, cumprimentar todos os vigilantes do Brasil por esta data importante que é o Dia Nacional do Vigilante e dizer que o senhor e eu brigamos muito pelos vigilantes, pelo estatuto dos vigilantes na CAS e em outras comissões. Como o senhor falou, ele está pronto, redondo, amadurecido para ser votado aqui, nesta Casa, só falta o atendimento às PCDs, aos vigilantes portadores de deficiência. Com certeza, a gente vai conseguir chegar a um bom termo. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento – assino embaixo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Ontem, V. Ex^a e eu falamos, inclusive, com o Presidente sobre esse tema.

O Sr. Hélio José (Bloco Maioria/PROS - DF) – Sobre esse tema tão importante, o Dia Nacional do Vigilante, sobre a questão da terceirização, que precisa ter o carinho e o olhar voltado para a cidadania e para os direitos humanos. Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, Senador Paulo Paim. Meus cumprimentos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Quero que seja colocado na íntegra o aparte do Senador Hélio José, Presidente, pela importância da fala do nosso Senador Hélio José.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Se V. Ex^a, Senador Paulo Paim, puder assumir, eu sou o próximo orador inscrito. Depois, é o Senador Hélio José.

(O Sr. Jorge Viana deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Vamos ouvir, neste momento, o Senador Jorge Viana.

Depois, eu ficarei aqui presidindo para que o Senador Hélio José faça o seu pronunciamento.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Paulo Paim, mais uma vez eu queria cumprimentar todos que nos acompanham pela Rádio e TV Senado, nesta quinta-feira de trabalho intenso. Eu cedo comecei aqui, na Comissão de Relações Exteriores, da qual sou Vice-Presidente, e que presidi durante uma parte.

O que me traz à tribuna, Senador Paulo Paim, são dois assuntos.

Primeiro, todos nós estamos na expectativa de, já amanhã, a Seleção Brasileira melhorar o seu desempenho na Copa – eu, como bom botafoguense. Ainda bem que aqui na tribuna não vão chegar aqueles que vão dizer assim: "Segue o líder", porque não aguento mais essa turma, os companheiros flamenguistas que me pegam no pé o tempo inteiro. No meu Estado, então, aonde eu chego, sabendo que sou botafoguense e que o Botafogo sofre um pouco mais que os outros – um pouco mais não, a gente sofre é muito mesmo – e agora, com o Flamengo de líder, eles ficam a toda hora: "Segue o líder." Eu falei: olha, cuidado, tem 32 rodadas ainda pela frente. Mas, enfim, vocês estão virando quase botafoguenses, porque o Botafogo é que comemora antes porque depois não aguenta segurar. A praia é sempre muito longa para o Botafogo.

Mas estou me referindo a um período de Copa do Mundo, quando todos nós temos a expectativa de que o Brasil se saia bem. Eu falei até nas redes sociais que nós temos os melhores



jogadores dos melhores times do mundo e é óbvio que nós temos a expectativa de o nosso País ganhar o hexa.

Ali na minha quadra, na 309, a comercial está muito bonita. Eu até a fotografei hoje cedinho, quando eu passei. Todo mundo nessa esperança, lá em Rio Branco. Visitei a rua, lá na quadra, a rua da tia Almira, onde tem um número grande de moradores e que todo ano ganha, inclusive, o prêmio da rua mais festejada, melhor ornamentada. E lá está nas pessoas, está nas famílias, nas casas. Quero dar um abraço em todo mundo. Fizeram uma homenagem para a minha tia, que faz muita falta como moradora tradicional daquela rua.

Mas nós estamos diante, Senador Paulo Paim – e a notícia só se amplia – do vexame que brasileiros deram e estão dando – alguns poucos, felizmente – na Rússia, com uma ação machista, absolutamente inaceitável, atingindo a honra de mulheres, não só das russas, mas de todas as mulheres do mundo e dos homens também, numa atitude intolerante, preconceituosa, odiosa, que eles tentaram transformar em brincadeira, e, agora, virou caso sério.

E acho, sim, que todos nós temos que tirar lições disso tudo. Essas redes sociais parecem uma tentação. Todo mundo quer ficar famoso, todo mundo quer, de algum jeito, ter o seu momento de estrela, para brilhar. E alguns estão se mostrando, mostrando a sua face verdadeira. Estou vendo agora que outros também, de outros países, estão na mesma situação.

Hoje eu vi o noticiário – felizmente, isso é bom – e a imprensa nacional, jornalistas todos, todos nós, procuram demonstrar que essa conduta precisa ser condenada. Imaginem: brasileiros saem daqui e, em vez de levarem a alegria do nosso País para o povo russo, para os outros que, de toda parte do mundo, estão lá com o mesmo propósito de disputar uma competição que é uma das que tem maior audiência no Planeta, a Copa do Mundo – como esporte individual, é uma das maiores; bilhões de pessoas assistem –, ganham as páginas das mídias sociais, da imprensa internacional, por conta da agressão, do machismo que transpiram. É isso que dá. No Brasil, esse ambiente de intolerância, de todos contra todos termina levando as pessoas a cometerem esse tipo de atitude que precisa ser repreendida. Todos precisam refletir bem e ver que isso não é da cultura do Brasil. Esse é um comportamento que precisa ser tratado com repreensão. Que a gente possa definitivamente entender que o mundo só fica pior com atitudes como essa.

Sr. Presidente, outra questão também muito importante que eu trago é resultado, inclusive, de uma manifestação que eu fiz hoje na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – a Senadora Vanessa também havia apresentado um requerimento. Aliás, ela havia apresentado uma proposta de moção de repúdio, e eu queria aqui, no plenário do Senado, reproduzir a minha manifestação. Foi-me dada a honra, pelo Plenário da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado brasileiro, de apresentar uma proposta, de fazer uma redação de manifestação reprovando, condenando a atitude do Presidente dos Estados Unidos, Donald Trump.

O mundo ficou chocado, inclusive o Papa Francisco; os americanos e os governos mundo afora ficaram chocados quando a imprensa internacional e a imprensa brasileira divulgaram que ele, na sua política de tolerância zero com imigração, resolveu, Senador Paulo Paim, que preside esta sessão, enjaular crianças, apartar crianças de seus pais, prendendo os pais e pondo dentro de jaulas crianças de dois, três anos de idade. São cenas deprimentes, coisa do mundo medieval. Não cabe mais isso no mundo de hoje.



Eu acho que a sociedade, de fato, está doente, o mundo está doente. Não é possível. Há gente sofrendo, passando necessidade, e não há uma pessoa para estender a mão, para fazer um gesto generoso, um gesto de solidariedade. Todo mundo só cobra os seus direitos. Todo mundo quer ter autoridade, quer andar com uma arma para atirar, para matar. As pessoas estão se matando. E, na nação mais rica do mundo, ele resolve adotar uma medida que é contrária à história do povo americano. Os Estados Unidos nasceram da imigração – eles são o melhor exemplo. É aquela história do sonho americano. Sempre foi assim.

Eu queria, Sr. Presidente, para concluir, dizer que fiz uma nota – com a colaboração do Marcelo Zero, a quem eu quero agradecer muito –, que eu pediria que constasse nos *Anais* do Senado. V. Ex^a é Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos. Eu acho que até vale a pena nós aprovarmos lá também, na Comissão de Direitos Humanos, essa nota.

O nosso propósito é fazer com que essa nota da Comissão de Relações Exteriores – eu vou propor que o Senado Federal, o Plenário, a aprove na semana que vem – possa chegar à Comissão de Relações Exteriores do Senado americano, possa chegar à Embaixada dos Estados Unidos aqui, em Brasília.

Eu queria fazer a leitura dessa nota, que, sinceramente, traz um pouco de emoção e fundamentos que podem servir para uma reflexão que todos nós precisamos fazer: se nós não estamos também caindo nessa armadilha de todos contra todos, da intolerância, do ódio ou se nós estamos sendo generosos.

Eu estive no Japão em uma missão oficial. O povo japonês briga para dar a vez para os outros, para, de algum jeito, ter um gesto educado com outra pessoa. Eles brigam – no bom sentido – para limpar. Veja: quando vieram à Copa aqui, terminava uma partida, eles pegavam sacos e saíam coletando o lixo que outros tinham deixado, dando um exemplo. No Japão, eles praticam a "gentileza gera gentileza". Eles lutam para dar a vez para você. Aqui no Brasil, é na porta do avião, é no corredor do avião, é na rua, é no corredor, é um querendo passar na frente do outro o tempo inteiro. Isso não faz, não constrói uma sociedade melhor. Ao contrário.

Eu sei que há gente que até defende as atitudes do governo americano. De algum jeito, eu respeito, mas está errado. Vamos refletir melhor nessa lógica.

Nós tivemos, Senador Paim, quase 50 mil haitianos passando pelo Acre. Eles vinham fugindo de um desastre natural no Haiti, o terremoto, uma das nações mais pobres do mundo. Eles saíram de lá gastando o que não tinham. Cada família – todos negros, descendentes de africanos – juntava um dinheirinho e escolhia o melhor deles do ponto de vista da formação: "Vá para o Brasil trabalhar [na época, o pleno emprego no Brasil] para ganhar algum dinheiro para ajudar a família a sair da miséria." Chegaram ao Acre, na fronteira com o Peru. O Governador Tião Viana acolheu. A gente dava abrigo lá em Brasileia, comida para eles, um ato humanitário. Havia gente no Acre que criticava: "Estão ajudando os outros quando podiam estar ajudando os nossos." Gente, nós somos todos seres humanos, não importa onde nascemos, a cor, a raça. E, para quem acredita em Deus, todos somos filhos de Deus.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Permita-me só dizer que, como membro da Comissão de Direitos Humanos, eu acompanhei e quero aqui de público também dar o testemunho do belíssimo trabalho feito pelo Senador Tião Viana e por V. Ex^a.



O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Depois, ouvi dizer que nós estávamos exportando, que o Governador estava exportando haitianos para São Paulo. Tenha dó! Essa insensatez, essa insensibilidade é muito ruim.

Só que agora é a nação mais rica do mundo. Quer dizer, o meu Estado, que é um Estado pobre, que tem um povo trabalhador – eu tenho muito orgulho de ser do Acre, de meus pais serem do Acre, de meus avós serem do Acre –, mas que ainda tem muito a prosperar, conseguiu acolher lá. E a nação mais rica do mundo não pode, não quer?

Eu vou ler a nota que fiz, com a ajuda do Marcelo Zero, a quem agradeço mais uma vez, uma nota que, modéstia parte, certamente, vai compor um posicionamento nosso neste momento tão importante:

Os Estados Unidos da América têm uma vasta tradição de acolhimento de imigrantes. Trata-se, na realidade, como muitos outros países do continente americano, inclusive o Brasil, de uma nação que foi construída com o imprescindível trabalho e esforço de imigrantes vindos de todo o mundo.

Eu chamo a atenção para esta parte da nota, Presidente, Senador Paim:

Um dos seus principais símbolos, a Estátua da Liberdade, tem, em sua base, as seguintes frases:

Lá na Estátua da Liberdade, ou todo mundo conhece, porque já foi lá, ou todo mundo já viu uma fotografia, ou todo mundo de algum jeito já ouviu falar. Lá era onde os navios com os imigrantes aportavam, ali embaixo da Estátua da Liberdade, em Manhattan. Olha o que é que está escrito, eu reproduzi aqui, Sr. Presidente e todos que me acompanham pela Rádio e pela TV Senado, na base da Estátua da Liberdade, que talvez o Presidente Trump deveria ler, deveria levar os seus ministros a fazer a leitura. Quem sabe com isso ele mudaria de atitude e de posição.

As frases que estão escritas embaixo da Estátua da Liberdade nos Estados Unidos:

"Dai-me os seus fatigados, os seus pobres,
As suas massas encurraladas ansiosas por respirar liberdade,
O miserável refugio das suas costas apinhadas. "

Olha o que é que diz:

"Dai-me os seus fatigados, os seus pobres,
As suas massas encurraladas ansiosas por respirar liberdade
O miserável refugio das suas costas apinhadas. "

Seguem as frases:

"Mandai-me os sem abrigo, os arremessados pelas tempestades,
Pois eu ergo o meu farol junto ao portal dourado. "

Ou seja, lá na Estátua da Liberdade está escrito: manda para cá os pobres, os que foram arremessados pelas tempestades, aqueles que não têm nada, que estão na miséria. Manda para cá, para a América, que eu ergo o meu farol junto ao portal dourado. Sabe o que é isso? Eu dou as boas-vindas. Está escrito na Estátua da Liberdade, símbolo dos Estados Unidos. E o



Presidente Trump ou não lê, ou não leva em conta a história desse país, que está diretamente ligada a receber pessoas de toda parte do mundo.

Da mesma forma [segue a nota], os Estados Unidos sempre foram referência mundial, no que tange à defesa dos direitos humanos (...), e têm uma Constituição que figura entre as mais libertárias do mundo.

Isso é um fato. Depois, obviamente, da guerra civil que eles viveram.

Por isso mesmo, chocou-nos tomar conhecimento da política de "tolerância zero" da administração Trump, em relação aos imigrantes não documentados, a qual incluía até mesmo a odiosa prática de separar os imigrantes de seus filhos, felizmente agora parcialmente revertida.

Por todo o Planeta, difundiram-se as imagens de crianças, muitas delas de tenra idade, enjauladas em alambrados improvisados com colchonetes no chão e cobertores de papel de alumínio servindo como único consolo à traumática separação forçada de seus progenitores. Também foram difundidos vídeos e gravações do choro desesperado de pequenas crianças [algumas de dois anos] clamando pela presença de seus pais e mães.

Essas crianças, inclusive 49 [até agora identificadas] (...) brasileiras, sofrem um trauma psicológico que poderá deixar sequelas por todas suas vidas.

Inevitavelmente, tal prática provocou reação nacional e internacional de vastas proporções.

A ONU e a Unicef vinham denunciando a prática, que classificavam de "desumana". A diretora-executiva do Unicef, Henrietta Fore, afirmou, em comunicado oficial, que [abro aspas] "parte o coração ver como crianças, alguns deles bebês, que buscavam refúgio nos Estados Unidos são separados dos seus pais" [fecho aspas]. Entidades médicas norte-americanas alertaram para os "danos irreparáveis" que a separação forçada pode ter sob as crianças.

O próprio Papa Francisco também manifestou seu repúdio à prática odiosa. Em entrevista, o Papa afirmou apoiar a declaração dos bispos norte-americanos, que classificam a separação de pais e filhos de "imoral" e "contrária aos valores cristãos".

Muito embora tal prática já tenha sido parcialmente revertida pelo presidente Donald Trump, preocupa-nos a continuidade da política de "tolerância zero", em relação aos imigrantes. Com tal política, essas pessoas, que procuram apenas uma oportunidade de trabalho e de sobrevivência digna, são equiparadas a criminosos [Senador Paim].

Salientamos que ativistas e acadêmicos de todo mundo vêm há anos denunciando o tratamento inadequado da questão migratória e prevendo os riscos para os Direitos Humanos da ampliação de políticas restritivas. Com efeito, os imigrantes e os refugiados vêm sendo transformados, a bem da verdade, em bodes expiatórios da crise mundial.

Trata-se, a nosso ver, de uma visão completamente equivocada da questão migratória, incompatível com os tratados internacionais de direitos humanos e com a Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados, de 1951.

Em nosso entendimento, o mundo em crise não precisa de muros e da criminalização de imigrantes e refugiados. Muito menos de cárceres para crianças inocentes. O mundo precisa de mais diálogo, mais entendimento e mais comércio. O mundo precisa,



urgentemente, de mais respeito aos direitos [...] [humanos]. Sobretudo, o planeta precisa da generosidade e da solidariedade inscrita nos dizeres da Estátua da Liberdade.

Por tudo isso, sugerimos ao governo dos Estados Unidos que modifique a sua política imigratória e cesse de criminalizar os imigrantes e suas famílias. Acreditamos que todos ganharão com isso...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) –

... especialmente os Estados Unidos, que [...] [receberam e que recebem] pessoas que querem apenas trabalhar em paz e contribuir para o desenvolvimento do país que os acolheu.

Os EUA tornaram-se grandes, graças a pessoas como essas, que acreditaram no sonho americano.

E conclui a nota, Sr. Presidente:

Esperamos que os Estados Unidos respeitem a sua extraordinária e inspiradora tradição de país acolhedor, generoso e modelo de defesa dos direitos humanos.

É essa a nota, Sr. Presidente, que eu gostaria que constasse dos *Anais*. Estamos providenciando, para que ela possa chegar à Embaixada dos Estados Unidos e possa ser enviada também oficialmente para a Comissão de Relações Exteriores do Senado americano, porque há um movimento dentro do Congresso americano contrário a essa política de segregação, que envergonha a civilização, quando nós estamos vendo famílias sendo separadas e as crianças, os inocentes enjaulados pela mais rica nação do mundo. São 2,3 mil crianças agora que estão nessa condição.

E acho que todo mundo, não importa onde esteja, nas redes sociais, num pronunciamento, numa atitude, não ficando indiferente com o que está ocorrendo, pode dar sua contribuição para um mundo melhor, um mundo mais solidário, um mundo mais justo.

Obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR JORGE VIANA (Vide item 2.1.3 do Sumário).

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Matéria referida:

– Nota da CRE.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Parabéns a V. Ex^ª.

A Mesa atenderá o seu pedido com certeza. E vamos levar a nota também, a seu pedido, para a Comissão de Direitos Humanos. Meus cumprimentos.

Entre essas crianças, me parece que mais de meia centena é brasileira, não é?

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. *Fora do microfone.*) – Quarenta e nove.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Quarenta e nove são brasileiros. O mundo todo repudia essa posição do Presidente...

(Intervenção fora do microfone.)



O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, recebo com enorme satisfação.

Todo mundo repudia essa postura discriminatória absurda, truculenta e desumana do Presidente dos Estados Unidos.

Com satisfação, convido para usar a palavra o Senador Hélio José. O Senador Hélio José é Senador e é pré-candidato, eu posso dizer, a Deputado Federal aqui por Brasília.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Com certeza, teremos mais um Deputado lá comprometido com o povo. E queira Deus que possamos fazer essa triangulação: povo, Câmara e Senado, com o objetivo das grandes causas.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador.

Nobre Senador Wellington Fagundes, que satisfação tê-lo aqui conosco.

Senador Paulo Paim, V. Ex^ª seria o nome mais preparado no momento para poder presidir o Brasil, mas as suas bases e V. Ex^ª acertaram a pré-candidatura a Senador pelo Rio Grande do Sul. Com certeza, serão mais oito anos de sucesso aqui, nesta Casa.

Quero desejar ao povo do Rio Grande do Sul muito sucesso e que consiga realmente confirmar uma pessoa que está acima de direita, de esquerda, de centro, de dogmas. Uma pessoa que está aqui para defender o povo brasileiro – o povo brasileiro: o idoso, o aposentado, a criança, o adolescente, a pessoa com deficiência –, defender os menos favorecidos da sociedade.

Então, eu quero desejar ao povo do Rio Grande do Sul e a V. Ex^ª também muito sucesso na sua pré-candidatura a Senador da República. É claro que eu gostaria de votar em V. Ex^ª para Presidente do Brasil, mas foi decisão tomada e nós temos hoje aqui que torcer para que as coisas deem muito certo.

E essa decisão do meu Partido aqui em Brasília, o PROS, de sugerir meu nome para pré-candidato a Deputado Federal foi exatamente no intuito... Porque todo mundo sabe: no Senado, nós representamos aqui o Estado; a Câmara representa o povo, a proposição do povo. Então, foi nesse intuito de trazer essa autêntica representação do povo que meu Partido fez essa opção de pré-candidato a Deputado Federal e eu aceitei. Muito obrigado, Senador Paulo Paim. Obrigado.

Eu quero cumprimentar nossos ouvintes da Rádio e da TV Senado, quero cumprimentar todos que nos ouvem, os Senadores e Senadoras desta Casa e os nossos amigos trabalhadores da Eletronorte, as Centrais Elétricas do Norte do Brasil, Senador Paulo Paim, que ontem fez 45 anos de fundação.

Esta empresa, que é uma empresa fundamental, as Centrais Elétricas do Norte do Brasil, que é uma subsidiária da Eletrobras, foi o meu primeiro emprego, Senador Paulo Paim.

Eu entrei na UnB em 1978, formei-me para engenheiro electricista em 1982, prestei um concurso para trabalhar na Eletronorte e fui aprovado. Tive a felicidade de iniciar ainda em 1982, em abril mais precisamente – formei-me em fevereiro de 1982 –, como empregado público nas Centrais Elétricas do Norte do Brasil, onde eu trabalhei três anos e meio, responsável por todas as linhas de transmissão, pelas subestações da Eletronorte, onde eu fiz o comissionamento, onde eu fiz todas as questões, as vistorias e as manutenções por três anos.

Eu tive, inclusive, Senador Paulo Paim, a oportunidade, meu nobre Senador Wellington Fagundes – e a Eletronorte é a empresa que supre seu Estado, que é o Estado de Mato Grosso,



cujo suprimento maior é pela Eletronorte: Couto Magalhães, Coxipó e outras usinas importantes –, a oportunidade de sentar ao potencial, que é aquela forma em que o trabalhador vai lá a 500 mil volts e, com um erro, vira um carvãozinho – se errar ali, a pessoa se queima todinha –, e sentir o tanto que esses trabalhadores essenciais vivem de dificuldade. Por isso que eu, V. Ex^a, o Senador Wellington Fagundes e demais aqui sempre defendemos que os setores essenciais do trabalho na sociedade, como o setor elétrico e diversos outros setores, não podem ser terceirizados. É uma atividade fim, não pode ser terceirizada. Uma empresa como a Eletronorte tem como atividade fim o setor de manutenção, o setor elétrico, o setor, realmente, de acompanhamento do risco de vida das pessoas. Então, eu pude ter essa experiência, o que confirma o acerto das nossas posições.

Meu nobre Wellington Fagundes, a Eletronorte, que tem vários servidores no seu Estado, fez 45 anos ontem. Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, é com imensa satisfação que me associo às celebrações pelo 45^o aniversário da Eletronorte, as Centrais Elétricas do Norte do Brasil. Símbolo maior da integração amazônica, da internalização e do desenvolvimento sustentável de nosso País, a Eletronorte chega a mais um ano de vida ostentando muitas realizações que comprovam que o trabalho árduo e o esforço coletivo levam sempre a grandes feitos.

A Eletronorte gera e fornece energia elétrica para nove Estados da Amazônia Legal: o Estado do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso – Estado do nobre Senador Wellington Fagundes –, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

No seu Estado, Senador Paulo Paim, há a Eletrosul, que é uma irmã da Eletronorte. A Eletrosul é a Eletronorte do Sul do Brasil – para que os nossos ouvintes do Sul possam entender o que eu estou falando. A importância da Eletrosul para o Rio Grande do Sul, para Santa Catarina, para o Paraná é fundamental, porque as grandes usinas, as grandes subestações estão sob o controle da Eletrosul.

A mesma coisa é a Eletronorte para o Norte do Brasil, onde tem a Eletronorte a maior usina hidrelétrica genuinamente brasileira – a maior usina hidrelétrica existente no Brasil situa-se na fronteira Brasil-Paraguai, onde fica Itaipu – e depois temos – está em fase de construção, mas não tem uma geração firme como tem Tucuruí – Belo Monte. Então, a usina que tem uma geração firme de energia, perene e que de fato garante o equilíbrio do setor elétrico brasileiro é exatamente a Usina de Tucuruí, uma usina 100% da Eletronorte, 100% sob o controle do Governo brasileiro, 100% estatal e que é essencial e fundamental para o controle da energia do nosso País.

Tucuruí, Sr. Presidente, nos dá especial e indisfarçável orgulho. Trata-se da maior usina hidrelétrica totalmente brasileira em potência instalada e a quarta maior usina do mundo. Seu vertedouro, com capacidade para passarem 110 mil metros cúbicos por segundo de água, é o segundo maior vertedouro do mundo em operações. Isso está em Tucuruí. É o símbolo da força da engenharia do nosso País, capaz de obras monumentais e grandiosas como é Tucuruí, Sr. Presidente.

Estamos tendo a honra de receber aqui visitantes, alunos universitários. Nossos cumprimentos. Na Presidência, encontra-se o Senador Paulo Paim, do Rio Grande do Sul, presente aqui conosco o Senador Wellington Fagundes, de Mato Grosso. Eu, que falo a vocês, sou o Senador Hélio José, do Distrito Federal. Estou fazendo uma fala, na sessão temática de debates, previamente inscrito, em homenagem à Eletronorte, as Centrais Elétricas do Norte do



Brasil, que fez aniversário ontem, 45 anos. Engrandece-nos muito aqui, no Senado Federal, a visita de todos. Daqui a pouquinho, o Senador Paulo Paim vai registrar a faculdade de onde vocês vêm. Daqui a pouquinho, ele deve registrar, porque a nossa assessoria deve estar pegando.

Vamos lá, pessoal!

Então, Tucuruí, Sr. Presidente, nos dá muito orgulho. Na geração de energia elétrica, a Eletronorte detém mais de 9 mil megawatts instalados, e seu sistema de transmissão conta com mais de 11 mil quilômetros de linhas, além de 56 subestações essenciais. Por isso, Sr. Presidente, que eu propus a CPI do Setor Elétrico, para provar que não há necessidade de se fazer a privatização do setor elétrico. Caso ela ocorra, nós teremos aumento da conta de luz de forma desenfreada, igual está havendo o aumento da conta da gasolina. Então, conseqüentemente, o Estado, como é no Rio Grande do Sul...

Nos Estados Unidos, por exemplo, quem controla o setor elétrico é exatamente o Exército americano. Como é na Austrália, como é na Alemanha, como é na China, quem controla o setor elétrico é o Estado. Então, o Brasil faz isso, e não podem alguns perversos antipovo quererem privatizar, dar de graça o nosso setor elétrico, para depois pagarmos tarifas altíssimas, como hoje está a gasolina: as pessoas não podem sair de casa, os carros ficam lá, porque não têm dinheiro para abastecer. Então, pessoal, nós estamos nessa luta.

Vamos passar para o Senador Paulo Paim, para ele informar se já tem os dados de onde é o pessoal que está aqui nos visitando. Também queria falar que eu e o Senador Paulo Paim fizemos juntos a CPI da Previdência – o Senador Paulo Paim foi o Presidente, eu fui o Relator – e provamos por "a" e "b" que aquela proposta que queriam aprovar da Previdência, a PEC 287, a PEC da Morte, antipovo – todo mundo trabalharia e nunca mais ia poder se aposentar – era uma proposta anti-Brasil. O nosso relatório, relatório da minha autoria e presidido pelo Senador Paulo Paim, foi aprovado por unanimidade no Senado, pondo fim àquela reforma perversa, antipovo, antitrabalhador, antiservidor público, que era a reforma da PEC da Morte, a PEC da Previdência.

Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Os nossos queridos visitantes são de diversos grupos, não são de uma ou outra universidade, creio eu que são de mais de um Estado.

Sejam todos bem-vindos à galeria do plenário do Senado. Aqui é que se dão os grandes debates. Queiramos ou não, aqui é onde tudo é decidido. Por isso, eu sempre digo que é um equívoco – deixo essa mensagem para vocês – a campanha que alguns fazem de anular o voto, votar em branco, enfim...

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF) – Abster-se.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... abster-se, porque, de uma forma ou de outra, ninguém inventou no mundo sistema melhor que a democracia; isso está comprovado.

Eu sempre digo: com a democracia tudo, sem a democracia nada. Se não fosse a democracia, vocês não estariam aqui neste momento, vocês não poderiam fazer crítica ao Congresso – e tem que fazer mesmo, para exigir cada vez mais a melhoria das leis.

Se não for a democracia plena, podem saber que os corruptos é que vão mandar, porque, se aqueles que têm o poder do voto ao alcance da mão não votam, os corruptos compram os votos e vêm para cá.



Por isso, eu queria aplaudir vocês por estarem aqui conhecendo o Congresso Nacional, que, queiramos ou não, é o símbolo da democracia. Há erros aqui, claro que há – nós todos sabemos –, mas nós temos que criticar, avançar e fazer com que os melhores voltem e que os novos venham para cá também, sempre na expectativa de que possamos melhorar a qualidade do nosso Congresso.

Muito obrigado a todos.

Parabéns pela presença.

Espero que, no retorno a seus lares, seja tudo perfeito. Muita saúde e felicidade para todos.

Obrigado.

Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF) – Eu agradeço, Senador Paulo Paim.

Tive muito orgulho de ser o Relator da CPI da Previdência, sob a Presidência do nosso nobre Senador, e tenho certeza de que, com a instalação da CPI do Setor Elétrico, vamos também garantir a cidadania.

Meus nobres, quero dizer para vocês que achei muito boa a passagem do dia 31 para o dia 1º de janeiro, porque é a possibilidade de neste ano o nosso povo votar contra os corruptos, votar contra as pessoas que não têm honrado o voto público, votar para fazer a diferença, votar em quem tem trabalho em prol do povo. Não é isso, Senador Paulo Paim? Isso é importante.

Voltando ao nosso discurso sobre a Eletronorte, não podemos deixar também, Senador Paulo Paim e nobres colegas, de destacar que a Eletronorte é a única entre as empresas estatais do setor elétrico a ter recebido, com honrarias, o Prêmio Nacional da Qualidade, comprovando a sua excelência na gestão equilibrada e eficiente de seus recursos.

Sr^{as} e Srs. Senadores e nossos ouvintes, pelo que apresentamos, resumidamente, podem imaginar o quão difícil foi para a Eletronorte realizar a sua monumental e necessária missão institucional.

Como todos aqui sabem, tenho orgulho de declarar que sou engenheiro egresso do sistema elétrico e sei das agruras e das imensas dificuldades em se construir, manter e operar uma atividade tão complexa como a geração e transmissão de energia elétrica, especialmente em regiões de grande extensão territorial, Senador Paulo Paim, e de difícil acesso, como é a Amazônia Legal.

Quero, portanto, deixar registrada, neste momento em que celebramos o aniversário de fundação da Eletronorte, a minha mais profunda admiração e reverência aos seus pioneiros, homens e mulheres de visão, que vislumbraram e projetaram um Brasil grande, onde o desenvolvimento deve ser levado a todos os Municípios.

Eu lembro, Senador Paulo Paim, que quando ingressei na Eletronorte, uma semana depois, o nobre Fausto Muniz, que era Diretor de Engenharia e Construção da Eletronorte, Dr. Fausto Vaz Muniz e o Dr. Bacelar, que era o Diretor de Operações da Eletronorte, faleceram numa tragédia, a queda do avião quando eles vistoriavam a construção da usina de Samuel, lá em Rondônia, uma das principais usinas do Sistema Eletronorte, construída com suor do povo brasileiro e fundamental para o desenvolvimento do Estado de Rondônia. Quer dizer, a Eletronorte foi marcada por vários pioneiros, como esses dois, a quem quero prestar homenagem aqui por essa tragédia que ocorreu.

Indo para a conclusão, Sr. Presidente, na década de 1970, quando muitos não acreditavam nas potencialidades da região Amazônica, esses pioneiros assumiram o desafio de levar luz aos



nossos rincões mais distantes. E eu, Senador Paulo Paim, fui protagonista nisso, porque – falei para o senhor – em abril de 1982, fui concursado da Eletronorte, e a Eletronorte encampou, no Estado do Maranhão, a Chesf. O Estado do Maranhão, naquele tempo, vivia às escuras e graças às Centrais Elétricas do Norte do Brasil, que assumiu o Maranhão, duplicou e depois triplicou os linhões de alimentação, triplicou suas subestações, deu condição de fornecer luz para todo o Estado do Maranhão, que hoje tem apenas 5% do Estado às escuras. Naquela época, Senador Paulo Paim, o Estado do Maranhão tinha apenas 15% com luz, quando a Eletronorte lá chegou. Nós assumimos o sistema da Chesf e evoluímos. Então, nessa linha, a importância da Eletronorte.

Temos como dever hoje, Sr. Presidente, celebrar a façanha desses brasileiros e brasileiras e enaltecer suas realizações, uma gente qualificada e disposta a mais sacrifícios em nome do desenvolvimento nacional. Por isso que não podemos admitir a privatização da Eletronorte...

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Moderador/PR - MT) – Senador Hélio...

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF) – Pois não.

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Moderador/PR - MT) – Gostaria de fazer um aparte para também parabenizar toda a diretoria e todos os trabalhadores da Eletronorte. Essa empresa é fundamental para a região Norte do Brasil e para o Mato Grosso, que é um Estado continental de 900 mil quilômetros quadrados, com, portanto, distâncias muito grandes. Nós estamos no centro do Brasil, no centro da América do Sul. Essa questão da infraestrutura é fundamental para o meu Estado, o Estado de Mato Grosso já foi um grande importador de energia e hoje já é exportador de energia, graças muito também ao papel da Eletronorte de incentivar, de buscar parcerias para fazer investimentos.

Eu quero citar aqui apenas uma dentre tantas, Senador Paim: a Eletronorte desenvolveu um projeto no meu Estado chamado de múltiplo uso. Trata-se da construção da Usina de Manso. Essa usina ficou paralisada por mais de 20 anos aproximadamente, e, como Deputado Federal, tive a oportunidade de alocar recursos do Ministério do Meio Ambiente para viabilizar, àquela época, a construção de Manso. Manso hoje é verdadeiramente uma grande caixa d'água para a nossa capital, Cuiabá, e...

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF) – Fundamental, não é, Senador?

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Moderador/PR - MT) – Fundamental. Senador Paulo Paim, é uma área em que foram inundados 40 mil hectares. Mas o grande propósito disso não era principalmente a geração de energia, e, sim, fazer a regularização do Rio Cuiabá. Há 30, 40 anos, nós tivemos uma grande enchente em Cuiabá, no bairro do Terceiro, que devastou aquela região. Daí surgiu o projeto. E essa obra, hoje, além de propiciar o turismo, com um lago dessa grandeza, propicia também a criação de peixes, a irrigação para a agricultura familiar. Além disso, é importante registrar que, quando Manso entrou em geração, foi exatamente na época do apagão. Então, essa geração acabou contribuindo muito para o Brasil. Esse é um papel da Eletronorte, que conhece a região. Por isso, quero aqui parabenizar todos os profissionais, todos os trabalhadores da Eletronorte. Temos aí, então, que comemorar 45 anos de bons serviços prestados ao Brasil, especialmente à região norte de Mato Grosso.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF) – Muito obrigado, Senador Wellington Fagundes. Quero dizer a V. Ex^ª que incorporo 100% do seu aparte. V. Ex^ª é Senador e pré-candidato a governador do Estado de Mato Grosso, um Estado importante.



Eu estive recentemente em Dardanelos, sei sobre Manso, sobre a importância de Mato Grosso. Eu, quando estudante da UnB, Senador Wellington Fagundes, participei de uma operação chamada de Operação Mauá. Fiquei hospedado na entrada do bairro de Coxipó. E pude, em Mato Grosso, conhecer os seus potenciais; conhecer, na época quando ainda estava sendo asfaltada, a Transpantaneira, que ligava Cuiabá a Cárceres – uma obra de primeira qualidade –; conhecer a obra de Cuiabá que era o orgulho do desenvolvimentismo brasileiro: a rodoviária de Cuiabá, uma das rodoviárias mais modernas do Brasil, super bem feita naquele período; conhecer o Inpa, o Instituto Nacional de Pesquisa Aeroespacial, localizado nesse centro geodésico das Américas, que é o Mato Grosso; conhecer todo aquele beneficiamento que estava sendo feito à margem do Rio Cuiabá, com o aproveitamento dos flutuantes e investimento no turismo; conhecer a Chapada dos Guimarães e todo o seu potencial, o Véu de Noiva; conhecer aquela beleza que é o seu Estado.

E quero dizer que nós, aqui do Senado, torcemos muito pelo seu sucesso, porque sabemos o tanto que V. Ex^a é um entusiasta das coisas corretas aqui. Então, para mim e para o Senador Paulo Paim, tenho certeza de que posso falar por ele também, V. Ex^a é um nome excelente para essa pré-candidatura a governador do Mato Grosso. E lá, onde a Eletronorte tem um grande feito.

Fico muito agradecido pelo aparte de V. Ex^a, e concluo dizendo também ao Senador Paulo Paim que a Eletrosul é um patrimônio dos sulistas, é um patrimônio do Rio Grande do Sul, do Paraná e Santa Catarina. O senhor está junto comigo na CPI do Setor Elétrico e o Senador Wellington Fagundes também. E nós já lemos, agora só precisamos instalar.

E o Senador Wellington Fagundes, como é um Líder de um bloco, precisava, Senador Wellington, encaminhar os membros da CPI do Setor Elétrico, para que a gente possa instalá-la o mais breve possível, já que já foi lida aqui no plenário, e só está faltando agora a indicação dos membros da CPI pelos Líderes para nós podermos instalá-la. E uma pessoa igual ao senhor, que é profundo conhecedor, possa inclusive nos ajudar a defender o povo brasileiro e o setor elétrico brasileiro.

Muito obrigado Senador Paulo Paim, muito obrigado a todos os presentes, alunos que estão aqui, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Hélio José, eu queria convidar V. Ex^a para presidir aqui os trabalhos, porque eu vou só atender um pessoal ali e depois eu e V. Ex^a temos uma conversa ainda com o Presidente Eunício Oliveira, sobre a situação dos terceirizados da Casa, para não permitir que reduzam de R\$31,5 para R\$22 o salário dos terceirizados.

E muito menos ainda querer jogar tudo para o piso e ainda querer reduzir o vale transporte. É brincadeira! Para eles R\$10 é mais pão, leite na mesa... Para nós não é nada, mas para eles é muito. Por isso ficamos aqui desde ontem e hoje e vamos conversar com o Presidente da Casa logo em seguida.

(O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Hélio José.)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Maioria/PROS - DF) – Gostaria de cumprimentar nossos visitantes, alunos, alunas, povo do nosso Brasil que visita aqui.



Vai falar conosco agora o Senador Wellington Fagundes, que é o Senador do Estado do Mato Grosso. Eu sou o Senador Hélio José aqui do Distrito Federal. Sejam muito bem-vindos todos aqui na nossa Casa.

Hoje é um dia em que a pessoa se inscreve para fazer debates temáticos. E o nosso nobre Senador Wellington Fagundes, que é pré-candidato inclusive ao Governo do Mato Grosso, vai fazer agora a sua fala, com muita honra. Ele é o Líder na Casa aqui do Bloco, liderado pelo PR, que é o partido do qual ele faz parte. O Bloco chama-se Bloco Moderador.

Parabéns, nobre Senador Wellington Fagundes. O senhor está com a palavra.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Hélio José, da mesma forma que quero agradecer a Deus a oportunidade de estarmos aqui, quero também cumprimentar todos que nos visitam.

Vejo aí que a maioria são jovens. É importante que o Brasil tenha, através da nossa juventude, o conhecimento do papel do Legislativo, e essas visitas aqui eu tenho certeza de que marcam todos aqueles que têm essa oportunidade de conhecer um pouco mais do que é o processo legislativo e a importância que tem o processo legislativo para a nossa democracia, o fortalecimento da democracia brasileira.

Mesmo num momento de crise, o Parlamento é Casa do povo e é onde se faz a discussão com a população dos projetos que são apresentados, inclusive através da iniciativa popular.

Então, cumprimento todos e desejo a todos uma boa visita.

Sr. Presidente, conforme disse aqui, na semana passada, aconteceu, lá no meu Estado, ontem, a audiência pública promovida pela Agência Nacional de Aviação Civil, a Anac – lá em Cuiabá –, em que tratamos das concessões em bloco de cinco aeroportos de Mato Grosso.

Trata-se do Aeroporto Marechal Rondon, que fica na cidade de Várzea Grande, uma cidade da região metropolitana da Grande Cuiabá. Ou seja, é o Rio Cuiabá que une as duas cidades.

Além do Aeroporto Marechal Rondon, que é o segundo maior aeroporto do Brasil em área... São 720ha bem incrustados no centro da cidade de Várzea Grande.

No passado, até já se pensou em transferir esse aeroporto, porque ele dividia a cidade, principalmente o Bairro do Cristo Rei. Mas hoje, com as obras que foram feitas, já está bem integrada a região do Cristo Rei com o centro de Várzea Grande.

Hoje, sem dúvida nenhuma, o aeroporto é uma grande mola propulsora do desenvolvimento de Mato Grosso e, claro, também de Cuiabá, que acaba recebendo os benefícios através dos impostos.

Então, além do Aeroporto de Várzea Grande...

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Maioria/PROS - DF) – Excelência, nobre Senador Wellington Fagundes, primeiro quero concordar com V. Ex^a, que fala sobre o aeroporto.

Quando eu fui lá visitar, fazer uma reunião do Parlatino – como membro do Parlatino que sou – lá no seu Estado, com o Governador, com os políticos, com todo mundo lá e com os representantes dos vários países da América Latina, pude ir e vir por esse aeroporto.

É um aeroporto fundamental o Aeroporto de Várzea Grande e precisa, realmente, de um pouco mais de investimento, mas é um aeroporto de Primeiro Mundo e que precisa dessa situação.



Só queria registrar: eu sou de Corumbá de Goiás. Embora Senador de Brasília, sou nascido em Corumbá de Goiás.

Nossos visitantes aqui são do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, nossos conterrâneos de Goiás.

Parabéns a vocês, por estarem visitando Brasília, por estarem visitando o Senado. Um forte abraço, um beijo do coração.

Gostem de Brasília e curtam bastante a viagem de vocês.

Muito obrigado.

Senador Wellington Fagundes, desculpe-me a interrupção.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Pois não, Sr. Presidente.

Além do Aeroporto, então, de Várzea Grande, que está na capital, serão mais quatro aeroportos do interior, como o aeroporto da cidade de Sinop.

Sinop é a capital do nortão de Mato Grosso, uma das cidades que mais têm se desenvolvido no Brasil. Temos, inclusive, a satisfação de ter lá como Prefeita a nossa companheira Rosana Martinelli, que é do PR e que tem feito um grande trabalho, dando sequência ao trabalho executado pelo ex-Prefeito Juarez Costa, que é do MDB e que marcou, também, muito, a sua administração, que marcou época, era lá na cidade de Sinop.

Então, além do da cidade de Sinop, teremos também outro aeroporto, na região norte de Mato Grosso. Trata-se de Alta Floresta, uma cidade que promoveu muito o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, uma cidade que tem sempre preocupação com a questão ambiental, na preservação das florestas. Mas também a agricultura, através do Cerrado, já chega àquela cidade. É uma cidade, também, que hoje tem um grande desenvolvimento.

Além dessas duas cidades no norte, na região sul de Mato Grosso, na região sudeste, na minha cidade natal, Rondonópolis, também está incluído o Aeroporto de Rondonópolis, além do Aeroporto de Barra do Garças, já atendendo, então, à divisa de Goiás com Mato Grosso. Inclusive, seria um aeroporto também alternativo para pousos, em casos de problemas aqui ou em Goiânia. Barra do Garças é a cidade polo da região do Araguaia. Portanto, esses aeroportos estão bem distribuídos no Estado de Mato Grosso. E, claro, uma empresa com especialidade, uma empresa que tem *expertise* no trabalho e, principalmente, na logística, essa empresa vai contribuir muito para que o nosso Mato Grosso todo possa se integrar e possa se desenvolver.

E, aí, Sr. Presidente, a começar pelo grande interesse – que eu quero registrar aqui também –, na audiência, de empresas que lá estiveram.

Estiveram presentes na audiência, buscando explicações e tirando dúvidas, a francesa Vinci Airport, também a brasileira Queiroz Galvão, o consórcio Inframerica e ainda a Zurich Airport, da Alemanha. Portanto, é uma demonstração do interesse dessas empresas em operar esses aeroportos.

Quero aqui dizer que é a primeira experiência de fazer uma licitação em bloco. E, aí, essas empresas todas de consórcios são reconhecidas pela grande capacidade de realizar os investimentos necessários a esses aeroportos, de forma – claro, esperamos – a torná-los cada vez mais atrativos.

A presença dessas empresas demonstra, de início, que o modelo que sugerimos, como Relator da política relacionada ao Plano Nacional de Aviação Regional, que aquilo que



indicamos lá, no nosso relatório, está absolutamente correto. E, aí, como Relator dessa avaliação, realizamos, em 2016, três audiências públicas e também um seminário, envolvendo todos os segmentos da aviação, todas as empresas, operadoras, agências e a própria Secretaria de Aviação Civil.

Com muitos debates, ouvindo os especialistas, Sr. Presidente, concluímos que a concessão em bloco deve promover a união de um aeroporto superavitário, que é o da capital, por exemplo, como é o caso do nosso aeroporto Marechal Rondon e também dos outros que demandam investimentos para se viabilizarem, que são os outros aeroportos do interior.

Fizemos ainda outras importantes recomendações nessa avaliação feita no ano de 2016.

Veja, Sr. Presidente: em 2016, nós já estávamos indicando esse trabalho. Portanto, é um trabalho que vem sendo estudado, com toda a comunidade e, principalmente, com aqueles que entendem do processo de aviação civil. E é importante frisar isso, porque Mato Grosso foi escolhido para abrigar o projeto piloto desse modelo. Mato Grosso, então, está sendo o precursor desse modelo de fazer licitação em bloco.

Aí, eu quero dizer que, apesar do envolvimento com a logística, desde o começo da minha vida parlamentar, eu tenho procurado exatamente por essa experiência em estar no centro do Brasil. As nossas distâncias são muito longas, mas o nosso aeroporto de Cuiabá, por outro lado, está extremamente bem localizado, porque pode ser um aeroporto *hub* para toda essa região.

Por isso, eu acredito muito que a participação, inclusive, de todos que lá estiveram... E eu quero, inclusive, elogiar, através da comunidade rondonopolitana... Lá esteve um grande número de pessoas que saíram de Rondonópolis, que saíram de Sinop, mas, em especial, essa comitiva de Rondonópolis foi liderada pelas mulheres. Em nome da Tânia, eu quero aqui cumprimentar a todos que lá estiveram, exatamente para levar as sugestões, para levar as críticas e dizer de que forma nós poderemos fazer melhor essa concessão.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Maioria/PROS - DF) – Eu queria registrar, Senador Wellington Fagundes, que Rondonópolis, tal qual Rolim de Moura, é uma cidade que tem três Senadores aqui. Rondonópolis tem V. Ex^a, tem o Senador José Medeiros e tem o Senador Blairo. Todos são de Rondonópolis.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Exatamente. E por isso, Sr. Presidente, somos mais cobrados.

Essas mulheres, inclusive, que estão à frente desse trabalho, como eu disse, são lideradas pela Tânia Balbinotti. Mas lá estiveram, inclusive, as irmãs do Blairo Maggi; lá estiveram os empresários, o diretor-presidente da Amaggi, que é uma das maiores empresas, hoje, do Brasil... Então, lá estiveram vários empresários. O Valdir... Enfim, vários empresários lá estiveram, demonstrando o apoio e também a necessidade urgente de se fazer essa concessão.

E, aí, Sr. Presidente, eu quero dizer que lá, nesse trabalho, apresentamos muitas sugestões. Eu quero salientar aqui, principalmente, que os aeroportos deficitários, que também estão incluídos nos blocos, são importantes, porque, com esses aeroportos, fazendo em bloco, nós teremos muito mais possibilidade de fazer a balança, a compensação. Ou seja: o aeroporto de Várzea Grande, que já entra com um volume de passageiros de aproximadamente 3,5 milhões por ano, sendo trocado por uma empresa, como eu disse, com *expertise* na área, essa empresa vai promover também a integração desses aeroportos do interior. E ainda quero destacar que o aeroporto de Cárceres e o aeroporto de Tangará da Serra também receberão recursos diretamente do Governo do Estado, através do Ministério dos Transportes.



Com a concessão, é claro, nós vamos poder viabilizar isso, através do recurso de emendas que aqui estamos fazendo, desse trabalho que aqui estamos fazendo junto ao Orçamento da União. Inclusive, quero dizer que também tive a felicidade este ano de estar na Comissão, como Líder do meu Bloco, mas também estou na relatoria setorial na área de defesa do Brasil.

E, é claro, neste momento em que a questão da segurança é muito importante, em que estamos passando por problemas graves, quero fazer com que, lá na Comissão de Orçamento, possamos ajudar e melhorar muito a questão da segurança no Brasil.

Mas ainda, Sr. Presidente, queremos sugerir que aos aeroportos sem viabilização econômica, mas necessários à população ou à segurança nacional, sejam aplicados esses recursos, também ainda a fundo perdido, que é o que nós estamos falando aqui, no Orçamento.

Para os cinco aeroportos discutidos na audiência pública e que devem ser concedidos em bloco, calculo, Sr. Presidente, que serão 800 milhões em investimentos. O aeroporto de Várzea Grande, inclusive, vai receber uma nova pista. Nós inclusive sugerimos, na audiência pública, a possibilidade também de se fazer um outro terminal, voltado exclusivamente para cargas. Principalmente lá em Mato Grosso já está funcionando, como aqui nós temos também uma área de livre comércio. Ou seja: que o nosso aeroporto possa ser inclusive como um porto seco. Aqui em Brasília há um porto seco funcionando muito bem. Que lá também, onde já temos um porto seco funcionando no distrito industrial, possa haver, nessa área de carga, como se fosse uma extensão do porto seco.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Maioria/PROS - DF) – Um hobby, não é?

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Em Rondonópolis também nós temos...

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Maioria/PROS - DF) – Como se fosse um *hobby*, não é? É um *hobby* de carga, onde tudo chega ali e tudo sai também dali para a região interiorana.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – E podendo distribuir não só para o Brasil inteiro, mas até para outros países aqui da América do Sul. O mais importante, Sr. Presidente, é que, no Aeroporto Marechal Rondon, está prevista, entre outras melhorias também, a ampliação do terminal de passageiros, mas eu falo aqui da importância também do terminal de cargas.

A exemplo do que fizemos na avaliação da política pública sobre o Plano de Desenvolvimento da Aviação Regional, também estamos trabalhando para fazer com que o Aeroporto Marechal Rondon seja transformado nesse grande aeroporto *hub* de toda a região da América do Sul, para atender a essa vasta região e mudar um pouco essa característica.

Eu sempre tenho dito que nós estamos praticamente de costas para os nossos países que fazem divisa com o Brasil: a Bolívia, o Paraguai e outros países. Com todos os países da América do Sul, como a Argentina, poderemos fazer voos diretamente, interligando ao Chile e a outros países. Além de irem e voltarem passageiros, nós teremos, com isso, a possibilidade de fazer a integração da cultura, a integração do turismo, a integração das pessoas, aqui, com um comércio extremamente forte.

Com isso, será possível até mesmo viabilizar a chamada Área de Livre Comércio do Norte, o Merconorte, que vem sendo estudado desde o começo da década de 90, para integrar, então, esses países que estão acima do chamado Cone Sul.



Vejam como isso é um passo fundamental. Estamos falando da interligação aérea entre regiões do Estado que mais produz grãos no Brasil e que também detém o maior rebanho bovino do País. É o Estado, Sr. Presidente, que mais exporta produtos primários e também semielaborados. Estamos falando aqui do Estado que tem a capacidade de, sozinho – só o Estado de Mato Grosso tem esta capacidade –, produzir tudo que o Brasil produz na área de alimentos, que é a nossa vocação principal.

Assim como o Estado, a região do Araguaia também... Eu sempre tenho dito aqui que só a região do Araguaia também pode produzir tudo que Mato Grosso produz, e o Mato Grosso produz tudo que o Brasil pode produzir.

Tratamos, então, Sr. Presidente, de viabilizar a integração das regiões de um Estado que hoje explora apenas 1% do seu potencial mineral.

Portanto, os R\$800 milhões previstos em forma de investimento são um valor que considero pequeno, inclusive, para o grande retorno que será possível, até pela dinâmica da economia de Mato Grosso, como bem conhecida e reconhecida por todos.

Dessa forma, vamos seguir trabalhando nessa direção, incansavelmente, mesmo diante do desafio de uma eleição à frente, na qual tenho me colocado, como V. Ex^a colocou aqui...

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – ... como pré-candidato ao Governo de Mato Grosso, carregado por um grupo político que trabalha com diálogo e convergência de ações em favor do povo de Mato Grosso.

Vou me desdobrar até ver esse edital sendo publicado. Espero e estamos trabalhando para que seja ainda este ano. Temos mais uma audiência pública prevista, que será inclusive em Cuiabá.

Sei que muitos se mostram, às vezes, pessimistas, mas, da minha parte, vou adiante, a exemplo de todos os atos que realizamos em prol da infraestrutura viária do Brasil, como Presidente da Frente Parlamentar de Logística, Transporte e Armazenagem.

No meu Estado, como eu disse, as distâncias são longas. Por isso, é importante fazermos toda a integração, seja aeroviária, ferroviária, rodoviária e, principalmente, voltarmos à questão das hidrovias, fazer o transporte hidroviário, que é fundamental para diminuir o custo.

Estamos inaugurando, com isso, um novo caminho, um bom caminho para atrairmos os necessários investimentos para aeródromos com características regionais.

Sei que muitos Estados com as mesmas características de Mato Grosso, em toda a Região Amazônica, haverão de adentrar pelo mesmo caminho.

Lembro aqui que o Governo Federal decidiu, no ano passado, reduzir o número de aeroportos contemplados no Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional, anunciando, em 2012, o objetivo de atrair voos comerciais para cidades do interior, como um programa de integração aeroviária de todo o Brasil

Dos 270 aeroportos previstos no plano inicial, 94 deles foram cortados do programa. No novo plano de investimento, o Governo Federal promete investir em 176 terminais regionais, sendo que desse total 53 são considerados prioritários.

Temos que buscar outros caminhos, até porque a crise fiscal que o Brasil enfrenta emite sinais de que estamos longe de indicar possibilidades de investimentos volumosos, como os exigidos no setor aeroportuário, assim como na própria construção da infraestrutura logística



como um todo. Quando estou dizendo isso, Sr. Presidente, são, principalmente, os recursos públicos.

E quero mais uma vez dizer que, como Presidente da Frenlog, sinceramente, espero que esse modelo avance, e as operações aeroportuárias pela iniciativa privada possam representar um salto de qualidade na vida dos moradores dessas regiões, no caso do meu Estado do Mato Grosso particularmente, além de contribuir para a integração nacional e defesa do território nessa faixa de Brasil. Quando digo isso, quero dizer de toda a Região Amazônica, porque o brasileiro está lá cumprindo o seu papel de fazer com que a Amazônia seja verdadeiramente reconhecida cada vez mais como uma região do Brasil. A Região Amazônica é tida como o pulmão do Brasil, o pulmão do mundo. Agora, é claro que os amazônidas que lá estão precisam desses investimentos para que possam fazer cada vez mais a integração da região.

Era isso, Sr. Presidente.

Eu quero agradecer aqui a tolerância também.

(Durante o discurso do Sr. Wellington Fagundes, o Sr. Hélio José deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu ia fazer uma fala rápida, na tribuna, em nome da Liderança do PT, lembrando os 14 anos da morte de Leonel Brizola, mas, como os dois Senadores estavam com muita pressa, eu faço aqui da Presidência.

Senhoras e senhores, hoje lembramos 14 anos da morte de Leonel Brizola. Vida longa aos ideais de Leonel Brizola!

Há 14 anos, falecia Leonel de Moura Brizola. Eu sei que falar de Brizola mexe com as emoções de grande parte do povo brasileiro. Ele foi o maior líder político da minha geração. Eu poderia aqui falar de sua biografia, mas optei por momentos da vida que marcaram esta geração.

Quando eu tinha 10 anos, eu ouvi pela primeira vez Brizola. Ele falava na Rede da Legalidade, pelos microfones da Rádio Guaíba, lá de Porto Alegre, e pedia para que o povo brasileiro resistisse pela manutenção constitucional e que dessem posse a João Goulart na Presidência da República. Esse fato com certeza marcou a geração de muitos, muitos, muitos, muitos brasileiros. Naqueles dias frios de 1961, muitas e muitas vezes, parei com tudo que eu estava fazendo para ouvir Brizola, acompanhado do Sr. Ignácio, meu pai, e de minha mãe, Itália.

Quis o destino que eu me encontrasse no Palácio Guanabara, no Rio de Janeiro, em 1984, com o então Governador Brizola. Estávamos numa comissão de alto nível e tínhamos, depois de falar com o Governador, que ir para Minas Gerais. Os mais experientes falaram: "Sejam rápidos na conversa, porque vocês não podem perder o avião para Minas." Dito e feito. Brizola, com sua liderança, mas com a sua fala mansa, que encantava, foi conversando, conversando, e a conversa regada a chimarrão terminou na madrugada no apartamento dele na Praia de Copacabana. Só fomos para Minas no outro dia, para discutir a possibilidade de qual Estado, Rio de Janeiro ou Minas, daria maior acolhida para um grande congresso de trabalhadores. É claro que foi o Rio de Janeiro, com a liderança de Leonel Brizola, que esteve no evento.

Assim era Leonel Brizola. Um homem apaixonado pelas suas ideias, pelas causas. Aprendi com ele que na vida pública não há razão de você se apresentar, se você não defender causas e



só defender coisas. Por isso, com orgulho, eu digo: defendo causas, grandes causas que marcam a trajetória de todo homem público e que são de interesse de toda a nossa gente.

Confesso que até hoje ainda não entendo como é que Leonel Brizola não chegou à Presidência da República.

Queria também dizer que tive o prazer e o orgulho de estar com ele na campanha das Diretas. Tivemos longas conversas, diálogos profundos. Lembro eu aqui um comício na capital gaúcha, Porto Alegre. Escutávamos apenas a sua voz de longe, e o silêncio a rodear aquela multidão. Lá no Sul, nós dizíamos que, quando Leonel Brizola falava, até o silêncio se curvava para escutá-lo.

Houve um outro momento que eu não esqueço. Eu, como sindicalista ainda, tinha que falar num evento depois de Brizola e perguntei ao Governador: "Mas como é que eu vou falar agora, Governador? O senhor encantou essa multidão." Disse ele: "Vá lá, moreno, fale com o coração". E assim eu fiz, assim eu fiz.

Em outro momento, como Vice-Presidente desta Casa, em 2003, Leonel Brizola esteve em meu gabinete, com a humildade e a grandeza dos grandes líderes. Digo a todos vocês que o recebi, junto com o ex-Governador Collares, e ali proseamos por um longo período. Acho que foi aí que eu tive a impressão de que Brizola ficou para a eternidade.

Um dia desses, recordei Santo Agostinho:

Na eternidade nada passa, tudo é presente, o passado vem empurrado por um futuro, e o futuro vem atrás de um passado. Quem prenderá o coração do homem para que pare e veja como, estando imóvel, a eternidade governa os tempos futuros e passados, sem ser nem futuro nem passado

Quando eu olho para a história da humanidade, lembro-me de homens que marcaram a nossa geração. Lembro-me de Gandhi, sim, é um farol para a nossa caminhada, é um lampião nos campos, é uma lamparina. Lembro-me de Nelson Mandela, com 27 anos de cárcere, que se tornou, depois, Presidente da África do Sul e, com certeza, um líder dos direitos humanos sem fronteira. Lembro-me de Martin Luther King, que, naquele discurso histórico em Washington – depois, foi assassinado –, falava de seu sonho, para que negros, brancos, índios, migrantes e imigrantes sentassem na mesma mesa e comessem do mesmo pão.

Quando esse filme, em vários momentos do dia a dia aqui no Senado, vem à minha mente, eu confesso que vem também a figura de Leonel Brizola. Leonel Brizola está sempre presente.

Para se ter a ideia do que representava Leonel Brizola não só para gaúchos e gaúchas, mas para todos aqueles que eram de centro e de esquerda, basta darmos uma recorrida nos principais jornais do mundo quando de sua morte. Eu estive lá no Palácio Piratini, em Porto Alegre, quando ele foi velado. O espanhol *El País* disse que "o velho leão da esquerda brasileira morreu nessa segunda-feira no Rio". Na Grã-Bretanha, o *The Independent* disse que Brizola foi "o defensor dos mais pobres entre os pobres" do Brasil. Para o diário londrino *The Guardian*, Brizola foi o "orador mais talentoso da vida pública brasileira" em sua época. Nos Estados Unidos, o *The New York Times* afirmou que o papel de Brizola na tentativa de "evitar um golpe militar no início dos anos 1960, fez ele se sobressair na política brasileira" e no continente. Na França, o jornal *Le Monde* disse que Brizola era "o herdeiro do populismo de Getúlio Vargas", reconhecendo nele um grande líder. O francês *Libération* disse que o Brasil está "de luto pela morte de seu líder de esquerda".



Termino dizendo, nesta pequena homenagem aos 14 anos que perdemos Brizola, vida longa às causas, vida longa aos ideais de Leonel de Moura Brizola. Ele fica para a eternidade.

Muito obrigado.

Encerramos, assim, a sessão de hoje, aqui no plenário do Senado da República.

Que Deus ilumine a todos.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 23 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 98ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazos



Recebido o Ofício nº 103, de 2018, da CCJ, comunicando a apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 354, de 2017, em caráter terminativo.

Concluída a instrução do Projeto de Lei do Senado nº 354, de 2017, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

É o seguinte o Ofício:





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº *10.72* 2018–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, *22* de *junho* de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, **pela aprovação**, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 354, de 2017, que “Altera o Decreto-Lei nº 5.844, de 23 de setembro de 1943, para permitir ao contribuinte que tenha sua declaração retida para revisão o direito de apresentar documentação e de comprovar a regularidade das informações a qualquer momento, independentemente de intimação por servidor da Secretaria da Receita Federal do Brasil.”, de autoria do Senador Ronaldo Caiado.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador EDISON LOBÃO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Recebido o Ofício nº 101, de 2018, da CCJ, comunicando a apreciação do do Projeto de Lei do Senado nº 399, de 2017, em caráter terminativo.

Concluída a instrução do Projeto de Lei do Senado nº 399, de 2017, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

É o seguinte o Ofício:





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº ~~101~~ 2018-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 20 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

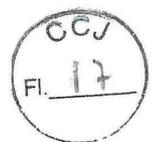
Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 399, de 2017, que "Acrescenta parágrafo ao art. 30 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para estabelecer multas para partidos e candidatos nos casos de não prestação e desaprovação das contas de campanha.", de autoria do Senador Elmano Férrer.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Comunicações





SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do MDB e da Maioria

OF. GLPMDB nº 078 / 2018

Brasília, 21 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

*Dirigido.
à Publicação.
Em 21/06/2018
Fernando Sachetti*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador **GARIBALDI ALVES FILHO** – MDB/RN para compor como **TITULAR** a Comissão de Serviços de Infraestrutura – **CI**, em vaga existente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Tebet
Senadora **SIMONE TEBET**
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria

Recebido em 21/6/2018
Horas 11:51
Fernando Sachetti
Fernando Sachetti - Mat. 106218
SLSF-SGM

*Assinado eletronicamente





SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

Of. N.º 37/2018-BLDPRO

À Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação CI**

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, e cumprindo aos dispostos Regimentais desta Casa, comunico a indicação do **Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)** para **vaga de titular** na composição da **Comissão de Serviços de Infraestrutura**, em virtude da vacância destinada a este Bloco.

Respeitosamente,

Senador CIRO NOGUEIRA
Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

Recebido em 19/06/2018
Hora: 18:00

Thiago Geovani Paes Ferreira
Matrícula: 29961 SLSF/SGM

Recebido 21/06/18
46390

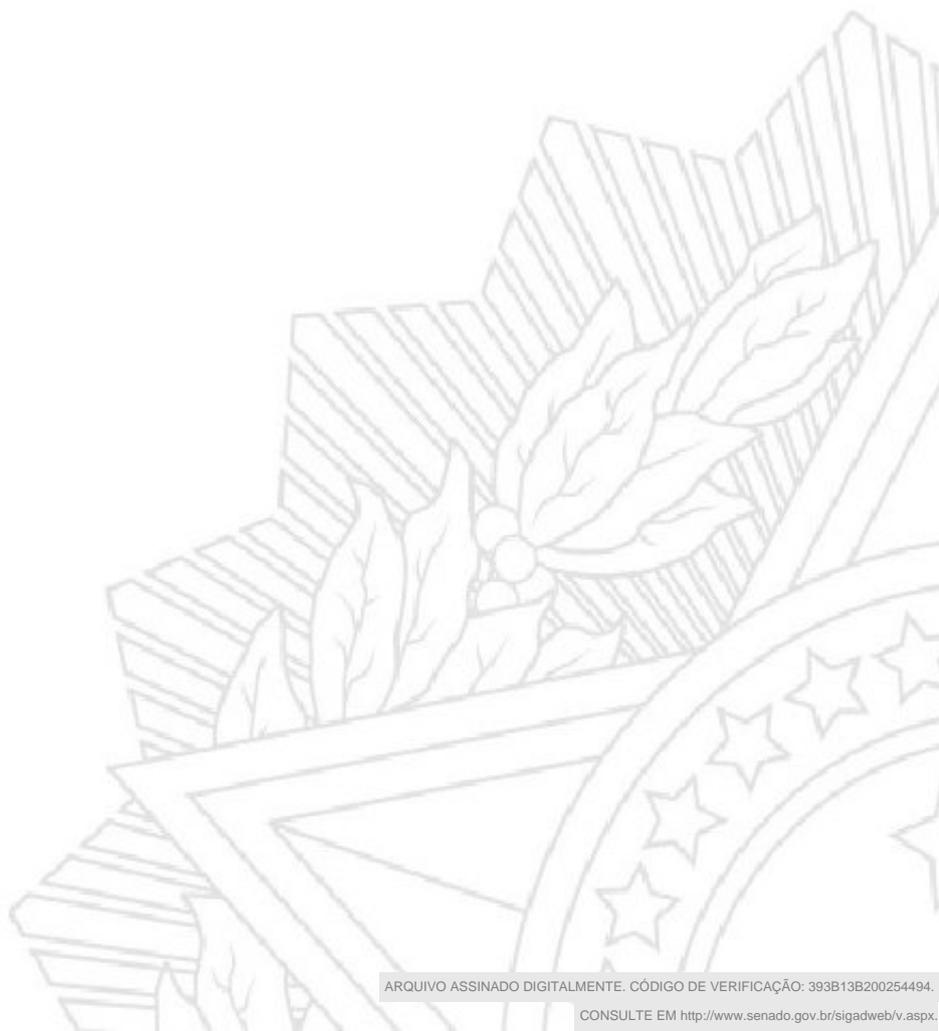


*divulhado
ao gabinete
em 19/6/2018
Afonso*

*Designado
à Publicação.
Com 21/06/18
Mário*

Brasília, 19 de junho de 2018.

Documento encaminhado à publicação



Senador Jorge Viana - Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno



NOTA

Os Estados Unidos da América têm uma vasta tradição de acolhimento de imigrantes. Trata-se, na realidade, como muitos outros países do continente americano, inclusive o Brasil, de uma Nação que foi construída com o imprescindível trabalho e esforço de imigrantes vindos de todo o mundo.

Um dos seus principais símbolos, a Estátua da Liberdade, tem, em sua base, as seguintes frases:

“Dai-me os seus fatigados, os seus pobres,

As suas massas encurraladas ansiosas por respirar liberdade

O miserável refugio das suas costas apinhadas.

Mandai-me os sem abrigo, os arremessados pelas tempestades,

Pois eu ergo o meu farol junto ao portal dourado.”

Da mesma forma, os EUA sempre foram referência mundial, no que tange à defesa dos Direitos Humanos fundamentais, e têm uma Constituição que figura entre as mais libertárias do mundo.

Por isso mesmo, chocou-nos tomar conhecimento da política de “tolerância zero” da administração Trump, em relação aos imigrantes não documentados, a qual incluía até mesmo a odiosa prática de separar os imigrantes de seus filhos, felizmente agora parcialmente revertida.

Por todo o planeta, difundiram-se as imagens de crianças, muitas delas de tenra idade, enjauladas em alambrados improvisados com colchonetes no chão e cobertores de papel de alumínio servindo como único consolo à traumática separação forçada de seus progenitores. Também foram difundidos vídeos e gravações do choro desesperado de pequenas crianças clamando pela presença de seus pais e mães.

Essas crianças, inclusive 49 de nacionalidade brasileira, sofrem um trauma psicológico que poderá deixar sequelas por todas suas vidas.

Inevitavelmente, tal prática provocou reação nacional e internacional de vastas proporções.

A ONU e a Unicef vinham denunciando a prática, que classificavam de “desumana”. A diretora-executiva do Unicef, Henrietta Fore, afirmou, em comunicado oficial, que “parte o coração ver como crianças, alguns deles bebês, que buscavam refúgio nos Estados Unidos são separados dos seus pais”. Entidades médicas norte-americanas alertaram para os “danos irreparáveis” que a separação forçada pode ter sob as crianças.

O próprio Papa Francisco também manifestou seu repúdio à prática odiosa. Em entrevista, o Papa afirmou apoiar a declaração dos bispos norte-americanos, que classificam a separação de pais e filhos de “imoral” e “contrária aos valores cristãos”.



Muito embora tal prática já tenha sido parcialmente revertida pelo presidente Donald Trump, preocupa-nos a continuidade da política de “tolerância zero”, em relação aos imigrantes. Com tal política, essas pessoas, que procuram apenas uma oportunidade de trabalho e de sobrevivência digna, são equiparadas a criminosos.

Salientamos que ativistas e acadêmicos de todo mundo vêm há anos denunciando o tratamento inadequado da questão migratória e prevendo os riscos para os Direitos Humanos da ampliação de políticas restritivas. Com efeito, os imigrantes e os refugiados vêm sendo transformados, a bem da verdade, em bodes expiatórios da crise mundial.

Trata-se, a nosso ver, de uma visão completamente equivocada da questão migratória, incompatível com os tratados internacionais de direitos humanos e com a Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados, de 1951.

Em nosso entendimento, o mundo em crise não precisa de muros e da criminalização de imigrantes e refugiados. Muito menos de cárceres para crianças inocentes. O mundo precisa de mais diálogo, mais entendimento e mais comércio. O mundo precisa, urgentemente, de mais respeito aos direitos da pessoa humana. Sobretudo, o planeta precisa da generosidade e da solidariedade inscrita nos dizeres da Estátua da Liberdade.

Por tudo isso, sugerimos ao governo dos EUA que modifique a sua política imigratória e cesse de criminalizar os imigrantes e suas famílias. Acreditamos que todos ganharão com isso, especialmente os EUA, que receberão pessoas que querem apenas trabalhar em paz e contribuir para o desenvolvimento do país que os acolheu.

Os EUA tornaram-se grandes, graças a pessoas como essas, que acreditaram no sonho americano.

Esperamos que os EUA respeitem a sua extraordinária e inspiradora tradição de país acolhedor, generoso e modelo de defesa dos direitos humanos.

2



Mensagem do Presidente da República





SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 58, DE 2018

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 600,000,000.00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, empresa pública vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao "Programa Inovar como Indutora do Crescimento Brasileiro em Setores Estratégicos" (Programa Inovar para Crescer).

AUTORIA: Presidência da República

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos



Página da matéria



Mensagem nº 159

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 600,000,000.00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, empresa pública vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao “Programa Inovar como Indutora do Crescimento Brasileiro em Setores Estratégicos” (Programa Inovar para Crescer), de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 28 de março de 2018.



EM nº 00039/2018 MF

Brasília, 27 de Março de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, empresa pública vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados ao “Programa Inovar como Indutora do Crescimento Brasileiro em Setores Estratégicos” (Programa Inovar para Crescer).

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, tendo sido a operação registrada no Banco Central do Brasil.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação dos documentos requeridos na legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da concessão de garantia por parte da União à operação de crédito em tela.

Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de contratação e de concessão da garantia da União à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Henrique de Campos Meirelles



Aviso nº 141 - C. Civil.

Em 28 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 600,000,000.00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, empresa pública vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações, e Comunicações e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao “Programa Inovar como Indutora do Crescimento Brasileiro em Setores Estratégicos” (Programa Inovar para Crescer).

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



DOCUMENTOS PARA O SENADO

RFB (FINEP) x BID

“Programa Inovar como Indutora do Crescimento Brasileiro em Setores Estratégicos - Programa Inovar para Crescer”.

PROCESSO Nº 17944.100771/2017-03



26/03/2018

SEI/MF - 0478167 - Parecer



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal, Financeira e Societária
Coordenação-Geral de Operações Financeiras Externas da União

PARECER SEI Nº 34/2018/COF/PGACFFS/PGFN-MF

Operação de crédito externo a ser celebrada entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com garantia da República Federativa do Brasil, cujos recursos, no valor de até US\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinam-se ao “Programa Inovar como Indutora do Crescimento Brasileiro em Setores Estratégicos” (Programa Inovar para Crescer).

Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual.

Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74; DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

Processo nº 17944.100771/2017-03

Processo SEI nº 17944.100771/2017-03

I

Trata-se de pleito de garantia da República Federativa do Brasil a operação de crédito externo a ser celebrada entre a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, empresa pública vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos, no valor de até US\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinam-se ao financiamento do “Programa Inovar como Indutora do Crescimento Brasileiro em Setores Estratégicos” (Programa Inovar para Crescer)”.



26/03/2018

SEI/MF - 0478167 - Parecer

II

2. As formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, do Senado Federal, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, foram obedecidas, a saber:

a) a Secretaria do Tesouro Nacional, mediante o Parecer SEI nº 02/2017/GEOPE/CODIP/SUDIP/STN-MF, de 13 de dezembro de 2017 (SEI 0128280), complementado pelo Parecer SEI Nº 7/2018/GEOPE/CODIP/SUDIP/STN-MF, de 23 de março de 2018 (Doc 0462051) descreveu as condições financeiras da operação de crédito e demais informações pertinentes, das quais importa destacar que:

a.1) o Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEIX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, conforme Recomendação nº 01/0119, de 28 de dezembro de 2016, autorizou a preparação do Programa pelo equivalente a até US\$ 310.310.700,00 (trezentos e dez milhões, trezentos e dez mil e setecentos dólares dos Estados Unidos da América) de fonte externa e pelo equivalente a até US\$ 107.211.500,01 (cento e sete milhões, duzentos e onze mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América e um centavo de dólar do Estados Unidos da América) de contrapartida. Após, em abril de 2017, os valores da operação foram revisados pelo interessado e o pleito foi submetido à reanálise da COFIEIX, que emitiu a Recomendação COFIEIX nº 01/0121 (SEI nº 0128246), de 28/04/2017, a qual autorizou a preparação do Programa pelo equivalente a até US\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) de fonte externa e pelo equivalente a até US\$ 116.370.000,000 (cento e dezesseis milhões, trezentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América) de contrapartida;

a.2) A Diretoria do FINEP, por meio das Decisões RES/DIR/0231/2017, de 30/08/2017 (SEI nº 0128265), e RES/DIR/0060/2018, de 15 de março de 2018 (Doc 0451409), aprovou a contratação da operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, bem como a assinatura do Convênio de Linha de Crédito Condicional (CCLIP) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID no valor total de US\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de dólares) com prazo de utilização de 12 anos;

a.3) a Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos – Seplan, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, informou, por meio do Ofício nº 80182/2017-MP (SEI nº 0128278) de 11/10/2017, que a operação de crédito externo em análise encontra-se amparada no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº 13.249/2016;

a.4) quanto ao orçamento, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST/MP, por meio do Ofício nº 24209/2018-MP (SEI nº 0469712), de 21/03/2018, informou que as despesas previstas no orçamento de 2017 foram financiadas com recursos da Finep e serão reembolsadas assim que for assinado o contrato com o BID. Quanto a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2018, a SEST informou, ainda de acordo com o Ofício nº 24209/2018-MP (SEI nº 0469712), que foram previstos para o Programa Inovar para Crescer, no Programa de Dispêndios Globais, valores na rubrica "Operações de Crédito Externas" e "Encargos Financeiros Operações Externas";



26/03/2018

SEI/MF - 0478167 - Parecer

a.5) segundo análise realizada pela STN e consignada na Ata da 9ª Reunião do GT-Fed-CGR (SEI nº 0128250), de 19/09/2017, a Coordenação-Geral de Participações Societárias – COPAR informa que “a instituição possui capacidade de pagamento para contratar a operação em tela, pois apesar das alterações solicitadas pela FINEP, quanto ao prazo total da operação, não foram identificadas nas projeções de fluxo de caixa da empresa situações que indiquem incapacidade de honrar os compromissos assumidos”;

a.6) de acordo com informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 3º quadrimestre de 2017, anexo 3 (Doc nº 0470215), o total de garantias concedidas encerrou o exercício de 2017 abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida (RCL), estabelecido pelo Senado Federal (SF), nos termos do art. 9º da Resolução SF 48/2007; considerando os valores do exercício de 2017 e por tratar-se de início de exercício, entende aquela Secretaria que há margem, na presente data, para a União conceder a garantia pleiteada, no que se refere ao limite estabelecido pelo Senado Federal, nos termos do art. 9º da Resolução nº 48/2007 do Senado Federal;

a.7) por tratar-se de empresa pública cujo capital pertence integralmente à União, nos termos do inciso I, § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101/00, não há necessidade de vinculação de contragarantias;

a.8) a operação, considerando o custo atual de captação do Tesouro no mercado internacional, encontra-se em patamares aceitáveis para a STN;

a.9) consta da Cláusula 3.01 da minuta do contrato de empréstimo negociado, (Doc 0128267), duas condições especiais prévias ao primeiro desembolso, cujo grau de cumprimento deverá ser verificado pelo Ministério da Fazenda, inclusive mediante manifestação prévia do BID, de modo a evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso.

b) ao final, manifestou-se a Secretaria do Tesouro Nacional, por meio dos Pareceres supramencionados, nada ter a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado o cumprimento da condição de primeiro desembolso do contrato de empréstimo.

c) a Área Jurídica do FINEP, por meio do Parecer AJFC Nº 66/2018/MAHP, exarado em 16 de março de 2018 (Doc 0453048), manifestou-se pela legalidade e exequibilidade do contrato de empréstimo, nos termos das minutas negociadas;

d) conforme informado pelo interessado, por meio de mensagem eletrônica de 11/09/2017 (SEI nº 0128277), as informações financeiras da operação foram registradas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF do Banco Central do Brasil, sob o nº TA811823. Além disso, a STN informou que as informações fornecidas pelo mutuário foram conferidas no sistema SISBACEN;

e) o BID, por meio da Carta CBR 781/2018, de 19 de março de 2018, informou que as condições prévias ao primeiro desembolso estabelecidas no contrato de empréstimo estão substancialmente cumpridos;

III



26/03/2018

SEI/MF - 0478167 - Parecer

3. O empréstimo será concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujas normas estipulam cláusulas usuais das operações de crédito celebradas com aquela instituição.
4. No mais, as minutas contratuais contêm cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o preceito contido no art. 8º da Resolução nº 48, de 2001, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.
5. O mutuário é a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, empresa pública vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), incumbindo àquela empresa praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.
6. A comprovação da adimplência da mutuária deverá ser efetuada por ocasião da assinatura do contrato de garantia, nos termos do art.10, §4º, da Resolução n.48/2007, do Senado Federal.

IV

7. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à consideração do Senhor Ministro da Fazenda para que, entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, sob a ressalva de que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificada a adimplência da FINEP para com a União e suas entidades controladas.

É o parecer que submeto à superior consideração.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO.

Ana Lúcia Gatto de Oliveira
Procuradora da Fazenda Nacional

À consideração da Senhora Procuradora-Geral de Consultoria Fiscal e Financeira.
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO.

MAURÍCIO CARDOSO OLIVA
Coordenador-Geral

De acordo. Ao Senhor Procurador-Geral da Fazenda Nacional.
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

ANA PAULA LIMA VIEIRA BITTENCOURT

Página 10 de 197

Parte integrante do Avulso da MSF nº 58 de 2018.

https://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=561045&infra_sistema=1000



26/03/2018

SEI/MF - 0478167 - Parecer

Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

Aprovo o parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

FABRÍCIO DA SOLLER

Procurador-Geral da Fazenda Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Gatto de Oliveira, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 26/03/2018, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cardoso Oliva, Coordenador(a)-Geral de Operações Financeiras Externas da União**, em 26/03/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Lima Vieira Bittencourt, Procurador(a)-Geral Adjunto(a) de Consultoria Fiscal, Financeira e Societária**, em 26/03/2018, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabício da Soller, Procurador(a)-Geral da Fazenda Nacional**, em 26/03/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0478167** e o código CRC **634FC9F1**.

Referência: Processo nº 17944.100771/2017-03

SEI nº 0478167



Helio Henrique Fonseca Miranda

Para: Guilherme Barbosa Pelegrini
Cc: Krisjanis Figueiroa Bakuzis
Assunto: RES: ROF Operação BID

De: Dalmo Moreira Junior [mailto:dmjunior@finep.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 11 de outubro de 2017 15:30
Para: Helio Henrique Fonseca Miranda <helio.miranda@tesouro.gov.br>
Cc: Mariana Marques Vidal <mmvidal@finep.gov.br>
Assunto: ROF Operação BID

Prezado Helio,

Concluimos o registro da operação do BID no SISBACEN. Número: TA811823.

Caso seja necessária alguma alteração, por favor nos informe.

Atenciosamente,

Dalmo Moreira Junior
Analista
Departamento de Captação (DCAP)
Telefone: +55 21 2555-3670
FINEP - Inovação e Pesquisa - <http://www.finep.gov.br>
dmjunior@finep.gov.br

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida e seu emitente é responsável por todo conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas da FINEP são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que a reenvie ao emitente informando o acontecido.

This message is intended to be exclusively delivered to listed receivers and its sender is responsible for all content and addressing. The receiver shall take proper care of it. Without due authorization, the disclosure, reproduction, distribution or the performance of any other action not conforming to FINEP internal policies and procedures is forbidden and liable to disciplinary, civil or criminal sanctions. In the case that you are not listed as a receiver, we ask you to reply this message, reporting us about it.



"Esta mensagem é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco. Caso queira relatar o mau uso deste instrumento, favor entrar em contato com o Serviço de Ouvidoria do Ministério da Fazenda."

"This message is sent exclusively to its intended recipient (s) and may contain confidential and privileged information protected by professional secrecy. Its non-authorized use subjects offenders to the penalties of law. If you have improperly received it, kindly redispach it to the sender, clarifying the error. If you want to report the misuse of this instrument, kindly contact the Ombudsman of the Ministry of Finance."

"Só imprima esta mensagem se for realmente necessário. Contribua com a preservação do meio-ambiente."



"Please refrain from printing this message unless it is really necessary. Contribute to preserving the environment."



SISBACEN EMFTN/GUILHERME S I S C O M E X 16/10/2017 17:38
 TRANSACAO PCEX770 REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA MCEX577A

----- PCEX577A - CARACTERISTICAS GERAIS -----

NUMERO DA OPERACAO: TA811823 DE: 10/10/2017

1. MODALIDADE DA OPERACAO: 3611 L CRED BID/BIRD/FONP CONCLUIDO
 2. MOEDA DE REGISTRO.....: 220 DOLAR DOS EUA
 3. VALOR DA OPERACAO.....: 600000000,00
 4. JUROS (S/N): S CERT. AVERBACAO: -
 5. ENCARGOS (S/N).....: S CA/AP/CR ORIGEM:
 6. TITULARES:

a) CADEMP b) TIPO c) VLR PARTICIPACAO d) DETALHAR

 10264 103 DEV SETOR PUBLICO -
 FINEP - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJS.
 583242 208 ORGAN INTERN CREDOR 600000000,00 -
 BANCO INTERAMERICANO DE DES.- BID

Opcao:'X' em 'd'-mostra titular

 ENTRA=SEGUE F9=TRANSACAO F6=MENU F12=ENCERRA F3=RETORNA



SISBACEN EMFTN/GUILHERME S I S C O M E X 16/10/2017 17:39
 TRANSACAO PCEX770 REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA MCEX577B
 ----- PCEX577B - CARACTERISTICAS DO PRINCIPAL -----
 NUMERO DA OPERACAO: TA811823 DE: 10102017
 CONCLUIDO

07.OBJETO DO FINANCIAMENTO

a) BENS.....: b) TECNOLOGIA/SERV.:
 c) SEGURO CREDITO: d) INGRESSO MOEDA...: 600000000,00
 e) ALUGUEL BASICO:

08. VLR. ANTECIPADO.....:

a) DT.PAGAMENTO.: b) CONDICAO:

09.VLR. A VISTA...:

a) DT.PAGAMENTO.: b) CONDICAO:

10. VLR. FINANCIADO: 600000000,00

a) NUM.PARCELAS: 40 (vezes) b) PERIODICIDADE.: 6 (meses)
 c) CARENCIA....: 66 (meses) d) PRAZO.....: 300 (meses)
 e) INIC.CONTAGEM: (ddmmaaaa) f) CONDICAO: 10090 ASSINATURA CONTRATO
 g) VLR.PARCELA....:
 h) MULTIPLICADOR...: , i) BASE....:

11.VLR.RESIDUAL....:

12.MEIO DE PAGAMENTO....: 2 MOEDA

(Informe 'SIM' para expandir o esquema de pagamento de principal ____)

ENTRA=SEGUE

F9=TRANSACAO

F6=MENU

F12=ENCERRA

F3=RETORNA



SISBACEN EMFTN/GUILHERME S I S C O M E X 16/10/2017 17:40
 TRANSACAO PCEX770 REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA MCEX577C
 ----- PCEX577C - CARACTERISTICAS DE JUROS -----
 NUMERO DA OPERACAO: TA811823 DE: 10/10/2017
 CONCLUIDO

13. PERIODO DE JUROS.....: 01 Abrir proximo periodo : (S=sim,N=nao)
 14. PRAZO VALIDADE DO PERIODO: 300 (meses)
 15. FORMA DE PAGAMENTO.....: P (A=ANTECIPADO,P=POSTECIPADO)
 16. CONDICAO.....: 10090 ASSINATURA CONTRATO
 17. DT.INICIO CONTAGEM.....:
 18. MEIO PAGAMENTO.....: 2 MOEDA
 19. PERIODICIDADE.....: 6
 20. TAXA FIXA.....: 0 , 0000 (00,0000) % ao ano
 21. TAXA VARIAVEL.....:
 a) TAXA b) SPREAD c) DETALHAR (x)
 2391 LIBOR-USS-3 MESES + 0,1000

 d) CRITERIO DE SELECAO.....:

ENTRA=SEGUE
 F9=TRANSACAO

F2=DETALHA
 F6=MENU

F3=RETORNA
 F12=ENCERRA



SISBACEN EMFTN/GUILHERME S I S C O M E X 16/10/2017 17:40
TRANSACAO PCEX770 REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA MCEX577D
----- PCEX577D - CARACTERISTICAS DE ENCARGOS -----
NUMERO DA OPERACAO: TA811823 DE: 10/10/2017
CONCLUIDO

23.ENCARGO.....: 1
24.COD.ENCARGO.....: 5000 OUTROS ENCARGOS
25.VLR FIXO.....:
26.PERCENTUAL.....: 0,8500
27.BASE.....: 10065 - PARCELA DE JUROS
28.CONDICAO DE PAGAMENTO: 9 JUNTAMENTE COM OS JUROS
29.DATA DE PAGAMENTO....: (DDMMAAAA)
30.PERIODICIDADE.....: 6
31.NUM.PARCELAS.....: 300
32.DETALHAMENTO DA FORMA DE CALCULO:

ENTRA=SEGUE F9=TRANSACAO F6=MENU F12=ENCERRA F3=RETORNA



SISBACEN EMFTN/GUILHERME S I S C O M E X 16/10/2017 17:40
TRANSACAO PCEX770 REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA MCEX577J
----- PCEX577J - REGISTRO DE DADOS COMPLEMENTARES -----
NUMERO DA OPERACAO: TA811823 DE: 10/10/2017
CONCLUIDO

54. INFORMACOES COMPLEMENTARES:

55. DADOS DE IMPOSTO DE RENDA:

a) RESPONSABILIDADE..: 2 (1=CREDOR, 2=DEVEDOR, 3=AMBOS, 4=ISENTO)

ATENCAO: OBSERVAR O ART.880, DO DECRETO NR. 3.000, DE 26.03.1999, SOBRE REMES-
SA DE RENDIMENTOS PARA FORA DO PAIS.

56. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA OPERACAO - PELO DEVEDOR

NOME.: MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

CPF.: 1970801891

CARGO: PRESIDENTE

TELEFONE:(021) 25550700

E-MAIL: MCINTRA@FINEP.GOV.BR

ENTRA=SEGUE

F6=MENU

F3=RETORNA

F9=TRANSACAO

F12=ENCERRA



SISBACEN EMFTN/GUILHERME S I S C O M E X 16/10/2017 17:44
TRANSACAO PCEX770 ANALISE/EFETIVACAO DE OPER. FINANCEIRAS PCEX577X
----- DADOS DE EVENTOS -----
OPERACAO: TA811823 DE: CONCLUIDO

TIPO DO EVENTO.....: 4001 - MANIFESTACAO CREDOR/INVESTIDOR-FATURA
DATA DO EVENTO.....: 11 / 10 / 2017 VALOR...: 600000000,00

DESCRICAO DO EVENTO:

MINUTAS CONTRATUAIS NEGOCIADAS COM O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLV
IMENTO - BID NA SEMANA DE 2 A 6 DE OUTUBRO DE 2017.

RESPONSAVEL PELO EVENTO.: DALMO MOREIRA JUNIOR

ENTRA=SEGUE F3=RETORNA F6=MENU F9=TRANSACAO F12=ENCERRA



26/03/2018

SEI/MF - 0462051 - Parecer



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria da Dívida Pública
Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública
Gerência de Operações Especiais

PARECER SEI Nº 7/2018/GEOPE/CODIP/SUDIP/STN-MF

Parecer público. Ausência de informação classificada como de acesso restrito pelos arts. 23 e 31 da Lei nº 12.527 de 18/11/2011 – LAI.

Informações complementares. Concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse da Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, Programa Inovação como Indutora do Crescimento Econômico Brasileiro em Setores Estratégicos.

Processo MF-SEI nº 17944.100771/2017-03

Sr. Coordenador-Geral,

- Este Parecer é complementar ao Parecer SEI Nº 2/2017/GEOPE/CODIP/SUDIP/STN-MF (SEI nº 0128280), de 07/12/2017, que trata de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse da Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 703.600.000,00 (setecentos e três milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), sendo até US\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) referentes ao empréstimo e até US\$ 103.600.000,00 (cento e três milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América) de contrapartida, cujos recursos serão destinados ao Programa Inovação como Indutora do Crescimento Econômico Brasileiro em Setores Estratégicos.
- Por meio de Despacho PGACFFS-COF (SEI nº 0455631), de 19/03/2018, a PGFN-COF encaminhou o presente processo à Secretaria do Tesouro Nacional - STN/CODIP para complementação de seu pronunciamento, tendo em vista o advento do novo exercício financeiro, como segue.

I - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cronograma de Desembolsos

- Por meio de mensagem eletrônica (SEI nº 0460415), em 20/03/2018, o interessado informou que o cronograma estimativo de desembolsos da operação permanece inalterado e que os recursos previstos para serem liberados em 2017 serão solicitados ao credor a título de reembolsos.
- O cronograma estimativo de desembolso, a partir do que havia sido informado pelo interessado em 18/10/2017 (SEI nº 0128252), se dará conforme a Tabela 1 abaixo.

Tabela 1 - Cronograma estimativo de desembolsos (Em US\$)

Página 20 de 197

Parte integrante do Avulso da MSF nº 58 de 2018.



26/03/2018

SEI/MF - 0462051 - Parecer

ANOS	BID	CONTRAPARTIDA	TOTAL
2017*	104.500.000,00	14.800.000,00	119.300.000,00
2018	162.200.000,00	31.300.000,00	193.500.000,00
2019	159.000.000,00	29.800.000,00	188.800.000,00
2020	87.200.000,00	13.900.000,00	101.100.000,00
2021	87.200.000,00	13.900.000,00	101.100.000,00
TOTAL	600.000.000,00	103.600.000,00	703.600.000,00

*Valores previstos para 2017 já foram executados pelo interessado com dotações orçamentárias de 2017 e serão sacados do credor a título de reembolso.

Dotações Orçamentárias

5. A Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST/MP, por meio do Ofício nº 24209/2018-MP (SEI nº 0469712), de 21/03/2018, informou que as despesas previstas, no orçamento de 2017, foram financiadas com recursos da Finep e serão reembolsados assim que for assinado o contrato com o BID.

6. Ainda de acordo com o Ofício nº 24209/2018-MP (SEI nº 0469712), quanto a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2018, a SEST informou que foram previstos para o Programa Inovar para Crescer, no Programa de Dispêndios Globais, o valor de R\$ 530,2 milhões na rubrica PDG 712.000 - Operações de Crédito Externas e R\$ 24,6 milhões no item PDG 846.200 - Encargos Financeiros Operações Externas.

Limite para Concessão de Garantia

7. De acordo com informações obtidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 3º quadrimestre de 2017, anexo 3 (SEI nº 0470215), o total de garantias concedidas encerrou o exercício de 2017 em 41,39% da Receita Corrente Líquida (RCL), abaixo portanto do limite de 60% da RCL estabelecido pelo Senado Federal (SF), nos termos do art. 9º da Resolução SF 48/2007. Considerando os valores do exercício de 2017 e por tratar-se de início de exercício, entendemos haver margem, na presente data, para a concessão de garantia pela União à operação pleiteada.

Certidões de Adimplência

8. O interessado encaminhou novo Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal (SEI nº 0459523), válido até 13/04/2018.

Consultas CADIN, CADIP e SIAFI

9. Em consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), realizada no dia 20/03/2018 (SEI nº 0470511), por meio do Sistema de Informações do Banco Central – SISBACEN, verificou-se a inexistência de débito com a União e entidades controladas pelo Poder Público Federal.

10. Em consulta ao Cadastro da Dívida Pública (CADIP), realizada no dia 20/03/2018 (SEI nº 0470523), por meio do Sistema de Informações do Banco Central – SISBACEN, verificou-se que o interessado não está inscrito como inadimplente.



26/03/2018

SEI/MF - 0462051 - Parecer

11. Em consulta ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, realizada no dia 20/03/2018 (SEI nº 0470545), verificou-se a inexistência de pendência relativa à prestação de contas de recursos recebidos da União.

II - CONCLUSÃO

12. Diante do exposto, sob os aspectos de responsabilidade desta Coordenação-Geral, observada a condição descrita no parágrafo 32 do Parecer SEI Nº 2/2017/GEOPE/CODIP/SUDIP/STN-MF (SEI nº 0128280), de 07/12/2017, de que sejam observadas as condições para o primeiro desembolso previamente à assinatura do contrato, ratificamos nada termos a opor à concessão da garantia da União para a operação.

À consideração superior, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/COF, para as providências de sua alçada.

Documento assinado eletronicamente
HÉLIO HENRIQUE FONSECA MIRANDA
Gerente de projeto da GEOPE/CODIP

Documento assinado eletronicamente
KRISJANIS FIGUEIROA BAKUZIS
Gerente GEOPE/CODIP

De acordo, encaminhe-se ao Sr. Subsecretário,

Documento assinado eletronicamente
MÁRCIA FERNANDA DE OLIVEIRA TAPAJÓS
Coordenadora-Geral da CODIP, substituta

De acordo. À consideração da Senhora Secretária do Tesouro Nacional.

Documento assinado eletronicamente
JOSÉ FRANCO MEDEIROS DE MORAIS
Subsecretário da Dívida Pública

De acordo, encaminhe-se à PGFN para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente
ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI
Secretária do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fernanda de Oliveira Tapajos, Coordenador(a)**, em 22/03/2018, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Vitali Janes Vescevi, Secretária do Tesouro Nacional**, em 22/03/2018, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



26/03/2018

SEI/MF - 0462051 - Parecer



§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Krisjanis Figueiroa Bakuzis, Gerente de Operações Especiais**, em 23/03/2018, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Henrique Fonseca Miranda, Gerente de Projeto**, em 23/03/2018, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Franco Medeiros de Moraes, Subsecretário(a) da Dívida Pública**, em 23/03/2018, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462051** e o código CRC **9B1D2589**.

Referência: Processo nº 17944.100771/2017-03

SEI nº 0462051



26/03/2018

SEI/MF - 0128280 - Parecer



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria do Tesouro Nacional
 Subsecretaria da Dívida Pública
 Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública
 Gerência de Operações Especiais

PARECER SEI Nº 2/2017/GEOPE/CODIP/SUDIP/STN-MF

Parecer público. Ausência de informação classificada como de acesso restrito pelos arts. 23 e 31 da Lei nº 12.527 de 18/11/2011 – LAI.

Operação de crédito externo com garantia da União, de interesse da Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 703.600.000,00 (setecentos e três milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América); sendo até US\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) referentes à operação de crédito e até US\$ 103.600.000,00 (cento e três milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América) de contrapartida, cujos recursos serão destinados ao Programa Inovação Como Indutora Do Crescimento Econômico Brasileiro Em Setores Estratégicos.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Este Parecer trata de pedido de concessão de garantia da União, de interesse da Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 703.600.000,00 (setecentos e três milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América); sendo até US\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) referentes à operação de crédito e até US\$ 103.600.000,00 (cento e três milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América) de contrapartida, cujos recursos serão destinados ao Programa Inovação Como Indutora Do Crescimento Econômico Brasileiro Em Setores Estratégicos.

I - INTRODUÇÃO

2. Por meio do Ofício nº 006617/17 – FINEP, de 12/07/2017, (SEI nº 0128263), o Presidente Substituto da Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, solicitou ao Ministro de Estado da Fazenda a concessão de garantia da União para a operação de crédito em comento.

Objetivos do Projeto

3. De acordo com informações fornecidas pela Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP, no documento “Agenda – 121ª Pré-COFIEX” (SEI nº 0128241), os objetivos do programa são: promover o desenvolvimento econômico e social; fomentar o comércio exterior; apoiar o desenvolvimento de setores estratégicos para o desenvolvimento do País; incentivar a

Página 24 de 197

Parte integrante do Avulso da MSF nº 58 de 2018.

https://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=153855&infra_sistema=1000



26/03/2018

SEI/MF - 0128280 - Parecer

inovação em micro, pequenas e médias empresas através do financiamento de longo prazo; apoiar empresas nascentes de base tecnológica através do investimento direto e fortalecer a capacidade institucional da Finep de gerir programas de apoio à inovação.

Condições Financeiras

4. Conforme informações dispostas na minuta do Contrato de Empréstimo (SEI nº 0128267), as condições financeiras do empréstimo serão as seguintes:

Tabela 1 - Condições financeiras da operação de crédito

Valor do empréstimo:	Até US\$ 600.000.000,00
Contrapartida:	Até US\$ 103.600.000,00
Credor:	Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.
Prazo de Desembolso:	5 (cinco) anos contados a partir da data de entrada em vigor do Contrato.
Amortizações:	As prestações serão semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. Primeira amortização: 66 (sessenta e seis) meses contados a partir da data de entrada em vigor do Contrato. Data final de amortização: 25 (vinte e cinco) anos contados a partir da data de assinatura do Contrato.
Juros Aplicáveis:	a) Juros sobre Saldos Devedores que não tenham sido objeto de Conversão: taxa de juros será baseada na LIBOR de 3 meses mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário. (b) Juros sobre Saldos Devedores que tenham sido objeto de Conversão: (i) à Taxa Base de Juros que determine o Banco; mais (ii) a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do Banco.
Comissão de Crédito:	Até 0,75% a.a., calculado sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, iniciando a partir de sessenta dias após a assinatura do contrato, podendo ser revista periodicamente.
Taxa de Abertura:	Não há.
Juros de Inadimplência:	Não há.
Despesas com Inspeção e Supervisão:	Não estão previstos recursos do Financiamento para atender despesas de inspeção geral. O BID poderá estabelecer o contrário ao longo da operação, sendo que o valor respectivo não poderá exceder, em um determinado semestre, 1% do montante do Empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no Prazo Original de Desembolsos.
Opção de Conversão de Moeda e Juros:	O mutuário poderá solicitar ao Banco uma Conversão de Moeda ou uma Conversão de Taxa de Juros em qualquer momento durante a vigência do Contrato. Todas as solicitações de Conversão de Moeda ou de Conversão de Taxa de Juros deverão contar com a anuência prévia do Fiador, que será manifestada pela STN.

Cronograma de Desembolsos

5. De acordo com o documento Cronograma de Desembolso (SEI nº 0128252), enviado pelo interessado por mensagem eletrônica em 20/09/2017, os recursos do empréstimo serão desembolsados conforme Tabela 2.



26/03/2018

SEI/MF - 0128280 - Parecer

ANOS	BID	CONTRAPARTIDA	TOTAL
2017	104.500.000,00	14.800.000,00	119.300.000,00
2018	162.200.000,00	31.300.000,00	193.500.000,00
2019	159.000.000,00	29.800.000,00	188.800.000,00
2020	87.200.000,00	13.900.000,00	101.100.000,00
2021	87.200.000,00	13.900.000,00	101.100.000,00
TOTAL	600.000.000,00	103.600.000,00	703.600.000,00

II – ANÁLISE DO PLEITO

Análise de Custo

6. O cálculo estimativo do custo efetivo da operação de crédito foi realizado com base nas condições financeiras contratuais, no cronograma de desembolso encaminhado à STN pelo interessado, e na projeção para a curva LIBOR de 3 meses com data de referência em 15/09/2017. A Taxa Interna de Retorno - TIR calculada para a operação foi de **3,38% a.a.** com *duration* de **12,37 anos** (SEI nº 0128251).
7. Considerando o custo de captação do Tesouro no mercado internacional, na data de referência, o custo da operação em análise encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
8. Cabe ressaltar que o interessado manifestou interesse pela opção de conversão de moeda e taxa, oferecida pelo BID, como forma de proteção (*hedge*) ao risco cambial inerente à operação realizada em moeda estrangeira. A opção de conversão, conforme descrito no artigo 5.01 das Normas Gerais do BID (SEI nº 0128270), permite aos mutuários escolherem receber um desembolso em reais, com juros em reais, definido pelo BID à época da solicitação do desembolso. Os juros em reais serão baseados no valor de contratos de *swap* de juros a que o banco tem acesso no mercado internacional.
9. Nesse sentido, foi realizada uma simulação junto ao BID de opção de conversão de moeda, supondo um desembolso, na data de 26/09/2017, para uma operação hipotética com características idênticas à da operação em análise. A taxa oferecida pelo banco na simulação foi de 53 *basis points* (bps) abaixo do CDI, conforme Tabela de Cotação *Swap* BID (SEI nº 0141957). Entendemos que este custo oferece condições vantajosas para a operação, também abaixo do custo de captação da União.

Recomendação da COFIEIX

10. Em dezembro de 2016, o pleito foi inicialmente submetido à análise da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEIX, que, por meio da Recomendação COFIEIX nº 01/0119 (SEI nº 0128239), de 28/12/2016, autorizou a preparação do Programa pelo equivalente a até US\$ 310.310.700,00 (trezentos e dez milhões, trezentos e dez mil e setecentos dólares dos Estados Unidos da América) de fonte externa e pelo equivalente a até US\$ 107.211.500,01 (cento e sete milhões, duzentos e onze mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América e um centavo de dólar dos Estados Unidos da América) de contrapartida.
11. Posteriormente, em abril de 2017, os valores da operação foram revisados pelo interessado e o pleito foi submetido à reanálise da COFIEIX, que emitiu a Recomendação COFIEIX nº 01/0121 (SEI nº 0128246), de 28/04/2017, a qual autorizou a preparação do Programa pelo equivalente a até US\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) de fonte externa e pelo equivalente a até US\$ 116.370.000,00 (cento e dezesseis milhões, trezentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América) de contrapartida.

12. Cabe ressaltar ainda que, em 2/07/2017, a COFIEIX, por meio da Recomendação COFIEIX nº 01/0122 (SEI nº 0128276), que o prazo total correto da operação seria de

Página 26 de 197

Parte integrante do Avulso da MSF nº 58 de 2018.

https://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=153855&infra_sistema=1000



26/03/2018

SEI/MF - 0128280 - Parecer

25 anos e não de 20 anos, conforme consta na Carta Consulta nº 60324 (SEI nº 0128240). Por meio do ofício nº 59198/2017-MP (SEI nº 0128249), de 02/08/2017, a Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN/MP, em resposta ao Ofício nº 27/2017/CODIP/SUDIP/STN/MF-DF (SEI nº 0128248) de 07/07/2017, informou não haver necessidade de nova Recomendação da COFIEIX no caso de alterações nos prazos de amortização ou nas taxas e encargos do financiamento.

Comitê de Garantias do Tesouro Nacional – CGR

13. A operação em comento foi apreciada, inicialmente, em dezembro de 2016, durante a 5ª Reunião do Grupo Técnico de Entes da Administração Indireta Federal do Comitê de Garantias – GT-Fed-CGR, instituído pela Portaria STN nº 763, de 21/12/2016. De acordo com a Ata da 5ª Reunião do GT-Fed-CGR (SEI nº 0128238), o Grupo manifestou-se favoravelmente ao pleito, após considerações de seus membros, conforme competências estabelecidas no Regimento Interno do CGR, instituído pela Portaria STN nº 109, de 25/02/2016.

14. Posteriormente, em abril de 2017, tendo em vista a revisão dos valores da operação pelo interessado, o pleito foi submetido à reanálise do GT-Fed-CGR, durante sua 7ª Reunião, ocorrida em 20/04/2017. De acordo com a Ata da 7ª Reunião do GT-Fed-CGR (SEI nº 0128242), o Grupo manifestou-se novamente favoravelmente ao pleito.

15. Por fim, dada a mudança no prazo do contrato, o pleito foi mais uma vez apreciado pelo GT-Fed-CGR durante sua 9ª Reunião, ocorrida entre os dias em 25/08/2017 e 18/09/2017. De acordo com a Ata da 9ª Reunião do GT-Fed-CGR (SEI nº 0128250), o Grupo manifestou-se favoravelmente à operação.

Capacidade de Pagamento

16. Por meio da Ata da 9ª Reunião do GT-Fed-CGR (SEI nº 0128250), de 19/09/2017, a Coordenação-Geral de Participações Societárias – COPAR informa que “a instituição possui capacidade de pagamento para contratar a operação em tela, pois apesar das alterações solicitadas pela FINEP, quanto ao prazo total da operação, não foram identificadas nas projeções de fluxo de caixa da empresa situações que indiquem incapacidade de honrar os compromissos assumidos”.

Inclusão no Plano Plurianual

17. A Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos – Seplan do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, por meio do Ofício nº 80182/2017-MP (SEI nº 0128278) de 11/10/2017, em resposta ao Ofício nº 34/2017/CODIP/SUDIP/STN/MF-DF (SEI nº 0128261), de 20/09/2017, informou que a operação de crédito externo em análise encontra-se amparada no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº 13.249/2016.

Previsão Orçamentária

18. A Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, por meio do Ofício nº 81869/2017-MP (SEI nº 0128279), de 16/10/2017, e do Ofício nº 81720/2017-MP (SEI nº 0208842), de 16/10/2017, ambos em resposta ao Ofício nº 33/2017/CODIP/SUDIP/STN/MF-DF (SEI nº 0128260), de 20/09/2017, informou, que “para 2017 a reprogramação do Programa de Dispendios Globais – PDG da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP prevê o valor de US\$ 104.500.000,00 de recursos de operação de crédito junto ao BID e na programação de 2018 a previsão de US\$ 155.490.000,00”. Tais valores estão adequados à previsão de desembolsos informada pelo interessado. Adicionalmente, por mensagem eletrônica (SEI nº 0195988), a SEST/MP ressaltou que os valores mencionados não são programados no Orçamento de Investimento da FINEP, uma vez que esse instrumento desdobra apenas as ações de investimentos em ativos imobilizados das empresas estatais não dependentes, caso não previsto no Programa em epígrafe.



26/03/2018

SEI/MF - 0128280 - Parecer

19. Por fim, por mensagem eletrônica complementar (SEI nº 0196003), a SEST/MP informou que os valores de contrapartida informados já constam no PDG 2017 e no PDG 2018 nas respectivas rubricas PDG.

Certidões de Adimplência

20. O interessado apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (SEI nº 0128254), com validade até 13/12/2017, e a Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (SEI nº 0128255), válida até 18/12/2017.

Consultas ao CADIN e ao SIAFI

21. Em consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), realizada no dia 29/11/2017 (SEI nº 0128258), por meio do Sistema de Informações do Banco Central – SISBACEN, verificou-se a inexistência de débito com a União e entidades controladas pelo Poder Público Federal.
22. Em consulta ao Cadastro da Dívida Pública (Cadip), realizada no dia 29/11/2017 (SEI nº 0128257), por meio do Sistema de Informações do Banco Central – SISBACEN, verificou-se que o tomador não se encontra inscrito como inadimplente.
23. Em consulta ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, realizada no dia 19/09/2017 (SEI nº 0128259), verificou-se a inexistência de pendência relativa à prestação de contas de recursos recebidos da União.

Obrigações financeiras sob responsabilidade da STN

24. Por meio da Ata da 9ª Reunião do GT-Fed-CGR (SEI nº 0128250), de 19/09/2017, a Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais – COFIS informa que “ (i) a FINEP não é responsável, nesta data, por obrigação perante a União, cujo controle e acompanhamento sejam da competência desta COFIS; (ii) tendo em vista o §3º do art. 10, da Resolução SF nº 48/2007, não se faz necessária a apresentação, pela FINEP, de contragarantias”.

Parecer Técnico e Jurídico

25. O interessado, por meio da Nota Técnica 004/2017 – FINEP (SEI nº 0128264), de 30/06/2017, apresentou as análises de custos e benefícios, demonstrando o interesse econômico e social da operação, em atendimento ao disposto no §1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e a avaliação das fontes alternativas de financiamento, em atendimento ao disposto no inciso ‘i’ do Parágrafo Único do art. 11, da Resolução do Senado Federal nº48/2007.
26. Além disso, o interessado encaminhou Parecer Jurídico, em atendimento ao disposto no §1º do art. 32 da LRF, por meio do Parecer AJFC Nº 161/2017/MMS- MNFV-TMQM, de 11/08/2017 (SEI nº 0128266).

Contragarantias

27. Por tratar-se de operação de crédito de entidade cujo capital pertence integralmente à União, não serão exigidas contragarantias, conforme art. 40, §1º, I da LRF.

ROF

28. Conforme informado pelo interessado, por meio de mensagem complementar, de 11/09/2017 (SEI nº 0128266), as operações de crédito foram registradas no Sistema de Registro de Operações

Página 28 de 197

Parte integrante do Avulso da MSF nº 58 de 2018.



26/03/2018

SEI/MF - 0128280 - Parecer

Financeiras – ROF do Banco Central do Brasil, sob o nº TA811823.

29. O registro (SEI nº 0128274) foi conferido por esta STN e as informações financeiras cadastradas estão em conformidade com a minuta do contrato de financiamento .

Limite para Concessão de Garantia

30. De acordo com informações obtidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 2º quadrimestre de 2017, anexo 3 (SEI nº 0128262), há margem, na presente data, para a União conceder a garantia pleiteada, no que se refere ao limite estabelecido pelo Senado Federal, nos termos do art. 9º da Resolução SF 48/2007.

Autorização da Diretoria

31. Ademais, o interessado apresentou a Decisão RES/DIR/0231/2017, de 30/08/2017 (SEI nº 0128265), em que a Diretoria Executiva da FINEP autoriza a contratação da operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Informações Adicionais

32. De modo a atender ao Acórdão TCU nº 1.573/2005, que alerta para o pagamento excessivo de comissão de compromisso resultado da ineficiência na execução dos projetos, bem como permitir uma boa execução do Programa, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado, pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso, mediante, inclusive, manifestação prévia do credor.

III - CONCLUSÃO

33. À vista do exposto, sob os aspectos de responsabilidade desta Coordenação-Geral, observada a condição descrita no parágrafo 32, de que sejam observadas as condições para o primeiro desembolso previamente à assinatura do contrato, nada temos a opor à concessão da garantia da União para a operação.

À consideração, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/COF, para as providências de sua alçada.

Documento assinado eletronicamente

GUILHERME BARBOSA PELEGRINI

Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

KRISJANIS FIGUEROA BAKUZIS



26/03/2018

SEI/MF - 0128280 - Parecer

De acordo, encaminhe-se ao Sr. Subsecretário,

Documento assinado eletronicamente

LEANDRO PUCCINI SECUNHO

Coordenador-Geral da CODIP

De acordo. À consideração da Senhora Secretária do Tesouro Nacional.

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ FRANCO MEDEIROS DE MORAIS

Subsecretário da Dívida Pública

De acordo, encaminhe-se à PGFN para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI

Secretária do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Krisjanis Figueiroa Bakuzis, Gerente de Operações Especiais**, em 07/12/2017, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Barbosa Pelegrini, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 07/12/2017, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Puccini Secunho, Coordenador(a)-Geral de Operações da Dívida Pública**, em 07/12/2017, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Franco Medeiros de Moraes, Subsecretário(a) da Dívida Pública**, em 08/12/2017, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Vitali Janes Vescovi, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 13/12/2017, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0128280** e o código CRC **FF60B7A3**.

Referência: Processo nº 17944.100771/2017-03

SEI nº 0128280

Página 30 de 197

Parte integrante do Avulso da MSF nº 58 de 2018.

https://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=153855&infra_sistema=1000



ESTE DOCUMENTO É UMA MINUTA SUJEITA ÀS MUDANÇAS QUE SURJAM DO PROCESSO DE REVISÃO E APROVAÇÃO PELO BANCO E NÃO CONSTITUI UMA PROMESSA DE CONTRATO.

MINUTA negociada – 4 e 5 de outubro de 2017

Resolução DE-___/___

MINUTA DE
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº ___/OC-__

entre a

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Programa Inovar como Indutora do Crescimento Brasileiro em Setores Estratégicos

(Programa Inovar para Crescer)

(Data suposta de assinatura)

LEG/SGO/CSC/EZSHARE-620307903-7747



- 1 -

**MINUTA DE
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO****DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

Este contrato de empréstimo, doravante denominado “Contrato”, é celebrado entre a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, doravante denominada o “Mutuário”, e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, doravante denominado, individualmente, “Banco” e, juntamente com o Mutuário, as “Partes”.

As obrigações do Mutuário estabelecidas neste Contrato são garantidas pela REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, doravante denominada “Fiador”, nos termos do Contrato de Garantia N° ____/OC-__.

CAPÍTULO I**Objeto e Elementos Integrantes do Contrato e Definições Particulares**

CLÁUSULA 1.01. Objeto do Contrato. O objeto deste Contrato é acordar os termos e condições em que o Banco concede um empréstimo ao Mutuário para contribuir ao financiamento e execução do Programa Inovar como Indutora do Crescimento Brasileiro em Setores Estratégicos (Programa Inovar para Crescer), cujos aspectos principais acordam-se no Anexo Único.

CLÁUSULA 1.02. Elementos Integrantes do Contrato. Este Contrato é integrado por estas Disposições Especiais, pelas Normas Gerais (datadas de Maio de 2016) e pelo Anexo Único, e sua interpretação estará sujeita às regras previstas no Artigo 1.02 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.03. Definições Específicas. Além dos termos definidos nas Normas Gerais, os seguintes termos, quando utilizados com letra maiúscula neste Contrato, terão o significado indicado a seguir. Qualquer referência ao singular se aplica ao plural e vice-versa.

(a) Para fins deste Contrato, as alíneas 10, 44 e 53 do Artigo 2.01 das Normas Gerais terão as definições contidas nesta Cláusula:

- “10. “Contrato” terá o significado atribuído no preâmbulo das Disposições Especiais deste Contrato.”
- “44. “Normas Gerais” significa o conjunto de artigos que compõem esta Segunda Parte do Contrato e refletem políticas do Banco aplicáveis uniformemente a seus contratos de empréstimo.”
- “53. “Prática Proibida” significa as práticas que o Banco proíbe com relação às atividades que financia, nos termos descritos nas Políticas de Aquisições e nas Políticas de Consultores. Se o Banco estabelecer novas práticas proibidas ou modificar as existentes, estas serão consideradas Práticas Proibidas para os fins

____/OC-__



- 2 -

deste Contrato a partir do dia em que, tendo sido levadas ao conhecimento do Mutuário pelo Banco, o Mutuário aceite, por escrito, sua aplicação.”

- (b) “Instituições Financeiras Credenciadas” significa os agentes financeiros credenciados perante o Mutuário, por meio dos quais o Mutuário poderá repassar recursos do Programa para o financiamento de projetos elegíveis de acordo com os componentes do Programa.

CAPÍTULO II **O Empréstimo**

CLÁUSULA 2.01. Montante e Moeda de Aprovação do Empréstimo. Nos termos deste Contrato, o Banco se compromete a conceder ao Mutuário, e este aceita, um empréstimo no montante de até US\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de Dólares), doravante denominado “Empréstimo”.

CLÁUSULA 2.02. Solicitação de desembolsos e moeda dos desembolsos. (a) O Mutuário poderá solicitar ao Banco desembolsos do Empréstimo de acordo com o disposto no Capítulo IV das Normas Gerais.

(b) Todos os desembolsos serão denominados e efetuados em Dólares, salvo nos casos em que o Mutuário opte por um desembolso denominado em uma moeda distinta do Dólar de acordo com o disposto no Capítulo V das Normas Gerais.

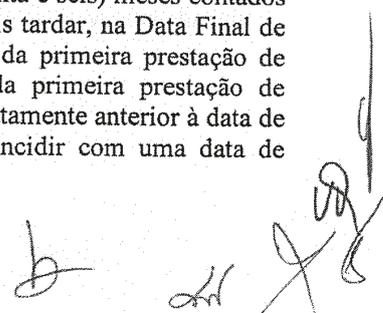
CLÁUSULA 2.03. Disponibilidade de moeda. Se o Banco não tiver acesso à moeda solicitada pelo Mutuário, o Banco, de comum acordo com o Mutuário e com a anuência do Fiador, poderá efetuar o desembolso do Empréstimo em outra moeda de sua escolha.

CLÁUSULA 2.04. Prazo para desembolsos. O Prazo Original de Desembolsos será de 5 (cinco) anos contados a partir da data de entrada em vigor deste Contrato. Qualquer prorrogação do Prazo Original de Desembolsos deverá contar com a anuência do Fiador e estará sujeita ao previsto no Artigo 3.02(g) das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.05. Cronograma de Amortização. (a) A Data Final de Amortização é a data correspondente a 25 (vinte e cinco) anos contados a partir da data de assinatura do presente Contrato. A VMP Original do Empréstimo é de 15,25 (quinze vírgula vinte e cinco) anos.

(b) O Mutuário deverá amortizar o Empréstimo mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. O Mutuário deverá pagar a primeira prestação de amortização na data de vencimento do prazo de 66 (sessenta e seis) meses contados a partir da data de entrada em vigor deste Contrato, e a última, no mais tardar, na Data Final de Amortização. Se a data de vencimento do prazo para o pagamento da primeira prestação de amortização não coincidir com o dia 15 do mês, o pagamento da primeira prestação de amortização deverá ser realizado na data de pagamento de juros imediatamente anterior à data de vencimento de tal prazo. Se a Data Final de Amortização não coincidir com uma data de

___/OC-___





- 3 -

pagamento de juros, o pagamento da última prestação de amortização deverá ser realizado na data de pagamento de juros imediatamente anterior à Data Final de Amortização.

(c) As Partes poderão acordar a modificação do Cronograma de Amortização do Empréstimo de acordo com o estabelecido no Artigo 3.02 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.06. Juros. (a) O Mutuário deverá pagar juros sobre os Saldos Devedores diários a uma taxa que será determinada em conformidade com o estipulado no Artigo 3.03 das Normas Gerais.

(b) O Mutuário deverá pagar juros ao Banco semestralmente. O Mutuário deverá efetuar o primeiro pagamento de juros na data de vencimento do prazo de 6 (seis) meses contados a partir da data de entrada em vigor do presente Contrato. Se a data de vencimento do prazo para o primeiro pagamento de juros não coincidir com o dia 15 (quinze) do mês, o primeiro pagamento de juros deverá ser realizado no dia 15 (quinze) imediatamente anterior à data de tal vencimento.

CLÁUSULA 2.07. Comissão de crédito. O Mutuário deverá pagar uma comissão de crédito nas datas estabelecidas na Cláusula 2.06(b) deste Contrato, de acordo com o disposto nos Artigos 3.01, 3.04, 3.05 e 3.07 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.08. Recursos para inspeção e vigilância. O Mutuário não estará obrigado a cobrir os gastos do Banco a título de inspeção e vigilância gerais, exceto se o Banco estabelecer o contrário de acordo com o disposto no Artigo 3.06 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.09. Conversão. O Mutuário poderá solicitar ao Banco uma Conversão de Moeda ou uma Conversão de Taxa de Juros em qualquer momento durante a vigência do Contrato, de acordo com o disposto no Capítulo V das Normas Gerais. As Partes acordam que todas as solicitações de Conversão de Moeda ou de Conversão de Taxa de Juros deverão contar com a anuência prévia do Fiador, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda.

(a) **Conversão de Moeda.** O Mutuário poderá solicitar que um desembolso ou a totalidade ou uma parte do Saldo Devedor sejam convertidos a uma Moeda Principal ou a uma Moeda Local, que o Banco possa intermediar eficientemente, com as devidas considerações operacionais e de gestão de risco. Entender-se-á que qualquer desembolso denominado em Moeda Local constituirá uma Conversão de Moeda, ainda que a Moeda de Aprovação seja tal Moeda Local.

(b) **Conversão de Taxa de Juros.** O Mutuário poderá solicitar, em relação à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor, que a Taxa de Juros Baseada na LIBOR seja convertida a uma taxa fixa de juros ou qualquer outra opção de Conversão de Taxa de Juros solicitada pelo Mutuário e aceita pelo Banco.

_____/OC-____



- 4 -

CAPÍTULO III
Desembolsos e Uso de Recursos do Empréstimo

CLÁUSULA 3.01. Condições especiais prévias ao primeiro desembolso. O primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo está condicionado a que se cumpram, de maneira satisfatória para o Banco, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, as seguintes condições:

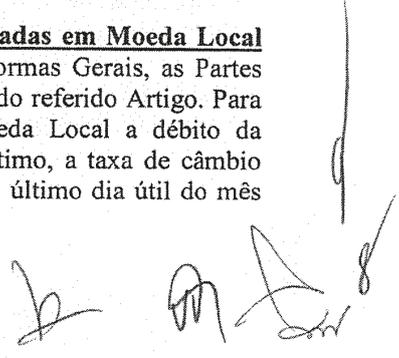
- (a) Que o Mutuário tenha apresentado ao Banco evidência da criação da Unidade Gestora do Programa (UGP), com as respectivas atribuições, de acordo com o descrito no ROP; e
- (b) Que o Mutuário tenha aprovado o Regulamento Operacional do Programa (ROP) e seus anexos, incluindo os procedimentos para a gestão ambiental e social de acordo com as políticas de salvaguardas do Banco, conforme a minuta previamente acordada com o Banco;

CLÁUSULA 3.02. Uso dos recursos do Empréstimo. (a) Os recursos do Empréstimo somente poderão ser utilizados para pagar despesas que cumpram os seguintes requisitos: (i) que sejam necessárias para o Programa e estejam em consonância com os seus objetivos; (ii) que sejam efetuadas de acordo com as disposições deste Contrato e as políticas do Banco; (iii) que sejam adequadamente registradas e respaldadas nos sistemas do Mutuário; e (iv) que sejam efetuadas após _____ [data de aprovação da Proposta de Empréstimo] e antes do vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas prorrogações. Tais despesas serão doravante denominadas "Despesas Elegíveis".

(b) Sem prejuízo do disposto no inciso (a) desta Cláusula, as despesas que cumpram com os requisitos de seus subincisos (i) e (iii), consistentes em projetos empresariais de inovação, até o equivalente a US\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de Dólares), poderão ser reconhecidas pelo Banco como Despesas Elegíveis desde que tenham sido efetuadas entre 13 de março de 2017 e _____ [data de aprovação da Proposta de Empréstimo] de acordo com condições substancialmente análogas às estabelecidas neste Contrato; e, em matéria de aquisições, que os procedimentos de contratação guardem conformidade com a Cláusula 4.03 destas Disposições Especiais.

(c) Para propósitos da prestação de contas sobre o uso dos recursos do Empréstimo destinados aos Componentes 1 e 2 do Programa, as Partes concordam em que o objeto do gasto consistirá no desembolso feito pelo Mutuário aos beneficiários ou às Instituições Financeiras Credenciadas, conforme o caso, em razão de financiamentos concedidos no âmbito do Programa.

CLÁUSULA 3.03. Taxa de câmbio para justificar despesas realizadas em Moeda Local do país do Mutuário. Para efeitos do disposto no Artigo 4.10 das Normas Gerais, as Partes acordam que a taxa de câmbio aplicável será a indicada no inciso (b)(i) do referido Artigo. Para efeitos de determinar a equivalência de despesas incorridas em Moeda Local a débito da Contrapartida Local ou do reembolso de despesas a débito do Empréstimo, a taxa de câmbio acordada será a taxa de compra fixada pelo Banco Central do Brasil no último dia útil do mês

_____/OC-_____




- 5 -

anterior ao mês da apresentação ao Banco da solicitação de reembolso ou reconhecimento da mencionada despesa.

CLÁUSULA 3.04. Outras condições dos subempréstimos. Todos os subempréstimos concedidos com recursos do Programa deverão incluir, entre outras, as seguintes disposições:

(a) O compromisso dos beneficiários de utilizar os recursos exclusivamente na execução do projeto objeto do financiamento respectivo;

(b) O compromisso dos beneficiários de executar os projetos e as atividades de acordo com: (i) os requerimentos socioambientais da FINEP; (ii) a legislação brasileira; (iii) as políticas de salvaguardas do Banco conforme estabelecido no ROP previamente acordado entre as partes; e (iv) as disposições deste Contrato em matéria de práticas proibidas;

(c) O beneficiário deverá proporcionar toda a informação que a FINEP, diretamente ou por meio da Instituição Financeira Credenciada, e o Banco, por intermédio da FINEP, razoavelmente lhe solicitem em relação ao projeto financiado com recursos do subempréstimo, observadas as determinações legais. A FINEP e o Banco, este último sempre acompanhado do representante da FINEP, terão o direito de examinar bens, lugares, trabalhos e obras do respectivo projeto, para fins de acompanhar sua execução e sua conformidade com os requisitos previstos no Contrato;

(d) O compromisso dos beneficiários de manter contabilidade e registros que identifiquem o manejo dos recursos que lhe sejam outorgados no âmbito do Programa;

(e) O compromisso dos beneficiários de cumprir com o ROP;

(f) O compromisso dos beneficiários de adotar as medidas apropriadas para que as obras e os equipamentos financiados com recursos do Programa sejam mantidos de acordo com normas técnicas geralmente aceitas, de maneira que permitam sua operação normal. Caso, durante as visitas que realizem o Mutuário ou o Banco, ou dos relatórios que recebam, seja constatado que a manutenção não esteja sendo realizada de forma adequada, o Mutuário deverá solicitar ao beneficiário respectivo que adote as medidas corretivas necessárias para corrigir as deficiências;

(g) O direito do Mutuário ou a Instituição Financeira Credenciada, conforme o caso, de suspender os desembolsos se o beneficiário não cumprir com suas obrigações.

CLÁUSULA 3.05. Cessão dos financiamentos outorgados com recursos do Empréstimo.

Com relação aos financiamentos concedidos com recursos do Empréstimo, o Mutuário comprometer-se a: (a) mantê-los em sua carteira livres de qualquer gravame; e (b) solicitar e obter a aceitação prévia do Banco caso decida vendê-los, cedê-los ou transferi-los a terceiros.

CLÁUSULA 3.06. Suspensão de desembolsos. Para fins deste Contrato, o inciso (e) do Artigo 8.01 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

____/OC-____

- 6 -

“(e) Quando, a critério do Banco, o objetivo do Projeto ou o Empréstimo possam ser afetados desfavoravelmente ou a execução do Projeto possa se tornar improvável como consequência de: (i) qualquer restrição, modificação ou alteração da competência legal, das funções ou do patrimônio do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme o caso; ou (ii) qualquer modificação ou emenda de qualquer condição cumprida antes da aprovação do Empréstimo pelo Banco, que tenha sido efetuada sem a anuência escrita do Banco. Nesses casos o Banco poderá requerer do Mutuário ou do Órgão Executor informações justificadas e pormenorizadas. Após receber dita informação ou decorrido um tempo razoável, a critério do Banco, sem que o Mutuário ou o Órgão Executor tenha apresentado tais informações, o Banco poderá exercer seu direito a suspender os desembolsos.”

CAPÍTULO IV **Execução do Programa**

CLÁUSULA 4.01. Contrapartida Local. (a) Para os efeitos do estabelecido no Artigo 6.02 das Normas Gerais, o montante da Contrapartida Local será US\$103.600.000,00 (cento e três milhões e seiscentos mil Dólares).

(b) O montante da Contrapartida Local poderá incluir recursos provenientes dos aportes realizados pelos beneficiários dos projetos.

(c) O Banco poderá reconhecer, como parte dos recursos da Contrapartida Local, despesas que: (i) sejam necessárias para o Programa e que estejam em consonância com os objetivos do mesmo; (ii) sejam efetuadas de acordo com as disposições deste Contrato e do ROP; (iii) sejam adequadamente registradas e respaldadas nos sistemas do Mutuário ou do Órgão Executor; e (iv) tenham sido efetuadas após _____ (data de aprovação da Proposta de Empréstimo) e antes do vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas prorrogações.

(d) Sem prejuízo do disposto no inciso (b) anterior, o Banco poderá também reconhecer, como parte dos recursos da Contrapartida Local, despesas que tenham sido efetuadas entre 13 de março de 2017 e _____ (data de aprovação da Proposta de Empréstimo) para projetos de inovação e gestão do Programa, até o equivalente a US\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de Dólares), que resultem de condições substancialmente análogas às estabelecidas neste Contrato.

(e) Para propósitos da prestação de contas sobre o uso dos recursos da Contrapartida Local destinados aos Componentes 1, 2 e 3 do Programa, as Partes concordam em que o objeto do gasto consistirá no desembolso feito pelo Mutuário aos beneficiários em razão financiamentos reembolsáveis e não reembolsáveis e aportes concedidos no âmbito do Programa.

CLÁUSULA 4.02. Órgão Executor. O Mutuário será o Órgão Executor do Programa.

CLÁUSULA 4.03. Outros requisitos para a utilização dos recursos destinados aos Componentes 1, 2 e 3 do Programa. (a) Os recursos destinados aos Componentes 1 e 2 do Programa serão utilizados pelo Mutuário de acordo com o estabelecido no Anexo Único, para: (i) financiamentos reembolsáveis (com recursos do Empréstimo) para projetos empresariais de

_____/OC-____



- 7 -

inovação; e (ii) aportes não reembolsáveis (com recursos da Contrapartida Local) para projetos de inovação de empresas e projetos de desenvolvimento científico e tecnológico de instituições científicas e tecnológicas (ICT); e (iii) aportes financeiros para apoio a empresas de base tecnológica (com recursos da Contrapartida Local).

(b) Os financiamentos e aportes concedidos com recursos do Programa deverão cumprir com as disposições estabelecidas neste Contrato e no ROP.

(c) Os recursos provenientes da amortização dos financiamentos reembolsáveis concedidos com recursos do Empréstimo, que se acumulem em montante superior ao necessário para atender ao serviço deste Empréstimo, serão utilizados para a concessão de novos financiamentos, a menos que, após 5 (cinco) anos contados da data do último desembolso deste Empréstimo, as partes concordem em dar outro uso às referidas amortizações, sem afastar-se dos objetivos básicos do Programa, ou em reduzir o prazo de vigência desta obrigação.

(d) Não poderão ser concedidos financiamentos reembolsáveis com recursos do Empréstimo para atividades e despesas que as Partes acordaram incluir na lista de exclusão do ROP.

CLÁUSULA 4.04. Contratação de obras e serviços e aquisição de bens pelos beneficiários de financiamentos concedidos com recursos do Empréstimo. As aquisições efetuadas pelos beneficiários de financiamentos reembolsáveis concedidos com recursos do Empréstimo serão realizadas de acordo com as práticas estabelecidas no setor privado ou nas práticas comerciais, conforme se estabelece no parágrafo 3.12 das Políticas de Aquisições do Banco.

CLÁUSULA 4.05. Contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e aquisição de bens por parte do Mutuário. (a) Para efeitos do disposto no Artigo 2.01(51) das Normas Gerais, as Partes fazem constar que as Políticas de Aquisições são as datadas de março de 2011, reunidas no documento GN 2349-9, aprovado pelo Banco em 19 de abril de 2011. Se as Políticas de Aquisições forem modificadas pelo Banco, a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria serão realizadas de acordo com as disposições das Políticas de Aquisições modificadas, uma vez que estas sejam levadas ao conhecimento do Mutuário e o Mutuário aceite por escrito sua aplicação.

(b) Para a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e a aquisição de bens, poderá ser utilizado qualquer um dos métodos descritos nas Políticas de Aquisições, desde que tal método tenha sido identificado para a respectiva aquisição ou contratação no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

(c) A concorrência pública internacional será utilizada para aquisições e contratações estimadas em valor superior a US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Dólares) para a contratação de obras e a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Dólares) para a aquisição de bens e a contratação de serviços diferentes de consultoria. Caso o Banco aumente o limite que determina o uso da concorrência pública internacional conforme estabelecido pelo Banco na página www.iadb.org/procurement, o Mutuário poderá optar pela adoção do novo limite. Abaixo desse limite, o método de seleção será determinado de acordo com a complexidade e

___/OC-___



- 8 -

características da aquisição ou contratação, o qual deverá estar refletido no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

(d) No que se refere ao método de licitação pública nacional, os respectivos procedimentos de licitação pública nacional poderão ser utilizados desde que, a critério do Banco, tais procedimentos garantam economia, eficiência, transparência e compatibilidade geral com a Seção I das Políticas de Aquisições e levando em conta, entre outros, o disposto no parágrafo 3.4 de tais Políticas.

CLÁUSULA 4.06. Seleção e contratação de serviços de consultoria por parte do Mutuário. (a) Para efeitos do disposto no Artigo 2.01(52) das Normas Gerais, as Partes fazem constar que as Políticas de Consultores são as datadas de março de 2011, reunidas no documento GN-2350-9, aprovado pelo Banco em 19 de abril de 2011. Se as Políticas de Consultores forem modificadas pelo Banco, a seleção e contratação de serviços de consultoria serão realizadas de acordo com as disposições das Políticas de Consultores modificadas, uma vez que estas sejam levadas ao conhecimento do Mutuário e o Mutuário aceite por escrito sua aplicação.

(b) Para a seleção e contratação de serviços de consultoria, poderá ser utilizado qualquer um dos métodos descritos nas Políticas de Consultores, desde que tal método tenha sido identificado para a respectiva contratação no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

(c) O limite que determina a composição da lista curta com consultores internacionais será de US\$ 1.000.000,00 (um milhão de Dólares). Abaixo desse limite, a lista curta poderá ser composta integralmente por consultores nacionais do país do Mutuário.

CLÁUSULA 4.07. Atualização do Plano de Aquisições. Para a atualização do Plano de Aquisições em conformidade com o disposto no Artigo 6.04(c) das Normas Gerais, o Mutuário deverá utilizar o sistema de execução e acompanhamento de planos de aquisições que o Banco determine.

CLÁUSULA 4.08. Regulamento Operacional do Programa (ROP). (a) O Mutuário se compromete a executar o Programa utilizando um ROP previamente aprovado pelo Banco. Qualquer alteração no ROP deverá ser efetuada mediante acordo mútuo entre as partes. Em caso de contradição ou inconsistência entre as disposições deste Contrato e as disposições do ROP, as disposições deste Contrato prevalecerão.

(b) Os modelos de instrumentos legais que o Mutuário utilizará para os subempréstimos, tanto diretos quanto indiretos, e para os aportes a empresas e ICTs, deverão estar incorporados como um anexo do ROP.

(c) Os procedimentos para a gestão ambiental e social do Programa, de acordo com as políticas do Banco, deverão estar inclusos como um anexo do ROP.

CLÁUSULA 4.09. Gestão Ambiental e Social. Para efeitos do disposto nos Artigos 6.06 e 7.02 das Normas Gerais, as partes concordam que a execução do Programa será regida pelas

___/OC-___



- 9 -

seguintes disposições, que foram identificadas como necessárias para o cumprimento dos compromissos ambientais e sociais do Programa:

(a) O Mutuário se compromete a cumprir os procedimentos de gestão ambiental e social estabelecidos no ROP.

CLÁUSULA 4.09. Salvaguardas ambientais e sociais. Para fins deste Contrato, o inciso (b) do Artigo 6.06 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

“(b) O Mutuário se compromete a informar imediatamente ao Banco ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco a ocorrência de qualquer evento que coloque em risco o cumprimento dos compromissos ambientais e sociais estabelecidos nas Disposições Especiais.”

CAPÍTULO V **Supervisão e Avaliação do Programa**

CLÁUSULA 5.01. Supervisão da execução do Programa. Para efeitos do disposto no Artigo 7.02 das Normas Gerais, os documentos que, até a data de assinatura deste Contrato, foram identificados como necessários para supervisionar o progresso na execução do Programa são os seguintes:

(a) **Relatórios de Progresso.** O Mutuário se compromete a apresentar ao Banco, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à conclusão de cada Semestre, durante o Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, um relatório de progresso. Este relatório deverá refletir o conteúdo previsto no plano de monitoramento e avaliação acordado entre as partes, incluindo informação sobre o avanço dos indicadores de produtos e atividades do Programa, bem como informações contábeis e financeiras sobre a gestão de recursos, assim como os aspectos relativos à gestão ambiental e social.

(b) **Plano Operativo Anual (POA).** O Mutuário se compromete a executar o Programa de acordo com um POA, que consolidará todas as atividades a serem implementadas durante seu período de vigência, incluindo um cronograma físico-financeiro e o Plano de Aquisições. O primeiro POA será acordado entre as partes e abrangerá um período de 18 (dezoito) meses, contados a partir da vigência deste Contrato. O POA subsequente abrangerá o período compreendido entre a primeira revisão e o dia 31 de dezembro do respectivo ano. A partir de então, durante o Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, o Mutuário deverá apresentar, antes do dia 30 de novembro de cada ano um POA para o ano calendário seguinte.

(c) Outras ferramentas acordadas entre as partes, cujos modelos e periodicidade de aplicação serão especificados no ROP, tais como: Plano de Execução do Programa (PEP); Matriz de Resultados (MR); Matriz de Risco do Programa (GRP); e Relatório de Monitoramento do Programa - PMR, que consolida todos os demais instrumentos.

CLÁUSULA 5.02. Supervisão da gestão financeira do Projeto. (a) Para efeitos do estabelecido no Artigo 7.03 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a apresentar ao

_____/OC-____



- 10 -

Banco, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de cada um de seus exercícios fiscais, e durante o Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, as demonstrações financeiras do Programa, cujo conteúdo estará detalhado no ROP, devidamente auditadas pela Controladoria Geral da União (CGU) - Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, ou outra entidade que vier a sucedê-lo com as mesmas competências e atribuições legais, ou por uma empresa de auditoria independente aceitável ao Banco, conforme termos de referência acordados com o Banco. O último desses relatórios será apresentado dentro dos 120 (cento e vinte) dias seguintes ao vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas extensões.

(b) Para efeitos do disposto no Artigo 7.03(a) das Normas Gerais, o exercício financeiro do Programa é o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 5.03. Avaliações. O Mutuário se compromete a apresentar ao Banco as seguintes avaliações para determinar o grau de cumprimento do objetivo do Programa e seus resultados:

(a) **Avaliação intermediária:** Deverá ser apresentada, caso o Banco julgue necessário, aos trinta (30) meses contados da assinatura deste Contrato, ou quando tenha sido desembolsado cinquenta por cento (50%) dos recursos do Empréstimo, o que ocorrer primeiro.

(b) **Avaliação final:** Deverá ser apresentada quando tenha sido desembolsado noventa por cento (90%) dos recursos do Programa.

(c) As avaliações mencionadas nos incisos (a) e (b) desta Cláusula deverão observar o previsto no plano de monitoramento e avaliação acordado entre as partes.

CLÁUSULA 5.04. Planos e relatórios. Para fins deste Contrato, o inciso (d) do Artigo 7.02 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

“(d) Informar e, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após tomar conhecimento do início de qualquer processo, reclamação, demanda ou ação judicial, procedimento arbitral ou administrativo relacionado com o Projeto, bem como manter e, conforme o caso, a que o Órgão Executor mantenha o Banco informado sobre a situação dos mesmos.”

CAPÍTULO VI **Disposições Diversas**

CLÁUSULA 6.01. Vigência do Contrato. Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA 6.02. Comunicações e Notificações. (a) Todos os avisos, solicitações, comunicações ou relatórios que as Partes devam realizar em virtude deste Contrato com relação à

___/OC-__



- 11 -

execução do Programa, à exceção das notificações mencionadas no seguinte inciso (b), serão efetuados por escrito e se considerarão realizados no momento em que o documento correspondente for recebido pelo destinatário no respectivo endereço indicado a seguir, ou por meios eletrônicos nos termos e condições que o Banco estabeleça e informe ao Mutuário, a menos que as Partes acordem por escrito de outra forma.

Do Mutuário:

Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP
Ventura Corporate Towers
Avenida República do Chile, nº 330 – Torre Oeste – Centro – 17º andar
20.031-170
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

Do Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
Representação do Banco no Brasil
SEM Quadra 802 Cj. F Lote 39
70.800.400
Brasília, DF
Brasil

Fax: +55(61) 3317-3112

(b) Qualquer notificação que as Partes devam realizar em virtude deste Contrato sobre assuntos distintos daqueles relacionados com a execução do Programa, incluindo as solicitações de desembolsos, deverá realizar-se por escrito e ser enviada por correio registrado, dirigido a seu destinatário a qualquer dos endereços indicados a seguir, e será considerada realizada no momento em que for recebida pelo destinatário no respectivo endereço, ou por meios eletrônicos nos termos e condições que o Banco estabeleça e informe o Mutuário, a menos que as Partes acordem por escrito outra forma de notificação.

Do Mutuário:

Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP
Ventura Corporate Towers
Avenida República do Chile, nº 330 – Torre Oeste – Centro – 17º andar
20.031-170
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

_____/OC-____



- 12 -

Do Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Avenue, N.W.
Washington, D.C. 20577
EUA

Fax: (202) 623-3096

(c) O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas ao Projeto.

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5o andar
70040-906, Brasília, DF, Brasil

Fax: +55 (61) 2020-5006

CLÁUSULA 6.03. Cláusula Compromissória. Para a solução de toda controvérsia derivada ou relacionada ao presente Contrato e que não se resolva por acordo entre as Partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao procedimento e sentença do tribunal de arbitragem a que se refere o Capítulo XII das Normas Gerais.

CLÁUSULA 6.04. Práticas Proibidas. Para fins deste Contrato, o inciso (a) do Artigo 9.01 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

“ARTIGO 9.01. Práticas Proibidas. (a) Além do estabelecido nos Artigos 8.01(g) e 8.02(c) destas Normas Gerais, se o Banco, em conformidade com seus procedimentos de sanções, determinar que uma firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários, intermediários financeiros ou Órgão Contratante (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) tenha cometido uma Prática Proibida com relação à execução do Projeto, poderá impor as sanções que julgar apropriadas, dadas as circunstâncias do caso, incluindo:

- (i) Negar-se a financiar os contratos para a aquisição de bens ou para a contratação de obras, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria;
- (ii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco quando houver evidência de que o representante do Mutuário ou,

_____/OC-____



- 13 -

conforme o caso, do Órgão Executor ou Órgão Contratante não tenha tomado as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, a adequada notificação ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável;

- (iii) Emitir uma admoestação à firma, entidade ou indivíduo julgado responsável pela Prática Proibida, com uma carta formal de censura por sua conduta;
- (iv) Declarar a firma, entidade ou indivíduo julgado responsável pela Prática Proibida inelegível, de forma permanente ou temporária, para participar em atividades financiadas pelo Banco, seja diretamente como empreiteiro, fornecedor ou prestador, ou indiretamente, na qualidade de subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria; e
- (v) Impor multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e autuações realizadas com relação à Prática Proibida.”

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, assinam este Contrato em 3 (três) vias de igual teor em _____ (local de assinatura), no dia acima indicado.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS - FINEP

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO

[Nome e título do representante autorizado]

[Nome e título do representante autorizado]

_____/OC-____



LEG/SGO/CSC/EZSHARE-620307903-7752

ANEXO ÚNICO**O PROGRAMA**

Programa Inovar como Indutora do Crescimento Brasileiro em Setores Estratégicos

(Programa Inovar para Crescer)

I. Objetivo

- 1.01 O objetivo geral do Programa é o de promover melhoras de produtividade através do fomento ao investimento em inovação.
- 1.02 Os objetivos específicos do Programa são: (i) incrementar o investimento em inovação das empresas em setores prioritários; (ii) aumentar a adoção de tecnologias em Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME) com potencial inovador; (iii) facilitar o crescimento de empreendimentos dinâmicos; e (iv) fortalecer as capacidades institucionais da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, para o desenho, monitoramento e avaliação de projetos estratégicos.

II. Descrição

- 2.01 Para atingir os objetivos indicados nos parágrafos 1.01 e 1.02, o Programa compreende os seguintes componentes:

Componente 1. Inovação em setores prioritários

- 2.02 O objetivo deste componente é o de incrementar o investimento em inovação de empresas em sete setores priorizados¹ no âmbito da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - ENCTI (2016-2022). Para cumprir com este objetivo serão financiados projetos empresariais selecionados de forma competitiva orientados a enfrentar desafios científicos, tecnológicos e de inovação. O Projeto busca fomentar atividades de inovação, especialmente Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), por meio do desenvolvimento de produtos e processos inovadores em âmbito organizacional e de comercialização relevantes para melhorar a produtividade do país.

¹ Os setores que serão financiados pelo Programa são: indústria química, mineração e transformação mineral, biocombustíveis avançados, agroindústria, alimentos e bebidas, tecnologias de informação e comunicação, saúde e metalmeccânica. A seleção é consistente com as recomendações do Governo Federal e são setores com alta demanda de apoio à inovação, maior risco tecnológico além de serem intensivos em ciência, tecnologia e inovação (CTI) e possuírem alto impacto nas cadeias produtivas (upstream e downstream).

/OC-



- 2 -

- 2.03 O componente contemplará duas modalidades de financiamento previstas nas normas da FINEP: recursos reembolsáveis para empresas e recursos não reembolsáveis para Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT)² e para empresas.³ O processo de seleção de projetos de empresas candidatas a financiamentos reembolsáveis (recursos do Empréstimo) ocorrerá através de demanda espontânea, enquanto que os projetos para ICT e para empresas financiados por recursos não reembolsáveis (Contrapartida Local)⁴ serão realizados por meio de editais públicos. Esse componente financiará aproximadamente 80 projetos de inovação incluindo as duas modalidades de financiamento.

Componente 2. Inovação tecnológica para MPME

- 2.04 O objetivo deste componente é aumentar a adoção de tecnologias em MPME com potencial inovador. Este componente financiará projetos de inovação tecnológica vinculados ao desenvolvimento de novos produtos, processos, serviços tecnológicos, inovação em marketing e inovação organizacional. O financiamento dos projetos operará segundo o mecanismo de demanda espontânea e estará aberta a todos os setores econômicos cobertos pela ENCTI (2016-2022). Esses projetos serão financiados pela FINEP de forma indireta por meio de Bancos Regionais e Estaduais de Desenvolvimento e Agências Estaduais de Fomento, todos acreditados pela FINEP para o apoio a projetos de inovação.⁵

Componente 3. Empreendimento dinâmico

- 2.05 O objetivo deste componente é o de apoiar o crescimento de empreendimentos dinâmicos, entendidos como empresas nascentes intensivas em conhecimento. Para cumprir com este objetivo serão apoiadas as necessidades das empresas de base tecnológica em suas etapas iniciais. Este apoio as permitirá avançar em direção a fases finais de desenvolvimento de produtos, de introdução ao mercado e/ou ampliar sua escala produtiva.
- 2.06 O processo de seleção será realizado por meio de editais públicos onde as empresas beneficiárias receberão apoio financeiro através da celebração de um contrato de opção de compra de ações com FINEP, e/ou outros mecanismos de apoio a esses tipos de empreendimentos que serão detalhados no ROP.

2 As ICT são organismos ou entidades da administração pública ou entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como missão institucional executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.

3 De acordo com a legislação brasileira, recursos não reembolsáveis para empresas são considerados subvenção econômica. Este instrumento busca mitigar a ausência ou deficiência na disposição por parte do setor privado a aproveitar determinadas oportunidades de inovação que são de interesse público. Esta modalidade de financiamento foi criada a partir da aprovação e regulamentação da Lei de Inovação e da Lei do Bem. Entretanto, como a Lei do Bem refere-se à concessão de benefícios fiscais, o presente programa atuará somente com a subvenção econômica prevista na Lei de Inovação.

4 O financiamento de projetos de inovação em ICT e a concessão de recursos não reembolsáveis para a inovação em empresas serão financiadas com aporte local através da utilização de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), o qual tem a FINEP como Secretaria Executiva. O apoio contempla a execução de projetos de desenvolvimento científico e tecnológico, financiamento de infraestrutura para pesquisa e capacitação de recursos humanos.

5 Os bancos de desenvolvimento e agências de fomento que integram o Sistema Nacional de Fomento (SNF) proporcionam a Finep capilaridade, o que lhe permite responder de forma mais adequada as necessidades nacionais.

_____/OC-____



- 3 -

Componente 4. Fortalecimento institucional e inovação aberta

- 2.07 O objetivo deste componente é fortalecer as capacidades institucionais da FINEP para o desenho, monitoramento e avaliação de projetos estratégicos. O componente financiará atividades para melhorar as capacidades de aprendizagem da FINEP e das políticas de CTI, incluindo: (i) estudos de prospecção e roadmapping tecnológicos em setores prioritários; (ii) avaliações de impacto de intervenções da FINEP; (iii) implementação de experimentos piloto de política pública de CTI e plano de disseminação do conhecimento; e (iv) administração do Programa (incluindo os recursos para gestão, avaliação, monitoramento e auditorias).

III. Plano de financiamento

- 3.01 O quadro a seguir indica a distribuição dos recursos do Empréstimo e da Contrapartida Local:

Custo e financiamento

(em US\$)

Categoria	Banco	Local	Total	%
C1: Inovação em Setores Prioritários	491.400.000	31.600.000	523.000.000	74%
C2: Inovação Tecnológica para MPME	108.600.000	100.000	108.700.000	16%
C3: Empreendimento Dinâmico	0	57.600.000	57.600.000	8%
C4: Fortalecimento Institucional e Inovação Aberta	0	14.300.000	14.300.000	2%
TOTAL	600.000.000	103.600.000	703.600.000	100%

IV. Execução

- 4.01 A execução do Programa será coordenada por uma Unidade Gestora do Programa (UGP), que atuará como interlocutora com o Banco. A estrutura e atribuições da UGP compreenderão a coordenação das atividades de execução do Programa, tais como planejamento, apoio administrativo, gestão financeira, e acompanhamento da gestão ambiental e social.
- 4.02 Os detalhes sobre o funcionamento operacional dos componentes do Programa e dos arranjos para sua execução serão descritos no ROP.

___/OC-___



LEG/SGO/CSC/EZSHARE-620307903-7751

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
NORMAS GERAIS
Mai de 2016

CAPÍTULO I

Aplicação e Interpretação

ARTIGO 1.01. **Aplicação das Normas Gerais.** Estas Normas Gerais são aplicáveis, de maneira uniforme, aos contratos de empréstimo para o financiamento de projetos de investimento com recursos do capital ordinário que o Banco celebre com seus países-membros ou com outros mutuários que, para os efeitos do respectivo contrato de empréstimo, contem com a garantia de um país-membro do Banco.

ARTIGO 1.02. **Interpretação.** (a) **Inconsistência.** Em caso de contradição ou inconsistência entre as estipulações das Disposições Especiais, qualquer anexo do Contrato e o(s) Contrato(s) de Garantia, se houver, e estas Normas Gerais, as estipulações daqueles prevalecerão sobre as estipulações destas Normas Gerais. Se a contradição ou inconsistência existir entre estipulações de um mesmo elemento deste Contrato ou entre as estipulações das Disposições Especiais, qualquer anexo do Contrato e o(s) Contrato(s) de Garantia, se houver, a disposição específica prevalecerá sobre a geral.

(b) **Títulos e Subtítulos.** Qualquer título ou subtítulo dos capítulos, artigos, cláusulas ou outras seções deste Contrato é incluído somente para fins de referência e não deve ser levado em conta na interpretação deste Contrato.

(c) **Prazos.** Salvo que o Contrato disponha em contrário, os prazos de dias, meses ou anos se entenderão como de dias corridos, meses ou anos civis.

CAPÍTULO II

Definições

ARTIGO 2.01. **Definições.** Quando os seguintes termos forem utilizados com maiúscula neste Contrato ou no(s) Contrato(s) de Garantia, se houver, seu significado será o atribuído a seguir. Qualquer referência ao singular se aplica ao plural e vice-versa. Qualquer termo que figure em maiúsculas no item 63 deste Artigo 2.01 e que não esteja definido de alguma maneira nesse item terá o mesmo significado atribuído nas definições do ISDA de 2006, segundo a publicação da *International Swaps and Derivatives Association, Inc.* (Associação Internacional de Operações de Swap e Derivativos), em suas versões modificadas e complementadas, as quais se incorporam a este Contrato por referência.

_____/OC-____



- 2 -

1. “Adiantamento de Fundos” significa o montante de recursos adiantados pelo Banco ao Mutuário, a débito do Empréstimo, para fazer frente a Despesas Elegíveis do Projeto, de acordo com o disposto no Artigo 4.07 destas Normas Gerais.
2. “Agência de Contratações” significa a entidade com capacidade legal para firmar contratos e que, mediante acordo com o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor, assume, total ou parcialmente, a responsabilidade pela realização das aquisições de bens ou das contratações de obras, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria do Projeto.
3. “Agente de Cálculo” significa o Banco, exceto quando este termo for utilizado na definição da Taxa de Juros LIBOR, caso em que terá o significado atribuído a tal termo nas Definições do ISDA de 2006, segundo a publicação da *International Swaps and Derivatives Association, Inc.* (Associação Internacional de Operações de Swap e Derivativos), em suas versões modificadas e complementadas. Todas as determinações efetuadas pelo Agente de Cálculo terão caráter final, conclusivo e obrigatório para as partes (salvo por erro manifesto) e, quando realizadas pelo Banco em sua qualidade de Agente de Cálculo, serão efetuadas mediante justificativa documentada, de boa-fé e de forma comercialmente razoável.
4. “Banco” terá o significado atribuído nas Disposições Especiais deste Contrato.
5. “Carta Notificação de Conversão” significa a notificação mediante a qual o Banco comunica ao Mutuário os termos e condições financeiros em que uma Conversão tenha sido efetuada de acordo com a Carta Solicitação de Conversão enviada pelo Mutuário.
6. “Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização” significa a notificação mediante a qual o Banco responde a uma Carta Solicitação de Modificação do Cronograma de Amortização.
7. “Carta Solicitação de Conversão” significa a notificação irrevogável mediante a qual o Mutuário solicita ao Banco uma Conversão, de acordo com o estabelecido no Artigo 5.01 destas Normas Gerais.
8. “Carta Solicitação de Modificação do Cronograma de Amortização” significa a notificação irrevogável mediante a qual o Mutuário solicita ao Banco uma modificação do Cronograma de Amortização.
9. “Contrapartida Local” significa os recursos adicionais aos financiados pelo Banco, que sejam necessários para a completa e ininterrupta execução do Projeto.
10. “Contrato” significa este contrato de empréstimo.
11. “Contrato de Garantia” significa, se houver, o contrato em virtude do qual se garante o cumprimento de todas ou algumas das obrigações contraídas pelo Mutuário neste Contrato, e no qual o Fiador assume outras obrigações que ficam a seu cargo

___/OC-__



- 3 -

12. “Contratos de Derivativos” significa qualquer contrato celebrado entre o Banco e o Mutuário ou entre o Banco e o Fiador para documentar e/ou confirmar uma ou mais operações de derivativos acordadas entre o Banco e o Mutuário ou entre o Banco e o Fiador e suas posteriores modificações. São parte integrante dos Contratos de Derivativos todos os seus anexos e demais acordos suplementares aos mesmos.
13. “Convenção para o Cálculo de Juros” significa a convenção para a contagem de dias utilizada para o cálculo do pagamento de juros, estabelecida na Carta Notificação de Conversão.
14. “Conversão” significa uma modificação dos termos de parte ou da totalidade do Empréstimo solicitada pelo Mutuário e aceita pelo Banco nos termos deste Contrato e que poderá ser: (i) uma Conversão de Moeda; ou (ii) uma Conversão de Taxa de Juros.
15. “Conversão de Moeda” significa, em relação a um desembolso, ou a à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor, a mudança da moeda de denominação para uma Moeda Local ou para uma Moeda Principal.
16. “Conversão de Moeda por Prazo Parcial” significa uma Conversão de Moeda por um Prazo de Conversão inferior ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Moeda, de acordo com o disposto no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.
17. “Conversão de Moeda por Prazo Total” significa uma Conversão de Moeda por um Prazo de Conversão igual ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Moeda, de acordo com o disposto no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.
18. “Conversão de Taxa de Juros” significa (i) a mudança do tipo de taxa de juros com relação à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor; ou (ii) o estabelecimento de um Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou de uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros com relação à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor; ou (iii) qualquer outra opção de cobertura (*hedging*) que afete a taxa de juros aplicável à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor.
19. “Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial” significa uma Conversão de Taxa de Juros por um Prazo de Conversão inferior ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Taxa de Juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.04 destas Normas Gerais.
20. “Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total” significa uma Conversão de Taxa de Juros por um Prazo de Conversão igual ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Taxa de Juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.04 destas Normas Gerais.

_____/OC-____



- 4 -

21. “Cronograma de Amortização” significa o cronograma original estabelecido nas Disposições Especiais para o pagamento das prestações de amortização do Empréstimo ou o cronograma ou cronogramas que resultem das modificações acordadas entre as Partes, de acordo com o disposto no Artigo 3.02 destas Normas Gerais.
22. “Custo de Captação do Banco” significa uma margem de custo calculada trimestralmente relativa à Taxa de Juros LIBOR em Dólares a 3 (três) meses, com base na média ponderada do custo dos instrumentos de captação do Banco aplicáveis ao Mecanismo de Financiamento Flexível, expressada na forma de um percentual anual, conforme determine o Banco.
23. “Data de Avaliação de Pagamento” significa a data determinada com base em certo número de Dias Úteis bancários antes de qualquer data de pagamento de prestações de amortização ou juros, conforme especificado em uma Carta Notificação de Conversão.
24. “Data de Conversão” significa a Data de Conversão de Moeda ou a Data de Conversão de Taxa de Juros, conforme o caso.
25. “Data de Conversão de Moeda” significa, em relação a Conversões de Moeda para novos desembolsos, a data efetiva na qual o Banco efetue o desembolso e, para as Conversões de Moeda de Saldos Devedores, a data em que se redenomine a dívida. Essas datas serão estabelecidas na Carta Notificação da Conversão.
26. “Data de Conversão de Taxa de Juros” significa a data efetiva da Conversão de Taxa de Juros, a partir da qual se aplicará a nova taxa de juros. Essa data será estabelecida na Carta Notificação de Conversão.
27. “Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre” significa o dia 15 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano calendário. A Taxa de Juros Baseada na LIBOR, determinada pelo Banco em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, será aplicada retroativamente aos primeiros 15 (quinze) dias do respectivo Trimestre e continuará sendo aplicada durante e até o último dia do Trimestre.
28. “Data Final de Amortização” significa a última data de amortização do Empréstimo, de acordo com o disposto nas Disposições Especiais.
29. “Despesa Elegível” terá o significado atribuído nas Disposições Especiais deste Contrato.
30. “Dia Útil” significa um dia em que os bancos comerciais e os mercados de câmbio efetuem liquidações de pagamentos e estejam abertos para negócios gerais (incluindo operações cambiais e de depósitos em moeda estrangeira) na cidade de Nova Iorque ou, no caso de uma Conversão, nas cidades indicadas na Carta Notificação de Conversão.
31. “Diretoria” significa a Diretoria Executiva do Banco.

_____/OC-__



- 5 -

32. “Disposições Especiais” significa o conjunto de cláusulas que compõem a primeira parte deste Contrato.
33. “Dólar” significa a moeda de curso forçado nos Estados Unidos da América.
34. “Empréstimo” terá o significado atribuído nas Disposições Especiais deste Contrato.
35. “Faixa (*collar*) de Taxa de Juros” significa o estabelecimento de um limite superior e um limite inferior para uma taxa variável de juros.
36. “Fiador” significa o país-membro do Banco ou entidade subnacional do mesmo, se houver, que assina o Contrato de Garantia com o Banco.
37. “Mecanismo de Financiamento Flexível” significa a plataforma financeira que o Banco utiliza para efetuar Empréstimos com garantia soberana a débito do capital ordinário do Banco.
38. “Moeda Convertida” significa qualquer Moeda Local ou Moeda Principal na qual se denomine a totalidade ou parte do Empréstimo depois da execução de uma Conversão de Moeda.
39. “Moeda de Aprovação” significa a moeda na qual o Banco aprove o Empréstimo, a qual pode ser Dólares ou qualquer Moeda Local.
40. “Moeda de Liquidação” significa a moeda utilizada no Empréstimo para liquidar pagamentos de principal e juros. No caso de moedas de livre convertibilidade (*fully deliverable*), a Moeda de Liquidação será a Moeda Convertida. No caso de moedas que não são de livre convertibilidade (*non-deliverable*), a Moeda de Liquidação será o Dólar.
41. “Moeda Local” significa qualquer moeda distinta do Dólar de curso forçado nos países da América Latina e do Caribe.
42. “Moeda Principal” significa qualquer moeda de curso forçado nos países-membros do Banco que não seja Dólar ou Moeda Local.
43. “Mutuário” terá o significado atribuído no preâmbulo das Disposições Especiais deste Contrato.
44. “Normas Gerais” significa o conjunto de artigos que compõem esta segunda parte do Contrato.
45. “Órgão Contratante” significa a entidade com capacidade legal para subscrever o contrato de aquisição de bens, contrato de obras, de consultoria e serviços diferentes de consultoria com o empreiteiro, fornecedor e a firma consultora ou o consultor individual, conforme o caso.

_____/OC-__



- 6 -

46. “Órgão Executor” significa a entidade com personalidade jurídica responsável pela execução do Projeto e pela utilização dos recursos do Empréstimo. Quando existir mais de um Órgão Executor, os mesmos serão considerados coexecutores e serão denominados indistintamente “Órgãos Executores” ou “Órgãos Coexecutores”.
47. “Partes” terá o significado atribuído no preâmbulo das Disposições Especiais.
48. “Período de Encerramento” significa o prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou suas prorrogações.
49. “Plano de Aquisições” significa uma ferramenta de programação e acompanhamento das aquisições e contratações do Projeto, nos termos descritos nas Disposições Especiais, Políticas de Aquisições e Políticas de Consultores.
50. “Plano Financeiro” significa uma ferramenta de planejamento e monitoramento dos fluxos de fundos do Projeto, que se articula com outras ferramentas de planejamento de projetos, incluindo o Plano de Aquisições.
51. “Políticas de Aquisições” significa as Políticas para a Aquisição de Bens e Obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento vigentes no momento da aprovação do Empréstimo pelo Banco.
52. “Políticas de Consultores” significa as Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento vigentes no momento da aprovação do Empréstimo pelo Banco.
53. “Prática Proibida” significa as práticas que o Banco proíbe com relação às atividades que financie, definidas pela Diretoria ou que se definam no futuro e se informem ao Mutuário, incluindo-se, entre outras, a prática coercitiva, a prática colusiva, a prática corrupta, a prática fraudulenta e a prática obstrutiva.
54. “Prazo de Conversão” significa, para qualquer Conversão, o período compreendido entre a Data de Conversão e o último dia do período de juros no qual a Conversão termina de acordo com seus termos. Não obstante, para os efeitos do último pagamento de principal e juros, o Prazo de Conversão termina no dia em que sejam pagos os juros correspondentes a tal período de juros.
55. “Prazo de Execução” significa o prazo em Dias Úteis durante o qual o Banco pode executar uma Conversão de acordo com o que seja determinado pelo Mutuário na Carta Solicitação de Conversão. O Prazo de Execução começa a contar a partir do dia em que a Carta Solicitação de Conversão for recebida pelo Banco.
56. “Prazo Original de Desembolsos” significa o prazo originalmente previsto para os desembolsos do Empréstimo, estabelecido nas Disposições Especiais.

___/OC-__



- 7 -

57. “Projeto” ou “Programa” significa o projeto ou programa que se identifica nas Disposições Especiais e consiste no conjunto de atividades com objetivo de desenvolvimento a cujo financiamento contribuem os recursos do Empréstimo.
58. “Saldo Devedor” significa o montante devido ao Banco pelo Mutuário relativamente à parte desembolsada do Empréstimo.
59. “Semestre” significa os primeiros ou os segundos 6 (seis) meses de um ano calendário.
60. “Taxa Base de Juros” significa a taxa determinada pelo Banco no momento da execução de uma Conversão, em função: (i) da moeda solicitada pelo Mutuário; (ii) do tipo de taxa de juros solicitada pelo Mutuário; (iii) do Cronograma de Amortização; (iv) das condições de mercado vigentes; e (v) ou: (1) da Taxa de Juros LIBOR em Dólares a 3 (três) meses, *mais* uma margem que reflita o custo estimado de captação de recursos em Dólares do Banco existente no momento do desembolso ou da Conversão; ou (2) do custo efetivo de captação do financiamento do Banco utilizado como base para a Conversão; ou (3) com relação aos Saldos Devedores que tenham sido objeto de uma Conversão anterior, da taxa de juros aplicável a tais Saldos Devedores.
61. “Taxa de Câmbio de Avaliação” significa a quantidade de unidades de Moeda Convertida por um Dólar, aplicável a cada Data de Avaliação de Pagamento, de acordo com a fonte estabelecida na Carta Notificação de Conversão.
62. “Taxa de Juros Baseada na LIBOR” significa a Taxa de Juros LIBOR mais o Custo de Captação do Banco, determinada em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre.
63. “Taxa de Juros LIBOR” significa a “USD-LIBOR-ICE”, que é a taxa administrada pela *ICE Benchmark Administration* (ou qualquer outra entidade que a substitua na administração da mencionada taxa) aplicável a depósitos em Dólares a um prazo de 3 (três) meses que figura na página correspondente das páginas *Bloomberg Financial Markets Service* ou *Reuters Service*, ou, caso não disponíveis, na página correspondente de qualquer outro serviço selecionado pelo Banco em que figure tal taxa, às 11 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) dias de expediente bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre. Se essa Taxa de Juros LIBOR não constar da página correspondente, a Taxa de Juros LIBOR correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada como se as partes houvessem especificado “USD-LIBOR-Bancos de Referência” como a Taxa de Juros LIBOR aplicável. Para estes efeitos, “USD-LIBOR-Bancos de Referência” significa que a Taxa de Juros LIBOR correspondente a uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada em função das taxas às quais os Bancos de Referência estejam oferecendo os depósitos em Dólares aos bancos de primeira linha no mercado interbancário de Londres, aproximadamente às 11 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) dias de expediente bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, a um

____/OC-__



- 8 -

prazo de 3 (três) meses, contado a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um montante representativo. O Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco solicitará(rão) uma cotação da Taxa de Juros LIBOR ao escritório principal em Londres de cada um dos Bancos de Referência. Se for obtido um mínimo de 2 (duas) cotações, a Taxa de Juros LIBOR correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das cotações. Se forem obtidas menos de 2 (duas) cotações conforme solicitado, a Taxa de Juros LIBOR correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das taxas cotadas pelos principais bancos na cidade de Nova Iorque, escolhidos pelo Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco, aproximadamente às 11 horas da manhã, hora de Nova Iorque, aplicável a empréstimos em Dólares concedidos aos principais bancos europeus, com um prazo de 3 (três) meses, contados a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo. Se o Banco obtiver a Taxa de Juros LIBOR de mais de um Agente de Cálculo, como resultado do procedimento descrito anteriormente, o Banco determinará, a seu exclusivo critério, a Taxa de Juros LIBOR aplicável numa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, com base nas taxas de juros proporcionadas pelos Agentes de Cálculo. Para os propósitos desta disposição, se a Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre não for um dia de expediente bancário na cidade de Nova Iorque, serão utilizadas as Taxas de Juros LIBOR cotadas no primeiro dia bancário em Nova Iorque imediatamente seguinte.

64. “Teto (*cap*) de Taxa de Juros” significa o estabelecimento de um limite superior para uma taxa variável de juros.
65. “Trimestre” significa cada um dos seguintes períodos de 3 (três) meses do ano calendário: o período que começa no dia 1º de janeiro e termina no dia 31 de março; o período que começa no dia 1º de abril e termina no dia 30 de junho; o período que começa no dia 1º de julho e termina no dia 30 de setembro; e o período que começa no dia 1º de outubro e termina no dia 31 de dezembro.
66. “VMP” significa vida média ponderada, seja a VMP Original ou a que resulte de uma modificação do Cronograma de Amortização, como resultado de uma Conversão ou não. Calcula-se a VMP em anos (utilizando-se duas casas decimais), com base no Cronograma de Amortização de todas as tranches, e define-se a mesma como a divisão entre (i) e (ii), sendo:
- (i) o somatório dos produtos de (A) e (B), definidos como:
 - (A) o montante de cada pagamento de amortização;
 - (B) a diferença no número de dias entre a data de pagamento de amortização e a data de assinatura deste Contrato, dividido por 365 dias;

e

_____/OC-__



- 9 -

- (ii) a soma dos pagamentos de amortização.

A fórmula a ser aplicada é a seguinte:

$$VMP = \frac{\sum_{j=1}^m \sum_{i=1}^n A_{i,j} \times \left(\frac{DP_{i,j} - DA}{365} \right)}{AT}$$

onde:

VMP é a vida média ponderada de todas as tranches do Empréstimo, expressa em anos.

m é o número total de tranches do Empréstimo.

n é o número total de pagamentos de amortização para cada tranche do Empréstimo.

$A_{i,j}$ é o montante da amortização referente ao pagamento i da tranche j , calculado em Dólares ou, no caso de uma Conversão, no equivalente em Dólares, à taxa de câmbio determinada pelo Agente de Cálculo para a data de modificação do Cronograma de Amortização.

$DP_{i,j}$ é a data de pagamento referente ao pagamento i da tranche j .

DA é a data de assinatura deste Contrato.

AT é a soma de todos os $A_{i,j}$, calculada em Dólares, ou, no caso de uma Conversão, no equivalente em Dólares, na data do cálculo, à taxa de câmbio determinada pelo Agente de Cálculo.

67. “VMP Original” significa a VMP do Empréstimo vigente na data de assinatura deste Contrato e estabelecida nas Disposições Especiais.

CAPÍTULO III

Amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e vigilância e pagamentos antecipados

ARTIGO 3.01. Datas de pagamento de amortização, juros, comissão de crédito e outros custos. O Empréstimo deverá ser amortizado de acordo com o Cronograma de Amortização. Os juros e as prestações de amortização deverão ser pagos no dia 15 do mês, de acordo com o estabelecido nas Disposições Especiais, em uma Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização ou em uma Carta Notificação de Conversão, conforme seja o caso. As datas dos pagamentos de amortização, comissão de crédito e outros custos coincidirão sempre com uma data de pagamento de juros.

ARTIGO 3.02. Modificação do Cronograma de Amortização. (a) O Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá solicitar a modificação do Cronograma de Amortização a

_____/OC-__



- 10 -

qualquer momento a partir da data de entrada em vigor do Contrato e até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do Prazo Original de Desembolsos. Também poderá solicitar a modificação do Cronograma de Amortização, por ocasião de uma Conversão de Moeda ou Conversão de Taxa de Juros, nos termos estabelecidos nos Artigos 5.03 e 5.04 destas Normas Gerais.

(b) Para solicitar uma modificação do Cronograma de Amortização, o Mutuário deverá apresentar ao Banco uma Carta Solicitação de Modificação do Cronograma de Amortização, que deverá: (i) indicar se a modificação do Cronograma de Amortização proposta se aplica a parte ou à totalidade do Empréstimo; e (ii) indicar o novo cronograma de pagamentos, que incluirá a primeira e última data de amortização, a frequência de pagamentos e o percentual que estes representam em relação à totalidade do Empréstimo ou à tranche do mesmo para a qual se solicita a modificação.

(c) A aceitação por parte do Banco das modificações do Cronograma de Amortização solicitadas estará sujeita às devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco e ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- (i) que a última data de amortização e a VMP cumulativa de todos os Cronogramas de Amortização não ultrapassem a Data Final de Amortização nem a VMP Original;
- (ii) que a tranche do Empréstimo sujeita a um novo Cronograma de Amortização não seja inferior ao equivalente a US\$ 3.000.000,00 (três milhões de Dólares); e
- (iii) que a tranche do Empréstimo sujeita à modificação do Cronograma de Amortização não tenha sido objeto de modificação anterior, exceto se a nova modificação do Cronograma de Amortização for resultado de uma Conversão de Moeda.

(d) O Banco notificará ao Mutuário sua decisão por meio de uma Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização. Na hipótese de o Banco aceitar a solicitação do Mutuário, a Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização incluirá: (i) o novo Cronograma de Amortização correspondente ao Empréstimo ou tranche do mesmo; (ii) a VMP cumulativa do Empréstimo; e (iii) a data efetiva do novo Cronograma de Amortização.

(e) O Empréstimo não poderá ter mais que 4 (quatro) tranches denominadas em Moeda Principal com Cronogramas de Amortização distintos. As tranches do Empréstimo denominadas em Moeda Local poderão exceder tal número, sujeito às devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco.

(f) Para que a todo momento a VMP do Empréstimo continue sendo igual ou menor que a VMP Original, em qualquer eventualidade em que a VMP do Empréstimo exceda a VMP Original, o Cronograma de Amortização terá de ser modificado. Para tais efeitos, o Banco informará ao Mutuário sobre essa eventualidade, solicitando que o Mutuário se pronuncie a respeito do novo cronograma de amortização, de acordo com o disposto neste Artigo. A menos

____/OC-__



- 11 -

que o Mutuário expressamente solicite o contrário, a modificação consistirá na antecipação da Data Final de Amortização com o correspondente ajuste nas prestações de amortização.

(g) Sem prejuízo do disposto no inciso (f) anterior, o Cronograma de Amortização deverá ser modificado nas hipóteses em que forem acordadas prorrogações do Prazo Original de Desembolsos que: (i) resultem na prorrogação de tal prazo até após o 60º (sexagésimo) dia antes do vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, conforme o caso, da tranche do Empréstimo; e (ii) sejam efetuados desembolsos durante tal prorrogação. A modificação consistirá em (i) antecipação da Data Final de Amortização ou, na hipótese de o Empréstimo ter diversas tranches, antecipação da Data Final de Amortização da tranche ou das tranches do Empréstimo cujos recursos forem desembolsados durante a prorrogação do Prazo Original de Desembolsos, exceto se o Mutuário solicitar expressamente, em vez disso, (ii) o aumento do montante da prestação de amortização posterior a cada desembolso do Empréstimo ou, conforme o caso, da tranche do Empréstimo que occasiona uma VMP maior que a VMP Original. Na segunda hipótese, o Banco determinará o montante correspondente a cada prestação de amortização.

ARTIGO 3.03. Juros. (a) **Juros sobre Saldos Devedores que não tenham sido objeto de Conversão.** Enquanto o Empréstimo não tenha sido objeto de Conversão alguma, o Mutuário pagará juros sobre os Saldos Devedores diários a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário. Neste caso, os juros incidirão a uma taxa anual para cada Trimestre determinada pelo Banco em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre.

(b) **Juros sobre Saldos Devedores que tenham sido objeto de Conversão.** Caso os Saldos Devedores tenham sido objeto de uma Conversão, o Mutuário deverá pagar juros sobre os Saldos Devedores convertidos mediante tal conversão: (i) à Taxa Base de Juros que determine o Banco; *mais* (ii) a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do Banco.

(c) **Juros sobre Saldos Devedores sujeitos a um Teto (*cap*) de Taxa de Juros.** Caso tenha sido efetuada uma Conversão de Taxa de Juros para estabelecer um Teto (*cap*) de Taxa de Juros e a taxa de juros devida pelo Mutuário de acordo com o disposto neste Artigo exceda o Teto (*cap*) de Taxa de Juros em qualquer momento durante o Prazo de Conversão, a taxa máxima de juros aplicável durante tal Prazo de Conversão será equivalente ao Teto (*cap*) de Taxa de Juros.

(d) **Juros sobre Saldos Devedores sujeitos a uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.** Caso tenha sido efetuada uma Conversão de Taxa de Juros para estabelecer uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros e a taxa de juros devida pelo Mutuário de acordo com o disposto neste Artigo exceda o limite superior ou esteja abaixo do limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros em qualquer momento durante o Prazo de Conversão, a taxa máxima ou mínima de juros aplicável durante tal Prazo de Conversão será, respectivamente, o limite superior ou o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.

(e) **Mudanças à base de cálculo de juros.** As Partes acordam que, não obstante qualquer mudança na prática do mercado que, a qualquer momento, afete a determinação da

____/OC-____



- 12 -

Taxa de Juros LIBOR, os pagamentos pelo Mutuário deverão permanecer vinculados à captação do Banco. Para os efeitos de obter e manter tal vinculação em tais circunstâncias, as Partes acordam expressamente que o Agente de Cálculo, buscando refletir a captação correspondente do Banco, deverá determinar: (i) a ocorrência de tais mudanças; e (ii) a taxa base alternativa aplicável para determinar o montante apropriado a ser pago pelo Mutuário. O Agente de Cálculo deverá notificar a taxa base alternativa aplicável ao Mutuário e ao Fiador, se houver, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A taxa base alternativa será efetiva na data de vencimento de tal prazo de notificação.

ARTIGO 3.04. Comissão de crédito. (a) O Mutuário deverá pagar uma comissão de crédito sobre o saldo não desembolsado do Empréstimo no percentual a ser estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros para empréstimos do capital ordinário, que em caso algum poderá exceder 0,75% ao ano.

(b) A comissão de crédito começará a incidir a partir de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.

(c) A comissão de crédito deixará de incidir: (i) quando tenham sido efetuados todos os desembolsos; ou (ii) total ou parcialmente, conforme seja o caso, quando o Empréstimo tenha sido declarado total ou parcialmente sem efeito, conforme o disposto nos Artigos 4.02, 4.12, 4.13 ou 8.02 destas Normas Gerais.

ARTIGO 3.05. Cálculo dos juros e da comissão de crédito. Os juros e a comissão de crédito serão calculados com base no número exato de dias do período de juros correspondente.

ARTIGO 3.06. Recursos para inspeção e supervisão. O Mutuário não estará obrigado a cobrir as despesas do Banco a título de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o Prazo Original de Desembolsos, como consequência de sua revisão periódica de encargos financeiros para empréstimos do capital ordinário, e notificar o Mutuário a respeito. Neste caso, o Mutuário deverá indicar ao Banco se pagará tal montante diretamente ou se o Banco deverá retirar e reter tal montante dos recursos do Empréstimo. Em nenhuma hipótese poderá ser cobrado do Mutuário a este título, em um determinado semestre, mais de 1% do montante do Empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no Prazo Original de Desembolsos.

ARTIGO 3.07. Moeda dos pagamentos de amortização, juros, comissões e quotas de inspeção e supervisão. Os pagamentos de amortização e juros serão efetuados em Dólares, exceto na hipótese de realização de uma Conversão de Moeda, em cujo caso, aplicar-se-á o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais. Os pagamentos de comissão de crédito e quotas de inspeção e supervisão deverão ser sempre efetuados na Moeda de Aprovação.

ARTIGO 3.08. Pagamentos antecipados. (a) **Pagamentos Antecipados de Saldos Devedores denominados em Dólares com Taxa de Juros Baseada na LIBOR.** O Mutuário poderá pagar antecipadamente a parte ou totalidade de qualquer Saldo Devedor denominado em Dólares a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR em uma data de pagamento de juros, mediante apresentação ao Banco, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, de uma notificação por

___/OC-__



- 13 -

escrito de caráter irrevogável, com a anuência do Fiador, se houver. Tal pagamento será imputado de acordo com o estabelecido no Artigo 3.09 destas Normas Gerais. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do Saldo Devedor, o pagamento será imputado de forma proporcional às prestações de amortização pendentes de pagamento. Se o Empréstimo tiver tranches com Cronogramas de Amortização diferentes, o Mutuário deverá pagar antecipadamente a totalidade da tranche correspondente, salvo se o Banco acordar de forma diversa.

(b) **Pagamentos Antecipados de montantes que tenham sido objeto de Conversão.** Sempre que o Banco possa reverter sua captação de financiamento correspondente ou dar-lhe outro fim, o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá pagar antecipadamente em uma das datas de pagamento de juros estabelecidas no Cronograma de Amortização anexo à Carta Notificação de Conversão: (i) a parte ou totalidade do montante que tenha sido objeto de uma Conversão de Moeda; e/ou (ii) a parte ou totalidade do montante que tenha sido objeto de uma Conversão de Taxa de Juros. Para tanto, o Mutuário deverá apresentar ao Banco, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, uma notificação por escrito de caráter irrevogável. Em tal notificação, o Mutuário deverá especificar o montante que deseja pagar antecipadamente e as Conversões às quais se refere. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do Saldo Devedor referente a tal Conversão, este se aplicará de forma proporcional às prestações pendentes de pagamento de tal Conversão. O Mutuário não poderá efetuar pagamentos antecipados por um montante inferior ao equivalente a US\$ 3.000.000,00 (três milhões de Dólares), salvo nos casos em que o Saldo Devedor remanescente da Conversão correspondente seja menor e o Mutuário o pague em sua totalidade.

(c) Para os efeitos dos incisos (a) e (b) anteriores, os seguintes pagamentos serão considerados pagamentos antecipados: (i) a devolução de Adiantamento de Fundos não justificados; e (ii) os pagamentos devidos em virtude de a totalidade ou parte do Empréstimo ter sido declarada vencida e exigível de imediato, de acordo com o disposto no Artigo 8.02 destas Normas Gerais.

(d) Sem prejuízo do disposto no inciso (b) anterior, nos casos de pagamento antecipado, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, qualquer ganho ou custo incorrido pelo Banco por reverter a correspondente captação do financiamento determinada pelo Agente de Cálculo ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo se imputará, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento pelo Mutuário. Em caso de custo, o Mutuário pagará o montante correspondente de forma conjunta e na data do pagamento antecipado.

ARTIGO 3.09. Imputação dos pagamentos. Todo pagamento será imputado, em primeiro lugar, à devolução de Adiantamentos de Fundos que não tenham sido justificados depois de transcorrido o Período de Encerramento; em seguida, a comissões e juros exigíveis na data do pagamento; e, existindo saldo, à amortização de prestações vencidas de principal.

ARTIGO 3.10. Vencimentos em dias que não sejam Dias Úteis. Todo pagamento ou qualquer outra prestação que, em cumprimento deste Contrato, deva ser realizado em um dia que

___/OC-__



- 14 -

não seja Dia Útil, será considerado válido se realizado no primeiro Dia Útil subsequente, não sendo cabível, neste caso, a cobrança de qualquer acréscimo.

ARTIGO 3.11. Lugar de pagamento. Todo pagamento deverá ser efetuado na sede do Banco em Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América, salvo se o Banco designar outro lugar para tal efeito, mediante prévia notificação por escrito ao Mutuário.

CAPÍTULO IV

Desembolsos, renúncia e cancelamento automático

ARTIGO 4.01. Condições prévias ao primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo. Sem prejuízo de outras condições estabelecidas nas Disposições Especiais, o primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo está sujeito a que se cumpram, de maneira satisfatória para o Banco, as seguintes condições:

- (a) Que o Banco tenha recebido um ou mais pareceres jurídicos fundamentados que estabeleçam, com indicação das disposições constitucionais, legais e regulamentares pertinentes, que as obrigações contraídas pelo Mutuário neste Contrato e, se houver, pelo Fiador no Contrato de Garantia são válidas e exigíveis. Tais pareceres deverão referir-se, ademais, a qualquer consulta jurídica que o Banco considere pertinente formular.
- (b) Que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor, tenha designado um ou mais funcionários que possam representá-lo para os efeitos de solicitar os desembolsos do Empréstimo e em outros atos relacionados com a gestão financeira do Projeto e tenha feito chegar ao Banco exemplares autênticos das assinaturas desses representantes. Se forem designados dois ou mais funcionários, o Mutuário indicará se os mesmos poderão atuar separada ou conjuntamente.
- (c) Que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor, tenha fornecido ao Banco por escrito, através de seu representante autorizado para solicitar os desembolsos do Empréstimo, informação sobre a conta bancária na qual serão depositados todos os desembolsos do Empréstimo. Serão necessárias contas separadas para desembolsos em Moeda Local, Dólar e Moeda Principal. Tal informação não será necessária se o Banco aceitar que os recursos do Empréstimo sejam registrados na conta única da tesouraria do Mutuário.
- (d) Que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor tenha demonstrado ao Banco que conta com um sistema de informação financeira e uma estrutura de controle interno adequados para os propósitos indicados neste Contrato.

ARTIGO 4.02. Prazo para cumprir as condições prévias ao primeiro desembolso. Se, dentro de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de entrada em vigor deste Contrato, ou de um prazo maior que as Partes acordem por escrito, não forem cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso estipuladas no Artigo 4.01 destas Normas Gerais e outras

_____/OC-__



- 15 -

condições prévias ao primeiro desembolso acordadas nas Disposições Especiais, o Banco poderá pôr termo a este Contrato de forma antecipada, mediante notificação ao Mutuário.

ARTIGO 4.03. Requisitos para qualquer desembolso. (a) Como requisito para qualquer desembolso e sem prejuízo das condições prévias ao primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo estabelecidas no Artigo 4.01 destas Normas Gerais e, se houver, nas Disposições Especiais, o Mutuário se compromete a apresentar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor apresente ao Banco por escrito, seja fisicamente ou por meio eletrônico, na forma e nas condições especificadas pelo Banco, um pedido de desembolso acompanhado dos documentos pertinentes e demais antecedentes que o Banco possa haver solicitado. A não ser que o Banco aceite o contrário, o último pedido de desembolso deverá ser entregue ao Banco, o mais tardar, 30 (trinta) dias antes da data de vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou da prorrogação do mesmo.

(b) Salvo acordo das Partes em contrário, somente serão feitos desembolsos de montantes não inferiores ao equivalente a US\$ 100.000,00 (cem mil Dólares).

(c) Qualquer encargo, comissão ou despesa aplicada à conta bancária na qual se depositem os desembolsos de recursos do Empréstimo estará a cargo do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme o caso, e será sua responsabilidade.

(d) Adicionalmente, o Feador não poderá ter incorrido em um atraso de mais de 120 (cento e vinte) dias no pagamento dos montantes devidos ao Banco a título de qualquer empréstimo ou garantia.

ARTIGO 4.04. Rendas geradas na conta bancária para os desembolsos. As rendas geradas por recursos do Empréstimo, depositadas na conta bancária designada para receber os desembolsos, deverão ser destinadas ao pagamento de Despesas Elegíveis.

ARTIGO 4.05. Métodos para efetuar os desembolsos. Por solicitação do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor, o Banco poderá efetuar os desembolsos dos recursos do Empréstimo mediante: (a) reembolso de despesas; (b) Adiantamento de Fundos; (c) pagamentos diretos a terceiros; e (d) reembolso contra garantia de carta de crédito.

ARTIGO 4.06. Reembolso de despesas. (a) O Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor poderá solicitar desembolsos sob o método de reembolso de despesas quando o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor houver realizado o pagamento das Despesas Elegíveis com recursos próprios.

(b) A menos que as Partes acordem o contrário, os pedidos de desembolso para reembolso de despesas deverão ser feitos prontamente à medida que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor incorra em tais despesas e, no mais tardar, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao encerramento de cada Semestre.

ARTIGO 4.07. Adiantamento de Fundos. (a) O Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor poderá solicitar desembolsos sob o método de Adiantamento de Fundos. O montante do

_____/OC-__



- 16 -

Adiantamento de Fundos será fixado pelo Banco com base: (i) nas necessidades de liquidez do Projeto para atender previsões periódicas de Despesas Elegíveis durante um período de até 6 (seis) meses, a menos que o Plano Financeiro determine um período maior, o qual em nenhum caso poderá exceder 12 (doze) meses; e (ii) nos riscos associados à capacidade demonstrada do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor, para gerir e utilizar os recursos do Empréstimo.

(b) Cada Adiantamento de Fundos estará sujeito a que: (i) a solicitação do Adiantamento de Fundos seja apresentada de forma aceitável ao Banco; e (ii) com exceção do primeiro Adiantamento de Fundos, o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor tenha apresentado, e o Banco tenha aceitado, a justificativa do uso de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do total dos saldos acumulados pendentes de justificativa a esse título, a menos que o Plano Financeiro determine uma porcentagem menor, que em nenhum caso poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento).

(c) O Banco poderá aumentar o montante do último Adiantamento de Fundos vigente concedido ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, uma só vez durante a vigência do Plano Financeiro e na medida em que sejam requeridos recursos adicionais para o pagamento de Despesas Elegíveis não previstas no mesmo.

(d) O Mutuário se compromete a apresentar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor apresente a última solicitação de Adiantamento de Fundos, no mais tardar 30 (trinta) dias antes da data de vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou suas prorrogações, sob o entendimento de que as justificativas correspondentes a tal Adiantamento de Fundos serão apresentadas ao Banco durante o Período de Encerramento. O Banco não desembolsará recursos após o vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou suas prorrogações.

(e) O montante de cada Adiantamento de Fundos ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, deve ser mantido pelo montante equivalente expresso na moeda do desembolso respectivo ou na Moeda de Aprovação. A justificativa de Despesas Elegíveis incorridas com os recursos de um Adiantamento de Fundos deve ser realizada pelo equivalente ao total do Adiantamento de Fundos expresso na moeda do desembolso respectivo ou na Moeda de Aprovação, utilizando a taxa de câmbio estabelecida no Contrato. O Banco poderá aceitar ajustes na justificativa do Adiantamento de Fundos a título de flutuações de taxa de câmbio, desde que estas não afetem a execução do Projeto.

ARTIGO 4.08. Pagamentos diretos a terceiros. (a) O Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, poderá solicitar desembolsos sob o método de pagamentos diretos a terceiros, a fim de que o Banco pague diretamente a fornecedores ou empreiteiros por conta do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor.

(b) No caso de pagamentos diretos a terceiros, o Mutuário ou o Órgão Executor será responsável pelo pagamento do montante correspondente à diferença entre o montante do desembolso solicitado pelo Mutuário ou Órgão Executor e o montante recebido pelo terceiro, a título de flutuações cambiais, comissões e outros custos financeiros.

_____/OC-__



- 17 -

ARTIGO 4.09. Reembolso contra garantia de carta de crédito. O Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor poderá solicitar desembolsos sob o método de reembolso contra garantia de carta de crédito, para os efeitos de reembolsar bancos comerciais a título de pagamentos efetuados a empreiteiros ou fornecedores de bens e prestadores de serviços em virtude de uma carta de crédito emitida e/ou confirmada por um banco comercial e garantida pelo Banco. A carta de crédito deverá ser emitida e/ou confirmada de maneira satisfatória para o Banco. Os recursos comprometidos em virtude da carta de crédito e garantidos pelo Banco deverão ser destinados exclusivamente para os fins estabelecidos em tal carta de crédito, enquanto se encontrar vigente a garantia.

ARTIGO 4.10. Taxa de Câmbio. (a) O Mutuário se compromete a justificar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor justifique as despesas efetuadas a débito do Empréstimo ou da Contrapartida Local, expressando tais despesas na moeda de denominação do respectivo desembolso ou na Moeda de Aprovação.

(b) A fim de determinar a equivalência de uma Despesa Elegível efetuado em Moeda Local do país do Mutuário na moeda em que se realizem os desembolsos ou na Moeda de Aprovação, para os efeitos da prestação de contas e da justificativa de despesas, qualquer que seja a fonte de financiamento da Despesa Elegível, será utilizada uma das seguintes taxas de câmbio, conforme estabelecido nas Disposições Especiais:

- (i) A taxa de câmbio efetiva na data de conversão da Moeda de Aprovação ou moeda do desembolso na Moeda Local do país do Mutuário; ou
- (ii) A taxa de câmbio efetiva na data de pagamento da despesa na Moeda Local do país do Mutuário.

(c) Nos casos em que se selecione a taxa de câmbio estabelecida no inciso (b)(i) deste Artigo, para os efeitos de determinar a equivalência de despesas incorridas em Moeda Local a débito da Contrapartida Local ou o reembolso de despesas a débito do Empréstimo, será utilizada a taxa de câmbio acordada com o Banco nas Disposições Especiais.

ARTIGO 4.11. Recibos. A pedido do Banco, o Mutuário deverá emitir e entregar ao Banco, ao final dos desembolsos, o recibo ou recibos que representem os montantes desembolsados.

ARTIGO 4.12. Renúncia a parte do Empréstimo. O Mutuário, com a concordância do Fiador, se houver, poderá, mediante notificação ao Banco, renunciar ao direito de utilizar qualquer parte do Empréstimo que não tenha sido desembolsada antes do recebimento da referida notificação, desde que não se trate de recursos do Empréstimo que se encontrem sujeitos à garantia de reembolso de uma carta de crédito irrevogável, segundo o previsto no Artigo 8.04 destas Normas Gerais.

ARTIGO 4.13 Cancelamento automático de parte do Empréstimo. Uma vez expirado o Prazo Original de Desembolsos e qualquer prorrogação do mesmo, a parte do Empréstimo que não tiver sido comprometida ou desembolsada ficará automaticamente cancelada.

_____/OC-____



- 18 -

ARTIGO 4.14. Período de Encerramento. (a) O Mutuário se compromete a realizar ou, se for o caso, a que o Órgão Executor realize as seguintes ações durante o Período de Encerramento: (i) finalizar os pagamentos pendentes a terceiros, se houver; (ii) conciliar seus registros e apresentar, de maneira satisfatória para o Banco, a documentação de suporte das despesas efetuadas a débito do Projeto e demais informações que o Banco solicite; e (iii) devolver ao Banco o saldo não justificado dos recursos desembolsados do Empréstimo.

(b) Não obstante o anterior, se o Contrato previr relatórios de auditoria financeira externa com recursos do Empréstimo, o Mutuário se compromete a reservar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor reserve, na forma acordada com o Banco, recursos suficientes para o pagamento dos mesmos. Neste caso, o Mutuário se compromete também a acordar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor acorde, com o Banco, a forma em que serão realizados os pagamentos correspondentes a tais auditorias. Caso o Banco não receba os mencionados relatórios de auditoria financeira externa dentro dos prazos estipulados neste Contrato, o Mutuário se compromete a devolver ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor devolva, ao Banco, os recursos reservados para tal fim, sem que isso implique uma renúncia do Banco ao exercício dos direitos previstos no Capítulo VIII deste Contrato.

CAPÍTULO V

Conversões

ARTIGO 5.01. Exercício da opção de Conversão. (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Moeda ou uma Conversão de Taxa de Juros mediante a entrega ao Banco de uma Carta Solicitação de Conversão de caráter irrevogável, na forma e com conteúdo satisfatórios para o Banco, na qual os termos e condições financeiras solicitados pelo Mutuário para a respectiva Conversão deverão ser indicados. O Banco poderá fornecer ao Mutuário um modelo de Carta Solicitação de Conversão.

(b) A Carta Solicitação de Conversão deverá ser assinada por um representante devidamente autorizado do Mutuário, deverá ter a anuência do Fiador, se houver, e conterá, no menos, a informação indicada a seguir:

- (i) **Para todas as Conversões:** (A) número do Empréstimo; (B) montante objeto da Conversão; (C) tipo de Conversão (Conversão de Moeda ou Conversão de Taxa de Juros); (D) número da conta na qual os fundos deverão ser depositados, caso seja aplicável; e (E) Convenção para o Cálculo de Juros.
- (ii) **Para Conversões de Moeda:** (A) moeda à qual o Mutuário solicita converter o Empréstimo; (B) Cronograma de Amortização associado a tal Conversão de Moeda, o qual poderá ter um prazo de amortização igual à ou menor que a Data Final de Amortização; (C) a parte do desembolso ou do Saldo Devedor à qual se aplicará a Conversão; (D) o tipo de juros aplicável aos montantes que serão objeto da Conversão de Moeda; (E) se a Conversão de Moeda será por Prazo Total ou Prazo Parcial; (F) a Moeda de Liquidação; (G) o Prazo de Execução; e (H)

_____/OC-__



- 19 -

qualquer outra instrução relativa à solicitação de Conversão de Moeda. Na hipótese de a Carta Solicitação de Conversão ser apresentada em relação a um desembolso, a solicitação deverá indicar o montante do desembolso em unidades da Moeda de Aprovação, em unidades de Dólar ou em unidades da moeda à qual se deseja converter, exceto para o último desembolso, em cujo caso a solicitação terá que ser feita em unidades da Moeda de Aprovação. Nestes casos, se o Banco efetuar a Conversão, os desembolsos serão denominados em Moeda Convertida e serão feitos: (i) na Moeda Convertida; ou (ii) em um montante equivalente em Dólares à taxa de câmbio estabelecida na Carta Notificação de Conversão, a qual será a que o Banco determinar no momento da captação de seu financiamento. Na hipótese de a Carta Solicitação de Conversão se referir a Saldos Devedores, a solicitação deverá indicar o montante em unidades da moeda de denominação dos Saldos Devedores.

- (iii) **Para Conversões de Taxa de Juros:** (A) o tipo de taxa de juros solicitada; (B) a parte do Saldo Devedor à qual a Conversão de Taxa de Juros será aplicada; (C) se a Conversão de Taxa de Juros será por Prazo Total ou por Prazo Parcial; (D) o Cronograma de Amortização associado a tal Conversão de Taxa de Juros, o qual poderá ter um prazo de amortização igual à ou menor que a Data Final de Amortização; e (E) para Conversões de Taxa de Juros para o estabelecimento de um Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, os limites superior e/ou inferior aplicáveis, conforme seja o caso; e (F) qualquer outra instrução relativa à solicitação de Conversão de Taxa de Juros.

(c) Qualquer montante de principal devido e pagável entre o 15º (décimo-quinto) dia antes do início do Prazo de Execução e a Data de Conversão, inclusive, não poderá ser objeto de Conversão e deverá ser pago nos termos aplicáveis previamente à execução da Conversão.

(d) Uma vez que o Banco tenha recebido a Carta Solicitação de Conversão, este procederá a revisá-la. Se considerá-la aceitável, o Banco realizará a Conversão durante o Prazo de Execução, de acordo com o disposto neste Capítulo V. Uma vez que a Conversão tenha sido realizada, o Banco enviará ao Mutuário uma Carta Notificação de Conversão com os termos e condições financeiras da Conversão.

(e) Se o Banco determinar que a Carta Solicitação de Conversão não cumpre com os requisitos previstos neste Contrato, o Banco notificará o Mutuário a respeito, durante o Prazo de Execução. O Mutuário poderá apresentar uma nova Carta Solicitação de Conversão, em cujo caso o Prazo de Execução para tal Conversão começará a contar a partir do recebimento pelo Banco da nova Carta Solicitação de Conversão.

(f) Se, durante o Prazo de Execução, o Banco não conseguir efetuar a Conversão nos termos solicitados pelo Mutuário na Carta Solicitação de Conversão, tal carta será considerada nula e sem efeito, sem prejuízo de eventual apresentação pelo Mutuário de uma nova Carta Solicitação de Conversão.

_____/OC-____



- 20 -

(g) Se durante o Prazo de Execução ocorrer uma catástrofe nacional ou internacional, uma crise de natureza financeira ou econômica, uma mudança nos mercados de capitais ou qualquer outra circunstância extraordinária que possa afetar, na opinião do Banco, significativa e adversamente, sua capacidade para efetuar uma Conversão, o Banco notificará o Mutuário a respeito e acordará com este qualquer medida que tenha de ser tomada com respeito a tal Carta Solicitação de Conversão.

ARTIGO 5.02. Requisitos para toda Conversão. Qualquer Conversão estará sujeita aos seguintes requisitos:

(a) A viabilidade de o Banco realizar qualquer Conversão dependerá do poder do Banco de captar seu financiamento de acordo com suas próprias políticas e estará sujeita a considerações legais, operacionais e de gestão de risco e às condições prevalentes de mercado.

(b) O Banco não efetuará Conversões de montantes inferiores ao equivalente a US\$ 3.000.000 (três milhões de Dólares), exceto se: (i) no caso do último desembolso, o montante pendente de desembolso for menor; ou (ii) em caso de um Empréstimo completamente desembolsado, o Saldo Devedor de qualquer tranche do Empréstimo for menor.

(c) O número de Conversões de Moeda a Moeda Principal não poderá ser superior a 4 (quatro) durante a vigência deste Contrato. Este limite não será aplicável a Conversões de Moeda a Moeda Local.

(d) O número de Conversões de Taxa de Juros não poderá ser superior a 4 (quatro) durante a vigência deste Contrato.

(e) Qualquer modificação do Cronograma de Amortização solicitada pelo Mutuário no momento de solicitar uma Conversão de Moeda estará sujeita ao disposto nos Artigos 3.02(c) e 5.03(b) destas Normas Gerais. Qualquer modificação ao Cronograma de Amortização solicitada pelo Mutuário no momento de solicitar uma Conversão de Taxa de Juros estará sujeita ao previsto nos Artigos 3.02(c) e 5.04(b) destas Normas Gerais.

(f) O Cronograma de Amortização resultante de uma Conversão de Moeda ou de uma Conversão de Taxa de Juros, conforme determinado na Carta de Notificação de Conversão, não poderá ser modificado posteriormente durante o Prazo de Conversão, exceto se o Banco aceitar o contrário.

(g) Salvo se o Banco aceitar o contrário, uma Conversão de Taxa de Juros com respeito a montantes que previamente tenham sido objeto de uma Conversão de Moeda somente poderá ser efetuada: (i) com relação à totalidade do Saldo Devedor associado a tal Conversão de Moeda; e (ii) por um prazo igual ao prazo restante da respectiva Conversão de Moeda.

ARTIGO 5.03. Conversão de Moeda por Prazo Total ou Prazo Parcial. (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Moeda por Prazo Total ou uma Conversão de Moeda por Prazo Parcial.

_____/OC-__



- 21 -

(b) A Conversão de Moeda por Prazo Total e a Conversão de Moeda por Prazo Parcial poderão ser solicitadas e efetuadas até a Data Final de Amortização. Não obstante, se o Mutuário fizer a solicitação com menos de 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento do Prazo Original de Desembolsos, tal Conversão de Moeda terá a limitação de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização solicitado não deverá, em momento algum, exceder o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização original, sendo observados os tipos de câmbio estabelecidos na Carta de Notificação de Conversão.

(c) No caso de uma Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário deverá incluir na Carta de Solicitação de Conversão: (i) o Cronograma de Amortização até o final do Prazo de Conversão; e (ii) o Cronograma de Amortização correspondente ao Saldo Devedor devido a partir do vencimento do Prazo de Conversão e até a Data Final de Amortização, o qual deverá corresponder aos termos e condições aplicáveis anteriormente à execução da Conversão de Moeda.

(d) Antes do vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá solicitar ao Banco uma das seguintes opções:

(i) A realização de uma nova Conversão de Moeda, mediante a prévia apresentação de uma nova Carta de Solicitação de Conversão dentro de um período não inferior a 15 (quinze) Dias Úteis antes da data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial. Esta nova Conversão de Moeda terá a limitação adicional de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização não poderá exceder, em momento algum, o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização solicitado na Conversão de Moeda por Prazo Parcial original. Se for viável, sujeito às condições de mercado, efetuar uma nova Conversão, o Saldo Devedor do montante originalmente convertido continuará a ser denominado na Moeda Convertida, aplicando-se a nova Taxa Base de Juros, que reflita as condições de mercado prevalentes no momento de execução da nova Conversão.

(ii) O pagamento antecipado do Saldo Devedor do montante convertido, mediante solicitação por escrito ao Banco, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial. Este pagamento deverá ser realizado na data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial na Moeda de Liquidação, de acordo com o estabelecido no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(e) Para os efeitos do previsto no inciso (d) deste Artigo 5.03, o Saldo Devedor originalmente sujeito a Conversão de Moeda será automaticamente convertido a Dólares no vencimento da respectiva Conversão de Moeda por Prazo Parcial e estará sujeito à Taxa de Juros prevista no Artigo 3.03(a) das Normas Gerais: (i) se o Banco não puder efetuar uma nova Conversão; ou (ii) se, 15 (quinze) dias antes da data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Banco não receber uma solicitação do Mutuário, nos termos previstos no inciso (d) deste Artigo 5.03; ou (iii) se, na data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário não tiver efetuado o pagamento antecipado que havia solicitado.

____/OC-__



- 22 -

(f) Na hipótese de o Saldo Devedor originalmente sujeito a Conversão de Moeda ser convertido a Dólares de acordo com o previsto no inciso (e) anterior, o Banco deverá informar ao Mutuário, e ao Fiador, se houver, no final do prazo da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, os montantes convertidos a Dólares, assim como a taxa de câmbio correspondente de acordo com as condições prevalentes do mercado, conforme seja determinado pelo Agente de Cálculo.

(g) O Saldo Devedor convertido a Dólares poderá ser objeto de uma nova solicitação de Conversão de Moeda, sujeito ao disposto neste Capítulo V.

(h) No vencimento de uma Conversão de Moeda por Prazo Total, o Mutuário deverá pagar integralmente o Saldo Devedor do montante convertido na Moeda de Liquidação, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais, não podendo solicitar uma nova Conversão de Moeda.

(i) Dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cancelamento ou modificação de uma Conversão de Moeda, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, os montantes relativos a qualquer ganho ou custo incorrido pelo Banco para reverter a captação de seu financiamento associada ao cancelamento ou modificação de tal Conversão de Moeda ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo será imputado, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

ARTIGO 5.04. Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total ou por Prazo Parcial.

(a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total ou uma Conversão de Taxa Juros por Prazo Parcial.

(b) A Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total e a Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial poderão ser solicitadas e efetuadas até a Data Final de Amortização. Não obstante, se o Mutuário fizer a solicitação com menos de 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento do Prazo Original de Desembolsos, tal Conversão terá a limitação de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização solicitado não deverá, em momento algum, exceder o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização original.

(c) No caso de Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial sobre montantes denominados em Dólares, o Mutuário deverá incluir na Carta de Solicitação de Conversão: (i) o Cronograma de Amortização até o final do Prazo de Conversão; e (ii) o Cronograma de Amortização para o Saldo Devedor devido a partir do vencimento do Prazo de Conversão e até a Data Final de Amortização, o qual corresponderá aos termos e condições aplicáveis anteriormente à execução da Conversão de Taxa de Juros.

(d) No caso de Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial sobre montantes denominados em Dólares, a Taxa de Juros aplicável aos Saldos Devedores no vencimento de tal Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial será a estabelecida no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais. As Conversões de Taxa de Juros por Prazo Parcial sobre Saldos Devedores denominados em moeda distinta do Dólar estarão sujeitas ao requisito previsto no Artigo 5.02(g)

_____/OC-__



- 23 -

e, portanto, terão o mesmo tratamento relativo ao vencimento do Prazo de Conversão das Conversões de Moeda por Prazo Parcial, previsto no Artigo 5.03(d) destas Normas Gerais.

(e) Dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de cancelamento ou modificação de uma Conversão da Taxa de Juros, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, os montantes relativos a qualquer ganho ou custo incorrido pelo Banco para reverter a captação de seu financiamento associada ao cancelamento ou modificação de tal Conversão de Taxa de Juros ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo será imputado, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

ARTIGO 5.05. Pagamentos de prestações de amortização e juros em caso de Conversão de Moeda. De acordo com o disposto no Artigo 3.07 destas Normas Gerais, nos casos em que uma Conversão de Moeda tenha ocorrido, os pagamentos de prestações de amortização e juros dos montantes convertidos serão efetuados na Moeda de Liquidação. Se a Moeda de Liquidação for Dólares, aplicar-se-á a Taxa de Câmbio de Avaliação vigente na Data de Avaliação de Pagamento para a respectiva data de vencimento, de acordo com o estabelecido na Carta de Notificação de Conversão.

ARTIGO 5.06. Comissões de operação aplicáveis a Conversões. (a) As comissões de operação aplicáveis às Conversões efetuadas neste Contrato serão as que o Banco determine periodicamente. Cada Carta de Notificação de Conversão indicará, se for o caso, a comissão de operação que o Mutuário estará obrigado a pagar ao Banco em relação à execução da respectiva Conversão, a qual permanecerá vigente durante o Prazo de Conversão de tal Conversão.

(b) A comissão de operação aplicável a uma Conversão de Moeda: (i) será expressa em pontos básicos por ano; (ii) incidirá na Moeda Convertida a partir da Data de Conversão (inclusive) sobre o Saldo Devedor de tal Conversão de Moeda; e (iii) deverá ser paga junto com cada pagamento de juros de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(c) A comissão de operação aplicável a uma Conversão da Taxa de Juros: (i) será expressa em pontos básicos por ano; (ii) incidirá na moeda de denominação do Saldo Devedor sujeito a tal Conversão da Taxa de Juros; (iii) incidirá a partir da Data de Conversão (inclusive) sobre o Saldo Devedor sujeito a tal Conversão da Taxa de Juros; e (iv) deverá ser paga junto com cada pagamento de juros de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(d) Sem prejuízo das comissões de operação mencionadas nos incisos (b) e (c) anteriores, no caso de Conversões de Moeda ou Conversões de Taxa de Juros que contemplem Tetos (*caps*) de Taxa de Juros ou Faixas (*collar*) de Taxa de Juros, aplicar-se-á uma comissão de operação por tal Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, a qual: (i) será denominada na mesma moeda do Saldo Devedor sujeito ao Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros; e (ii) será liquidada mediante um pagamento único na Moeda de Liquidação, na primeira data de pagamento de juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

____/OC-__



- 24 -

(e) Em caso de término antecipado de uma Conversão, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, qualquer ganho ou custo incorrido pelo Banco para reverter a correspondente Conversão, determinada pelo Agente de Cálculo. Em caso de ganho, o mesmo se imputará, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento pelo Mutuário. Em caso de perda, o Mutuário pagará o montante correspondente de forma conjunta e na data do pagamento de juros seguinte.

ARTIGO 5.07. Despesas de captação e prêmios ou descontos associados a uma Conversão. (a) Se o Banco utilizar seu custo efetivo de captação de financiamento para determinar a Taxa Base de Juros, o Mutuário estará obrigado a pagar as comissões e outras despesas de captação em que o Banco tenha incorrido. Adicionalmente, quaisquer prêmios ou descontos referentes à captação de financiamento serão pagos ou recebidos pelo Mutuário, conforme for o caso. Essas despesas e prêmios ou descontos serão especificados na Carta de Notificação de Conversão.

(b) Quando a Conversão for efetuada por ocasião de um desembolso, o montante a ser desembolsado ao Mutuário deverá ser ajustado para deduzir ou acrescentar qualquer montante devido pelo Mutuário ou a pagar ao mesmo em virtude do inciso (a) anterior.

(c) Quando a Conversão for efetuada a Saldos Devedores, o montante devido pelo Mutuário ou a pagar ao mesmo em virtude do inciso (a) anterior deverá ser pago pelo Mutuário ou pelo Banco, conforme for o caso, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à Data da Conversão.

ARTIGO 5.08. Prêmios a serem pagos por Tetos (caps) de Taxa de Juros ou Faixas (collar) de Taxa de Juros. (a) Além das comissões de operação a serem pagas nos termos do Artigo 5.06 destas Normas Gerais, o Mutuário deverá pagar ao Banco um prêmio sobre o Saldo Devedor sujeito ao Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou à Faixa (*collar*) de Taxa de Juros solicitados pelo Mutuário, equivalente ao prêmio pago pelo Banco a uma contraparte, se houver, como resultado da compra do Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. O pagamento de tal prêmio deverá ser efetuado (i) na moeda de denominação do Saldo Devedor sujeito ao Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou à Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, ou no seu equivalente em Dólares, de acordo com o tipo de câmbio estabelecido na Carta de Notificação de Conversão, devendo ser aquela taxa de câmbio determinada no momento da captação do financiamento do Banco; e (ii) em um pagamento único numa data acordada entre as Partes, mas em nenhum caso após 30 (trinta) dias da Data de Conversão, a não ser que seja operacionalmente possível para o Banco, e este aceite um mecanismo de pagamento diferente.

(b) Se o Mutuário solicitar uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, este poderá solicitar que o Banco estabeleça o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros para garantir que o prêmio correspondente a tal limite inferior seja igual ao prêmio correspondente ao limite superior e desta forma estabelecer uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros sem custo (*zero cost collar*). Se o Mutuário optar por determinar os limites superior e inferior, o prêmio a ser pago pelo Mutuário ao Banco com respeito ao limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros será compensado com o prêmio a ser pago pelo Banco ao Mutuário com respeito ao limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. Não obstante, o prêmio a ser pago pelo Banco ao Mutuário com respeito ao limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros não poderá em nenhum caso

____/OC-__



- 25 -

exceder o prêmio a ser pago pelo Mutuário ao Banco com respeito ao limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. Consequentemente, durante o Prazo de Execução, o Banco poderá reduzir o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros de modo que o prêmio sobre este não exceda o prêmio sobre o limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.

ARTIGO 5.09. Eventos de interrupção das cotações. As partes reconhecem que os pagamentos realizados pelo Mutuário, tanto de amortização como de juros, dos montantes que tenham sido objeto de uma Conversão devem, a todo tempo, estar vinculados à correspondente captação do financiamento do Banco em relação a pagamentos associados a tal Conversão. Assim, as Partes acordam que, não obstante a ocorrência de qualquer evento de interrupção que afete substancialmente os diversos tipos de câmbio, as taxas de juros e índice de ajuste de inflação utilizados neste Contrato, se houver, ou nas Cartas de Notificação de Conversão, os pagamentos do Mutuário continuarão vinculados a tal captação do financiamento do Banco. A fim de obter e manter essa vinculação em tais circunstâncias, as partes expressamente acordam que o Agente de Cálculo, atuando de boa-fé e de maneira comercialmente razoável, visando a refletir a correspondente captação do financiamento do Banco, determinará a aplicabilidade tanto: (a) de tais eventos de interrupção; como (b) da taxa ou do índice de substituição aplicável para determinar o montante apropriado a ser pago pelo Mutuário.

ARTIGO 5.10. Cancelamento e reversão da Conversão de Moeda. Se, após a data de assinatura do presente Contrato, for promulgada, emitida ou produzida uma mudança em uma lei, decreto ou outra norma legal aplicável, ou ocorrer uma mudança na interpretação de uma lei, decreto ou outra norma legal, vigente no momento da assinatura do presente Contrato, que, conforme o Banco razoavelmente o determine, impeça o Banco de continuar mantendo, total ou parcialmente, seu financiamento na Moeda Convertida pelo prazo restante e nos mesmos termos da Conversão de Moeda respectiva, o Mutuário, mediante prévia notificação por parte do Banco, terá a opção de redenominar a Dólares o Saldo Devedor objeto da Conversão de Moeda à taxa de câmbio aplicável nesse momento, conforme esta seja determinada pelo Agente de Cálculo. Tal Saldo Devedor ficará sujeito ao Cronograma de Amortização que tenha sido acordado para tal Conversão de Moeda e à Taxa de Juros prevista no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais. Caso contrário, o Mutuário poderá pagar antecipadamente ao Banco todos os montantes devidos na Moeda Convertida, em conformidade com o disposto no Artigo 3.08 destas Normas Gerais.

ARTIGO 5.11. Ganhos ou custos associados à redenominação a Dólares. Na hipótese de o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, decidir redenominar o Saldo Devedor objeto de uma Conversão de Moeda a Dólares de acordo com o disposto no Artigo 5.10 anterior, o Mutuário receberá do Banco ou, conforme o caso, pagará ao Banco, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da redenominação, os montantes relativos a quaisquer ganhos ou custos determinados pelo Agente de Cálculo, até a data de redenominação a Dólares, associados a variações nas taxas de juros. Qualquer ganho associado a tal conversão a ser recebido pelo Mutuário será primeiramente imputado a qualquer montante vencido e pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

ARTIGO 5.12. Atraso no pagamento em caso de Conversão de Moeda. O atraso no pagamento dos montantes devidos ao Banco pelo Mutuário a título de principal, quaisquer encargos financeiros devidos por ocasião de uma Conversão e quaisquer prêmios a serem pagos

_____/OC-____



- 26 -

ao Banco, em virtude do Artigo 5.08, em Moeda distinta do Dólar facultará ao Banco cobrar juros a uma taxa flutuante na Moeda Convertida determinada pelo Agente de Cálculo, *mais* uma margem de 100 pontos básicos (1%) sobre o total dos montantes em atraso, sem prejuízo da aplicação de encargos adicionais que assegurem um pleno repasse de custos na eventualidade de que tal margem não seja suficiente para que o Banco recupere os custos incorridos devido a tal atraso.

ARTIGO 5.13. Custos adicionais em caso de Conversões. Na hipótese de uma ação ou omissão do Mutuário ou do Fiador, se houver, incluindo: (a) falta de pagamento nas datas de vencimento de montantes de principal, juros e comissões relacionados a uma Conversão; (b) revogação ou mudança nos termos contidos em uma Carta de Solicitação de Conversão; (c) descumprimento de um pagamento antecipado, parcial ou total, do Saldo Devedor na Moeda Convertida, previamente solicitado pelo Mutuário por escrito, (d) uma mudança nas leis ou regulamentos que tenham um impacto na manutenção da totalidade ou de uma parte do Empréstimo, nos termos acordados de uma Conversão; ou (e) outras ações não descritas anteriormente, resultar para o Banco em custos adicionais aos descritos neste Contrato, o Mutuário deverá pagar ao Banco os respectivos montantes, determinados pelo Agente de Cálculo, que assegurem um pleno repasse dos custos incorridos.

CAPÍTULO VI

Execução do Projeto

ARTIGO 6.01. Sistemas de gestão financeira e controle interno. (a) O Mutuário se compromete a manter ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, mantenham controles internos destinados a assegurar razoavelmente que: (i) os recursos do Projeto sejam utilizados para os propósitos deste Contrato, com especial atenção aos princípios de economia e eficiência; (ii) os ativos do Projeto sejam adequadamente salvaguardados; (iii) as operações, decisões e atividades do Projeto sejam devidamente autorizadas e executadas de acordo com as disposições deste Contrato e de qualquer outro contrato relacionado com o Projeto; e (iv) as operações sejam apropriadamente documentadas e registradas de forma que possam ser produzidos relatórios e informes oportunos e confiáveis.

(b) O Mutuário se compromete a manter e a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, mantenham um sistema de gestão financeira aceitável e confiável que permita oportunamente, no que diz respeito aos recursos do Projeto: (i) o planejamento financeiro; (ii) o registro contábil, orçamentário e financeiro; (iii) a administração de contratos; (iv) a realização de pagamentos; e (v) a emissão de relatórios de auditoria financeira e de outros relatórios relacionados com os recursos do Empréstimo, da Contrapartida Local e de outras fontes de financiamento do Projeto, se for o caso.

(c) O Mutuário se compromete a conservar e a que o Órgão Executor ou a Agência de Contratações, conforme o caso, conservem os documentos e registros originais do Projeto por um período mínimo de 3 (três) anos após o vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou qualquer de suas prorrogações. Esses documentos e registros deverão ser adequados para: (i) respaldar as atividades, decisões e operações relativas ao Projeto, inclusive todas as despesas

_____/OC-__



- 27 -

incorridas; e (ii) evidenciar a correlação de despesas incorridas a débito do Empréstimo com o respectivo desembolso efetuado pelo Banco.

(d) O Mutuário se compromete a incluir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, incluam, nos documentos de licitação, nas solicitações de propostas e nos contratos financiados com recursos do Empréstimo por eles respectivamente celebrados, uma disposição que exija que os fornecedores e prestadores de serviços, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e seus representantes, pessoal, subconsultores, subempreiteiros ou concessionários contratados conservem os documentos e registros relacionados com atividades financiadas com recursos do Empréstimo por um período de 7 (sete) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato.

ARTIGO 6.02. Contrapartida Local. O Mutuário se compromete a contribuir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor contribua com a Contrapartida Local de maneira oportuna. Caso, na data de aprovação do Empréstimo pelo Banco, ficar determinada a necessidade de Contrapartida Local, o montante estimado de tal Contrapartida Local será o estabelecido nas Disposições Especiais. A estimativa ou a ausência de estimativa da Contrapartida Local não implica uma limitação ou redução da obrigação de aportar oportunamente todos os recursos adicionais que sejam necessários para a completa e ininterrupta execução do Projeto.

ARTIGO 6.03. Disposições gerais sobre a execução do Projeto. (a) O Mutuário se compromete a executar o Projeto ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor o execute, de acordo com os objetivos do mesmo, com a devida diligência, de forma econômica, financeira, administrativa e tecnicamente eficiente e de acordo com as disposições deste Contrato e com os planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos pertinentes ao Projeto que o Banco aprove. Da mesma forma, o Mutuário acorda que todas as obrigações que lhe cabem ou que, conforme o caso, cabem ao Órgão Executor deverão ser cumpridas à satisfação do Banco.

(b) Qualquer modificação substancial nos planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos que o Banco aprove, assim como qualquer modificação substancial em contratos financiados com recursos do Empréstimo deverão contar com o consentimento prévio por escrito do Banco.

(c) Em caso de contradição ou inconsistência entre as disposições deste Contrato e qualquer plano, especificação, cronograma de investimentos, orçamento, regulamento ou outro documento pertinente ao Projeto que o Banco aprove, as disposições deste Contrato prevalecerão sobre tais documentos.

ARTIGO 6.04. Seleção e contratação de obras e serviços diferentes de consultoria, aquisição de bens e seleção e contratação de serviços de consultoria. (a) Sujeito ao disposto no inciso (b) deste Artigo, o Mutuário se compromete a realizar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, realizem a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria, assim como a aquisição de bens, de acordo com o estipulado nas Políticas de Aquisições e no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco, e a seleção e

_____/OC-____



- 28 -

contratação de serviços de consultoria, de acordo com o estipulado nas Políticas de Consultores e no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco. O Mutuário declara conhecer as Políticas de Aquisições e as Políticas de Consultores e, conforme o caso, se compromete a levar tais Políticas ao conhecimento do Órgão Executor, da Agência de Contratações e da agência especializada.

(b) Quando o Banco tenha validado algum sistema ou subsistema do país-membro do Banco onde o Projeto será executado, o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor poderá realizar as aquisições e contratações financiadas total ou parcialmente com recursos do Empréstimo utilizando tais sistemas ou subsistemas, de acordo com os termos da validação do Banco e a legislação e processos aplicáveis validados. Os termos dessa validação serão notificados por escrito pelo Banco ao Mutuário e ao Órgão Executor. O uso do sistema ou subsistema do país poderá ser suspenso pelo Banco quando, a critério deste, tenham ocorrido mudanças nos parâmetros ou práticas com base nos quais os mesmos tenham sido validados pelo Banco, e enquanto o Banco não tiver determinado se tais mudanças são compatíveis com as melhores práticas internacionais. Durante tal suspensão, aplicar-se-ão as Políticas de Aquisições e as Políticas de Consultores do Banco. O Mutuário se compromete a comunicar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor comunique ao Banco qualquer mudança na legislação ou nos processos aplicáveis validados. O uso de sistema de país ou subsistema de país não dispensa a aplicação das disposições previstas na Seção I das Políticas de Aquisições e das Políticas de Consultores, incluindo o requisito de que as aquisições e contratações correspondentes constem no Plano de Aquisições e se sujeitem às demais condições deste Contrato. As disposições da Seção I das Políticas de Aquisições e das Políticas de Consultores se aplicarão a todos os contratos, independentemente de seu montante ou método de contratação. O Mutuário se compromete a incluir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor inclua, nos documentos de licitação, nos contratos e nos instrumentos empregados nos sistemas eletrônicos ou de informação (em suporte físico ou eletrônico), disposições destinadas a assegurar a aplicação do estabelecido na Seção I das Políticas de Aquisições e das Políticas de Consultores, inclusive as disposições de Práticas Proibidas.

(c) O Mutuário se compromete a atualizar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor mantenha atualizado o Plano de Aquisições e o atualize, pelo menos, anualmente ou com maior frequência, segundo as necessidades do Projeto. Cada versão atualizada do Plano de Aquisições deverá ser submetida à revisão e aprovação do Banco.

(d) O Banco realizará a revisão dos processos de seleção, contratação e aquisição, segundo o estabelecido no Plano de Aquisições. A qualquer momento durante a execução do Projeto, o Banco poderá modificar a modalidade de revisão de tais processos, informando previamente ao Mutuário ou ao Órgão Executor. As modificações aprovadas pelo Banco deverão ser refletidas no Plano de Aquisições.

ARTIGO 6.05. Utilização de bens. Salvo autorização expressa do Banco, os bens adquiridos com os recursos do Empréstimo deverão ser utilizados exclusivamente para os fins do Projeto.

ARTIGO 6.06. Salvaguardas ambientais e sociais. (a) O Mutuário se compromete a realizar a execução (preparação, construção e operação) das atividades compreendidas no Projeto

____/OC-__



- 29 -

ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor as realize, de forma coerente com as políticas ambientais e sociais do Banco, segundo as estipulações específicas sobre aspectos ambientais e sociais incluídas nas Disposições Especiais deste Contrato.

(b) O Mutuário se compromete a informar imediatamente ao Banco ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco a ocorrência de qualquer descumprimento dos compromissos ambientais e sociais estabelecidos nas Disposições Especiais.

(c) O Mutuário se compromete a implementar ou, se for o caso, a que o Órgão Executor implemente um plano de ação corretivo, acordado com o Banco, para mitigar, corrigir e compensar as consequências adversas que possam decorrer de descumprimentos na implementação dos compromissos ambientais e sociais estabelecidos nas Disposições Especiais.

(d) O Mutuário se compromete a permitir que o Banco, por si ou mediante a contratação de serviços de consultoria, realize atividades de supervisão, inclusive auditorias ambientais e sociais do Projeto, a fim de confirmar o cumprimento dos compromissos ambientais e sociais incluídos nas Disposições Especiais.

ARTIGO 6.07. Despesas inelegíveis para o Projeto. Caso o Banco determine que uma despesa efetuada não cumpre os requisitos para ser considerado como uma Despesa Elegível ou Contrapartida Local, o Mutuário se compromete a tomar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor tome as medidas necessárias para retificar a situação, segundo o requerido pelo Banco e sem prejuízo das demais medidas previstas que o Banco possa exercer em virtude deste Contrato.

CAPÍTULO VII

Supervisão e avaliação do Projeto

ARTIGO 7.01. Inspeções. (a) O Banco poderá estabelecer os procedimentos de inspeção que julgue necessários para assegurar o desenvolvimento satisfatório do Projeto.

(b) O Mutuário se compromete a permitir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, permitam que o Banco, seus investigadores, representantes, auditores ou peritos por ele contratados inspecionem a qualquer momento o Projeto, as instalações, os equipamentos e materiais correspondentes, bem como os sistemas, registros e documentos que o Banco considere pertinente conhecer. Além disso, o Mutuário se compromete a que seus representantes ou, conforme o caso, os representantes do Órgão Executor e da Agência de Contratações, se houver, prestem a mais ampla colaboração às pessoas que o Banco enviar ou designar para esses fins. Todos os custos relativos ao transporte, remuneração e demais despesas correspondentes a essas inspeções serão pagos pelo Banco.

(c) O Mutuário se compromete a fornecer ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, forneçam ao Banco a documentação relativa ao Projeto que o Banco solicite, na forma e tempo satisfatórios para o Banco. Sem prejuízo das medidas que o Banco possa tomar em virtude do presente Contrato, caso a documentação não

_____/OC-____



- 30 -

esteja disponível, o Mutuário se compromete a apresentar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, apresentem ao Banco uma declaração na qual constem as razões pelas quais a documentação solicitada não se encontra disponível ou está sendo retida.

(d) O Mutuário se compromete a incluir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, incluam, nos documentos de licitação, nas solicitações de propostas e nos convênios relacionados com a execução do Empréstimo que o Mutuário, o Órgão Executor ou a Agência de Contratações celebrem, uma disposição que: (i) permita ao Banco, a seus investigadores, representantes, auditores ou peritos revisar contas, registros e outros documentos relacionados com a apresentação de propostas e com o cumprimento do contrato ou convênio; e (ii) estabeleça que tais contas, registros e documentos poderão ser submetidos ao exame de auditores designados pelo Banco.

ARTIGO 7.02. Planos e relatórios. Para permitir ao Banco a supervisão do progresso na execução do Projeto e o alcance de seus resultados, o Mutuário se compromete a:

- (a) Apresentar ao Banco ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor apresente, a informação, os planos, relatórios e outros documentos, na forma e com o conteúdo que o Banco razoavelmente solicite com base no progresso do Projeto e seu nível de risco;
- (b) Cumprir e, conforme o caso, a que o Órgão Executor cumpra as ações e compromissos estabelecidos em tais planos, relatórios e outros documentos acordados com o Banco;
- (c) Informar e, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco quando se identificarem riscos ou ocorrerem mudanças significativas que impliquem ou possam implicar demoras ou dificuldades na execução do Projeto;
- (d) Informar e, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início de qualquer processo, reclamação, demanda ou ação judicial, procedimento arbitral ou administrativo relacionado com o Projeto, bem como manter e, conforme o caso, a que o Órgão Executor mantenha o Banco informado sobre a situação dos mesmos.

ARTIGO 7.03. Relatórios de Auditoria Financeira Externa e outros relatórios financeiros. (a) Salvo se nas Disposições Especiais se dispuser em contrário, o Mutuário se compromete a apresentar ao Banco ou, conforme caso, a que o Órgão Executor apresente ao Banco os relatórios de auditoria financeira externa e outros relatórios identificados nas Disposições Especiais, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias seguintes ao encerramento de cada exercício financeiro do Projeto durante o Prazo Original de Desembolsos ou suas prorrogações, e dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias seguintes à data do último desembolso.

___/OC-__



- 31 -

(b) Adicionalmente, o Mutuário se compromete a apresentar ao Banco ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor apresente ao Banco outros relatórios financeiros, na forma, com o conteúdo e a frequência que o Banco razoavelmente solicite durante a execução do Projeto quando, a critério do Banco, a análise do nível de risco fiduciário, a complexidade e a natureza do Projeto o justifiquem.

(c) Qualquer auditoria externa requerida em virtude do estabelecido neste Artigo e nas estipulações correspondentes das Disposições Especiais deverá ser realizada por auditores externos previamente aceitos pelo Banco ou por uma entidade superior de fiscalização previamente aceita pelo Banco, em conformidade com padrões e princípios de auditoria aceitáveis ao Banco. O Mutuário autoriza e, conforme o caso, se compromete a que o Órgão Executor autorize a entidade superior de fiscalização ou os auditores externos a proporcionar ao Banco a informação adicional que este possa razoavelmente solicitar, com relação aos relatórios de auditoria financeira externa.

(d) O Mutuário se compromete a selecionar e contratar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor selecione e contrate os auditores externos mencionados no inciso (c) anterior, em conformidade com os procedimentos e os termos de referência previamente acordados com o Banco. O Mutuário também se compromete a fornecer ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor forneça ao Banco a informação relacionada com os auditores independentes contratados que este solicite.

(e) Caso qualquer auditoria externa requerida em virtude do estabelecido neste Artigo e nas estipulações correspondentes das Disposições Especiais seja responsabilidade de uma entidade superior de fiscalização e esta não possa efetuar seu trabalho de acordo com requisitos satisfatórios ao Banco ou dentro dos prazos, durante o período e com a frequência estipulados neste Contrato, o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, selecionará e contratará os serviços de auditores externos aceitáveis para o Banco, em conformidade com o disposto nos incisos (c) e (d) deste Artigo.

(f) Sem prejuízo do estabelecido nos incisos anteriores, o Banco, de forma excepcional, poderá selecionar e contratar os serviços de auditores externos para auditar os relatórios de auditoria financeira previstos no Contrato quando: (i) do resultado da análise de custo-benefício efetuada pelo Banco se determine que os benefícios de que o Banco realize tal contratação superem os custos; (ii) exista um acesso limitado aos serviços de auditoria externa no país; ou (iii) existam circunstâncias especiais que justifiquem que o Banco selecione e contrate tais serviços.

(g) O Banco se reserva o direito de solicitar ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, a realização de auditorias externas diferentes da financeira ou trabalhos referentes à auditoria de projetos, do Órgão Executor e de entidades relacionadas, do sistema de informação financeira e das contas bancárias do Projeto, entre outras. A natureza, frequência, alcance, oportunidade, metodologia, tipo de normas de auditoria aplicáveis, relatórios, procedimentos de seleção dos auditores e termos de referência para as auditorias serão estabelecidos de comum acordo entre as Partes.

_____/OC-____



- 32 -

CAPÍTULO VIII

Suspensão de desembolsos, vencimento antecipado e cancelamentos parciais

ARTIGO 8.01. Suspensão de desembolsos. O Banco, mediante notificação ao Mutuário, poderá suspender os desembolsos se ocorrer e enquanto subsistir qualquer das seguintes circunstâncias:

- (a) Mora no pagamento dos montantes devidos pelo Mutuário ao Banco a título de principal, comissões, juros, na devolução de recursos do Empréstimo utilizados para despesas não elegíveis ou a qualquer outro título, em razão deste Contrato ou de qualquer outro contrato celebrado entre o Banco e o Mutuário, inclusive outro Contrato de Empréstimo ou um Contrato de Derivativos.
- (b) Inadimplemento por parte do Fiador, se houver, de qualquer obrigação de pagamento estipulada no Contrato de Garantia, em qualquer outro contrato firmado entre o Fiador, como Fiador, e o Banco ou em qualquer Contrato de Derivativos firmado com o Banco.
- (c) Inadimplemento por parte do Mutuário, do Fiador, se houver, ou do Órgão Executor, conforme o caso, de qualquer outra obrigação estipulada em qualquer contrato firmado com o Banco para financiar o Projeto, inclusive este Contrato, o Contrato de Garantia ou qualquer Contrato de Derivativos firmado com o Banco, bem como, conforme o caso, o inadimplemento por parte do Mutuário ou do Órgão Executor de qualquer contrato firmado entre eles para a execução do Projeto.
- (d) Retirada ou suspensão, como membro do Banco, do país em que o Projeto deva ser executado.
- (e) Quando, a critério do Banco, o objetivo do Projeto ou o Empréstimo possam ser afetados desfavoravelmente ou a execução do Projeto possa se tornar improvável como consequência de: (i) qualquer restrição, modificação ou alteração da competência legal, das funções ou do patrimônio do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme o caso; ou (ii) qualquer modificação ou emenda de qualquer condição cumprida antes da aprovação do Empréstimo pelo Banco, que tenha sido efetuada sem a anuência escrita do Banco.
- (f) Qualquer circunstância extraordinária que, a critério do Banco: (i) torne improvável que o Mutuário, o Órgão Executor ou o Fiador, conforme o caso, cumpra as obrigações estabelecidas neste Contrato ou as obrigações de fazer do Contrato de Garantia, respectivamente; ou (ii) impeça a consecução dos objetivos de desenvolvimento do Projeto.

_____/OC-__



- 33 -

- (g) Quando o Banco determine que um funcionário, agente ou representante do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor ou da Agência de Contratações tenha cometido uma Prática Proibida com relação ao Projeto.

ARTIGO 8.02. Vencimento antecipado ou cancelamentos de montantes não desembolsados. O Banco, mediante notificação ao Mutuário, poderá declarar vencida e exigível, de imediato, uma parte ou a totalidade do Empréstimo, com os juros, comissões e quaisquer outros encargos devidos até a data do pagamento, e poderá cancelar a parte não desembolsada do Empréstimo, se:

- (a) alguma das circunstâncias previstas nos incisos (a), (b), (c) e (d) do Artigo anterior se prolongar por mais de 60 (sessenta) dias.
- (b) surgir e enquanto subsistir qualquer das circunstâncias previstas nos incisos (e) e (f) do Artigo anterior e o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, não apresente ao Banco esclarecimentos ou informações adicionais que o Banco considere necessárias.
- (c) o Banco, em conformidade com seus procedimentos de sanções, determinar que qualquer firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários, intermediários financeiros ou Órgão Contratante (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) tenha cometido uma Prática Proibida com relação ao Projeto sem que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor ou a Agência de Contratações tenha tomado as medidas corretivas adequadas (inclusive a adequada notificação ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável.
- (d) o Banco, a qualquer momento, determinar que uma aquisição de bens ou uma contratação de obra ou de serviços diferentes de consultoria ou serviços de consultoria foi realizada sem seguir os procedimentos indicados neste Contrato. Neste caso, a declaração de cancelamento ou de vencimento antecipado corresponderá à parte do Empréstimo destinada a tal aquisição ou contratação.

ARTIGO 8.03. Disposições não atingidas. A aplicação das medidas estabelecidas neste Capítulo não atingirá as obrigações do Mutuário estipuladas neste Contrato, as quais continuarão em pleno vigor, salvo no caso de vencimento antecipado da totalidade do Empréstimo, em que somente permanecerão em vigor as obrigações pecuniárias do Mutuário.

ARTIGO 8.04. Desembolsos não atingidos. Não obstante o disposto nos Artigos 8.01 e 8.02 precedentes, nenhuma das medidas previstas neste Capítulo atingirá o desembolso por parte do Banco dos recursos do Empréstimo que: (a) se encontrem sujeitos à garantia de reembolso de uma carta de crédito irrevogável; (b) o Banco tenha se comprometido especificamente por

____/OC-__



- 34 -

escrito, perante o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor ou a Agência de Contratações, a pagar Despesas Elegíveis diretamente ao respectivo fornecedor; e (c) sejam para pagar ao Banco, conforme as instruções do Mutuário.

CAPÍTULO IX **Práticas Proibidas**

ARTIGO 9.01. Práticas Proibidas. (a) Além do estabelecido nos Artigos 8.01(g) e 8.02(c) destas Normas Gerais, se o Banco, em conformidade com seus procedimentos de sanções, determinar que uma firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários, intermediários financeiros ou Órgão Contratante (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) tenha cometido uma Prática Proibida com relação à execução do Projeto, poderá tomar as medidas contempladas nos procedimentos de sanções do Banco vigentes à data do presente Contrato ou nas modificações aos mesmos que o Banco aprovar periodicamente e levar ao conhecimento do Mutuário, entre outras:

- (i) Negar-se a financiar os contratos para a aquisição de bens ou para a contratação de obras, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria;
- (ii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco quando houver evidência de que o representante do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor ou Órgão Contratante não tenha tomado as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, a adequada notificação ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável;
- (iii) Emitir uma admoestação à firma, entidade ou indivíduo julgado responsável pela Prática Proibida, com uma carta formal de censura por sua conduta;
- (iv) Declarar a firma, entidade ou indivíduo julgado responsável pela Prática Proibida inelegível, de forma permanente ou temporária, para participar em atividades financiadas pelo Banco, seja diretamente como empreiteiro, fornecedor ou prestador, ou indiretamente, na qualidade de subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria;
- (v) Impor multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e autuações realizadas com relação à Prática Proibida.

_____/OC-__



- 35 -

(b) O disposto no Artigo 8.01(g) e no Artigo 9.01(a)(i) se aplicará também a casos nos quais se tenha suspenso temporariamente a elegibilidade da Agência de Contratações, de qualquer firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) para participar de uma licitação ou outro processo de seleção para a adjudicação de novos contratos à espera de que se adote uma decisão definitiva com relação a uma investigação de uma Prática Proibida.

(c) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco em conformidade com as disposições referidas anteriormente será de caráter público, salvo nos casos de admoestação privada.

(d) Qualquer firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários ou Órgão Contratante (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) poderão ser sancionados pelo Banco em conformidade com o disposto em acordos firmados entre o Banco e outras instituições financeiras internacionais com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões em matéria de inelegibilidade. Para os efeitos do disposto neste inciso (d), o termo “sanção” inclui toda inelegibilidade permanente ou temporária, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas.

(e) Quando o Mutuário adquira bens ou contrate obras ou serviços diferentes de consultoria diretamente de uma agência especializada ao amparo de um acordo entre o Mutuário e tal agência especializada, todas as disposições estipuladas neste Contrato relativas a sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com tal agência especializada para a provisão de bens, obras ou serviços distintos dos serviços de consultoria em conexão com atividades financiadas pelo Banco. O Mutuário se compromete a adotar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor adote, caso seja requerido pelo Banco, recursos tais como a suspensão ou a rescisão do contrato correspondente. O Mutuário se compromete a incluir, nos contratos que firme com agências especializadas, disposições exigindo que estas conheçam a lista de firmas e indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco para participar de uma aquisição ou contratação financiada total ou parcialmente com recursos do Empréstimo. Caso uma agência especializada firme contrato ou ordem de compra com uma firma ou indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, na forma indicada neste Artigo, o Banco não financiará tais contratos ou despesas e tomará outras medidas que considere convenientes.

_____/OC-____



- 36 -

CAPÍTULO X

Disposição sobre gravames e isenções

ARTIGO 10.01. Compromisso relativo a gravames. O Mutuário se compromete a não constituir nenhum gravame específico parcial ou total sobre seus bens ou rendimentos como garantia de uma dívida externa sem constituir, simultaneamente, um gravame que garanta ao Banco, em condições de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações pecuniárias derivadas deste Contrato. Esta disposição não se aplicará: (a) aos gravames constituídos sobre bens, para assegurar o pagamento do saldo pendente de seu preço de aquisição; e (b) aos gravames constituídos em razão de operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano. Se o Mutuário for um país-membro do Banco, a expressão “bens ou rendimentos” refere-se a todo tipo de bens ou rendimentos pertencentes ao Mutuário ou a qualquer uma de suas dependências, que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

ARTIGO 10.02. Isenção de impostos. O Mutuário se compromete a pagar principal, juros, comissões, prêmios e qualquer outro encargo do Empréstimo, assim como qualquer outro pagamento por despesas ou custos que tenham sido originados no âmbito deste Contrato, sem qualquer dedução ou restrição, livres de todo imposto, taxa, direito ou encargo estabelecidos ou que possam ser estabelecidos pelas leis de seu país, e a responsabilizar-se por todo imposto, taxa ou direito aplicável à celebração, registro e execução deste Contrato.

CAPÍTULO XI

Disposições diversas

ARTIGO 11.01. Cessão de direitos. (a) O Banco poderá ceder a outras instituições públicas ou privadas, a título de participações, os direitos correspondentes às obrigações pecuniárias do Mutuário provenientes deste Contrato. O Banco notificará imediatamente ao Mutuário a respeito de cada cessão.

(b) O Banco poderá ceder participações em relação a saldos desembolsados ou saldos que estejam pendentes de desembolso no momento de ser celebrado o acordo de participação.

(c) O Banco poderá, com a anuência prévia do Mutuário e do Fiador, se houver, ceder, no todo ou em parte, o saldo não desembolsado do Empréstimo a outras instituições públicas ou privadas. Para tanto, a parte sujeita a cessão será denominada em termos de um número fixo de unidades da Moeda de Aprovação ou de unidades de Dólares. Igualmente, com a anuência prévia do Mutuário e do Fiador, se houver, o Banco poderá estabelecer, para essa parte sujeita a cessão, uma taxa de juros diferente da estabelecida no presente Contrato.

ARTIGO 11.02. Modificações e dispensas contratuais. Qualquer modificação ou dispensa das disposições deste Contrato deverá ser acordada por escrito entre as Partes e contar com a anuência do Fiador, se houver e no que for aplicável.

___/OC-__



- 37 -

ARTIGO 11.03. **Reserva de direitos.** O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, do exercício dos direitos acordados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como uma aceitação tácita de fatos, ações ou circunstâncias que habilitariam tal exercício.

ARTIGO 11.04. **Extinção.** (a) O pagamento total do principal, juros, comissões, prêmios e outros encargos do Empréstimo, bem como das demais despesas e custos originados no âmbito deste Contrato, dará por concluído o Contrato e todas as obrigações dele derivadas, com exceção daquelas referidas no inciso (b) deste Artigo.

(b) As obrigações que o Mutuário contrair em virtude deste Contrato em matéria de Práticas Proibidas e outras obrigações relacionadas com as políticas operacionais do Banco permanecerão vigentes até que tais obrigações tenham sido cumpridas à satisfação do Banco.

ARTIGO 11.05. **Validade.** Os direitos e obrigações estabelecidos no Contrato são válidos e exigíveis, em conformidade com os termos nele acordados, sem relação com a legislação de um determinado país.

ARTIGO 11.06. **Divulgação de informação.** O Banco poderá divulgar este Contrato e qualquer informação relacionada ao mesmo de acordo com sua política de acesso à informação vigente no momento de tal divulgação.

CAPÍTULO XII

Arbitragem

ARTÍCULO 12.01. **Composição do tribunal.** (a) O tribunal arbitral será composto por três membros, que serão designados da seguinte forma: um pelo Banco; outro pelo Mutuário; e um terceiro (doravante denominado "Presidente") por acordo direto entre as Partes, ou por intermédio dos respectivos árbitros. O Presidente do tribunal terá voto duplo em caso de impasse em todas as decisões. Se as Partes ou os árbitros não chegarem a acordo com relação à pessoa do Presidente, ou se uma das Partes não puder designar árbitro, o Presidente será designado, a pedido de qualquer das Partes, pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos. Se uma das Partes não designar árbitro, este será designado pelo Presidente. Se um dos árbitros designados, ou o Presidente, não desejar ou não puder atuar, ou prosseguir atuando, proceder-se-á à sua substituição da mesma forma que para a designação original. O sucessor terá as mesmas funções que o antecessor.

(b) Em toda controvérsia, tanto o Mutuário como o Fiador serão considerados como uma só parte e, por conseguinte, deverão atuar conjuntamente tanto para a designação do árbitro como para os demais efeitos da arbitragem.

ARTIGO 12.02. **Início do procedimento.** Para submeter a controvérsia ao procedimento arbitral, a parte reclamante dirigirá à outra uma notificação, por escrito, expondo a natureza da reclamação, a satisfação ou reparação pretendida e o nome do árbitro que designa. A parte que

_____/OC-__



- 38 -

receber essa notificação deverá, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, notificar à parte contrária o nome da pessoa que designa como árbitro. Se, dentro do prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados desde a notificação de início do procedimento arbitral, as partes não houverem chegado a um acordo quanto à pessoa do Presidente, qualquer delas poderá recorrer ao Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos para que este proceda à designação.

ARTIGO 12.03. Constituição do tribunal. O tribunal arbitral será constituído em Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América, na data em que o Presidente designar e, uma vez constituído, funcionará nas datas fixadas pelo próprio tribunal.

ARTIGO 12.04. Procedimento. (a) O tribunal encontra-se especialmente habilitado para resolver todo assunto relacionado com sua competência e adotará seu próprio procedimento. Em todo caso, deverá conceder às Partes a oportunidade de fazer apresentações em audiência. Todas as decisões do tribunal serão tomadas por maioria de votos.

(b) O tribunal julgará com base nos termos do Contrato e pronunciará sua sentença, ainda que à revelia de uma das Partes.

(c) A sentença será exarada por escrito e deverá ser adotada pelo voto concorrente de pelo menos 2 (dois) membros do tribunal. A referida sentença deverá ser proferida dentro do prazo aproximado de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da nomeação do Presidente, a não ser que o tribunal decida prorrogar o aludido prazo, em virtude de circunstâncias especiais e imprevistas. A sentença será notificada às partes por meio de notificação subscrita, pelo menos, por 2 (dois) membros do tribunal, e deverá ser cumprida dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação. A sentença terá efeito executório e será irrecorrível.

ARTIGO 12.05. Despesas. Com exceção dos honorários advocatícios e despesas de outros peritos, os quais serão custeados pelas partes que os tenham designado, os honorários de cada árbitro e as despesas da arbitragem serão custeados por ambas as partes em igual proporção. Qualquer dúvida relacionada com a divisão das despesas ou a forma de pagamento será resolvida pelo tribunal, mediante decisão irrecorrível.

ARTIGO 12.06. Notificações. Qualquer notificação relativa à arbitragem ou à sentença será feita segundo a forma prevista neste Contrato. As partes renunciam a qualquer outra forma de notificação.

_____/OC-__



ESTE DOCUMENTO É UMA MINUTA SUJEITA ÀS MUDANÇAS QUE SURJAM DO PROCESSO DE REVISÃO E APROVAÇÃO PELO BANCO E NÃO CONSTITUI UMA PROMESSA DE CONTRATO.

Minuta - 4 e 5 de outubro de 2017

Empréstimo No. ___/OC-BR
Resolução DE-___/___

CONTRATO DE GARANTIA

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Empréstimo à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

Programa Inovar como Indutora do Crescimento Brasileiro em Setores Estratégicos

(Programa Inovar para Crescer)

___ de ___ de 20__

LEG/SGO/CSC/EZSHARE-620307903-7749



CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO celebrado no dia ___ de _____ de 20___, entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Fiador") e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco").

CONSIDERANDO:

Que por meio do Contrato de Empréstimo No. ___/OC-BR (a seguir denominado "Contrato de Empréstimo"), celebrado nesta mesma data em [lugar da assinatura], entre o Banco e a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP (a seguir denominado "Mutuário"), o Banco concordou em outorgar ao Mutuário um Empréstimo até a quantia de US\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), a débito dos recursos do Capital Ordinário do Banco, desde que o Fiador garanta solidariamente as obrigações financeiras do Mutuário estipuladas no referido Contrato de Empréstimo e que o referido Fiador contraia as obrigações adicionais que se especificam neste instrumento.

Que o Fiador, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Empréstimo com o Mutuário, concordou em garantir o referido Empréstimo, de acordo com o estipulado neste instrumento, observadas as autorizações estipuladas na legislação brasileira pertinente.

AS PARTES CONTRATANTES têm justo e acordado o seguinte:

1. O Fiador, como devedor solidário, responsabiliza-se por todas as obrigações financeiras, tais como pagamento do principal, juros e demais encargos relativos ao Empréstimo, contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, cujos termos o Fiador declara conhecer integralmente. As referidas obrigações financeiras não incluem compromisso do Fiador de contribuir com recursos adicionais para a execução do Programa.
2. O Fiador se compromete a não tomar nenhuma medida nem permitir que, no âmbito de sua competência, sejam tomadas providências que dificultem ou impeçam a execução do Programa ou obstem o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário estabelecida no Contrato de Empréstimo.
3. O Fiador se compromete a, no caso de estabelecer qualquer gravame sobre seus bens ou receitas fiscais, como garantia de uma dívida externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que assegure ao Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraídas neste Contrato. Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.
4. A expressão "bens ou receitas fiscais" refere-se, no presente Contrato, a qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de seus departamentos ou órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

___/OC-BR



- 2 -

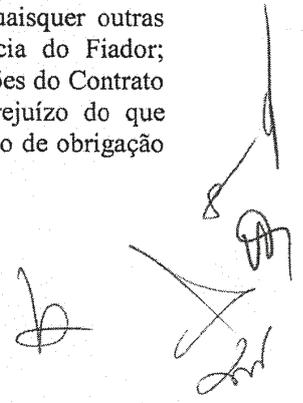
5. O Fiador se compromete a:

- (a) cooperar, no âmbito de sua competência, para assegurar o cumprimento dos objetivos do Empréstimo;
- (b) informar ao Banco, com a maior urgência possível, qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Empréstimo, ou o cumprimento das obrigações do Mutuário;
- (c) no âmbito da sua competência, proporcionar ao Banco as informações que este, razoavelmente, solicite quanto à situação do Mutuário;
- (d) facilitar, no âmbito da sua competência, aos representantes do Banco, o exercício das suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e a execução do Programa; e
- (e) informar ao Banco, com a maior urgência possível, caso esteja, em cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, efetuando os pagamentos correspondentes ao serviço do Empréstimo.

6. O Fiador concorda que tanto o principal quanto os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem nenhuma redução ou restrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos ou encargos estabelecidos nas leis da República Federativa do Brasil, e que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estarão isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicáveis em relação à celebração, registro e execução de contratos.

7. O Fiador só ficará exonerado da responsabilidade contraída com o Banco depois de ter o Mutuário cumprido integralmente com todas as obrigações financeiras assumidas no Contrato de Empréstimo. Em caso de qualquer inadimplemento por parte do Mutuário, a obrigação do Fiador não estará sujeita a qualquer notificação ou interpelação, nem a qualquer formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Fiador. O Fiador, ainda, renuncia expressamente a quaisquer direitos, benefícios de ordem ou de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam assistir. O Fiador declara-se ciente, igualmente, de que não se desobrigará da responsabilidade contraída para com o Banco se ocorrer: (a) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra o Mutuário; (b) tolerância ou concordância do Banco com inadimplemento do Mutuário ou atrasos em que este venha a incorrer no cumprimento de suas obrigações; (c) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco ao Mutuário, desde que com a prévia anuência do Fiador; (d) alteração, aditamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitos com a prévia anuência do Fiador. Sem prejuízo do que estabelece esta Cláusula, o Banco comunicará ao Fiador qualquer inadimplemento de obrigação do Mutuário.

_____/OC-BR



- 3 -

8. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, no exercício dos direitos pactuados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.

9. Qualquer controvérsia que surja entre as partes, com respeito à interpretação ou aplicação deste Contrato, que não possa ser dirimida por acordo mútuo, será submetida a sentença do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida no Capítulo XII das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuário no mencionado Capítulo das Normas Gerais. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Fiador, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro.

10. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todos os avisos, solicitações ou notificações que as partes contratantes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato deverão ser efetuadas, sem exceção alguma, por escrito e considerar-se-ão efetivadas quando de sua entrega ao destinatário, por qualquer meio usual de comunicação, no respectivo endereço, a seguir indicado:

Ao Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: +1 (202) 623-3096

Ao Fiador:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar
CEP 70.048-900
Brasília - D.F. - Brasil

Fax: +55 (61) 3412-1740

_____/OC-BR



- 4 -

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Fiador e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em _____ [*lugar da assinatura*], na data mencionada na frase inicial deste Contrato.

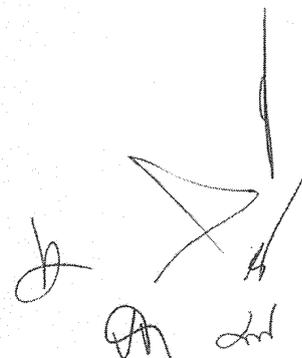
REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO

Nome:
Procurador(a) da Fazenda Nacional

[nome da pessoa que assina]
[cargo da pessoa que assina]

_____/OC-BR



Reunião do Grupo Técnico de Entes da Administração
Indireta Federal do Comitê de Garantias
Portaria STN nº 763, de 21 de dezembro de 2015

ATA DA 9ª REUNIÃO DO GT DE ENTES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FEDERAL DO CGR

19 de setembro de 2017

O Grupo Técnico de Entes da Administração Indireta Federal – GT do Comitê de Garantias – CGR reuniu-se entre os dias 25/08/2017 e 18/09/2017, por meio eletrônico, com o objetivo de deliberar sobre o seguinte item da Pauta:

Item 1 – Reanálise de solicitação de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse da Finep, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de U\$ 716.370.000,00; sendo U\$ 600.000.000,00 referentes à operação de crédito e U\$ 116.370.000,00 de contrapartida.

1) FINEP – BID (Inovação como Indutora do Crescimento Econômico Brasileiro em Setores Estratégicos).

Descrição:

- **Carta Consulta nº:** 60324.
- **Interessado:** Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.
- **Projeto:** Inovar Como Indutora Do Crescimento Econômico Brasileiro Em Setores Estratégicos.
- **Credor:** Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.
- **Pleito:** Solicitação de concessão de garantia da União a operação de crédito externo.
- **Objetivo do projeto:** Promover o desenvolvimento tecnológico e a inovação em segmentos da indústria considerados estratégicos para o desenvolvimento do País, tais como: Indústria Química, Mineração, Complexo da Saúde, Agropecuária, Indústria 4.0, Cidades Sustentáveis, Mudanças Climáticas e Biocombustíveis.
- **Justificativas para reanálise do pleito:** esse empréstimo já foi analisado pelo GT-Fed e aprovado na 7ª reunião do GT de Entes da Administração Indireta Federal do CGR, em 24/04/2017, e aprovado pela COFIEIX, por meio da Recomendação 01/0121 da COFIEIX, de 28/04/2017. Entretanto, a Finep, por e-mail, em 03/07/2017, informou que o prazo total correto da operação seria de 25 anos e não de 15 anos conforme foi informado na Carta Consulta e utilizado nas análises do GT-Fed. Desta forma, torna-se necessário o reencaminhamento do pleito ao GT-Fed para reanálise. Ressalte-se que, por meio do ofício 59198/2017-MP de 02/08/2017, a SEAIN informou sobre a não necessidade de reencaminhamento do pleito à COFIEIX, tendo em vista a alteração do prazo.
- **Informações complementares do pleito apresentadas pelo interessado:**
 - a) Valor do empréstimo: US\$ 600.000.000,00.
 - b) Valor da Contrapartida: US\$ 116.370.000,00.
 - c) Comissão de compromisso: 0,50% a.a.
 - d) Spread BID: 0,93%.

Página 1 de 3



Reunião do Grupo Técnico de Entes da Administração
Indireta Federal do Comitê de Garantias
Portaria STN nº 763, de 21 de dezembro de 2015

- e) Indexador dos juros: Libor 3m.
- f) Carência: 5 anos.
- g) Amortização: 20 anos.
- h) A operação consiste na primeira fase de 3 empréstimos, que totalizarão USD 1,5 bilhões.

Manifestações dos membros:

CCONT: A Coordenação-Geral de Contabilidade da União - CCONT não se manifestou quanto ao pleito.

COAPI: A Coordenação-Geral de Análise Econômico-Fiscal de Projetos de investimento Público - COAPI não se manifestou quanto ao pleito.

CODIV: No que se refere aos aspectos de sua responsabilidade, conforme art. 6º do Regimento Interno do Comitê de Garantias (CGR), a Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV informa não ter nenhuma objeção quanto a alteração de prazo solicitada pela FINEP, conforme mensagem eletrônica em anexo.

COFIS: No que se refere aos aspectos de sua responsabilidade, conforme art. 6º do Regimento Interno do Comitê de Garantias (CGR), a Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais - COFIS informa, conforme mensagem eletrônica em anexo, que: (i) a FINEP não é responsável, nesta data, por obrigação perante a União, cujo controle e acompanhamento sejam da competência desta COFIS; (ii) tendo em vista o §3º do art. 10, da Resolução SF nº 48/2007, não se faz necessária a apresentação, pela FINEP, de contragarantias.

COGEP: No que se refere aos aspectos de sua responsabilidade, conforme art. 6º do Regimento Interno do Comitê de Garantias (CGR), a Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico da Dívida Pública - COGEP atesta que, do ponto de vista do limite de garantias, de que trata o art. 9º da Resolução SF 48/2007, não há objeções para esta operação, conforme mensagem em anexo.

COPAR: No que se refere aos aspectos de sua responsabilidade, conforme art. 6º do Regimento Interno do Comitê de Garantias (CGR), a Coordenação Geral de Participações Societárias - COPAR informa, conforme mensagem eletrônica em anexo, que a empresa possui capacidade de pagamento para a operação em tela, pois apesar das alterações solicitadas pela FINEP, quanto ao prazo total da operação, não foram identificadas nas projeções de fluxo de caixa da empresa situações que indiquem incapacidade de honrar os compromissos assumidos.

CODIP: No que se refere aos aspectos de sua responsabilidade, conforme art. 6º do Regimento Interno do Comitê de Garantias (CGR), esta Coordenação-Geral de Dívida Pública - CODIP informa que o custo estimado da operação, no valor de **3,35% a.a.** e com *duration* estimada de **12,18 anos**, é menor que o custo estimado de captação do Tesouro Nacional em dólar de **5,35% a.a.** para uma *duration* semelhante à da operação pleiteada.

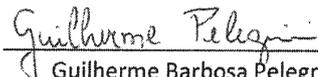
Deliberação:

Tendo em vista a competência atribuída ao Grupo pelo Art. 5º, inciso I do Regimento Interno do CGR, o Grupo deliberou pela reiteração da **admissibilidade do pleito**.

Página 2 de 3

Reunião do Grupo Técnico de Entes da Administração
Indireta Federal do Comitê de Garantias
Portaria STN nº 763, de 21 de dezembro de 2015

A reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada por mim, Guilherme Barbosa Pelegrini, que atuei como representante da Secretaria Executiva do Grupo Técnico do Comitê de Garantias, e assinada pelos membros titulares presentes.


Guilherme Barbosa Pelegrini
Auditor Federal de Finanças e Controle


Leandro Puccini Secunho
Coordenador-Geral - CODIP


Charles Carvalho Guedes
Coordenador-Geral - COPAR


Andre Proite
Coordenador-Geral - CODIV


Márcio Leão Coelho
Coordenador-Geral - COFIS


Luiz Fernando Alves
Coordenador-Geral - COGEP



Guilherme Barbosa Pelegrini

De: FREDERICO SCHETTINI BATISTA
Enviado em: segunda-feira, 18 de setembro de 2017 11:23
Para: _STN/SUDIP/CODIP - Gerência de Operações Especiais (GEOPE); Leandro Puccini Secunho; Marcia Fernanda de Oliveira Tapajos; Cristina Goncalves Rodrigues; Marcelo Senna Valle Pioto; CHARLES CARVALHO GUEDES; Rodrigo Sampaio Marques; Marcio Leao Coelho; Henrique Alves Santos; Andre Proite; Luiz Fernando Alves; Lena Oliveira de Carvalho; Heriberto Henrique Vilela do Nascimento; Barbara Veronica Dias Magero Viana; Rosilene Oliveira de Souza; Marcelo de Alencar Soares Viana; Carlos Eduardo Domenech; Rodrigo Parente Vives; Fabricio Stobienia de Lima; Bruno Cirilo Mendonca de Campos; Lucas Freitas de Alencar; Marcia Ribeiro Abreu; Ezio de Luna Freire Junior; Jonas Bohn Ritzel; Daniel Fiorott Oliveira; Guilherme Barbosa Pelegrini; Helio Henrique Fonseca Miranda; Krisjanis Figueiroa Bakuzis
Assunto: RES: 9ª Reunião do GT de Entes da Administração Indireta Federal do CGR

Prezados,

Nenhuma objeção por parte da CODIV quanto a alteração de prazo solicitada pela FINEP.

Att.,

Frederico Schettini Batista

Coordenador

Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV

+ 55 61 3412-3518

Twitter: @_tesouro

De: _STN/SUDIP/CODIP - Gerência de Operações Especiais (GEOPE)

Enviada em: segunda-feira, 18 de setembro de 2017 11:16

Para: Leandro Puccini Secunho <leandro.secunho@tesouro.gov.br>; Marcia Fernanda de Oliveira Tapajos <marcia.tapajos@tesouro.gov.br>; Cristina Goncalves Rodrigues <crisrina.rodrigues@tesouro.gov.br>; Marcelo Senna Valle Pioto <marcelo.pioto@tesouro.gov.br>; CHARLES CARVALHO GUEDES <charles.guedes@tesouro.gov.br>; Rodrigo Sampaio Marques <rodrigo.marques@tesouro.gov.br>; Marcio Leao Coelho <marcio.coelho@tesouro.gov.br>; Henrique Alves Santos <henrique.santos@tesouro.gov.br>; Andre Proite <andre.proite@tesouro.gov.br>; FREDERICO SCHETTINI BATISTA <frederico.batista@tesouro.gov.br>; Luiz Fernando Alves <luiz.alves@tesouro.gov.br>; Lena Oliveira de Carvalho <lena.carvalho@tesouro.gov.br>; Heriberto Henrique Vilela do Nascimento <heriberto.nascimento@tesouro.gov.br>; Barbara Veronica Dias Magero Viana <barbara.viana@tesouro.gov.br>; Rosilene Oliveira de Souza <rosilene.souza@tesouro.gov.br>; Marcelo de Alencar Soares Viana <marcelo.viana@tesouro.gov.br>; Carlos Eduardo Domenech <carlos.domenech@tesouro.gov.br>; Rodrigo Parente Vives <rodrigo.vives@tesouro.gov.br>; Fabricio Stobienia de Lima <fabricio.stobienia@tesouro.gov.br>; Bruno Cirilo Mendonca de Campos <bruno.campos@tesouro.gov.br>; Lucas Freitas de Alencar <lucas.alencar@tesouro.gov.br>; Marcia Ribeiro Abreu <marcia.abreu@tesouro.gov.br>; Ezio de Luna Freire Junior <ezio.freire@tesouro.gov.br>; Jonas Bohn Ritzel <jonas.ritzel@tesouro.gov.br>; Daniel Fiorott Oliveira <daniel.fiorott@tesouro.gov.br>; Guilherme Barbosa Pelegrini <guilherme.pelegrini@tesouro.gov.br>; Helio Henrique Fonseca Miranda <helio.miranda@tesouro.gov.br>; Krisjanis Figueiroa Bakuzis <krisjanis.bakuzis@tesouro.gov.br>

Assunto: 9ª Reunião do GT de Entes da Administração Indireta Federal do CGR

Prezados membros do Grupo Técnico de Entes da Administração Indireta Federal do Comitê de Garantias (GT-Fed-CGR),



Em nome do Coordenador do GT-Fed-CGR, venho notificar a todos que a 9ª reunião do Grupo encerra-se hoje (18/09). Portanto, solicito que cada Coordenação-Geral encaminhe por e-mail, até a referida data, suas avaliações técnicas sobre o pleito da FINEP (Item da Pauta anexa), conforme art. 6º do Regimento Interno do Comitê de Garantias (CGR).

À disposição para maiores informações.

Gerência de Operações Especiais - GEOPE

Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública - CODIP

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN

(61) 3412-3910/3919



"Esta mensagem é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco. Caso queira relatar o mau uso deste instrumento, favor entrar em contato com o Serviço de Ouvidoria do Ministério da Fazenda."

"This message is sent exclusively to its intended recipient (s) and may contain confidential and privileged information protected by professional secrecy. Its non-authorized use subjects offenders to the penalties of law. If you have improperly received it, kindly redispach it to the sender, clarifying the error. If you want to report the misuse of this instrument, kindly contact the Ombudsman of the Ministry of Finance."

"Só imprima esta mensagem se for realmente necessário. Contribua com a preservação do meio-ambiente."

"Please refrain from printing this message unless it is really necessary. Contribute to preserving the environment."



Guilherme Barbosa Pelegrini

De: Henrique Alves Santos
Enviado em: segunda-feira, 18 de setembro de 2017 16:22
Para: _STN/SUDIP/CODIP - Gerência de Operações Especiais (GEOPE); Leandro Puccini Secunho; Marcia Fernanda de Oliveira Tapajos; Cristina Goncalves Rodrigues; Marcelo Senna Valle Pioto; CHARLES CARVALHO GUEDES; Rodrigo Sampaio Marques; Marcio Leao Coelho; Andre Proite; FREDERICO SCHETTINI BATISTA; Luiz Fernando Alves; Lena Oliveira de Carvalho; Heriberto Henrique Vilela do Nascimento; Barbara Veronica Dias Magero Viana; Rosilene Oliveira de Souza; Marcelo de Alencar Soares Viana; Carlos Eduardo Domenech; Rodrigo Parente Vives; Fabricio Stobienia de Lima; Bruno Cirilo Mendonca de Campos; Lucas Freitas de Alencar; Marcia Ribeiro Abreu; Ezio de Luna Freire Junior; Jonas Bohn Ritzel; Daniel Fiorott Oliveira; Guilherme Barbosa Pelegrini; Helio Henrique Fonseca Miranda; Krisjanis Figueiroa Bakuzis
Assunto: RES: 9ª Reunião do GT de Entes da Administração Indireta Federal do CGR

Prezados,

Tendo em vista as competências constantes no art. 6º do Regimento Interno do CGR e os controles desta COFIS, informo que:

- (i) a FINEP não é responsável, nesta data, por obrigação perante a União, cujo controle e acompanhamento sejam da competência desta COFIS;
- (ii) Conforme disposto no §3º, do art. 10, da Resolução SF nº 48/2007, não se faz necessária a apresentação, pela FINEP, de contragarantias.

"Art. 10. (...)

§ 3º Não serão exigidas contragarantias de autarquias, fundações ou empresas públicas federais, cujo capital pertença integralmente à União [FINEP]."

Att.,



Henrique Alves Santos
Coordenador da COFIS
Tel/Fax: +55 61 3412-3584
Twitter: @_tesouro

De: _STN/SUDIP/CODIP - Gerência de Operações Especiais (GEOPE)

Enviada em: segunda-feira, 18 de setembro de 2017 11:16

Para: Leandro Puccini Secunho <leandro.secunho@tesouro.gov.br>; Marcia Fernanda de Oliveira Tapajos <marcia.tapajos@tesouro.gov.br>; Cristina Goncalves Rodrigues <crisrina.rodrigues@tesouro.gov.br>; Marcelo Senna Valle Pioto <marcelo.pioto@tesouro.gov.br>; CHARLES CARVALHO GUEDES <charles.guedes@tesouro.gov.br>; Rodrigo Sampaio Marques <rodrigo.marques@tesouro.gov.br>; Marcio Leao Coelho <marcio.coelho@tesouro.gov.br>; Henrique Alves Santos <henrique.santos@tesouro.gov.br>; Andre Proite <andre.proite@tesouro.gov.br>; FREDERICO SCHETTINI BATISTA <frederico.batista@tesouro.gov.br>; Luiz Fernando Alves <luiz.alves@tesouro.gov.br>; Lena Oliveira de Carvalho <lena.carvalho@tesouro.gov.br>; Heriberto Henrique Vilela do Nascimento <heriberto.nascimento@tesouro.gov.br>; Barbara Veronica Dias Magero Viana



<barbara.viana@tesouro.gov.br>; Rosilene Oliveira de Souza <rosilene.souza@tesouro.gov.br>; Marcelo de Alencar Soares Viana <marcelo.viana@tesouro.gov.br>; Carlos Eduardo Domenech <carlos.domenech@tesouro.gov.br>; Rodrigo Parente Vives <rodrigo.vives@tesouro.gov.br>; Fabricio Stobienia de Lima <fabricio.stobienia@tesouro.gov.br>; Bruno Cirilo Mendonca de Campos <bruno.campos@tesouro.gov.br>; Lucas Freitas de Alencar <lucas.alencar@tesouro.gov.br>; Marcia Ribeiro Abreu <marcia.abreu@tesouro.gov.br>; Ezio de Luna Freire Junior <ezio.freire@tesouro.gov.br>; Jonas Bohn Ritzel <jonas.ritzel@tesouro.gov.br>; Daniel Fiorott Oliveira <daniel.fiorott@tesouro.gov.br>; Guilherme Barbosa Pelegrini <guilherme.pelegrini@tesouro.gov.br>; Helio Henrique Fonseca Miranda <helio.miranda@tesouro.gov.br>; Krisjanis Figueiroa Bakuzis <krisjanis.bakuzis@tesouro.gov.br>

Assunto: 9ª Reunião do GT de Entes da Administração Indireta Federal do CGR

Prezados membros do Grupo Técnico de Entes da Administração Indireta Federal do Comitê de Garantias (GT-Fed-CGR),

Em nome do Coordenador do GT-Fed-CGR, venho notificar a todos que a 9ª reunião do Grupo encerra-se hoje (18/09). Portanto, solicito que cada Coordenação-Geral encaminhe por e-mail, até a referida data, suas avaliações técnicas sobre o pleito da FINEP (Item da Pauta anexa), conforme art. 6º do Regimento Interno do Comitê de Garantias (CGR).

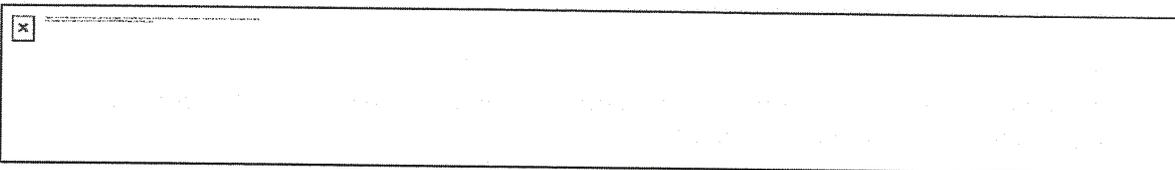
À disposição para maiores informações.

Gerência de Operações Especiais - GEOPE

Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública - CODIP

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN

(61) 3412-3910/3919



"Esta mensagem é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco. Caso queira relatar o mau uso deste instrumento, favor entrar em contato com o Serviço de Ouvidoria do Ministério da Fazenda."

"This message is sent exclusively to its intended recipient (s) and may contain confidential and privileged information protected by professional secrecy. Its non-authorized use subjects offenders to the penalties of law. If you have improperly received it, kindly redispach it to the sender, clarifying the error. If you want to report the misuse of this instrument, kindly contact the Ombudsman of the Ministry of Finance."

"Só imprima esta mensagem se for realmente necessário. Contribua com a preservação do meio-ambiente."

"Please refrain from printing this message unless it is really necessary. Contribute to preserving the environment."



Guilherme Barbosa Pelegrini

De: Rodrigo Sampaio Marques
Enviado em: segunda-feira, 18 de setembro de 2017 16:16
Para: _STN/SUDIP/CODIP - Gerência de Operações Especiais (GEOPE); Leandro Puccini Secunho; Marcia Fernanda de Oliveira Tapajos; Guilherme Barbosa Pelegrini; Helio Henrique Fonseca Miranda; Krisjanis Figueiroa Bakuzis
Cc: CHARLES CARVALHO GUEDES; Bruno Cirilo Mendonca de Campos; Lucas Freitas de Alencar; Marcia Ribeiro Abreu
Assunto: RES: 9ª Reunião do GT de Entes da Administração Indireta Federal do CGR

Prezados,

Sobre a pauta da 9ª Reunião do GT de Entes da Administração Indireta Federal do CGR **referente ao pleito da FINEP, constante da Carta Consulta nº 60324, trata-se de reanálise.** A operação de crédito, no valor total de US\$ 716.370.000,00, sendo US\$ 600.000.000,00 provenientes do BID e US\$ 116.370.000,00 de contrapartida, já foi analisada pelo GT-Fed e aprovada na 7ª reunião do GT, em 24/04/2017. Entretanto, a Finep, solicitou alteração do prazo total da operação para 25 anos, ante ao prazo de 15 anos solicitado anteriormente, conforme foi informado na Carta Consulta e utilizado nas análises do GT-Fed.

Na documentação para reanálise, foram encaminhadas as projeções de fluxo de caixa adaptadas às alterações solicitadas, acompanhadas das premissas utilizadas.

Em relação à capacidade de pagamento, assunto de competência da COPAR no âmbito do GT, pode-se manter o posicionamento já manifestado na 12ª Reunião, de que a empresa possui capacidade de pagamento para a operação em tela, pois apesar das alterações solicitadas pela FINEP, quanto ao prazo total da operação, não foram identificadas nas projeções de fluxo de caixa da empresa situações que indiquem incapacidade de honrar os compromissos assumidos.

Atenciosamente,



Lucas Freitas de Alencar
Auditor Federal de Finanças e Controle
Coordenação-Geral de Participações Societárias – COPAR
Tel: +55 61 3412-3563
Twitter: @_tesouro

Atenciosamente,



Rodrigo Sampaio Marques
Coordenador
Coordenação-Geral de Participações Societárias - COPAR
Tel/Fax: +55 61 3412-3532/1465

De: _STN/SUDIP/CODIP - Gerência de Operações Especiais (GEOPE)
Enviada em: segunda-feira, 18 de setembro de 2017 11:16
Para: Leandro Puccini Secunho <leandro.secunho@tesouro.gov.br>; Marcia Fernanda de Oliveira Tapajos <marcia.tapajos@tesouro.gov.br>; Cristina Goncalves Rodrigues <cristina.rodrigues@tesouro.gov.br>; Marcelo



Senna Valle Pioto <marcelo.pioto@tesouro.gov.br>; CHARLES CARVALHO GUEDES <charles.guedes@tesouro.gov.br>; Rodrigo Sampaio Marques <rodrigo.marques@tesouro.gov.br>; Marcio Leao Coelho <marcio.coelho@tesouro.gov.br>; Henrique Alves Santos <henrique.santos@tesouro.gov.br>; Andre Proite <andre.proite@tesouro.gov.br>; FREDERICO SCHETTINI BATISTA <frederico.batista@tesouro.gov.br>; Luiz Fernando Alves <luiz.alves@tesouro.gov.br>; Lena Oliveira de Carvalho <lena.carvalho@tesouro.gov.br>; Heriberto Henrique Vilela do Nascimento <heriberto.nascimento@tesouro.gov.br>; Barbara Veronica Dias Magero Viana <barbara.viana@tesouro.gov.br>; Rosilene Oliveira de Souza <rosilene.souza@tesouro.gov.br>; Marcelo de Alencar Soares Viana <marcelo.viana@tesouro.gov.br>; Carlos Eduardo Domenech <carlos.domenech@tesouro.gov.br>; Rodrigo Parente Vives <rodrigo.vives@tesouro.gov.br>; Fabricio Stobienia de Lima <fabricio.stobienia@tesouro.gov.br>; Bruno Cirilo Mendonca de Campos <bruno.campos@tesouro.gov.br>; Lucas Freitas de Alencar <lucas.alencar@tesouro.gov.br>; Marcia Ribeiro Abreu <marcia.abreu@tesouro.gov.br>; Ezio de Luna Freire Junior <ezio.freire@tesouro.gov.br>; Jonas Bohn Ritzel <jonas.ritzel@tesouro.gov.br>; Daniel Fiorott Oliveira <daniel.fiorott@tesouro.gov.br>; Guilherme Barbosa Pelegrini <guilherme.pelegrini@tesouro.gov.br>; Helio Henrique Fonseca Miranda <helio.miranda@tesouro.gov.br>; Krisjanis Figueiroa Bakuzis <krisjanis.bakuzis@tesouro.gov.br>

Assunto: 9ª Reunião do GT de Entes da Administração Indireta Federal do CGR

Prezados membros do Grupo Técnico de Entes da Administração Indireta Federal do Comitê de Garantias (GT-Fed-CGR),

Em nome do Coordenador do GT-Fed-CGR, venho notificar a todos que a 9ª reunião do Grupo encerra-se hoje (18/09). Portanto, solicito que cada Coordenação-Geral encaminhe por e-mail, até a referida data, suas avaliações técnicas sobre o pleito da FINEP (Item da Pauta anexa), conforme art. 6º do Regimento Interno do Comitê de Garantias (CGR).

À disposição para maiores informações.

Gerência de Operações Especiais - GEOPE

Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública - CODIP

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN

(61) 3412-3910/3919



"Esta mensagem é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emissor, esclarecendo o equívoco. Caso queira relatar o mau uso deste instrumento, favor entrar em contato com o Serviço de Ouvidoria do Ministério da Fazenda."

"This message is sent exclusively to its intended recipient (s) and may contain confidential and privileged information protected by professional secrecy. Its non-authorized use subjects offenders to the penalties of law. If you have improperly received it, kindly redispach it to the sender, clarifying the error. If you want to report the misuse of this instrument, kindly contact the Ombudsman of the Ministry of Finance."

"Só imprima esta mensagem se for realmente necessário. Contribua com a preservação do meio-ambiente."

"Please refrain from printing this message unless it is really necessary. Contribute to preserving the environment."



Guilherme Barbosa Pelegrini

De: Helio Henrique Fonseca Miranda
Enviado em: quarta-feira, 20 de setembro de 2017 00:13
Para: Guilherme Barbosa Pelegrini; Krisjanis Figueiroa Bakuzis
Assunto: Fwd: Grupo Técnico dos Entes da Administração Indireta Federal - Reunião Extraordinária nº 09

Begin forwarded message:

From: Helano Borges Dias <helano.dias@tesouro.gov.br>
Date: 19 September 2017 18:37:42 GMT-3
To: Helio Henrique Fonseca Miranda <helio.miranda@tesouro.gov.br>
Cc: Luiz Fernando Alves <luiz.alves@tesouro.gov.br>, Lena Oliveira de Carvalho <lena.carvalho@tesouro.gov.br>
Subject: Grupo Técnico dos Entes da Administração Indireta Federal - Reunião Extraordinária nº 09

Prezado Helio,

no âmbito do Grupo Técnico dos Entes da Administração Indireta Federal, Reunião Extraordinária nº 09, e no que se refere aos aspectos de responsabilidade da Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico da Dívida Pública – COGEP, conforme art. 6º do Regimento Interno do Comitê de Garantias (CGR), atesta-se que, do ponto de vista do limite de garantias, de que trata o art. 9º da Resolução SF 48/2007, não há objeções para a operação em pauta. A estimativa atualizada, considerando a projeção de câmbio e a atualização do crescimento nominal do PIB, mostra que o % GARANTIAS/RCL de 2017 deve alcançar 42,14% da RCL, abaixo do limite prudencial de 54% da RCL, representando uma margem de R\$ 128,321 bilhões. Mesmo sob a hipótese de uma taxa de câmbio a R\$ 4,0 no final do ano, o % GARANTIAS/RCL alcançaria 49,7% da RCL, o que representaria uma margem de R\$ 73,756 bilhões.

Estamos à disposição,



Helano Borges Dias
Gerência de Risco – GERIS
Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico da Dívida – COGEP
Telefone: +55 61 3412-3072



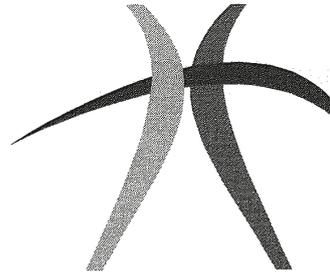
"Esta mensagem é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco. Caso queira relatar o mau uso deste instrumento, favor entrar em contato com o Serviço de Ouvidoria do Ministério da Fazenda."

"This message is sent exclusively to its intended recipient (s) and may contain confidential and privileged information protected by professional secrecy. Its non-authorized use subjects offenders to the penalties of law. If you have improperly received it, kindly redispach it to the sender, clarifying the error. If you want to report the misuse of this instrument, kindly contact the Ombudsman of the Ministry of Finance."

"Só imprima esta mensagem se for realmente necessário. Contribua com a preservação do meio-ambiente."

"Please refrain from printing this message unless it is really necessary. Contribute to preserving the environment."





TESOURO NACIONAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DO PODER EXECUTIVO FEDERAL

3º QUADRIMESTRE DE 2017

Brasília

Dezembro 2017



E.M. Interministerial nº /2018/MF/CGU

Brasília, 29 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.
2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às inscrições em restos a pagar.
3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.
4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o terceiro quadrimestre de 2017, se encerra em 30 de janeiro do exercício corrente.
5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja



finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a dezembro do exercício de 2017.

6. O referido Relatório deverá ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000.

Respeitosamente,

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Ministro de Estado da Fazenda

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Ministro da Transparência, Fiscalização e
Controladoria-Geral da União



SUMÁRIO

Anexo 1 – Demonstrativo de Despesa com Pessoal	5
Anexo 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	9
Anexo 3 – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores	11
Anexo 4 – Demonstrativo das Operações de Crédito	13
Anexo 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar	14
Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	15
Metodologia de Elaboração dos Demonstrativos	16



ANEXO I - DESPESAS EXECUTADAS

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS EXECUTADAS		R\$ milhares
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA COM PESSOAL			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	242.984.922	544.249	
Pessoal Ativo	132.298.356	408.724	
Pessoal Inativo e Pensionistas	110.344.047	63.738	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	342.519	71.786	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	37.817.775	116.674	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	621.029	1.092	
Decorrentes de Decisão Judicial	7.721.027	42.362	
Despesas de Exercícios Anteriores	978.258	25.326	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	28.497.461	47.895	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	205.167.148	427.574	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)	205.594.722		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		727.254.324	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		28,270%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%		275.629.389	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%		261.884.282	

FONTE: SIAFI - STN/CONT/GEINF
O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001. O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas.

b) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

c) Os valores apresentados incluem as despesas da Defensoria Pública da União, órgão autônomo para o qual não foi ainda estabelecido Limite de Despesa com Pessoal.

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI
Secretária do Tesouro Nacional

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RCF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESA COM PESSOAL	R\$ milhares	
		DESPESAS EXECUTADAS	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		585.637	0
Pessoal Ativo		0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas		585.637	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		136.281	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0	0
Decorrentes de Decisão Judicial		2.558	0
Despesas de Exercícios Anteriores		2.346	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		131.377	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		449.356	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)		449.356	0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		727.254.324	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		0,062%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001) ¹		1.985.404	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%		1.883.589	

FONTE: SIAFI-STN/CCONT/GENF

¹O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas.

b) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI
Secretária do Tesouro Nacional

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

	RS milhares	
	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
(Últimos 12 Meses)		
DESPESA COM PESSOAL		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	375.590	0
Pessoal Ativo	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	375.590	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	99.194	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	737	0
Decorrentes de Exercícios Anteriores	3.315	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	95.142	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	276.396	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)	276.396	0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	727.254.324	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,038%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001) ^a	1.163.607	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	1.105.427	

Fonte: SIAFI - STN/CONT/GENF
O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas.

b) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI
Secretária do Tesouro Nacional

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		R\$ milhares
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)			
Pessoal Ativo	11.714.908	1.332	
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.735.913	0	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.978.995	1.332	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0	0	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.614.882	1.332	
Decorrentes de Decisão Judicial	215.135	0	
Despesas de Exercícios Anteriores	817	0	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	914.446	0	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	484.484	1.332	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	10.100.026	0	
	10.100.026	10.100.026	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		VALOR	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		727.254.324	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)		1.389%	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%		15.999.595	
		15.199.615	

FONTE: SIAFI-STN/CCONT/GENF e GDF/Subsecretaria do Tesouro/Coordenação de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas.

b) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ERRATA da publicação do RGF do 2º quadrimestre de 2017: onde se lê "(...)" a partir de informações encaminhadas pela Coordenação de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Subsecretaria do Tesouro do Governo do Distrito Federal, foram incluídos R\$ 1064.605,78 mil na linha "Pessoal Ativo (...)", leia-se "(...)" a partir de informações encaminhadas pela Coordenação de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Subsecretaria do Tesouro do Governo do Distrito Federal, foram incluídos R\$ 1064.753,86 mil na linha "Pessoal Ativo (...)".

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI
Secretária do Tesouro Nacional

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Secretário Federal de Controle Interno



ANEXO 3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017			R\$ milhares
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.884.897.482	5.065.403.601	5.223.355.184	5.377.513.925	
Dívida Mobiliária	4.647.470.128	4.883.641.636	5.050.238.624	5.228.301.369	
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/BCB (Lei nº 11.803/08)	169.327.780	97.996.711	119.202.912	87.381.326	
Dívida Contratual	48.156.447	48.381.021	45.026.410	53.969.444	
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	480.944	20.255.504	1.718.870	232.275	
Outras Dívidas	19.462.182	15.128.730	7.148.368	7.629.510	
DEDUÇÕES (II) *	2.333.235.719	2.355.662.369	2.294.207.350	2.332.078.740	
Ativo Disponível	1.007.880.266	989.319.932	958.714.605	1.043.663.743	
Haveres Financeiros	1.348.194.684	1.396.937.040	1.374.722.023	1.315.171.892	
(-) Restos a Pagar Processados ¹	-22.839.232	-30.594.603	-39.229.279	-26.756.895	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.551.661.763	2.709.741.232	2.929.147.834	3.045.435.184	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	709.929.575	718.531.431	730.531.081	727.254.324	
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	688,08%	704,97%	715,01%	739,43%	
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	359,42%	377,12%	400,96%	418,76%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - ²	-	-	-	-	

FONTE: SIAFI - STN/CONT/GEINF

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi)

¹ O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar inscritos com Não-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além disso, por representarem potenciais inscrições de Restos a Pagar em 31 de dezembro, estão somados, também, os valores das despesas liquidadas no exercício financeiro atual que não foram pagas até o 3º Quadrimestre de 2017.

² Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI
Secretária do Tesouro Nacional

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		RS milhares
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.884.897.482	5.065.403.601	5.223.355.184	5.050.258.624	5.377.513.925	
Dívida Mobiliária	4.647.470.128	4.883.641.636	5.050.258.624	5.050.258.624	5.228.301.369	
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	2.995.327.049	3.135.361.695	3.292.416.168	3.135.361.695	3.438.687.783	
(-) Aplicações em Títulos Públicos	-2.049.701	-2.188.694	-2.291.590	-2.188.694	-2.170.991	
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	1.525.928.263	1.629.280.446	1.643.800.491	1.643.800.491	1.671.151.537	
Dívida Securitizada	11.039.002	10.680.733	9.883.388	9.883.388	8.896.978	
Dívida Mobiliária Externa	117.225.515	110.507.456	106.450.167	106.450.167	111.736.062	
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/BCB (Lei nº 11.803/08)	169.327.780	97.996.711	119.202.912	119.202.912	87.381.326	
Dívida Contratual	48.156.447	48.381.021	45.026.410	45.026.410	53.969.444	
Dívida Contratual de PPP	0	0	0	0	0	
Demais Dívidas Contratuais	48.156.447	48.381.021	45.026.410	45.026.410	53.969.444	
Precatórios posteriores a 5.2000 (inclusive)	480.944	20.255.504	1.718.870	1.718.870	232.275	
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)	14.244.506	13.243.310	5.631.724	5.631.724	4.415.709	
Passivos reconhecidos com insuficiência de créditos / recursos	5.217.677	1.885.419	1.516.644	1.516.644	3.213.801	
DEDUÇÕES (II)	2.333.235.719	2.355.662.369	2.294.207.350	2.294.207.350	2.332.078.740	
Ativo Disponível	1.007.880.266	989.319.932	958.714.605	958.714.605	1.043.663.743	
Depósitos do TN no BCB	1.005.176.872	986.671.328	956.196.213	956.196.213	1.041.295.806	
Depósitos à Vista	2.703.394	2.647.822	2.517.757	2.517.757	2.367.937	
Arrecadação a Recolher	0	781	635	635	0	
Haveres Financeiros	1.348.194.684	1.396.937.040	1.374.722.023	1.374.722.023	1.315.171.892	
Aplicações Financeiras	308.459.308	346.039.292	338.034.099	338.034.099	302.512.104	
Disponibilidades do FAT	239.717.059	239.538.608	242.071.799	242.071.799	235.598.891	
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado *	68.742.248	106.500.684	95.962.300	95.962.300	46.913.213	
Recursos da Reserva Monetária	0	0	0	0	0	
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	519.447.896	525.720.302	505.807.864	505.807.864	520.278.748	
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	520.447.932	521.809.974	524.194.840	524.194.840	542.498.962	
Créditos da Lei nº 8.727/93	11.347.150	11.086.883	9.882.758	9.882.758	9.735.316	
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	5.071.460	4.924.380	4.879.709	4.879.709	5.118.271	
Demais Dívidas Renegociadas	19.474.571	19.007.391	18.568.725	18.568.725	21.300.944	
Ajustes para Perdas	-36.893.217	-31.108.325	-51.718.168	-51.718.168	-58.374.745	
Demais Ativos Financeiros	520.287.480	525.177.445	530.880.060	530.880.060	492.381.040	
Haveres Externos (Garantias)	0	0	0	0	0	
Outros Créditos Bancários	529.617.118	534.507.083	540.209.697	540.209.697	500.513.830	
Ajustes para Perdas	-9.329.637	-9.329.637	-9.329.637	-9.329.637	-8.132.790	
(-) Restos a Pagar Processados ¹	-22.839.232	-30.594.603	-39.229.279	-39.229.279	-26.756.895	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.551.661.763	2.709.741.232	2.929.147.834	2.929.147.834	3.045.435.184	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	709.929.575	718.531.431	730.531.081	730.531.081	727.254.324	
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	688,08%	704,97%	715,01%	715,01%	739,43%	
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	359,42%	377,12%	400,96%	400,96%	418,76%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <math>\leq</math> %²						
FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF						

ANA PAULA VITALI JIANES VESCOVI
Secretária do Tesouro Nacional

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Secretário Federal de Controle Interno

SECRETARIA DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVOS DAS GARANTIAS E CONTRAGUARANTIAS DE VALORES

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGUARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017			RS milhares
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)							
GARANTIAS CONCEDIDAS							
EXTERNAS (I)							
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	103.761.200	103.761.200	103.761.200	111.455.897	111.248.621	121.849.107	121.849.107
Organismos Multilaterais	86.071.492	86.071.492	86.071.492	96.694.609	95.433.950	103.929.793	103.929.793
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	72.964.186	72.964.186	72.964.186	83.305.633	83.305.633	87.455.090	87.455.090
Garantias a Empresas Federais	13.107.306	13.107.306	13.107.306	12.408.212	12.128.317	16.471.704	16.471.704
Garantias a Empresas Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Agências Governamentais	6.767.596	6.767.596	6.767.596	4.197.008	6.668.150	7.604.604	7.604.604
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	6.254.022	6.254.022	6.254.022	4.030.365	6.377.628	7.184.687	7.184.687
Garantias a Empresas Federais	512.823	512.823	512.823	165.839	289.746	419.140	419.140
Garantias a Empresas Privadas	752	752	752	804	775	776	776
Bancos Privados	10.922.111	10.922.111	10.922.111	10.564.280	9.146.522	10.314.710	10.314.710
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	10.681.869	10.681.869	10.681.869	10.318.303	9.146.522	10.314.710	10.314.710
Garantias a Empresas Federais	240.242	240.242	240.242	245.977	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Outros Credores	0	0	0	0	0	0	0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0	0	0	0	0	0
Garantias a Empresas Federais	0	0	0	0	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Garantias a Empresas Federais	0	0	0	0	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas	0	0	0	0	0	0	0
MYDEA - BACEN (Acordo Internacional)	183.439.706	183.439.706	183.439.706	185.234.677	179.970.391	179.165.706	179.165.706
Outras Garantias nos Termos da LRF	118.636.265	118.636.265	118.636.265	115.841.412	113.721.871	117.914.336	117.914.336
INTERNAS (II)	111.326.121	111.326.121	111.326.121	108.810.126	107.025.910	111.499.826	111.499.826
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	111.326.121	111.326.121	111.326.121	108.810.126	107.025.910	111.499.826	111.499.826
Bancos	0	0	0	0	0	0	0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0	0	0	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Eleitorais - Garantia à Itaipu Binacional	0	0	0	0	0	0	0
BNDES - Garantia à Itaipu Binacional	0	0	0	0	0	0	0
BNDES - Banco do Brasil (Contrato n.º 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)	3.644.151	3.644.151	3.644.151	3.535.392	3.408.364	3.286.709	3.286.709
FGTS - BNDES (Contrato n.º 433/PGFN/CAF, de 28.08.2008)	3.665.993	3.665.993	3.665.993	3.495.895	3.287.597	3.127.802	3.127.802
FIFGT-S/BNDES (Contrato s/n, DE 22.12.2008)	64.803.441	64.803.441	64.803.441	69.393.265	66.249.120	61.251.370	61.251.370
Outras Garantias nos Termos da LRF	37.053.994	37.053.994	37.053.994	35.056.757	32.881.426	32.178.038	32.178.038
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	675	675	675	627	555	505	505
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FCP	3.616.192	3.616.192	3.616.192	3.578.160	3.550.623	3.580.575	3.580.575
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal	0	0	0	0	0	0	0
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB	953.456	953.456	953.456	936.051	922.693	969.663	969.663
Sigro de Crédito à Exportação - SCE/IRB	150.169	150.169	150.169	146.380	72.626	63.165	63.165
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB	0	0	0	0	0	0	0
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB	30.466	30.466	30.466	18.904	16.280	23.743	23.743
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN	44.837	44.837	44.837	876.198	852.161	50.991	50.991
Prog. de Recuperação da Lavoura Cacaueira - BB	776.408	776.408	776.408	6.882	4.406	33.684	33.684
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda	18.356.361	18.356.361	18.356.361	24.922.505	24.074.551	20.475.302	20.475.302
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas	3.820.882	3.820.882	3.820.882	3.850.801	3.873.798	3.875.703	3.875.703
EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001	0	0	0	0	0	0	0
CBEE - MP nº 2.209, de 29.08.2001	287.200.906	287.200.906	287.200.906	296.690.574	291.219.612	301.014.813	301.014.813
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	709.929.575	709.929.575	709.929.575	718.531.431	730.531.081	727.254.324	727.254.324
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)	40,45%	40,45%	40,45%	41,29%	39,86%	41,29%	41,29%
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 48/2007 - 60%	425.957.745	425.957.745	425.957.745	431.118.859	438.318.649	436.352.594	436.352.594
FONTE: SIAFI - STN/CONT/GEINF							Continuar (I/2)

Continuação

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

GARANTIAS EXTERNAS (V)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017			R\$ milhares
	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		Até o 1º Quadrimestre*	Até o 2º Quadrimestre ³	Até o 3º Quadrimestre	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	95.066.336	95.066.336	103.435.702	100.953.266	100.690.147	109.690.147
Organismos Multilaterais	77.731.177	77.731.177	88.790.740	85.143.026	81.927.593	109.690.147
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	72.964.186	72.964.186	84.286.397	83.305.053	87.458.090	91.927.593
Garantias a Empresas Federais	4.766.991	4.766.991	4.594.342	1.838.193	4.469.503	87.458.090
Garantias a Empresas Privadas ⁴	0	0	0	0	0	4.469.503
Agências Governamentais ⁵	6.529.444	6.529.444	4.194.911	6.662.918	7.447.845	0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	6.254.022	6.254.022	4.030.345	6.377.628	7.184.687	7.447.845
Garantias a Empresas Federais	274.671	274.671	163.742	284.515	262.381	7.184.687
Garantias a Empresas Privadas ⁴	752	752	804	775	776	262.381
Bancos Privados ⁶	10.805.715	10.805.715	10.450.052	9.146.522	10.314.710	776
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	10.681.869	10.681.869	10.318.303	9.146.522	10.314.710	10.314.710
Garantias a Empresas Federais	123.846	123.846	131.748	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas ⁴	0	0	0	0	0	0
Outros Credores ⁷	0	0	0	0	0	0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0	0	0	0	0
Garantias a Empresas Federais	0	0	0	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas ⁴	0	0	0	0	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF	0	0	0	0	0	0
Garantias Internas (VI)	0	0	0	0	0	0
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	134.270.764	134.270.764	138.340.878	135.580.833	135.704.048	135.704.048
Bancos	111.326.121	111.326.121	108.810.126	107.025.910	111.499.826	111.499.826
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	111.326.121	111.326.121	108.810.126	107.025.910	111.499.826	111.499.826
Garantias a Empresas Federais	0	0	0	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas ⁴	0	0	0	0	0	0
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional ²	0	0	0	0	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF	0	0	0	0	0	0
BNDES - Banco do Brasil (Contrato n.º 508/P/GFN/CAF, de 23.11.2009)	0	0	0	0	0	0
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC	22.944.643	22.944.643	29.530.752	28.554.923	24.204.223	24.204.223
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal	675	675	627	555	505	505
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB	3.616.192	3.616.192	3.578.160	3.550.623	3.580.575	3.580.575
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB	150.169	150.169	146.380	72.626	63.165	63.165
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BCEN	0	0	0	0	0	0
Prog. Recuperação Lavoura Cacaueira-BB	0	0	0	0	0	0
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda	44.837	44.837	876.198	852.161	50.991	50.991
Lei n.º 8.036/09 - Risco de Operações Ativas	776.408	776.408	6.882	4.406	35.684	35.684
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V + VI)	18.356.361	18.356.361	24.922.505	24.074.551	20.475.302	20.475.302
Fontes: SIAFI - SINCONT/GEINF	229.337.100	241.776.380	236.534.029	245.394.195	245.394.195	245.394.195

(7/2)

Notas:
* A redução de contratos de garantias em operações de crédito externo, efetuadas pela União no período de referência deste relatório, encontra-se detalhada na Microbiologia. (IN TCU n.º 59/2009, Art. 4º, II, a)
¹ Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

² Garantia apoiada em acordo bilateral, com valores informados pelos mutuários. A formalização da garantia prevista no contrato n.º 1480, no montante de US\$ 16,1 bilhões, está condicionada à celebração de contragarantia.

³ Empresas Privadas - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.

⁴ O valor de garantias externas concedidas até o 1º quadrimestre de 2017, apurado no SIAFI, difere do relatório encaminhado pela SUDIP/CODIV em razão de ajustes efetuados na taxa de câmbio de alguns contratos, identificados após o fechamento do mês de Abril. Essa diferença foi eliminada no SIAFI, no mês de maio de 2017, com atualização dos saldos contábeis efetuada por meio da emissão da 2017NS00907, da UG/Casta 170600/0001, de 1º de maio de 2017.

⁵ No segundo quadrimestre, os valores de garantias externas e internas, apurados no SIAFI, diferem do relatório encaminhado pela SUDIP/CODIV em virtude de atualização dos saldos de alguns contratos garantidos ter ocorrido em data posterior ao fechamento do mês de agosto. Essa diferença foi eliminada no SIAFI por meio da emissão das notas de sistema 1698, 1699 e 1708, da UG/Casta 170600/0001, com reflexo contábil em 1º de setembro de 2017.

ANA PAULA VITALI JAMES VESCOVI
Secretária do Tesouro Nacional

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

	VALOR		RS milhões
	No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
Mobiliária	231.828.375	958.584.543	
Interna	230.073.902	955.706.687	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	220.602.302	942.759.746	
Outras Internas - Orçamentárias	124.371.526	515.552.701	
Outras Internas - Extrorçamentárias	95.062.392	422.312.968	
Aporte Bancar Lei nº 11.803/2008	1.168.384	4.894.078	
Aporte em Empresas	495.520	776.253	
Trocãs e Demais Operações Internas	-	-	
Externa	672.864	4.117.825	
Refinanciamento	9.471.600	12.946.940	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	4.259.631	4.807.734	
Outras Operações Mobiliárias Externas	5.211.969	8.139.206	
Contratual	1.754.673	2.877.856	
Interna	-	-	
Abertura de Crédito	-	-	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	
Outras Operações Contratual Internas	-	-	
Externa	1.754.673	2.877.856	
Abertura de Crédito - Orçamentárias	-	-	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	
Outras Operações Contratual Externas	-	-	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO (II)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		727.254.324	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)		783.795.532	107,77%
OUTRAS OPERAÇÕES DEVIDIDAS DO LIMITE (III)		783.019.279	107,67%
Amortização/Refinanciamento de Própria Dívida*		-	0,11%
Aporte Bancar Lei nº 11.803/2008 em títulos de trocas		776.253	0,10%
Aporte Bancar Lei nº 11.803/2008		-	0,00%
Operações de Garantia**		-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (III) + (II) - (III)*		174.789.010	24,03%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS*		436.352.594	60,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VII) = (VI) - (II)		174.789.010	24,03%
FONTE: SIAFI - STN/CONT/GEINF e STN/CODIV/GEOFI			

* Dedução conforme art. 7º, §2º, III da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 8 de dezembro de 2009.
 * Dedução conforme art. 7º, §2º, III da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 8 de dezembro de 2009. Representa o valor das operações efetuadas no período de referência do relatório, apurado a partir de sua emissão, no período, dos saldos de garantias concedidas, demonstrado no Anexo 3 do Relatório de Gestão Fiscal. Quando houver crédito no valor total de concessão de garantias em um quadrimestre, o saldo de garantias concedidas no período subsequente será negativo. Além disso, tendo em vista que ainda não é possível estabelecer o valor total de concessão de garantias em um quadrimestre, o saldo de garantias concedidas no período subsequente será negativo. Além disso, tendo em vista que ainda não é possível estabelecer o valor total de concessão de garantias em um quadrimestre, o saldo de garantias concedidas no período subsequente será negativo.
 ** No caso de as deduções superarem as operações de crédito realizadas no período, o valor considerado para fins de apuração do limite é zero.
 * Limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, válido para cada exercício. Os valores divulgados em especial as relacionadas à gestão da Dívida Pública Federal projeção da evolução anual do indicador, tendo em vista as sazonalidades das receitas e despesas orçamentárias, em especial as relacionadas à gestão da Dívida Pública Federal.

ANA PAULA VITALI JANNES VESCOVI
Secretária do Tesouro Nacional

ANTÔNIO CARLOS BUZERRA LEONEL
Secretário Federal de Controle Interno



Fonte: Desdobramento do Relatório de Gestão Fiscal - RGF 2017

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS ¹	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ²) (D = (a - b - c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (DEPOIS DA INSCRIÇÃO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	(a)	(b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
			De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS/ORDINÁRIOS (I)	114.904.394.839,97	2.940.711.483,76	3.373.332.338,81	29.023.245.127,86	11.962.704.081,82	66.704.401.807,73	19.268.807.597,18	47.443.594.210,55	18.187.051,40	
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (II)	1.068.784.596.104,07	1.916.605.116,28	18.451.986.686,27	20.519.863.372,06	63.310.680.287,51	964.585.460.641,95	57.302.982.560,97	907.282.478.081,03	861.694.175,50	
1. Recursos vinculados à Educação	23.959.077.018,20	204.303.746,40	170.341.531,96	8.699.419.120,57	647.521.165,08	14.237.491.454,19	5.532.778.075,94	8.704.713.375,25	103.394,39	
2. Recursos vinculados à Seguridade Social (exceto Previdência)	3.952.058.266,12	464.925.861,82	1.264.602.216,19	4.602.135.041,19	1.358.243.681,62	-3.737.848.534,70	8.303.001.572,83	-12.040.850.107,53	27.394,21	
3. Recursos vinculados à Previdência Social (RPPS)	-5.053.532.383,25	2.546.335,80	85.326.628,42	783.105,57	218.446.915,65	-5.360.635.368,69	47.895.011,84	-5.408.530.380,53	0,00	
4. Recursos vinculados à Previdência Social (RGPS)	15.523.354.198,69	161.411,92	16.063.252.860,75	114.470.534,73	712.283.391,66	-1.367.014.000,37	15.038.096,02	-1.382.052.096,39	0,00	
5. Recursos de Operação de Crédito e Receitas Financeiras	635.259.980.099,80	247.285.197,77	277.492.830,88	1.615.026.193,82	6.605.937.574,65	626.514.238.302,69	21.617.211.591,02	604.897.026.711,67	20,08	
6. Recursos de Alienação de Bens e Direitos	622.829.056,03	1.402.221,04	2.015,56	26.981.227,06	251.709.991,01	342.733.601,36	52.137.430,27	290.596.171,08	0,00	
7. Recursos de Transferências Constitucionais e Legais a Estados, DF, Municípios, inclusive Fundos	12.815.197.189,58	0,00	0,00	174.317.164,64	950.259,13	12.639.929.765,81	9.143.275.124,40	3.496.654.641,41	861.091.882,15	
8. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	321.510.528.503,86	995.980.341,53	590.968.602,51	5.284.900.984,48	23.135.780.241,72	291.502.898.333,62	12.591.645.655,61	278.911.252.678,01	471.484,67	
9. Outros Recursos Vinculados	60.195.104.155,04	0,00	0,00	1.630.000,00	30.379.807.066,99	29.813.667.088,05	0,00	29.813.667.088,05	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.182.788.990.944,04	4.857.316.600,04	21.825.319.025,08	49.543.108.499,92	75.273.384.369,32	1.031.289.862.449,68	76.563.790.158,10	954.726.072.291,58	879.881.226,90	

Fonte: Tesouro Gerencial e SITN/CONT/GEINF

Notas:

- As fontes de recursos foram agrupadas conforme o arribato Fonte de Recursos e, em alguns casos, de acordo o seu detalhamento para se adequar ao novo modelo do Anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal. Mais informações estão na seção de Metodologia deste RGF.
- Os recursos vinculados com insuficiência de caixa são compensados pelos recursos ordinários.

ANA PAULA VIT ALLIANES VESCOVI
Secretária do Tesouro Nacional

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Secretário Federal de Controle Interno

UNIAO - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	R\$ milhares
PODER EXECUTIVO				
Despesa Total com Pessoal - DTP		205.594.722	28,27%	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%		275.629.389	37,90%	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%		261.884.282	36,01%	
DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPA				
Despesa Total com Pessoal - DTP		449.356	0,062%	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001) ¹		1.985.404	0,273%	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%		1.883.589	0,259%	
DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA				
Despesa Total com Pessoal - DTP		276.396	0,038%	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001) ¹		1.163.607	0,160%	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%		1.105.427	0,152%	
DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL				
Despesa Total com Pessoal - DTP		10.100.026	1,389%	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001) ¹		15.999.595	2,200%	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%		15.199.615	2,090%	
	DÍVIDA			
Dívida Consolidada Líquida		3.045.435.184	418,76%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal				
	GARANTIAS DE VALORES			
Total das Garantias de Valores		301.014.813	41,39%	
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 - 60%		436.352.594	60,00%	
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito Externas e Internas (Exceto Amortização / Refinanciamento e demais deduções)		174.789.010	24,03%	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita				
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 para Operações de Crédito Externas e Internas - 60%		436.352.594	60,00%	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita				
	RESTOSA PAGAR			
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO				
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)				
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		76.563.790		1.031.289.862
Fonte: SIAFI - STN/CONT/GEINF				

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Secretário Federal de Controle Interno

ANA PAULA VIT ALI JANES VESCOVI
Secretária do Tesouro Nacional

**METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL
3º QUADRIMESTRE DE 2017**

PORTARIA Nº 403, DE 28 DE JUNHO DE 2016, DA STN, QUE APROVOU A 7ª EDIÇÃO DO MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS

Nota: Os valores totais apresentados nos demonstrativos deste Relatório poderão eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ANEXO 1 – LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “A”

1º passo – Obtenção da Despesa Bruta com Pessoal:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no Tesouro Gerencial, consultando as contas de despesa executada, nas contas contábeis 62213.03.00 – Crédito Empenhado Liquidado a Pagar, 62213.04.00 – Crédito Empenhado Liquidado Pago, 62213.07.00 – Crédito Liquidado a Pagar Inscrito em RPP, 62213.05.00 – Crédito a Liquidar Inscrito em RPNP e 62213.06.00 – Crédito em Liquidação Inscrito em RPNP, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder do Órgão da Unidade Orçamentária Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os “benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde”, e incluindo-se as despesas “relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão”, todas identificadas no nível de subitem.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se executam os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem.

- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 05 – Outros Benefícios Previdenciários, 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 17 – Outras Despesas Variáveis, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.

- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

c) Executam-se os seguintes Localizadores de Gasto, do filtro, quando da geração da consulta:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

d) Executam-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34106, do Ministério Público da União, 59101 – Conselho Nacional do Ministério Público e 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

e) Para obter os valores do elemento 91 – Sentenças Judiciais, também são executados os valores dos Órgãos das Unidades Orçamentárias do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

2º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas:

Obtêm-se os valores das despesas não computadas nas despesas de pessoal, no Tesouro Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

- a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 05 – Outros Benefícios Previdenciários, 08 – Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 – Auxílio Funeral Inativo Civil, 31900804 – Auxílio Funeral Inativo Militar e 31900814 – Auxílio Funeral Pensionista Militar), 09 – Salário-Família, 17 – Outras Despesas Variáveis, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

DESPESAS DEFINIDAS NOS INCISOS XIII E XIV DO ARTIGO 21 DA CF/88 E NO ARTIGO 31 DA EC Nº 19/98

3º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do GDF:

- a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no Tesouro Gerencial, consultando as contas de despesa executada, nas contas contábeis 62213.03.00 – Crédito Empenhado Liquidado a Pagar, 62213.04.00 – Crédito Empenhado Liquidado Pago, 62213.07.00 – Crédito Liquidado a Pagar Inscrito em RPP, 62213.05.00 – Crédito a Liquidar Inscrito em RPNP e 62213.06.00 – Crédito em Liquidação Inscrito em RPNP, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder do Órgão da Unidade Orçamentária Executivo, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, unidade orçamentária 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF; e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os “benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, amalmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde”, e incluindo-se as despesas “relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão”, todas identificadas no nível de subitem.
- b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros



Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;

- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.

- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

4º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do Amapá e de Roraima:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no Tesouro Gerencial, consultando as contas de despesa executada, nas contas contábeis 62213.03.00 – Crédito Empenhado Liquidado a Pagar, 62213.04.00 – Crédito Empenhado Liquidado Pago, 62213.07.00 – Crédito Liquidado a Pagar Inscrito em RPP, 62213.05.00 – Crédito a Liquidar Inscrito em RPNP e 62213.06.00 – Crédito em Liquidação Inscrito em RPNP, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização). Poder do Órgão da Unidade Orçamentária Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nos Localizadores de Gasto relacionados abaixo; e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os “benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde”, e incluindo-se as despesas “relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão”, todas identificadas no nível de subitem.

Localizadores de Gasto:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
	Roraima;		
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excluem-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;

- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.

- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes. Também são somados nessa linha os demais valores do grupo de despesa 1 com localizador de gasto de pessoal inativo dos respectivos estados.

5º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas do GDF, Amapá e Roraima:

Obtêm-se os valores das despesas não computadas na despesa com pessoal, no Tesouro Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos nos 3º e 4º passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);



- b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 08 – Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 – Auxílio Funeral Inativo Civil, 31900804 – Auxílio Funeral Inativo Militar e 31900814 – Auxílio Funeral Pensionista Militar), 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI). Somam-se também, nessa linha, os valores do grupo de despesa 1 com localizador de gasto de pessoal inativo dos respectivos estados, que não sejam da fonte recursos 00 – Recursos Ordinários.

2) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – ANEXO 2 – LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “B”

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

DÍVIDA CONSOLIDADA	
Dívida Mobiliária	
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	+89991.39.01
	+89991.39.02
Critérios	
<i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em mercado, e excetuando-se as operações intra-orçamentárias.</i>	
(-) Aplicações em Títulos Públicos	+11111.50.XX
	-11111.50.05
	-11111.50.11
	-11111.50.12
Critérios	
<i>Apenas os saldos referentes aos TIPOS DE ADMINISTRAÇÃO "3", "4", "5", "6" e "8", (Administração Indireta)</i>	
<i>Exceto saldos do órgão 25901 - "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)"</i>	
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	-89991.39.01
	+89991.39.02
CONTROLES DEVEDORES/ OUTROS CONTROLES/ DEMAIS CONTROLES/ EXECUÇÃO DO CONTROLE DE BENS E VALORES/ ESTOQUE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA / DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA – CURTO PRAZO	
CONTROLES DEVEDORES/ OUTROS CONTROLES/ DEMAIS CONTROLES/ EXECUÇÃO DO CONTROLE DE BENS E VALORES/ ESTOQUE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA / DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA – LONGO PRAZO	
ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA/ CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA/ CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA / POUpança	
ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA/ CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA/APLIC FINAN	
LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS CTU	
ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA/ CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA / RESGATE APLIC FINAN LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS CTU /	
OUTROS CONTROLES/ DEMAIS CONTROLES/ EXECUÇÃO DO CONTROLE DE BENS E VALORES / ESTOQUE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA / DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA – CURTO PRAZO	
OUTROS CONTROLES/ DEMAIS CONTROLES/ EXECUÇÃO DO CONTROLE DE BENS E VALORES / ESTOQUE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA / DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA – LONGO PRAZO	

	+89991.39.07	DÍVIDA MOB INTERNA BACEN – CURTO PRAZO
	+89991.39.08	DÍVIDA MOB INTERNA BACEN – LONGO PRAZO
Crerícios		
<i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em carteira BCB</i>		
Divida Securitizada		
	+89991.39.01	OUTROS CONTROLES / DEMAIS CONTROLES / EXECUÇÃO DO CONTROLE DE BENS E VALORES / ESTOQUE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA / DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA – CURTO PRAZO
	+89991.39.02	OUTROS CONTROLES / DEMAIS CONTROLES / EXECUÇÃO DO CONTROLE DE BENS E VALORES / ESTOQUE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA / DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA – LONGO PRAZO
Crerícios		
<i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos referentes à dívida securitizada</i>		
	+21211.02.02	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO / EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO - CONSOLIDADA / EMPRÉSTIMOS INTERNOS – EM TÍTULOS / TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA (TDA)
	+22211.01.02	PASSIVO NÃO - CIRCULANTE / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO / EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO / EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO - CONSOLIDADA / EMPRÉSTIMOS INTERNOS – EM TÍTULOS / TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA (TDA)
Divida Mobiliária Externa		
	+89991.39.03	OUTROS CONTROLES / DEMAIS CONTROLES / EXECUÇÃO DO CONTROLE DE BENS E VALORES / ESTOQUE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA / DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA – CURTO PRAZO
	+89991.39.04	OUTROS CONTROLES / DEMAIS CONTROLES / EXECUÇÃO DO CONTROLE DE BENS E VALORES / ESTOQUE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA / DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA – LONGO PRAZO
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (Lei nº 11.803/08)		
	+21891.29.02	PASSIVO CIRCULANTE / DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO / RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL / RESULTADO NEGATIVO BACEN – CUSTO DAS RESERVAS
	+21894.29.02	PASSIVO CIRCULANTE / DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – INTER OFSS - ESTADO / RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL / RESULTADO NEGATIVO BACEN – CUSTO DAS RESERVAS
	+21895.29.02	PASSIVO CIRCULANTE / DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – INTER OFSS - MUNICÍPIO / RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL / RESULTADO NEGATIVO BACEN – CUSTO DAS RESERVAS
	-11381.30.01	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO / OUTROS CRÉDITOS A REC E VALORES A CURTO PRAZO / OUTROS CRÉDITOS A REC E VALORES A CURTO PRAZO / RESULTADO POSITIVO DO BACEN / RESULTADO POSITIVO DO BACEN – BALANÇO APURADO
	-11381.30.02	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO / OUTROS CRÉDITOS A REC E VALORES A CURTO PRAZO / OUTROS CRÉDITOS A REC E VALORES A CURTO PRAZO / RESULTADO POSITIVO DO BACEN / RESULTADO POSITIVO DO BACEN – CUSTO DAS RESERVAS
Divida Contratual		
Divida Contratual de PPP		
	+21221.03.00	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO / EMPRÉSTIMOS A CP - EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO / EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS / EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS
Demais Dívidas Contratuais		
	+21211.03.01	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO / EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO-CONSOLIDADA / EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS / CRÉDITOS SECURITIZADOS
	+21211.03.03	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO / EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO-CONSOLIDADA / EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS / CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS
	+21211.07.00	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO / EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO-CONSOLIDADA / EMPRÉSTIMOS RECEBIDOS ANTECIPADAMENTE
	+21214.03.01	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO / EMPRÉSTIMO A CP - INTERNO - INTER OFSS-ESTADO / EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS - INTER EST / CRÉDITOS SECURITIZADOS - INTER OFSS-ESTADO
	+21214.03.03	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO / EMPRÉSTIMO A CP - INTERNO - INTER OFSS-ESTADO / EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS - INTER EST / CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS - INTER EST



+21215.03.01	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO-INTERNO - INTER MUN / EMPRESTIMOS INTERNOS-EM CONTRATOS - INTER MUN / CRÉDITOS SECURITIZADOS - INTER OFSS-MUNICIPIO
+21215.03.03	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO-INTERNO - INTER MUN / EMPRESTIMOS INTERNOS-EM CONTRATOS - INTER MUN / CONTRATOS DE EMPRESTIMOS INTERNOS - INTER MUN
+21251.01.03	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / JUROS E ENCARG A PAG DE EMPREST E FINANC A CP / JUROS E ENCARG A PAG DE EMPREST E FINANC CP / JUROS DE CONTRATOS - EMPRESTIMOS INTERNOS / JUROS PRO-RATA S/ EMPREST INTERNOS CONTRAÍDOS
+21221.06.01	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO / EMPRÉSTIMOS A CP - EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO / DÉBITOS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
+21231.02.01	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE / FINANCIAMENTOS INTERNO / FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO (CONS) / FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE / FINANCIAMENTOS INTERNOS
+21231.02.02	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO / FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO (CONS) / FINANCIAMENTOS INTERNOS
+21241.02.01	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO - FINANCIAMENTOS EXTERNOS
+21254.01.03	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / JUROS E ENCARG A PAG DE EMPREST E FINANC A CP / JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FIN / JUROS DE CONTRATOS -EMPREST INTERN -INTER EST / JUROS PRO-RATA S/ EMPREST INTERNOS -INTER EST
+21255.01.03	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / JUROS E ENCARG A PAG DE EMPREST E FINANC A CP / JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FIN / JUROS DE CONTRATOS -EMPREST INTERN -INTER MUN / JUROS PRO-RATA S/ EMPREST INTERNOS -INTER MUN
+22221.02.00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO / EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO-CONSOLIDA / EMPRESTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS / EMPRESTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS
+22211.02.00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO / EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO-CONSOLIDA / EMPRESTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS / EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS
+21731.03.01	PASSIVO CIRCULANTE / PROVISÕES A CURTO PRAZO / PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CP / PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CP - CONSOLID / SUBVENÇÕES ECONÔMICAS / INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
+21731.06.02	PASSIVO CIRCULANTE / PROVISÕES A CURTO PRAZO / PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CP / PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CP - CONSOLID / ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES POR EXTINÇÃO / INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS
+21735.04.02	PASSIVO CIRCULANTE / PROVISÕES A CURTO PRAZO / PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CP / PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CP - MUNIC. / REESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDAS / INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS
+22231.01.01	PASSIVO NÃO - CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO / FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO / FINANCIAMENTOS A LP - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO / FINANCIAMENTOS INTERNOS
+21231.01.02	PASSIVO NÃO - CIRCULANTE / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO / FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO / FINANCIAMENTOS A LP - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO / FINANCIAMENTOS INTERNOS
+22241.01.01	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO / FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - EXTERNO / FINANCIAMENTOS A LP - EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO / FINANCIAMENTOS EXTERNOS
+22731.04.01	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE / PROVISÕES A LONGO PRAZO / PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A LP / PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A LP - CONSOLID / REESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDAS / INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
+22731.03.01	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE / PROVISÕES A LONGO PRAZO / PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A LP / PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A LP - CONSOLID / SUBVENÇÕES ECONÔMICAS / INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Apenas os saldos que contenham ISF do Lançamento "P". Para conta contábil 22731.04.01, é excluída a Unidade Gestora 170512 - Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)

Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)

+63110.00.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR
+63130.00.00	RPNP LIQUIDADO A PAGAR
+63151.00.00	RPNP A LIQUIDAR BLOQUEADOS POR DECRETO



+63152.00.00	RPNP A LIQUIDAR EM LIQUIDACAO BLOQUEADO
+63120.00.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR EM LIQUIDACAO
+63210.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR
+52211.01.01	ORIGINARIO DO OGU
+52211.02.01	ANTECIPACAO - LDO
+52211.02.09	ANULACAO DA ANTECIPACAO - LDO
+52212.01.01	ORIGINARIO DO OGU
+52212.01.03	ORIGINARIO DO OGU - SUPLEMENTACAO AUTOMATICA
+52212.02.01	CREDITOS ESPECIAIS ABERTOS
+52212.02.02	CREDITOS ESPECIAIS REABERTOS
+52212.02.03	CREDITOS ESPECIAIS REABERTOS - SUPLEMENTACAO
+52212.03.01	CREDITOS EXTRAORDINARIOS ABERTOS
+52212.03.02	CREDITOS EXTRAORDINARIOS REABERTOS
+52212.03.03	CREDITOS EXTRAORDINARIOS REABERTOS - SUPLEMENTACAO
+52219.01.00	ALTERACAO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
+52219.03.00	DOTACAO TRANSFERIDA
+52219.04.00	CANCELAMENTO DE DOTACOES
+52219.01.01	ACRESCIMO
+52219.01.09	REDUCAO
+52219.02.01	ACRESCIMO
+52219.02.09	REDUCAO
+52219.03.01	ACRESCIMO
+52219.03.09	REDUCAO
-62213.03.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E PAGO

Cr terios

Apenas os saldos da a o 0005 - "Cumprimento de Senten a Judicial Transitada em Julgado (Precat rios) devida pela Uni o, Autarquias e Funda es P blicas".

D vida Assumida pela Uni o (Lei n  8.727/93)

+21891.26.00	PASSIVO CIRCULANTE / DEMAIS OBRIGA�ES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGA�ES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGA�ES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAC�O / ENTIDADES CREDORAS - FEDERAIS / ENTIDADES CREDORAS FEDERAIS
+22891.16.00	PASSIVO N�O-CIRCULANTE / DEMAIS OBRIGA�ES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGA�ES A LONGO PRAZO / OUTRAS OBRIGA�ES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAC�O / OBRIGA�ES JUNTO A ENTIDADES FEDERAIS / OBRIGA�ES JUNTO A ENTIDADES FEDERAIS
+22731.04.01	PASSIVO N�O-CIRCULANTE / PROVIS�ES A LONGO PRAZO / PROVIS�ES PARA RISCOS FISCAIS A LP / PROVIS�ES PARA RISCOS FISCAIS A LP - CONSOLID / REESTRUTURAC�O DE DIVIDAS / INSTITUI�ES FINANCEIRAS

Cr terios

Apenas os saldos da Unidade Gestora 170512 - Coordena o-Geral de Haveres Financeiros (COAFI) e ISF do Lan amento "P".

Passivos Reconhecidos por Insufici ncia de Cr ditos/Recursos

21311.04.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS
21314.04.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS - INTER EST
21315.04.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS - INTER MUN
21121.01.00	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
21141.98.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS
21144.98.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - INTER OFSS-ESTADO
21145.98.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - INTER MUN
21111.01.01	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS
22311.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS
21411.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIB FEDERAIS A RECOLHER

Cr terios

Apenas ISF do Lan amento "P".

DEDU ES**Ativo Dispon vel**

+11111.02.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CONTA UNICA - SUBCONTA DO TESOURO NACIONAL
+11111.03.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CONTA UNICA - SUBCONTA DO FUNDO DO RGPS

Dep sitos do TN no BCB

+11111.04.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CONTA ÚNICA – SUBCONTA DÍVIDA PÚBLICA
+11111.19.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONSOLIDADO / BANCOS CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS
+11121.02.00	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA / BANCOS CONTA MOVIMENTO BANCOS OFICIAIS EXTER.
+11121.03.00	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA / BANCOS CONTA MOVIMENTO BANCOS LOCAIS EXTER.
+11121.50.00	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA / APLIC FINANC LIQUIDES IMED – MOEDA ESTRANGEIRA
+11121.52.00	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA / APLIC EM DEPÓSITOS REALIZÁVEIS CURTÍSSIMO PRAZO

Crêditos

Exceto saldos do órgão 25901 - "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)" e da Unidade Gestora 380916 - "Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTF".

Os valores correspondem às conciliações das entradas na conta única no dia útil posterior ao encerramento do quadrimestre, separados em: Arrecadação IN-SRF 80/89, Outros e Pendência a Identificar.

Arrecadação a Recolher**Haveres Financeiros
Aplicações Financeiras**

Disponibilidades do FAT

+11121.XX.YY	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA ESTRANGEIRA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA ESTRANG - CONS
+11111.19.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / BANCO CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS
+11241.01.XX	ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONS
+11351.07.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDADO / DEPÓSITOS ESPECIAIS
+11351.11.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDADO / DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT NO BANCO DO BRASIL
+11351.12.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDADO / DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT NO BANCO DO NORDESTE
+11351.13.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDADO / DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT NO BNDES
+11351.14.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDADO / DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT NA CAIXA ECONÔMICA
+11351.15.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDADO / DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT NA FINEP
+11351.16.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDADO / DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT NO BANCO DA AMAZONIA
+11354.07.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – ESTADO / DEPÓSITOS ESPECIAIS - ESTADO
+11355.07.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – MUNICÍPIO / DEPÓSITOS ESPECIAIS - MUNICÍPIO
+12111.03.XX	ATIVO CIRCULANTE / ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO / EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
+1211403.XX	ATIVO CIRCULANTE / ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO – INTER OFSS - ESTADO / EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - ESTADO
+1211503.XX	ATIVO CIRCULANTE / ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO – INTER OFSS - MUNICÍPIO / EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUNICÍPIO

Crêditos

Apenas saldos contábeis da Unidade Gestora 380916 - "Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTE".	
Aplicações de Fundos Diversos Juntado ao Setor Privado	PASSIVO / PATRIMONIO LIQUIDO
	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA ESTRANGEIRA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA ESTRANGEIRA - CONS / APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FECHAMENTO CAMBIO / APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FECHAMENTO DE CÂMBIO
+1121.51.00	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL - CONS / CONTA ÚNICA - SUBCONTA DO TESOURO NACIONAL
-11111.02.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL - CONS / CONTA ÚNICA - SUBCONTA FUNDO DO RGPS
-11111.03.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL - CONS / CONTA ÚNICA - SUBCONTA DIVIDA PÚBLICA
-11111.04.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL - CONS / BANCO CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS
-11111.19.XX (para todas as UGs com exceção da 380916)	ATIVO NÃO-CIRCULANTE / INVESTIMENTOS
-122XX.XX.XX	ATIVO NÃO-CIRCULANTE / IMOBILIZADO
-123XX.XX.XX	ATIVO NÃO-CIRCULANTE / INTANGÍVEL
-124XX.XX.XX	ATIVO NÃO-CIRCULANTE / DIFERIDO
-125XX.XX.XX	- Disp. do FAT
-126XX.XX.XX	- Disp. do FAT
Crítérios	
Apenas saldos contábeis referentes ao Tipo de Administração 07 - "Fundos"	
+1121.51.00	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA ESTRANGEIRA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA ESTRANGEIRA - CONS / APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FECHAMENTO CAMBIO / APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FECHAMENTO DE CÂMBIO
Recursos da Reserva Monetária	
Sem informação no Sisti.	
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	
Divida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	
+11241.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER
+11241.04.01	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONS / ENCARGO SOBRE EMPREST E FINAN CONCED A RECEB
+11241.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
+11244.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINAN CONCEDIDO - INTER OFSS ESTADO / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS RECEBER - INTER EST / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS RECEBER - INTER EST
+11244.04.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINAN CONCEDIDO - INTER OFSS ESTADO / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS RECEBER - ESTADO
+11244.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINAN CONCEDIDO - INTER OFSS ESTADO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - INTER EST / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - INTER EST
+11245.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINAN CONCED - INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS CONCED RECEBER - INTER MUNICIPIO / EMPRESTIMOS CONCED RECEBER - INTER MUNICIPIO
+11245.04.01	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINAN CONCED - INTER OFSS MUNICIPIO / ENCARGO S/EMPREST E FINAN CONCED A REC-MUNICIPIO/ENCARGO S/EMPREST
+11245.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINAN CONCED - INTER OFSS MUNICIPIO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO
+12111.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER



+12111.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
+121114.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER
+12114.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
+12115.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER - MUNICIPIO
+12115.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO
Cr�terios	
<i>Apenas os saldos cont�beis da Unidade Gestora 170512 - "Coordena�o-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".</i>	
<i>Apenas os saldos identificados em n�vel de conta corrente relacionados � Lei n� 9.496/1997 e � MP n� 2.185/2001.</i>	
+11241.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - CONS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER
+11241.04.01	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONS / ENCARGO SOBRE EMPREST E FINAN CONCED A RECEB
+11241.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
+11244.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCEDIDO - INTER OFSS ESTADO / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS RECEBER - INTER EST / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS RECEBER - INTER EST
+11244.04.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCEDIDO - INTER OFSS ESTADO / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS RECEBER - INTER EST / ENCARGO S/ EMPRESTIMOS E FINAN CONCEDIDOS RECEBER - ESTADO
+11244.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCEDIDO - INTER OFSS ESTADO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - INTER EST / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - INTER EST
+11245.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCED - INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS CONCED RECEBER - INTER MUNICIPIO / EMPRESTIMOS CONCED RECEBER - INTER MUNICIPIO
+11245.04.01	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCED - INTER OFSS MUNICIPIO / ENCARGO S/EMPREST E FINAN CONCED A REC-MUNIC�PIO/ENCARGO S/EMPREST
+11245.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCED - INTER OFSS MUNICIPIO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO
+12111.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER
+12111.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
+12114.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER - ESTADO
+12114.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - ESTADO
+12115.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER - INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER

Cr ditos da Lei n  8.727/93

	RECEBER - MUNICIPIO		
	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO		
	-INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / RESIDUO DE EMPRESTIMOS		
	CONCEDIDOS - MUNICIPIO		
	+12115.03.18		
	Cr�terios		
	<i>Apenas os saldos cont�beis da Unidade Gestora 170512 - "Coordena�o-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".</i>		
	<i>Apenas os saldos identificados em n�vel de conta corrente relacionados � Lei n� 8.727/1993.</i>		
	<i>Apenas os saldos identificados em n�vel de conta corrente relacionados � Lei n� 8.727/1993.</i>		
	Divida Externa Renegociada (Aviso MF n� 30 e outros)		
	+11241.01.00		
	+11241.04.01		
	+11241.06.00		
	+11244.01.00		
	+11244.04.00		
	+11244.06.00		
	+11245.01.00		
	+11245.04.01		
	+11245.06.00		
	+12111.03.01		
	+12111.03.18		
	+12114.03.01		
	+12114.03.18		
	+12115.03.01		
	+12115.03.18		
	Cr�terios		
	<i>Apenas os saldos cont�beis da Unidade Gestora 170512 - "Coordena�o-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".</i>		
	<i>Apenas os saldos identificados em n�vel de conta corrente relacionados � Divida Externa Renegociada (Aviso MF n� 30 e outros).</i>		
	+11241.01.00		
	Demais Dividas Renegociadas		



+11241.04.01	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS -CONS / ENCARGO SOBRE EMPREST E FINAN CONCED A RECEB
+11241.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS -CONS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
+11244.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINAN CONCEDIDO -INTER OFSS ESTADO / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS RECEBER - INTER EST / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS RECEBER - INTER EST
+11244.04.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINAN CONCEDIDO -INTER OFSS ESTADO / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS RECEBER - INTER EST / ENCARGO S/ EMPRESTIMOS E FINAN CONCEDIDOS RECEBER - ESTADO
+11244.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINAN CONCEDIDO -INTER OFSS ESTADO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - INTER EST / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - INTER EST
+11245.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS CONCED -INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS CONCED RECEBER -INTER MUNICIPIO / EMPRESTIMOS CONCED RECEBER -INTER MUNICIPIO
+11245.04.01	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINAN CONCED -INTER OFSS MUNICIPIO / ENCARGO S/EMPREST E FINAN CONCED A REC- EXCETO FAT-MUN
+11245.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINAN CONCED -INTER OFSS MUNICIPIO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO
+12111.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO -CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER
+12111.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO -CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
+12114.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO -INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER - ESTADO
+12114.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO -INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - ESTADO
+12115.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO -INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER - MUNICIPIO
+12115.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO -INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO
+12124.98.18	CREDITOS SUB-ROGADOS - ESTADOS
Cr�terios	
<i>Apenas os saldos cont�beis da Unidade Gestora 170512 - "Coordena�o-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".</i>	
<i>Demais valores n�o identificados em n�vel de conta corrente como relacionados, �s outras rubricas.</i>	
+12111.99.02	AJUSTE DE PERDA PARA CREDITO LIQUIDA�O
+12114.99.04	AJUSTE DE PERDAS DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO CONCEDIDO
+12115.99.04	AJUSTE DE PERDAS DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
+11294.04.01	PERDA ESTIMADA EM CREDITO EMPREST CONCEDIDOS
+11295.04.01	PERDA ESTIMADA EM CREDITO EMPREST CONCEDIDOS
+12111.99.04	AJUSTE DE PERDAS EMPREST/FINANC CONCEDIDOS
Cr�terios	
<i>Apenas os saldos cont�beis da Unidade Gestora 170512 - "Coordena�o-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".</i>	
<i>Demais valores n�o identificados em n�vel de conta corrente como relacionados, �s outras rubricas.</i>	
Demais Ativos Financeiros	
Sem informa�o.	
+11241.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E Haveres Externos (Garantias)
	Outros Cr�ditos Banc�rios



+11241.03.01	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – CONS / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER
+11244.03.01	ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – CONS / OPERAÇÕES ESPECIAIS / CRÉDITO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS A RECEBER
+11245.03.01	ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – INTER OFSS ESTADO / OPERAÇÕES ESPECIAIS – INTER ESTADO / CRÉDITO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS A REC – INTER ESTADO
+11241.03.03	ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – INTER OFSS MUNICÍPIO / OPERAÇÕES ESPECIAIS – INTER MUNICÍPIO / CRÉDITO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS A REC – MUNICÍPIO
+11244.03.03	ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – CONS / OPERAÇÕES ESPECIAIS / OPERAÇÕES ESPECIAIS SECURITIZADAS
+11245.03.03	ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – INTER OFSS ESTADO / OPERAÇÕES ESPECIAIS – INTER ESTADO / OPERAÇÕES ESPECIAIS SECURITIZADAS – INTER ESTADO
+11245.03.03	ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – INTER OFSS MUNICÍPIO / OPERAÇÕES ESPECIAIS – INTER MUNICÍPIO / OPERAÇÕES ESPECIAIS SECURITIZADAS – MUNICÍPIO
+12111.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO – CONSOLIDACAO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER
+12111.03.08	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO – CONSOLIDACAO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A REC – EXCETO FAT
+12111.03.14	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO – CONSOLIDACAO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / CRÉDITOS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS A RECEBER
+12114.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO – INTER OFSS – ESTADO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – EST / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER – ESTADO
+12114.03.08	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO – INTER OFSS – ESTADO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – EST / FINANCIAMENTOS CONCED A REC – EXCETO FAT- EST
+12115.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO – INTER OFSS MUNICÍPIO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – MUN / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER – MUNICÍPIO
+12115.03.08	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO – INTER OFSS MUNICÍPIO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – MUN / FINANCIAMEN CONCEDIDOS A REC – EXCETO FAT- MUN
Crítérios	
<i>Apenas os saldos contábeis das Unidades Gestoras 170705 - "Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)" e 170526 - "COFIS - Projeto Bird"</i>	
+11291.04.01	ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS A CURTO PRAZO / AJUSTES DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO / PERDA ESTIMADA EM CRÉDITO ESPRÉST. CONCEDIDO
+12111.99.04	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO / AJUSTE DE PERDA DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO
Crítérios	
<i>Apenas os saldos contábeis das Unidades Gestoras 170705 - "Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)" e 170526 - "COFIS - Projeto Bird"</i>	
+62292.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR
+63130.00.00	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR
+63210.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR
+62292.01.07	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR INSCRITOS EM RPP
Crítérios	
<i>Executam-se os valores da Ação 0005 - "Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas" para evitar dupla contagem pois já constam na linha "Prestatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)".</i>	
(-) Restos a Pagar Processados	
Ajustes para Perdas (Outros Créditos Bancários)	



3) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – ANEXO 3 – LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “C” E ART. 40, § 1º

I) Garantias Concedidas:

Os registros correspondentes às garantias concedidas pelo Tesouro Nacional estão identificados no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo das contas contábeis 8.1.2.1.1.XX.YY — Garantias Concedidas.

II) Contragarantias Recebidas:

Os registros correspondentes às contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas, estão identificados no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo de contas contábeis 8.1.1.1.1.XX.YY — Contragarantias Recebidas.

Metodologia de Elaboração:

- a) Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional nas datas das informações dos respectivos saldos devedores;
- b) Garantias Concedidas — Identifica as garantias concedidas, relativas às operações externas ou internas, de acordo com as seguintes categorias: aval ou fiança em operações de crédito; e outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive garantias concedidas por meio de Fundos;
- c) As garantias encontram-se classificadas, no primeiro nível de classificação, nas seguintes categorias:
 - I) Garantias Externas — São as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organismos multilaterais de crédito, agências governamentais estrangeiras ou outros credores sediados no exterior.
 - II) Garantias Internas — São as garantias relativas as obrigações contraídas junto a credores públicos ou privados, no País.
- d) As garantias externas e internas estão subdivididas em:

I) Aval ou Fiança em Operações de Crédito — Nessa linha, registram-se os saldos devedores dos avais ou fianças em operações de crédito, relativos ao exercício anterior e ao exercício de referência até o quadrimestre correspondente.

II) Outras Garantias nos Termos da LRF (externas ou internas) — Nessa linha, registram-se os saldos devedores do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, de outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo garantias concedidas por meio de Fundos.

Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações internas realizadas no âmbito de fundos, programas de financiamento (linhas de crédito) e operações especiais aprovadas por lei específica, a seguir: Fundo de Garantia à Exportação — FGE; Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade — FGPC; garantias de execução de contrato (Operações do Tipo *Performance Bond*) e de devolução de sinal (*Refundment Bond*); Seguro de Crédito à Exportação — SCE/IRB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar — PRONAF/BB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar — PRONAF/BB; Programa de Garantia da Atividade Agropecuária — PROAGRO/BACEN; Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira/BB; Fundo de Aval Para Geração de Emprego e Renda — FUNPROGER; Lei nº 8.036, de 11.05.1990 — assunção do risco de operações ativas/ solvência; Empresa Gestora de Ativos — EMGEA MP nº 2.155, de 22/6/2001). Nesses casos, os valores são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais.

Os registros são efetuados pela STN, exceto os relativos às garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos.

e) Ao final do 3º quadrimestre de 2017, o saldo total da dívida garantida alcançou R\$ 301,01 bilhões. A dívida garantida externa responde por R\$ 121,85 bilhões, equivalente a 40,48% do total. A dívida garantida interna representa R\$ 179,17 bilhões, 59,52% do total.



Em comparação com o quadrimestre anterior, o saldo devedor total das Garantias (Interna e Externa) apresentou uma elevação no valor aproximado de R\$ 8,95 bilhões (3,07%), conforme apresentado no **anexo I** desta Nota.

Na apuração das Garantias Internas, verificou-se uma leve redução do saldo devedor em relação ao 2º quadrimestre de 2017, totalizando R\$ 822,76 milhões (0,46%), enquanto o saldo das Garantias Externas sofreu incremento de R\$ 9,78 bilhões (8,72%) durante o 3º quadrimestre de 2017.

A elevação do saldo das Garantias Externas deve-se, principalmente, à variação cambial ocorrida no período: em 31/08/2017, a cotação de fechamento do dólar era de 3,1471; em 31/12/2017, sua cotação alcançou 3,3080, correspondendo a uma variação positiva de 5,11%. Vale acrescentar que cerca de 95% dos contratos das Garantias Externas externa são firmados em dólar. Outro fator que contribuiu para o aumento do saldo das garantias externas foi a contratação de novas operações de crédito ocorridas no quadrimestre.

f) Ao longo do 3º quadrimestre de 2017, foram contratadas 9 (nove) operações de crédito externo com garantia da União, celebradas entre entes subnacionais e Organismos Multilaterais, conforme apresentado no **anexo IV** desta Nota.

g) A dispensa de contragarantia decorre principalmente de operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União, conforme prevê o art. 40, parágrafo primeiro, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou de operações realizadas anteriormente à Resolução nº 96/1989 do Senado Federal, que tornou obrigatória a vinculação de contragarantias a partir de sua edição. A modalidade de operações de seguro de crédito não requer contragarantia, considerando que o próprio prêmio de seguro objetiva constituir reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro, constituindo-se assim uma situação de inexigibilidade.

h) A diferença entre os valores referentes às garantias e às contragarantias decorre das situações anteriormente citadas no item g, conforme demonstrativo no **anexo II**.

JUSTIFICATIVAS QUANTO À DIFERENÇA ENTRE O SALDO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo II	DISPENSA DE CONTRAGARANTIA - INTERNOS	SD Exercício Anterior	R\$ 1,00		
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Interna					
CONTRATOS DE SEGURO - NÃO APLICÁVEL		49.168.941.328,30	46.893.799.315,74	44.390.158.206,03	43.461.657.651,48
A contragarantia é o prêmio de seguro		38.037.916.382,03	36.011.711.917,62	33.820.399.165,59	33.171.444.186,88
Fundo de Garantia à Exportação - FGE		37.053.994.452,74	35.056.757.082,85	32.881.425.878,99	32.178.037.513,72
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB		953.456.251,88	936.051.022,79	922.693.058,14	969.663.380,23
Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO - Baecm		30.465.677,41	18.903.811,98	16.280.228,46	23.743.292,93
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - LC Nº 101, DE 04.05.2000		11.131.024.946,27	10.882.087.398,12	10.569.759.040,44	10.290.213.464,60
Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente		11.131.024.946,27	10.882.087.398,12	10.569.759.040,44	10.290.213.464,60
BNDDES (Contrato S/Nº, de 22/12/2008)		3.665.992.632,73	3.495.894.603,61	3.287.597.017,08	3.127.801.776,53
BNDDES (Contrato nº 433/08)		3.644.150.587,49	3.535.391.724,57	3.408.363.566,36	3.286.708.847,71
EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001		3.820.881.726,05	3.850.801.069,94	3.873.798.457,00	3.875.702.840,36
Total geral		49.168.941.328,30	46.893.799.315,74	44.390.158.206,03	43.461.657.651,48

i) Em atenção às determinações contidas no Acórdão nº 1.051/2007 do Tribunal de Contas da União — TCU, apresenta-se, no **anexo III**, a tabela “Garantias Externas – Razões para Dispensa de Contragarantias”, atualizada de acordo com padrão fixado pelo TCU.



UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

DISPENSA DE CONTRAGARANTIA DE CONTRATOS EXTERNOS	Data de assinatura	Data de Encerramento	Moeda de Origem	Valor Contratado Moeda de Origem	SD Exercício Anterior (R\$)	1º Quadrimestre (R\$)	2º Quadrimestre (R\$)	3º Quadrimestre (R\$)
Externa					11.733.723.474,86	11.217.339.607,72	10.700.727.967,37	12.158.959.858,01
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - LC N° 101, DE 04.05.2000					11.021.738.723,41	10.499.875.338,70	10.040.309.704,02	11.626.355.882,33
Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente					11.021.738.723,41	0,00	0,00	11.626.355.882,33
BID 1374	09/05/2002	09/05/2022	USD	900.000.000,00	0,00	0,00	837.337.500,00	1.654.000.000,00
BID 1374	09/05/2002	09/05/2022	USD	900.000.000,00	1.008.284.062,50	989.505.000,00	885.121.875,00	1.654.000.000,00
BID 1608	23/09/2005	23/09/2025	USD	1.000.000.000,00	1.833.243.750,00	1.699.150.000,00	1.671.896.875,00	2.067.500.000,00
BID 1860	19/10/2007	19/10/2029	USD	1.000.000.000,00	2.240.631.250,00	2.098.950.000,00	2.065.284.375,00	2.377.625.000,00
BID 2023/OC-BR	19/03/2009	19/03/2029	USD	1.000.000.000,00	2.546.171.875,00	2.398.800.000,00	2.360.325.000,00	2.687.750.000,00
BID 2236/OC-BR	13/12/2010	13/12/2030	USD	1.000.000.000,00	2.880.060.975,37	2.798.600.000,00	2.655.365.625,00	1.654.000.000,00
BIRD 7964-BR	05/12/2011	15/04/2034	USD	50.000.000,00	54.507.248,02	53.465.436,18	52.607.889,63	55.283.773,87
JBIC 042889 - BNDES - MCP III	12/07/2002	14/03/2020	JPY	45.000.000.000,00	238.151.934,07	244.827.531,20	182.911.764,34	156.759.037,10
NIB PIL-3497/404242	09/11/2005	15/11/2020	USD	60.000.000,00	83.805.428,45	82.244.571,32	62.942.000,05	56.708.571,35
NIB PIL-4237/101644	17/07/2002	15/09/2017	USD	100.000.000,00	32.591.000,00	31.984.000,00	15.735.500,00	0,00
NIB PIL-4857/413383	13/10/2010	14/12/2020	USD	60.000.000,00	104.291.200,00	102.348.800,00	88.118.800,00	79.392.000,00
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL N° 96, DE 15.12.1989					711.984.751,45	711.464.269,02	660.418.263,35	532.603.975,69
Obrigação de vincular contragarantias, mas com possibilidade de dispensa caso a caso e entendimento jurídico de não aplicabilidade a empresas estatais					711.984.751,45	711.464.269,02	660.418.263,35	532.603.975,69
BID 841	12/12/1994	12/12/2019	USD	400.000.000,00	151.826.938,95	277.684.269,02	227.692.013,35	191.466.475,69
BID 1125	14/03/1999	14/03/2019	USD	1.100.000.000,00	560.157.812,50	439.780.000,00	432.726.250,00	341.137.500,00
Total geral					11.733.723.474,86	11.217.339.607,72	10.700.727.967,37	12.158.959.858,01

j) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, letra a, da IN nº 59 do TCU, aprovada em 12/8/2009, apresenta-se, no anexo IV, a relação dos contratos de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no período de referência do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Acórdão nº 1.779/2009/TCU).

Contratos de Garantia Externa Assinados no 3º Quadrimestre/2017						
Banco	Contrato	Mutuatário	Data de assinatura	Moeda de Origem	Valor Contratado (moeda de origem)	Descrição
CAF	CFA010048	Município de São Bernardo do Campo - SP	05/10/2017	USD	125.000.000,00	Programa de Infraestrutura Urbana de São Bernardo do Campo - PROINFRA
BID	BID 3866/OC-BR	BNDES	10/11/2017	USD	750.000.000,00	Programa de Financiamento para Energia Sustentável - Convênio de Linha de Crédito Condiciona (CCLIP)
CAF	CFA010131	Município de Taubaté - SP	01/12/2017	USD	60.000.000,00	Programa de Melhoria da Mobilidade Urbana e Socioambiental de Taubaté
BID	BID 4299/OC-BR	Governo do Paraná	20/12/2017	USD	235.000.000,00	Programa Estratégico de Infraestrutura e Logística de Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará II - PROEXMAES II
BID	BID 3703/OC-BR	Governo do Ceará	28/12/2017	USD	123.000.000,00	Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará II - PROEXMAES II
BID	BID 3678/OC-BR	Prefeitura de Fortaleza	28/12/2017	USD	65.475.000,00	Programa de Fortalecimento da Inclusão Social e Redes de Atenção - PROREDES
BID	BID 3279/OC-BR	Governo do Espírito Santo	28/12/2017	USD	56.000.000,00	Projeto Estado Presente
BID	BID 3303/OC-BR	Prefeitura de Belém	28/12/2017	USD	125.000.000,00	Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova - PROMABEN II
CAF	CFA010157	Município de Caxias do Sul - RS	28/12/2017	USD	33.000.000,00	Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura e dos Serviços Básicos de Caxias do Sul II (PDI II)

k) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, alínea b, da IN nº 59 do TCU, aprovada em 12/8/2009, informamos que, no período de referência deste Relatório de Gestão Fiscal, a União realizou pagamentos referentes a horas de garantias concedidas e, conseqüentemente, procedeu aos processos de recuperação de haveres correspondentes, cujos montantes estão relacionados no **anexo V** desta Nota.

Município	2016				2017			
	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	4º Quadrimestre	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Administração Estadual	2.361,86	817,67	1.458,58	163,86	163,86	496,94	776,55	4.031,31
Estado do Rio de Janeiro	2.227,32	814,96	1.438,98	315,07	158,23	491,28	770,90	3.989,42
Estado de Mato Grosso	107,13	-	-	-	-	-	-	-
Estado de Roraima	27,42	2,71	19,60	2,84	5,63	5,66	5,45	41,89
Administração Municipal	15,81	8,78	8,77	2,19	2,19	2,19	4,37	28,49
Prof. Natal - RN	10,92	8,78	8,77	2,19	2,19	2,19	4,37	28,49
Prof. Chapeco-SC	2,27	-	-	-	-	-	-	-
Prof. Cachoeirinha-RS	1,45	-	-	-	-	-	-	-
Prof. Beiford Roxo-RJ	1,17	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral	2.377,67	826,45	1.467,35	320,10	166,05	499,13	780,72	4.059,80

Ano/Mês	Apêndices pela SELIC				R\$ milhões		
	Valores Honorários	Apêndices pela SELIC	Valores Recuperados	Valores a Recuperar	Percentual Recuperado (%)	Média de dias p/ recuperação	Total
2016	2.377,67	6,16	2.013,73	370,11	84,7	9	9
2017	4.059,80	2,39	1.004,51	3.057,67	24,7	7	7
1º Quadrimestre	826,45	1,79	716,44	111,81	86,7	7	7
2º Quadrimestre	1.467,35	0,56	262,32	1.205,59	17,9	5	5
Setembro	320,11	0,00	5,04	315,07	1,6	5	5
Outubro	166,04	0,01	7,84	158,23	4,7	11	11
Novembro	499,13	0,01	7,87	491,28	1,6	7	7
Dezembro	780,72	0,00	5,01	775,71	0,6	6	6
Total Geral	6.437,47	8,55	3.018,24	3.427,78	46,9		

l) Os relatórios e informações considerados nesta Nota e nos demonstrativos anexos referem-se aos valores e saldos devedores apurados em 31/12/2017. Os valores apresentados no demonstrativo para as Garantias e as Contragarantias para os dois primeiros quadrimestres diferem dos respectivos saldos apresentados no SIAFI no fechamento dos respectivos períodos, em virtude de a atualização dos saldos de alguns contratos garantidos ter ocorrido em data posterior ao fechamento do mês em questão. A diferença foi resolvida neste 3º Quadrimestre, com a atualização dos saldos contábeis efetuada por meio da emissão das Notas de Sistema NS 1698 (RC 17), NS 1699 (RC 18) e NS 1708 (RC 20), com reflexo contábil em 1º de setembro de 2017.

4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ANEXO 4 – LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA “D” E INCISO III ALÍNEA “C”

a) Operações de Crédito – é a soma das Operações Mobiliárias e Contratuais:

b) Operações de Crédito Mobiliárias – é a soma das Operações com Títulos Internas e Externas:

- Operações Internas – é a soma do Refinanciamento, da Assunção e Reconhecimento de Dívidas, de Outras Operações Orçamentárias e de Outras Extra-Orçamentárias:
 - Refinanciamento: Contas Contábeis 62120.00.00 – RECEITA REALIZADA, 62131.00.00 – RESTITUIÇÕES, 62132.00.00 – RETIFICAÇÕES, 62133.00.00 – COMPENSAÇÕES, 62134.00.00 – INCENTIVOS FISCAIS e 62139.00.00 – OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA com filtro de Natureza de Receitas 21110021 – TIT.RESP.TN-REFIN.DIV.PUB.FED.MERC.INT.-PRINC, 21110022 – TIT.RESP.TN-REF.DIV.PUB.FED.MERC.INT.-MUL.JUR, 81110021 – TIT.RESP.TN-REFIN.DIV.PUB.FED.MERC.INT.-PRINC e 81110022 – TIT.RESP.TN-REF.DIV.PUB.FED.MERC.INT.-MUL.JUR.

Assunção e Reconhecimento de Dívidas: Contas Contábeis 89611.03.09 – EMISSÃO INTERNA POR ASSUNÇÃO DE DÍVIDAS – CP e 89611.03.10 – EMISSÃO INTERNA POR ASSUNÇÃO DE DÍVIDAS – LP.

Outras Operações Orçamentárias: Contas Contábeis 62120.00.00 – RECEITA REALIZADA, 62131.00.00 – RESTITUIÇÕES, 62132.00.00 – RETIFICAÇÕES, 62133.00.00 – COMPENSAÇÕES, 62134.00.00 – INCENTIVOS FISCAIS e 62139.00.00 – OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA com filtro de Naturezas de Receita 21110031 – TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA-TDA-PRINCIPAL e 21110011 – TÍTULOS DE RESPONS.TES.NAC.-MERC.INT.-PRINC..

Outras Operações Extra-Orçamentárias:

Aportes ao BACEN: Contas Contábeis 89611.03.03 – EMISSÃO INTERNA POR APORTE AO BACEN – CP e 89611.03.04 – EMISSÃO INTERNA POR APORTE AO BACEN – LP.

Aportes em Empresas: Contas Contábeis 89611.03.11 – EMISSÃO INTERNA POR APORTE EM EMPRESAS – CP e 89611.03.12 – EMISSÃO INTERNA POR APORTE EM EMPRESAS – LP.

Demais Extra-Orçamentárias: Contas Contábeis 89611.03.01 – EMISSÃO DE TÍTULOS DE CURTO PRAZO – MERCADO, 89611.03.02 – EMISSÃO DE TÍTULOS DE LONGO PRAZO – MERCADO, 89611.03.05 – EMISSÃO DE TÍTULOS DE CURTO PRAZO – TDA e 89611.03.06 – EMISSÃO DE TÍTULOS DE LONGO PRAZO – TDA.

● Operações Externas – é a soma dos Refinanciamentos e Outras Operações Externas:

Refinanciamento: Contas Contábeis 62120.00.00 – RECEITA REALIZADA, 62131.00.00 – RESTITUIÇÕES, 62132.00.00 – RETIFICAÇÕES, 62133.00.00 – COMPENSAÇÕES, 62134.00.00 – INCENTIVOS FISCAIS e 62139.00.00 – OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA com filtro de Natureza de Receita 21210021 – TIT.RESP.TN-REFIN.DIV.PUB.FED.MERC.EXT.-MUL.JUR.

Outras Operações Externas: Contas Contábeis 62120.00.00 – RECEITA REALIZADA, 62131.00.00 – RESTITUIÇÕES, 62132.00.00 – RETIFICAÇÕES, 62133.00.00 – COMPENSAÇÕES, 62134.00.00 – INCENTIVOS FISCAIS e 62139.00.00 – OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA com filtro de Natureza de Receita 21210011 – TÍTULOS DE RESPONS.TES.NAC.-MERC.EXT.-PRINC e 21210012 – TÍTULOS DE RESPONS.TES.NAC.-MERC.EXT.-MUL.JUR, somadas com as Contas Contábeis 89611.03.07 – EMISSÃO DE TÍTULOS DE CURTO PRAZO – EXTERNO e 89611.03.08 – EMISSÃO DE TÍTULOS DE LONGO PRAZO – EXTERNO.

c) Operações de Crédito Contratuais – é a soma das Operações Contratadas Internas e Externas:

● Operações Internas – é a soma das Aberturas de Crédito e de Outras Operações Internas:

Abertura de Crédito: Contas Contábeis 62120.00.00 – RECEITA REALIZADA, 62131.00.00 – RESTITUIÇÕES, 62132.00.00 – RETIFICAÇÕES, 62133.00.00 – COMPENSAÇÕES, 62134.00.00 – INCENTIVOS FISCAIS e 62139.00.00 – OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA com filtro de Natureza de Receita 21120011 – OP.CREDITO CONTRATAIS-MERCADO INTERNO-PRINC e 21120012 – OP.CREDITO CONTRATAIS-MERC.INTERNO-MUL.JUR.

Outras Operações Internas: Conta Contábil 21211.03.98 – OUTROS CONTRATOS – EMPRÉSTIMOS INTERNOS.

● Operações Externas – é a soma das Aberturas de Créditos Orçamentários e Extra-Orçamentários e de Outras Operações Contratuais Externas:

Abertura de Crédito – Orçamentários: Contas Contábeis 62120.00.00 – RECEITA REALIZADA, 62131.00.00 – RESTITUIÇÕES, 62132.00.00 – RETIFICAÇÕES, 62133.00.00 – COMPENSAÇÕES, 62134.00.00 – INCENTIVOS FISCAIS e 62139.00.00 – OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA com filtro de Natureza de Receita 21220011 – OP.DE CREDITO CONTRATAIS-MERC.EXTERNO-PRINC e 21220012 – OP.CREDITO CONTRATAIS-MERC.EXTERNO-MUL.JUR.

Abertura de Crédito – Extra-Orçamentários: Contas Contábeis 62120.00.00 – RECEITA REALIZADA, 62131.00.00 – RESTITUIÇÕES, 62132.00.00 – RETIFICAÇÕES, 62133.00.00 – COMPENSAÇÕES, 62134.00.00 – INCENTIVOS FISCAIS e 62139.00.00 – OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA com filtro de Naturezas de Receita 21190011 – OUTRAS OPER.DE CREDITO-MERCADO INTERNO-PRINC. e 21290011 – OUTRAS OP.DE CREDITO-MERCADO EXTERNO-PRINC.

d) Receita Corrente Líquida – RCL: extraída do Anexo 3 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

e) Amortização/Refinanciamento do Principal das Dívidas: Contas Contábeis 62213.03.00 – CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR, 62213.04.00 – CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO, 62213.06.00 – CREDITO EM LIQUIDACAO INSCRITO EM RPNP, 62213.07.00 – CRÉDITO LIQUIDADO A PAGAR INSCRITO EM RPP e 62213.05.00 – CREDITO A LIQUIDAR INSCRITO EM RPNP, com filtro de Grupo de Despesa 6 – AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA.

f) Concessão de Garantias: retirada do Anexo 3 deste RGF, sendo que se a concessão de garantias líquida de um quadrimestre para o outro for negativa, essa linha virá zerada, uma vez que não se fala de concessão negativa de garantias. Entretanto, a fonte de informação usada não permite discriminar se tais valores são de operações realizadas exclusivamente da União, de modo que como a diferença não afeta o limite, optou-se por manter essa célula zerada. O valor da diferença representaria apenas 1,90% da Receita Corrente Líquida e 3,16% do Limite.

5) DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA – LRF, art. 55, inciso III alínea “a”, Anexo 5

As consultas são realizadas considerando os seguintes critérios:

- Gestão: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, exceto quando indicado de forma diferente no quadro abaixo;
- Mês de referência: 14 (o código 14 indica exercício fechado no SIAFI);
- Poder UG Executora: Executivo, exceto os Órgãos Ministério Público da União (34000) e Conselho Nacional do Ministério Público da União (59000);

Composição das colunas do relatório:

GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	(a)	+ 1.1.1.0.00.00 (“Caixa e Equivalentes de Caixa”) com ISF (Indicador de Superávit Financeiro) igual a “F”; + Valor positivo da equação “8.2.2.4.01.01 (Restos a Pagar – Recursos a Receber – Autorizado – Inscrição) – 8.2.2.1.4.01.01 (Restos a Pagar – Recursos a Liberar – Autorizado – Inscrição)”, ou seja, o valor líquido dos recursos a receber para pagamento de restos a pagar. Caso a equação resulte em valor negativo, esse valor deve ser desconsiderado. + Valor positivo da equação “8.9.4.3.2.00.00 (Disponibilidade de Recursos por TED a Receber) – 8.9.4.3.1.00.00 (Disponibilidade de Recursos por TED a Liberar)”, ou seja, o valor líquido dos recursos a receber relacionados a TED. Caso a equação resulte em valor negativo, esse valor deve ser desconsiderado.
	(b)	+ 6.3.2.1.0.00.00 (Restos a Pagar Processados a Pagar); + 6.3.1.3.0.00.00 (Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar).
	(c)	+ 6.3.2.7.0.00.00 (Restos a Pagar Processados Inscritos no Exercício).
	(d)	+ 6.3.1.1.0.00.00 (Restos a Pagar Não Processados a Pagar); + 6.3.1.2.0.00.00 (Restos a Pagar Não Processados a Liquidar em Liquidação); + 6.3.1.5.1.00.00 (Restos a Pagar Não Processados a Liquidar Bloqueados por Decreto); + 6.3.1.5.2.00.00 (Restos a Pagar Não Processados a Liquidar em Liquidação Bloqueados).
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	(e)	+ 2.0.0.0.0.00.00 com filtro “ISF Lancamento” igual a “F”; - 2.1.8.9.2.39.01 (Cota Recebida Diferida); - 2.1.8.9.2.39.02 (Repasse Recebido Diferido); - 2.1.8.9.2.39.03 (Sub-Repasse Recebido Diferido); - Colunas “b” e “c”; - 6.3.1.2.0.00.00 (Restos a Pagar Não Processados a Liquidar em Liquidação); - 6.3.1.5.2.00.00 (Restos a Pagar Não Processados a Liquidar em Liquidação Bloqueados); - 5.3.1.7.2.01.00 (Restos a Pagar Não Processados do Exercício em Liquidação); + Valor positivo da equação “8.2.2.1.4.01.01 (Restos a Pagar – Recursos a Liberar – Autorizado – Inscrição) – 8.2.2.4.01.01 (Restos a Pagar – Recursos a Receber – Autorizado – Inscrição)”. Caso a equação resulte em valor negativo, esse valor deve ser desconsiderado. + Valor positivo da equação “8.9.4.3.1.00.00 (Disponibilidade de Recursos por TED a Liberar) – 8.9.4.3.2.00.00 (Disponibilidade de Recursos por TED a Receber)”, ou seja, o valor líquido dos recursos a liberar relacionados a TED. Caso a equação resulte em valor negativo, esse valor deve ser desconsiderado.

DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	(f) = (a - (b + c + d + e))	Para apurar a Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em RPNP do Exercício), subtraímos da coluna "a" (Disponibilidade de Caixa Bruta) a soma das colunas "b", "c", "d", "e".
RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		+ 5.3.1.7.1.01.00 (Restos a Pagar Não Processados do Exercício a Liquidar); + 5.3.1.7.2.01.00 (Restos a Pagar Não Processados do Exercício em Liquidação).
EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)		+ 6.3.1.9.1.00.00 (Cancelamento por Insuficiência de Recursos).

Composição dos GRUPOS DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS a partir dos códigos de destinação de recursos e seus detalhamentos:

Linhas Agregadas	Fonte de Recursos		Fonte Detalhe
	Código	Descrição	
	00	RECURSOS ORDINARIOS	
	29	RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	= 017001; 032281; 392070
	77	FORTE A CLASSIFICAR	
	78	FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES	= 980000
	86	OUTRAS RECEITAS VINCULADAS	= 711010; 980000
	97	DIVIDENDOS ± UNIAO	
	98	DESVINCULACAO DE RECURSOS	
	99	RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZACAO FISCAL	
	12	RECURSOS DEST.A MANUT.E DES.DO ENSINO	
	13	CONTRIBUICAO DO SALARIO-EDUCACAO	EXCEITO 150071
	21	SEM CÓDIGO SIAFI - MAS RELACIONADO COM O GRUPO	
	42	COMPENS.FINANC.P/EXPL.DE PETR.OU GAS.NATURAL	= 261010
	86	OUTRAS RECEITAS VINCULADAS	= 261010
	93	PRODUTO DA APLIC.DOS REC.A CONTA DO SAL.EDUC.	
	06	CONTR.FUNDO DE SAUDE POL.MIL.BOMBEIROS DO DF	
	17	REC.ORIUNDOS CONTR.VOLUNTARIAS MONTEPIO CIVIL	
	18	CONTRIBUICOES SOBRE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	= 033907; 033908; 033909
	22	RENDA LIQUIDA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	
	23	CONTRIBUICAO P/ CUSTEIO DE PENSÕES MILITARES	
	25	SEM CÓDIGO SIAFI - MAS RELACIONADO COM O GRUPO	
	36	RECURSOS VINCULADOS APLICADOS EM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS	= 369010
	39	ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS	= 191372; 209262
	40	CONTRIBUICOES PARA OS PROGRAMAS PIS/PASEP	= 171431



	51	CONTR. SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS		
	53	CONTRIBUICAO P/FINANCIAM.DA SEGURIDADE SOCIAL		
	55	CONTRIB. PROVISORIA S/MOVIMENTACAO FINANCEIRA		
	84	CONTRIBUICOES S/REMUN.DEV.AO TRABALHADOR-FGTS		
	56	CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR		
	69	CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.		
	54	RECURSOS DO REGIME GERAL DE PREVID.SOCIAL		
	07	OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS		
	43	REFINANCIAMENTO DA DIV.PUBL.MOBIL.FEDERAL		
	44	TITULOS DE RESPONSABILID.DO TESOIRO NACIONAL		
	46	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - EM MOEDA		
	47	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - BENS/SERVIÇOS		
	48	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS-EM MOEDA		
	49	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS-BENS/SERVIÇOS		
	52	RESULTADO DO BACEN		
	59	REC.OPER.OF.CRED.-RET.REF.DIV.MED. E L.PRAZOS		
	60	RECURSOS DAS OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO		
	61	CERTIFICADOS DE PRIVATIZACAO		
	64	TITULOS DA DIVIDA AGRARIA		
	66	RECURSOS FINANCEIROS DE APLICACAO VINCULADA	=	041000
	67	NOTAS DO TES.NAC. - SERIE "P"- MOEDA CORRENTE		
	71	REC.DAS OPER.OF.DE CREDITO-RET.DE OC.-BEA/BIB		
	73	REC.DAS OPER.OF.DE CREDITO-RET.DE OC.EST.MUN.		
	88	REMUNERACAO DAS DISPONIB. DO TESOIRO NACIONAL		
	89	REC. OPER. OF. CRED - RETORNO REF. DIV. CLUB. PARIS		
	62	RECURSOS PRIMÁRIOS PARA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		
	63	RECURSOS PRÓPRIOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		
	65	ALIENAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DO FND		
	87	ALIENACAO DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS		
	01	IMPOSTO S/RENDA E S/PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS		
	02	IMPOSTO TERRITORIAL RURAL		
	11	CONTRIB.DERIV.PETROLEO.COMB.COM.-CIDE	=	017337
3. Recursos vinculados à Previdência Social (RPPS)				
4. Recursos vinculados à Previdência Social (RGPS)				
5. Recursos de Operação de Crédito e Receitas Financeiras				
6. Recursos de Alienação de Bens e Direitos				
7. Recursos de Transferências Constitucionais e Legais a Estados, DF, Municípios, inclusive Fundos				



13	CONTRIBUICAO DO SALARIO-EDUCACAO	=	150071
18	CONTRIBUICOES SOBRE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	=	033905; 033910
19	IMPOSTO S/OPERACOES FINANCEIRAS-OURO		
29	RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	=	442081; 442082
34	COMPENSACOES FINANC.P/UTILIZ.DE REC.HIDRICOS	=	001198; 032000; 032001
41	COMPENSACOES FINANC.P/EXPLOR.DE REC.MINERAIS	=	032000
42	COMPENS.FINANC.P/EXPL.DE PETR.OU GAS.NATURAL	=	032284; 032290
45	REC.PROD.DE PETROLEO/GAS NAT.CAMADA PRE-SAL	=	731040; 731041
86	OUTRAS RECEITAS VINCULADAS	=	471010
07	OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS		
08	FUNDO SOCIAL-PARC.DEST.EDUCACAO PUBL.E SAUDE		
11	CONTRIB.DERIV.PETROLEO.COMB.COM.-CIDE	EXCETO	017337
15	CONTRIBUICAO P/OS PROG.ESPECIAIS-PIN-PROTERRA		
16	REC.OUTORGA DE DIR.DE USO DE REC.HIDRICOS-ANA		
18	CONTRIBUICOES SOBRE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	EXCETO	033905; 033907; 033908; 033909; 033910
20	CONTR.S/ARREC.FUNDO INVESTIMENTOS REGIONAIS		
27	CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIARIO		
29	RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	EXCETO	017001; 032281; 392070; 442081; 442082
30	CONTRIBUICAO P/O DES.DA IND.CINEMAT.NACIONAL		
31	SELOS DE CONTROLE, LOJAS FRANCAS-FUNDAF		
32	JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINIST.PELA SRF/SF		
33	RECURSOS DO PROG. DE ADM. PATRIM. IMOBILIARIO		
34	COMPENSACOES FINANC.P/UTILIZ.DE REC.HIDRICOS	EXCETO	001198; 032000; 032001
35	COTA-PARTE ADIC. FRETE RENOV.MARINHA MERCANTE		
37	COTA-PARTE DOS PRECOS DE REAL. DOS COMB. AUTOM.		
38	SEM CÓDIGO SIAFI - MAS RELACIONADO COM O GRUPO		
39	ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS	EXCETO	191372; 209262
40	CONTRIBUICOES PARA OS PROGRAMAS PIS/PASEP	=	171432
41	COMPENSACOES FINANC.P/EXPLOR.DE REC.MINERAIS	EXCETO	32000
42	COMPENS.FINANC.P/EXPL.DE PETR.OU GAS.NATURAL	EXCETO	032284; 032290; 261010
45	REC.PROD.DE PETROLEO/GAS NAT.CAMADA PRE-SAL	EXCETO	731040; 731041
50	RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS		

8. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas



57	RECEITAS DE HONORARIOS DE ADVOGADOS		
58	MULTAS INCIDENTES S/RECEITAS ADMIN. P/ SRF-MF		
72	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS		
74	TX/MUL.P/PODER DE POLÍCIA E MUL.PROV.PROC.JUD		
75	TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS		
76	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		
78	FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES	EXCETO	980000
79	FUNDO DE COMBATE A ERRADICAÇÃO DA POBREZA		
80	RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS		
81	RECURSOS DE CONVENIOS		
82	RESTIT. RECURSOS DE CONVENIOS E CONGENERES		
83	PAGAMENTO PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS		
85	DESV. PARCIAL DE REC. DA COTA - PARTE COMP. FINAN.		
86	OUTRAS RECEITAS VINCULADAS	EXCETO	711010; 980000; 261010
92	SALDOS EXERCÍCIOS ANTERIORES - REC.DO TESOURO		
94	DOACOES PARA COMBATE A FOME		
95	DOACOES DE ENTIDADES INTERNACIONAIS		
96	DOACOES DE PESSOAS FIS/INSTIT.PUBLIC.E PRIV.NAC		
09	RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		
36	RECURSOS VINCULADOS APLICADOS EM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS	EXCETO	369010
66	RECURSOS FINANCEIROS DE APLICAÇÃO VINCULADA	EXCETO	041000
90	RECURSOS DIVERSOS		
	Demais códigos contidos no Tesouro Gerencial que não se encaixam nas demais fontes.		
9. Outros Recursos Vinculados			

6) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – ANEXO 6 – LRF, ART. 48

As informações são obtidas dos Anexos 1 a 5.



22/03/2018

SEI/MP - 5771577 - Ofício

03800.000266/2018-62



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais-SEST
Diretoria de Orçamento de Estatais
Coordenação de Orçamento de Estatais
Esplanada dos Ministérios, Bloco K - 4º andar – 70040-906 – Brasília - DF
sest@planejamento.gov.br (61) 2020-4326

Ofício nº 24209/2018-MP

Brasília-DF, 21 de março de 2018.

A Senhora

MÁRCIA FERNANDA DE OLIVEIRA TAPAJÓS

Coordenadora Geral de Operações da Dívida Pública

Subsecretaria da Dívida Pública

Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Esplanada dos Ministérios -Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala A, 1º Andar

Brasília-DF - CEP 70.048-900

(61) 3412-3906

Assunto: Operação de crédito externo, com garantia da União, de interesse da FINEP.

Senhora Coordenadora Geral,

1. Em resposta ao Ofício SEI nº 2/2018/GEOPE/CODIP/SUDIP/STN-MF de 20/03/2018, esclarecemos:

2. O Programa Inovar para Crescer de iniciativa da FINEP, com o apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, tem como objetivo promover o aumento da produtividade da economia brasileira por meio do fomento à inovação. Os objetivos específicos do Programa são: (i) incrementar o investimento em inovação das empresas em setores prioritários; (ii) aumentar a adoção de tecnologias em micro, pequenas e médias empresas (MPME) com potencial inovador; (iii) facilitar o crescimento de empreendimentos dinâmicos; e (iv) fortalecer as capacidades institucionais da FINEP, para o desenho, monitoramento e avaliação de projetos estratégicos. Cada objetivo corresponde a um componente do Programa. O valor total do Programa é de US\$ 703,6 milhões, sendo US\$ 600 milhões em empréstimo do BID e US\$ 103,6 milhões em contrapartida FINEP. O prazo total de execução é de 5 anos. Em relação aos prazos, os pagamentos deverão ser realizados em 25 anos, com 5,5 anos de carência.



22/03/2018

SEI/MP - 5771577 - Ofício

3. Cabe lembrar que as despesas previstas, no orçamento de 2017, para os componentes (i) e (ii), foram financiadas com recursos da FINEP e serão reembolsados assim que for assinado o contrato com o BID.
4. Assim, não há óbice por parte dessa coordenação a implementação do reembolso dos recursos já executados pela FINEP em 2017.
5. Quanto a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2018, informa-se que foram previstos para o Programa Inovar para Crescer, no Programa de Dispendios Globais, o valor de R\$ 530,2 milhões na rubrica PDG 712.000 - Operações de Crédito Externas e R\$ 24,6 milhões no item PDG 846.200 - Encargos Financeiros Operações Externas.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FATTORI
Coordenador-Geral de Orçamento de Estatais



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO FATTORI**,
Coordenador-Geral, em 21/03/2018, às 18:49.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador
5771577 e o código CRC 827AAB56.

5771577



11/10/2017

SEI/MP - 4713514 - Ofício

03154.001778/2017-27



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 3º andar
CEP 70040-906 - Brasília - DF

Ofício nº 80182/2017-MP

Brasília-DF, 11 de outubro de 2017.

Ao Senhor
LEANDRO PUCCINI SECUNHO
Coordenador-Geral de Operações da Dívida Pública
Subsecretaria da Dívida Pública
Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Anexo, Ala A, sala 113
70048-900 - Brasília/DF

Assunto: Operação de Crédito Externo, com garantia da União, de interesse da FINEP

Senhor Coordenador-Geral,

1. Cumprimentando-o, encaminhamos abaixo a resposta quanto ao questionamento realizado por meio do Ofício nº 34/2017/CODIP/SUDIP/STN/MF-DF.
2. Esta Secretaria identificou que o Projeto “Inovar Como Indutora do Crescimento Econômico Brasileiro em Setores Estratégicos”, de interesse da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, possui aderência ao Programa nº 2021 – Ciência, Tecnologia e Inovação, do Plano Plurianual 2016/2019.
3. O presente projeto pode ser verificado, mais especificamente, por meio do objetivo nº 1056 – Promover o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação nas Empresas e nas Cadeias Produtivas; e objetivo nº 1057 – Promover Políticas e Programas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Disseminar Dados e Informações em Áreas Estratégicas.
4. Colocamo-nos à disposição para prover quaisquer dúvidas pertinentes ao assunto.

Atenciosamente,

JÚLIO ALEXANDRE MENEZES DA SILVA
Secretário-Adjunto de Planejamento e Assuntos Econômicos

Documento assinado eletronicamente por **JULIO ALEXANDRE MENEZES DA SILVA**,
Secretário-Adjunto, em 11/10/2017 às 16:31

Página 142 de 197

Parte integrante do Avulso da MSF nº 58 de 2018.

https://sei.mp.planejamento.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=5436184... 1/2



11/10/2017

SEI/MP - 4713514 - Ofício



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador 4713514 e o código CRC 018AFA35.

4713514



Ofício nº 34 /2017/CODIP/SUDIP/STN/MF-DF

Brasília, 20 de setembro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor

MARCOS ADOLFO RIBEIRO FERRARI

Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos - SEPLAN/MP
Esplanada dos Ministérios - Bloco K - 3º andar
Brasília-DF - CEP: 70.040-906
(61) 2020-4069 / 4334

Assunto: Operação de Crédito Externo, com garantia da União, de interesse da FINEP.

Senhor Secretário,

1. Refiro-me à operação de crédito externo, de interesse da Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até U\$ 716.370.000,00 (setecentos e dezesseis milhões e trezentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América); sendo U\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) referentes à operação de crédito e U\$ 116.370.000,00 (cento e dezesseis milhões e trezentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América) de contrapartida, cujos recursos serão destinados ao Projeto Inovar Como Indutora Do Crescimento Econômico Brasileiro Em Setores Estratégicos.
2. A fim de que esta Secretaria possa dar continuidade ao andamento do processo, solicitamos a V.Sa. informar se a operação em referência está amparada no Plano Plurianual 2016/2019.

Atenciosamente,

LEANDRO PUCCINI SECUNHO
Coordenador-Geral de Operações da Dívida Pública



Resolução da Diretoria

Referência: ASSUNTOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS

RES/DIR/0231/2017
30/08/2017**Assunto: ASSUNTOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS - AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO -BID**

A DIRETORIA EXECUTIVA da FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, no uso de suas atribuições, considerando a Nota Técnica do Departamento de Captação - DCAP, de 30/06/2017, o Parecer AJFC nº 135/2017/MMS-MNFV-TMQM, de 11/08/2017, o Parecer AJFC nº 161/2017/MMS-MNFV-TMQM, de 11/08/2017, e com base no encaminhamento do Superintendente da Área de Captação, Crédito e Investimento - ACCI, e no encaminhamento do Diretor da Diretoria Financeira, de Crédito e Captação - DRFC, por unanimidade dos presentes e deliberação presencial na RD nº 27/2017, de 17/08/2017,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a contratação da operação de crédito com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, condicionada ao atendimento dos requisitos legais e normativos da Finep.
2. DETERMINAR que a Diretoria Financeira, de Crédito e Captação - DRFC negocie os termos do contrato perante a Secretaria de Tesouro Nacional - STN, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEAIN/MP e Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.
3. DETERMINAR que o processo retorne à Diretoria Executiva para aprovação da versão final do contrato antes de sua celebração.

Classificação do Documento:Pública

Resolução da Diretoria

Referência: ASSUNTOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS



RES/DIR/0060/2018

15/03/2018

Assunto: ASSUNTOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS - EMPRÉSTIMO BID
PROGRAMA INOVAR PARA CRESCER

A DIRETORIA EXECUTIVA da FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, no uso de suas atribuições, considerando a Política de Captação, de 30/01/2017 e com base nas Notas Técnicas DCAP nº 004/2017, de 30/06/2017, nº 004/2018, de 05/03/2018, e nº 005/2018, de 05/03/2018, nos Pareceres AJFC nº 135/2017/MMS-MNFV-TMQM, de 11/08/2017, nº 161/2017/ MMS-MNFV-TMQM, de 11/08/2017 e nº 61/2018/MAHP, de 14/03/2018 e no Parecer AJUR nº 061/2018/ERA, de 15/03/2018, por unanimidade, em votação eletrônica concluída em 15/03/2018,

RESOLVE:

1. APROVAR os termos e autorizar a assinatura do contrato de empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para financiamento do Programa Inovar para Crescer no valor de US\$ 600.000.000,00 (Seiscentos milhões de dólares) com 25 anos de prazo total e 5,5 anos de carência.
2. APROVAR os termos e autorizar a assinatura do Convênio de Linha de Crédito Condicional (CCLIP) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID no valor total de US\$ 1.500.000.000,00 (Um bilhão e quinhentos milhões de dólares) com prazo de utilização de 12 anos.
3. APROVAR o Regulamento Operacional do Programa Inovar para Crescer (ROP).
4. DELEGAR à Diretoria Financeira e de Captação (DRFC), através da Área de Captação, Crédito e Investimento (ACCI), o encaminhamento desta Resolução à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para fins do prosseguimento da aprovação da garantia da União sobre o empréstimo e demais providências necessárias para implementação do ora aprovado.

Ação	Papel	Usuário	Data
Aprovado	Diretor	WANDERLEY DE SOUZA	15/03/2018 11:41:52
Aprovado	Diretor	MARCIO ELLERY GIRAO BARROSO	15/03/2018 11:23:08
Aprovado	Diretor	FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA	15/03/2018 11:23:46
Aprovado	Diretor	RONALDO SOUZA CAMARGO	15/03/2018 10:39:18
Aprovado	Diretor	MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	15/03/2018 13:58:56

Classificação do Documento:Pública



Classificação: Público
Acesso: Irrestrito
Unidade Gestora: AJFC

PARECER JURÍDICO

PARECER AJFC Nº 66/2018/MAHP

DATA: 16/03/2018

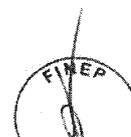
EMENTA: RES/DIR/0060/2018 - Programa Inovar para Crescer – Convênio de Linha de Crédito Condicional BID-FINEP – Contrato de Empréstimo individual a ser celebrado entre o BNDES e a FINEP.

I. RELATÓRIO

1. A AJFC foi instada a manifestar-se quanto à exequibilidade e legalidade dos termos do contrato de empréstimo, do convênio CCLIP, das cláusulas gerais, o contrato de garantia e o Regulamento Operacional do Programa.

2. Trata-se de consulta vinculada ao Programa do Convênio de Linha Crédito Condicional BID - FINEP para Projetos de Investimento (CCLIP), objeto do Contrato de Empréstimo Individual a ser celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, cuja autorização para assinatura foi aprovada na RES/DIR/0060/2018, de 15/03/2018.

2. Nos termos do Decreto nº. 9.075/2017, em 28 de abril de 2017, a Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX recomendou, conforme a Recomendação COFIEX nº 01/0121, a preparação do Programa Inovar Como Indutora do Crescimento Econômico Brasileiro em Setores Estratégicos do Convênio de Linha de Crédito Condicional BID - FINEP para Projetos de Investimento (CCLIP), no valor de US\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares norte-americanos), com contrapartida da FINEP no valor de US\$ 116.370.000,00 (cento e dezesseis milhões e trezentos e setenta mil dólares norte-americanos), o qual será garantido pela União.





Classificação: Público
Acesso: Irrestrito
Unidade Gestora: AJFC

3. Referido Programa será objeto de um primeiro Contrato de Empréstimo Individual a ser celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no âmbito de novo Convênio de Linha de Crédito Condicional (CCLIP). Consoante este novo Convênio, será aberta uma linha de crédito no valor de até US\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de dólares norte-americanos), objetivando incrementar a produtividade das empresas brasileiras através de maior investimento privado em inovação e uma maior dinamização do Sistema Nacional de Inovação (SNI) do país.
4. Considerando a prestação de garantia da União ao Contrato de Empréstimo Individual, faz-se necessário o cumprimento dos requisitos e procedimentos estabelecidos na Portaria do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento n. 497/90, na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Resolução n. 48 do Senado Federal.
5. Nesse sentido, serve o presente parecer para certificar que, nos termos do Estatuto Social da Finep (artigo 4º do Decreto Federal nº 1.808/1996) com suas alterações aprovadas em Assembléia e do artigo 191 do Decreto Lei nº 200/1967 (e alterações posteriores), a FINEP possui capacidade para celebrar o Convênio de Linha de Crédito Condicional e referido Contrato de Empréstimo Individual, cujos termos serão, após concluídas as negociações junto ao BID, Procuradoria da Fazenda Nacional e Secretaria do Tesouro Nacional, submetidos à aprovação da Diretoria da FINEP, conforme o disposto no inciso VI, *b*, do artigo 21 do Estatuto Social da FINEP (Decreto nº 1.808/1996, de 07 de fevereiro de 1996 e alterações posteriores).
6. Ademais, cabe atestar que a FINEP não está sujeita aos limites de endividamento previstos na Resolução Senado Federal n. 48/2007, por se tratar de uma entidade estatal não dependente. Ressalte-se, ademais, que a FINEP, como empresa pública federal, não está sujeito à prestação de contragarantia, em conformidade com o artigo 40, § 1, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, e artigo 10, § 3 da Resolução do Senado Federal 48/2007.
7. A FINEP analisou, pelo seu corpo técnico, as condições contratuais sob o aspecto operacional e financeiro, tendo concluído pela sua exequibilidade, razão pela qual a Diretoria Executiva aprovou a contratação e subscrição dos instrumentos contratuais relativos à operação, em 15/03/2018.





Classificação: Público
Acesso: Irrestrito
Unidade Gestora: AJFC

8. As análises jurídicas dos instrumentos contratuais ensejaram a aferição de que não existem óbices jurídicos para a formalização da contratação, tendo concluído que as minutas negociadas são legais e exequíveis.

7. É o parecer.

Miriam Perez
Gerente da AJFC – Matrícula nº 1.772
OAB/RJ nº 139.332





Classificação: Público
Acesso: Irrestrito
Unidade Gestora: AJFC

PARECER JURÍDICO

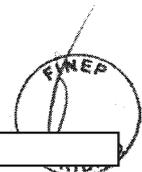
PARECER AJFC Nº 63/2018/MAHP

DATA: 15/03/2018

EMENTA: Programa Inovar para Crescer – Convênio de Linha de Crédito Condicional BID-FINEP – Contrato de Empréstimo individual a ser celebrado entre o BNDES e a FINEP.

I. RELATÓRIO

1. Programa do Convênio de Linha Crédito Condicional BID - FINEP para Projetos de Investimento (CCLIP), objeto do Contrato de Empréstimo Individual a ser celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.
2. Nos termos do Decreto nº. 9.075/2017, em 28 de abril de 2017, a Comissão de Financiamentos Externos – COFIEIX recomendou, conforme a Recomendação COFIEIX nº 01/0121, a preparação do Programa Inovar Como Indutora do Crescimento Econômico Brasileiro em Setores Estratégicos do Convênio de Linha de Crédito Condicional BID - FINEP para Projetos de Investimento (CCLIP), no valor de US\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares norte-americanos), com contrapartida da FINEP no valor de US\$ 116.370.000,00 (cento e dezesseis milhões e trezentos e setenta mil dólares norte-americanos), o qual será garantido pela União.
3. Referido Programa será objeto de um primeiro Contrato de Empréstimo Individual a ser celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no âmbito de novo Convênio de Linha de Crédito Condicional (CCLIP). Consoante este novo Convênio, será aberta uma linha de crédito no valor de até US\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de dólares norte-americanos), objetivando incrementar a produtividade das empresas brasileiras através de maior investimento privado em inovação e uma maior dinamização do Sistema Nacional de Inovação (SNI) do país.





Classificação: Público
Acesso: Irrestrito
Unidade Gestora: AJFC

4. Considerando a prestação de garantia da União ao Contrato de Empréstimo Individual, faz-se necessário o cumprimento dos requisitos e procedimentos estabelecidos na Portaria do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento n. 497/90, na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Resolução n. 48 do Senado Federal.

5. Nesse sentido, serve o presente parecer para certificar que, nos termos do Estatuto Social da Finep (artigo 4º do Decreto Federal nº 1.808/1996) com suas alterações aprovadas em Assembléia e do artigo 191 do Decreto Lei nº 200/1967 (e alterações posteriores), a FINEP possui capacidade para celebrar o Convênio de Linha de Crédito Condicional e referido Contrato de Empréstimo Individual, cujos termos serão, após concluídas as negociações junto ao BID, Procuradoria da Fazenda Nacional e Secretaria do Tesouro Nacional, submetidos à aprovação da Diretoria da FINEP, conforme o disposto no inciso VI, *b*, do artigo 21 do Estatuto Social da FINEP (Decreto nº 1.808/1996, de 07 de fevereiro de 1996 e alterações posteriores).

6. Ademais, cabe atestar que a FINEP não está sujeita aos limites de endividamento previstos na Resolução Senado Federal n. 48/2007, por se tratar de uma entidade estatal não dependente. Ressalte-se, ademais, que a FINEP, como empresa pública federal, não está sujeito à prestação de contragarantia, em conformidade com o artigo 40, § 1, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, e artigo 10, § 3 da Resolução do Senado Federal 48/2007.

7. É o parecer.

Miriam Perez
Gerente da AJFC – Matrícula nº 1.772
OAB/RJ nº 139.332





Classificação: Público
Acesso: Irrestrito
Unidade Gestora: AJFC

PARECER JURÍDICO

PARECER AJFC Nº 161/2017/ MMS – MNFV - TMQM

DATA: 11/08/2017

ASSUNTO: PROGRAMA INOVAR COMO INDUTORA DO CRESCIMENTO ECONÔMICO BRASILEIRO EM SETORES ESTRATÉGICOS – EMPRÉSTIMO BID

1. Programa do Convênio de Linha Crédito Condicional BID - FINEP para Projetos de Investimento (CCLIP), objeto do Contrato de Empréstimo Individual a ser celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.
2. Nos termos do Decreto nº. 9.075/2017, em 28 de abril de 2017, a Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX recomendou, conforme a Recomendação COFIEX nº 01/0121, a preparação do Programa Inovar Como Indutora do Crescimento Econômico Brasileiro em Setores Estratégicos do Convênio de Linha de Crédito Condicional BID - FINEP para Projetos de Investimento (CCLIP), no valor de US\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares norte-americanos), com contrapartida da FINEP no valor de US\$ 116.370.000,00 (cento e dezesseis milhões e trezentos e setenta mil dólares norte-americanos), o qual será garantido pela União.
3. Referido Programa será objeto de um primeiro Contrato de Empréstimo Individual a ser celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no âmbito de novo Convênio de Linha de Crédito Condicional (CCLIP). Consoante este novo Convênio, será aberta uma linha de crédito no valor de até US\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de dólares norte-americanos), objetivando incrementar a produtividade das empresas brasileiras através de maior investimento privado em inovação e uma maior dinamização do Sistema Nacional de Inovação (SNI) do país.
4. Considerando a prestação de garantia da União ao Contrato de Empréstimo Individual, faz-se necessário o cumprimento dos requisitos e procedimentos estabelecidos na Portaria do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento n. 497/90, na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Resolução n. 48 do Senado Federal.
5. Nesse sentido, serve o presente parecer para certificar que, nos termos do Estatuto Social da Finep (artigo 4º do Decreto Federal nº 1.808/1996) e do artigo 191 do Decreto Lei nº 200/1967 (e alterações posteriores), a FINEP possui capacidade para celebrar o Convênio de Linha de Crédito Condicional e





Classificação: Público
Acesso: Irrestrito
Unidade Gestora: AJFC

- referido Contrato de Empréstimo Individual, cujos termos serão, após concluídas as negociações junto ao BID, Procuradoria da Fazenda Nacional e Secretaria do Tesouro Nacional, submetidos à aprovação da Diretoria da FINEP, conforme o disposto no inciso VI, *b*, do artigo 21 do Estatuto Social da FINEP (Decreto nº 1.808/1996, de 07 de fevereiro de 1996 e alterações posteriores).
6. Ademais, cabe atestar que a FINEP não está sujeita aos limites de endividamento previstos na Resolução Senado Federal n. 48/2007, por se tratar de uma entidade estatal não dependente. Ressalte-se, ademais, que a FINEP, como empresa pública federal, não está sujeito à prestação de contragarantia, em conformidade com o artigo 40, § 1, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, e artigo 10, § 3 da Resolução do Senado Federal 48/2007.
7. É o parecer.

Marcos Moura de Souza
Analista Jurídico da AJFC – Matrícula 2277
OAB/SP nº 352.619

Marina Nogueira Franceschini Vocos
Analista da AJFC – Matrícula 2049
OAB/SP nº 257.270

Thiago de Miranda Queiroz Moreira
Assessor da AJFC – Matrícula 2329
OAB/SP nº 305.390



Nota Técnica

Programa Inovar para Crescer

Departamento de Captação – 004/17

30/06/2017





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Sumário

1	Objetivo.....	3
2	Introdução.....	3
3	Identificação de Custos e Benefícios.....	3
3.1	Orçamento e Cronograma estimado de execução.....	11
3.2	Fontes Alternativas e Instrumentos Públicos de Financiamento à Inovação no Brasil.....	12
3.2.1	Fontes de Recursos para a Inovação.....	13
3.2.2	Os Instrumentos de Financiamento à Inovação.....	15
3.2.3	Crédito (Reembolsável).....	15
4	Justificativa da escolha da operação de crédito com o BID.....	19
4.1	Breve histórico entre Finep e BID.....	19
4.2	CCLIP.....	20
5	Interesse econômico e social.....	21
5.1	A importância da inovação para a melhoria da estrutura produtiva, da pauta de exportações e da produtividade da economia brasileira.....	21
5.2	Sistema Nacional de C,T&I e Quadro dos Investimentos em P,D&.....	25
5.3	As Deficiências do Sistema de Inovação do Brasil e o Baixo Desempenho Inovador das Empresas.....	28
5.4	A insuficiência do apoio público à inovação nas empresas.....	28
5.5	Baixo nível de investimento em P,D&.....	30
5.6	Baixa articulação entre empresas e entre empresas e ICT.....	31
5.7	Baixo nível de inovações de maior impacto.....	32





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



5.8	Não desenvolvimento de um mercado de financiamento privado à inovação.....	32
5.9	Dificuldades no financiamento a MPMEs.....	34
5.10	Baixo nível de articulação entre os atores do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	37
5.11	Alta concentração regional dos investimentos em P,D&.....	38
6	O Cenário Macroeconômico.....	39
7	Conclusão.....	39





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVACÕES E COMUNICAÇÕES



1. Objetivo

1.1 Em atendimento ao disposto no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Complementar 101/2000, trata a presente Nota Técnica de contratação, pela Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, de operação de crédito no valor US\$ 600 milhões (seiscentos milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada ao Programa Inovar para Crescer.

2 Introdução

2.1 O Brasil enfrenta o desafio de acelerar o crescimento da sua economia e construir um caminho sólido para alcançar níveis de desenvolvimento sustentável e inclusivo no longo prazo. Para isso, deve enfatizar a eliminação das lacunas de produtividade que o separam dos países mais desenvolvidos, aumentando o investimento em inovação empresarial.

2.2 A Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) solicitou apoio financeiro do BID para desenvolver um programa de fomento à inovação voltado para o crescimento econômico em função da necessidade de diversificar suas fontes de financiamento e para enfrentar os seguintes desafios na promoção da inovação no Brasil: (i) reversão da vulnerabilidade externa nos segmentos intensivos em tecnologia; (ii) estímulo à implantação de atividades contínuas de P&D nas empresas; (iii) elevação da competitividade da empresa brasileira; (iv) apoio à inserção de empresas inovadoras em mercados globais; (v) estímulo à participação do capital privado em inovação; (vi) estruturação de competências para liderança futura em setores estratégicos para a economia; e, (vii) estímulo à adoção de procedimentos que promovam a sustentabilidade.

2.3 O Programa Inovar para Crescer corresponde à primeira operação de empréstimo de uma linha de crédito total de US\$ 1,5 bilhão (um bilhão e quinhentos milhões de dólares) aprovada pelo BID para a Finep.

2.4 Seus objetivos e componentes são: (i) apoio à inovação em setores estratégicos; (ii) apoio à inovação descentralizada e focalizada em empresas de menor porte; (iii) apoio ao financiamento de empreendedores tecnológicos em estágio inicial; e, (iv) promoção do fortalecimento institucional da Finep.

3 Identificação de Custos e Benefícios

Os custos e os benefícios econômicos identificáveis para alcançar os resultados e impactos esperados serão tratados pelos 4 componentes do programa. O principal resultado, indicado pela elevação do percentual de investimento em PDI em relação ao total de vendas das empresas, e impacto, elevação da produtividade média das empresas beneficiárias, corresponde ao primeiro

3





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



componente. A Tabela 1 sintetiza todos os indicadores de resultado e de impacto, de acordo com o perfil do projeto e a matriz de resultados, que toma a linha de base como a média de 2014-2016.

Tabela 1: Indicadores de impacto e de resultado para todos os componentes

Tabela 1: Indicadores de Impacto e de Resultados								
Componentes	Custo USD ml	Beneficiários	Indicador de Impacto			Indicador de Resultado		
			Impactos	Linha de Base	Meta 2023	Resultados	Linha de Base (%)	Meta 2021 (%)
Componente 1: Inovação em Setores Prioritários	523,0	82 projetos Financiados	Produtividade média do trabalho (vendas por empregado) das empresas beneficiárias	USD 116,5	USD 128	Proporção média de investimento Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em vendas nas empresas beneficiárias	2,3	2,9
Componente 2: Modernização Tecnológica	109,2	150 projetos Financiados				Proporção média de investimento Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em vendas nas empresas beneficiárias do INOVACRED	2,6	3,1
Componente 3: Empreendimento Dinâmico	57,6	200 projetos Financiados	Capital recuperado sobre capital investido e empreendimentos dinâmicos beneficiários de FINEP Start-Up	0,5%	1,10%	Sobrevivência de empresas beneficiárias pelo programa FINEP Start-Up ao quinto ano	50	52
Componente 4: Fortalecimento institucional e Inovação Aberta	14,3	Todos os demais beneficiários				Afetam indiretamente para o alcance dos demais resultados		

Componente 1: Inovação em Setores Prioritários

Setores: Químico; Mineral; Biocombustíveis Avançados; Agronegócios, Alimentos e Bebida; Saúde; Metal-Mecânico e Tecnologias da Comunicação e Informação.

Setor Químico

Devido ao seu forte viés transversal, a indústria química permeia toda a cadeia produtiva, alcançando os mais variados produtos industriais o consumidor final. As vendas anuais da indústria, globalmente, foram estimadas em US\$ 5 trilhões em 2011. No Brasil, as vendas da indústria totalizaram US\$ 156 bilhões em 2014 (Abiquim), o que a torna o 6º maior mercado do mundo e a 4ª maior indústria de transformação local.

Apesar de sua importância, o que se tem observado desde 2007 é um déficit comercial crescente, que atingiu a cifra de 32 bilhões de dólares em 2013, carreado pelo descompasso entre o crescimento da

4





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



produção da indústria química nacional e a evolução do consumo doméstico e o aumento do valor agregado das importações em relação às exportações de produtos químicos. Portanto, o combate ao esvaziamento de cadeias produtivas locais, evidenciado pela expansão das importações e do déficit comercial, necessita de um esforço sobre os fatores inibidores dos investimentos.

Nesse sentido, visando ampliar a base científica e tecnológica brasileira, com a geração de produtos inovadores e a internalização de novas competências, serão priorizados os seguintes temas de maior potencial de impacto:

- i. Aditivos Alimentícios para Animais - Metionina;
- ii. Derivados do silício;
- iii. Fibras de Carbono e seus compósitos;
- iv. Produtos para exploração e produção de petróleo;
- v. Insumos químicos para higiene pessoal, perfumaria e cosméticos (HPPC); e
- vi. Produtos químicos de fontes renováveis de matéria-prima.

A escolha desses temas obedeceu aos seguintes critérios:

- Competividade (tamanho do mercado, participação frente ao mercado mundial, potencial de crescimento da demanda);
- Impacto positivo para o reequilíbrio da balança comercial;
- Disponibilidade de insumos (matérias-primas abundantes, mas hoje destinadas à exportação, incentivo ao uso nobre das biomassas disponíveis);
- Estímulo à P,D&I de especialidades com maior valor agregado;
- Importância do desenvolvimento tecnológico para o Brasil; e
- Potencial de desenvolvimento de cadeias produtivas à montante e à jusante.

Biocombustíveis e Biorrefinarias

Do ponto de vista tecnológico, os biocombustíveis englobam produtos de primeira geração (que incluem o etanol produzido a partir da cana-de-açúcar e o biodiesel fabricado com base em óleos

5





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



vegetais) e produtos de segunda geração (os que consomem como matéria-prima, biomassas de baixo valor, resíduos e palhas). Enquanto a primeira geração pode ser considerada tecnologicamente madura, a segunda apresenta ainda desafios significativos.

A produção de biocombustíveis é entendida como uma das alternativas tecnológicas disponíveis para suplantarem os desafios ora enfrentados pela indústria da energia. Tais desafios englobam tanto a questão ambiental, com destaque para o aquecimento global, quanto a necessidade de se prover garantia e segurança ao abastecimento energético, fatores que vêm ganhando importância com a perspectiva do esgotamento do petróleo e da perda da participação das hidrelétricas na matriz energética atual.

Fruto principalmente das boas condições de clima e de solo para a produção de cana-de-açúcar e de bem sucedidas políticas públicas como o Proálcool, o Brasil é hoje um dos principais produtores mundiais de biocombustíveis e de biomassa em geral. Esse setor tem grande importância estratégica para o Brasil, já que se estima que, em 2025, mais de 35% da matéria prima da indústria de transformação e energia estará baseada em biomassa. Outrossim, em 2015, em Paris, na Conferência das Partes (CoP-21) sobre o Clima da ONU, o governo brasileiro assumiu o compromisso de ampliar de 6% para 18% até 2030 a participação dos biocombustíveis na matriz energética do Brasil.

A proposta da Finep é ampliar seu apoio no desenvolvimento de tecnologias inovadoras no setor de biocombustíveis avançados, ou de segunda geração, e na geração de energia a partir da biomassa, com o objetivo de contribuir mais incisivamente na redução das emissões de gases de efeito estufa e ampliar seu potencial de utilização na indústria. Em relação ao etanol de segunda geração (EG2), produzido a partir da biomassa da cana, relatório do BNDES aponta-o como capaz de eliminar a dependência brasileira por combustíveis importados, gerando um novo ciclo de investimentos em química renovável e estabelecer o Brasil como referência mundial em biorrefinarias.

No contexto das biorrefinarias integradas (instalações que integram equipamentos e processos de conversão para a produção de combustíveis, energia e produtos químicos a partir da biomassa) é fundamental que o país possa ampliar a produtividade agrícola e industrial dos processos produtivos, expandindo a cogeração de energia, a produção de etanol, com ênfase no de segunda geração, a de demais biocombustíveis, como o querosene de aviação, e, ainda, a produção de químicos de maior valor agregado. Nesse sentido, a Finep enfatiza o apoio às seguintes tecnologias: (i) novas variedades de cana; (ii) coquetéis enzimáticos; (iii) processos de pré-tratamento; (iv) microorganismos fermentadores; e (v) novos equipamentos para plantio e colheita.

Setor Mineral

Segundo o Ministério de Minas e Energia (MME), em 2013 a participação da mineração e transformação mineral no PIB industrial atingiu um patamar de 4,6%, com uma estimativa de geração

6





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



de 938 mil empregos diretos. O saldo dos produtos minerais foi positivo com R\$ 32 bilhões.

O mineral exportado de maior destaque é o ferro, responsável por cerca de 75% das exportações minerais em 2013. O país possui vasta riqueza mineral de elementos fundamentais para a produção de produtos de alto valor agregado e componentes de tecnologias avançadas. No entanto a maior parte das cadeias produtivas destes elementos no país limita-se à exportação do minério ou outras formas, ainda de baixo valor, no início da cadeia produtiva. Os índices de produtividade praticados pelo agronegócio exigem volumosas quantidades de fertilizantes.

Dado o esgotamento progressivo das reservas de alto teor bem como o aumento de restrições ambientais, é crescente a demanda de novas soluções tecnológicas para os processos da mineração. Assim, é preciso apoiar o desenvolvimento daquelas tecnologias que vão de encontro aos problemas técnicos mais relevantes da indústria mineral atualmente.

O Inova Mineral tem como objetivo o fomento e seleção de Planos de Negócios que contemplem atividades de pesquisa, desenvolvimento, engenharia e/ou absorção tecnológica, produção e comercialização de produtos, processos e/ou serviços inovadores, e demais ações necessárias para que esses sejam levados ao mercado de forma competitiva, visando ao desenvolvimento de empresas e tecnologias brasileiras nas cadeias produtivas da indústria de mineração, complementares e/ou consorciáveis com atores de outras cadeias a montante ou a jusante, com exceção dos segmentos de Óleo e Gás, exemplificativamente, nos seguintes segmentos: pesquisa, exploração e transformação mineral, insumos, máquinas, equipamentos, softwares e sistemas, contribuindo dessa forma para as políticas de inovação, de conteúdo local, de competitividade e de sustentabilidade ligadas aos segmentos supracitados.

Os temas inicialmente propostos são: Pesquisa e Desenvolvimento de tecnologias de processos e produtos com foco em Minerais Estratégicos "Portadores de Futuro" (cobalto; grafita, lítio, metais do grupo platina, molibdênio, silício grau solar, tálio, tântalo, terras raras, titânio, nióbio e vanádio); Pesquisa e Desenvolvimento de tecnologias de processos e produtos com foco em Minerais Estratégicos de déficit comercial: Fosfato (P) e Potássio (K); Pesquisa, Desenvolvimento, Aprimoramento e Escalonamento de Tecnologias de Mineração e Transformação Mineral e Desenvolvimento e Produção Pioneira de Máquinas, Equipamentos, Softwares e Sistemas para a Mineração e Transformação Mineral nas atividades especificadas. Participaram da definição dos temas as seguintes instituições: MCTIC; MME; CETEM; MPOG; ABDI; MDIC e BNDES.

A escolha dos temas foi baseada nas principais publicações que tratam dos desafios de longo prazo para o setor, tais quais o Plano Nacional de Mineração 2030 (PNM - 2030), estudos do CETEM e do CGEE, apoiada nas seguintes premissas:

- Considerar Planos Estratégicos já traçados pelo Governo para o setor;
- Desafios técnicos de fronteira o qual o país tenha vocação;

7





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



- Desafios de grandes externalidades econômicas e socioambientais;
- Considerar o adensamento da cadeia produtiva e agregação de valor.

Agronegócio, Alimentos e Bebidas

O Brasil figura como um dos principais atores no cenário agrícola mundial, sendo líder em produção e exportação de diversos produtos, tais como soja, milho, carnes (bovina, suína e frango), café, suco de laranja, açúcar e celulose. Atualmente, o agronegócio representa parcela considerável do PIB nacional e é o principal responsável pelo superávit brasileiro.

No entanto, para mantermos ou melhorarmos nossa posição relativa, é necessária profunda ampliação da produtividade no setor. Nesse sentido, a Finep propõe apoio a, dentre outras, as seguintes tecnologias: (i) agricultura e pecuária de precisão; (ii) fármacos veterinários; (iii) genética animal e vegetal; e (iv) processos e produtos agroindustriais.

Tecnologias da Informação e Comunicações

O Brasil é considerado o quarto maior mercado mundial no setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), movimentando cerca de US\$ 170 bilhões. Em função dos incentivos governamentais, várias empresas nacionais e multinacionais realizam atividades fabris ou têm laboratórios no país, muitas vezes desenvolvendo pesquisas conjuntas com instituições de ciência & tecnologia do setor. As inovações de TICs não se restringem ao próprio setor, tendo impacto profundo em indústrias como Saúde, Aeroespacial, Transportes e em toda a indústria de conteúdos que foi criada a partir da implementação de redes de alta velocidade. Além disso, as TICs mobilizam investimentos para pesquisas em componentes como sensores, redes de transmissão de dados, componentes de sistemas de inteligência autônomos e sistemas de agregação, armazenamento e análise de dados.

A continuidade dos investimentos é essencial para sustentar a competitividade em setores como softwares e no desenvolvimento de dispositivos para a comunicação de dados com alta velocidade e confiabilidade. É essencial também assegurar os investimentos para o transbordamento das inovações em TICs para outros setores, com o estímulo ao desenvolvimento de tecnologias que suportem novas plataformas tecnológicas digitais e assegurem o desenvolvimento de defesas contra ameaças cibernéticas.

Saúde

No Brasil, o Complexo da Saúde representa 8,8% do PIB e emprega 10% da força de trabalho. O crescimento do mercado brasileiro de saúde tem sido bastante expressivo nos últimos anos, acima de 10% ao ano. No entanto, a base industrial brasileira não acompanhou a evolução da demanda. O

8





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



déficit comercial do Complexo da Saúde no Brasil alcançou US\$ 11 bilhões em 2013. Mais que um resultado negativo na balança comercial, essa situação configura uma dependência externa de conhecimento e tecnologia, expressa nos altos percentuais de importação de medicamentos biotecnológicos, princípios ativos e equipamentos médicos de alta tecnologia.

O déficit comercial do Complexo da Saúde no Brasil alcançou US\$ 6,5 bilhões em 2015. Esse quadro acentua a dependência externa de conhecimento e tecnologia, expressa nos altos percentuais de importação de medicamentos biotecnológicos, princípios ativos e equipamentos médicos de alta tecnologia. Além disso, doenças negligenciadas como a Dengue e o Zika não possuem ainda vacinas acessíveis e plenamente eficazes para o tratamento da população.

A inovação em saúde é essencialmente tecnológica, respondendo pelo segundo maior investimento privado em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) do mundo, da ordem de US\$ 150 bilhões em 2010. Se considerado também os investimentos públicos, estima-se que a saúde receba cerca de 20% (US\$ 270 bilhões) do total de recursos de P&D.

No Brasil, o Complexo da Saúde representa 8,8% do PIB e emprega 10% da força de trabalho do Brasil. O crescimento do mercado brasileiro de saúde tem sido bastante expressivo nos últimos anos, acima de 10% ao ano, resultado do aumento da renda e do acesso da classe média brasileira a novos bens e serviços de saúde.

A inadmissível restrição ao apoio de projetos do complexo da saúde acarretará atrasos na trajetória para o desenvolvimento de vacinas, a insuficiência do escalonamento produtivo de novas vacinas e medicamentos e uma maior sobrecarga do sistema nacional de saúde pública.

Setor Metal-Mecânico

O complexo metal mecânico é formado por um conjunto de setores de atividades econômicas que tratam da transformação de metais, como os setores de usinagem, estamparia, forjaria, montagem, controle de qualidade, além de outros, quanto aquelas relacionadas à destinação dos produtos finais, tais como bens de consumo, equipamentos, maquinaria.

Segundo a FIESC (2011), no Brasil existem cerca de 78 mil estabelecimentos pertencentes ao complexo metal mecânico, o que equivale a 25% do total da indústria de transformação nacional. Além disso, o setor representa um terço do total de segmentos industriais e 35,2% do PIB industrial.

No ano de 2015, a indústria brasileira de máquinas e equipamentos mecânicos registrou a utilização de 65,8% de sua capacidade instalada, e receita líquida de R\$ 84,8 bilhões, representando uma variação negativa de 14,4% em relação ao ano anterior.

A retomada dos setores do complexo metal mecânico é fundamental para a recuperação da economia brasileira, considerando sua representatividade no PIB do país. A indústria de manufatura tem se mostrado como o principal eixo de recuperação das economias globais e ao Brasil cabe realizar as

9





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



ações necessárias para essa retomada.

Componente 2: Modernização Tecnológica – Programa Inovacred

Este componente é voltado para fomentar investimento em inovação em pequenas e médias empresas, podendo financiar equipamentos (nacionais e importados); matérias-primas; compra de tecnologia; serviços de consultoria tecnológica; patenteamento e licenciamento; testes e certificação; treinamentos; aquisição, concepção e desenvolvimento de softwares; e comercialização Pioneira. O programa, batizado de Inovacred, já é realizado em parceria com 17 instituições de fomento regionais, estando presente em 22 estados brasileiros, mostrando o caráter de desenvolvimento regional deste componente, tais como: Badesul Desenvolvimento S. A. - Agência de Fomento RS; Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul; Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S. A.; Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S. A.; Agência de Fomento do Estado de São Paulo S. A.; entre outros.

O Inovacred aperfeiçoa e expande o financiamento para inovação, a fim de fortalecer a capacidade de inovação das empresas brasileiras e o aumento das atividades de P&D empresarial. O programa financia empresas para aplicação no desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços bem como o aprimoramento dos já existentes, inovação em marketing ou inovação organizacional, no ambiente produtivo ou social, visando ampliar a competitividade das empresas no âmbito regional e até nacional.

Componente 3: Empreendimento dinâmico – Programa Finep Startup

O Finep Startup visa aportar conhecimento e recurso financeiro via participação no capital de empresas inovadoras em estágio inicial, pois estas possuem grande dificuldade para financiar seu desenvolvimento, principalmente em função da ausência de garantias e geração de caixa. São identificados, pela equipe Finep, a incipiência do mercado de investidores anjo no Brasil (apenas 5% das empresas incubadas em SP possuem investimento anjo/venture capital, segundo literatura) e assim este componente propõem a criação de instrumento que preencha essa lacuna e seja capaz de atrair recursos privados para empresas nascentes de base tecnológica, em seu estágio conhecido como “vale da morte”.

O instrumento de apoio é bastante sofisticado e baseia-se numa “Opção de compra” que a Finep poderá ou não exercer, num prazo de 3 anos, prorrogável por mais dois anos, ao investir recursos iniciais de até R\$ 1 mi. As empresas a serem apoiadas devem ter perfil de Inovação e Tecnologia, que tenha ultrapassado a fase crítica do risco tecnológico, e esteja buscando recursos principalmente para

10





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



iniciar ou alavancar as vendas. Seus produtos e serviços geralmente irão requerer aperfeiçoamentos ou modificações, mas já teriam condições de serem comercializados. Além disso, devem ter estruturada uma proposta de valor consistente, buscando se posicionar para atender a uma demanda presente ou futura e possuir uma equipe principal com experiência como profissionais de mercado, empreendedores em outros negócios, ou formação na área de atuação do negócio.

Componente 4: Fortalecimento Institucional e Inovação Aberta

Neste componente, os objetivos principais são fortalecer a Finep de forma a assegurar o envolvimento de pessoal qualificado para a implementação das ações, geração das informações requeridas para o monitoramento, avaliação e prestação de contas à sociedade das ações e dos resultados do Projeto Inovar para Crescer. Avaliações internas destacam a importância de investir em etapa prévia de planejamento da iniciativa para endereçar corretamente a oportunidade identificada e aumentar a probabilidade da iniciativa gerar os resultados almejados.

Dadas as características de complementariedade deste componente em relação aos demais, adota-se a hipótese de que seus benefícios estão indiretamente capturados nos demais componentes.

3.1 Orçamento e Cronograma estimado de execução

O Programa terá a duração de 5 anos e seu orçamento total é de US\$ 704,1 milhões, sendo US\$ 600 milhões correspondentes ao empréstimo junto ao BID e US\$ 103,6 milhões de contrapartida Finep. Esta contrapartida será composta por recursos próprios e por recursos não-reembolsáveis oriundos do orçamento do FNDCT (neste caso os orçamentos alocados para os editais do PADIQ e do Inova Mineral).





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVACÕES E COMUNICAÇÕES



CUSTO ANUALIZADO - PROJETO INOVAR PARA CRESCER

	TOTAL PROGRAMA			2017			2018			2019			2020			2021		
	BID	FINEP	TOTAL	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL
	600,0	103,6	703,6	104,6	14,8	119,4	182,2	31,3	183,5	199,0	20,8	188,7	67,2	13,9	101,1	67,2	13,9	101,1
Componente 1: Inovação em Setores Prioritários	491,4	31,6	523,0	77,7	3,0	80,7	134,9	11,4	146,3	131,7	9,4	141,1	73,6	3,9	77,5	73,0	3,9	77,5
Pilhas	123,7	15,2	138,9	16,4	3,0	22,4	39,8	6,1	39,9	38,0	3,0	42,0	16,2	1,5	17,8	16,2	1,5	17,8
Químicos a partir de fontes renováveis	78,2	10,3	88,5	15,6	3,0	18,6	21,3	3,6	24,9	21,6	1,8	23,4	9,9	0,8	10,8	9,9	0,8	10,8
Químicos a partir de outras fontes	45,5	4,8	50,4	3,8	-	3,8	11,6	2,4	14,0	17,4	1,2	19,6	6,4	0,6	7,0	6,4	0,6	7,0
Inova Mineral	75,9	16,4	92,4	-	-	-	34,1	6,3	28,4	29,2	8,4	36,8	11,3	2,4	13,7	11,3	2,4	13,7
Mineração	60,3	7,6	68,1	-	-	-	18,2	2,4	20,6	25,8	3,0	28,8	8,2	1,2	9,4	8,2	1,2	9,4
Tecnologias Ambientais	15,6	8,8	24,4	-	-	-	5,9	2,1	8,1	3,4	2,6	6,0	3,1	1,0	4,2	3,1	1,0	4,2
Máquinas e Equipamentos	-	1,6	1,6	-	-	-	-	0,8	0,8	-	0,8	0,8	-	0,2	0,2	-	0,2	0,2
Biotecnologias avançadas	108,1	-	108,1	-	-	-	9,7	-	9,7	24,2	-	24,2	37,8	-	37,8	37,8	-	37,8
Fase agrícola	20,6	-	20,6	-	-	-	3,8	-	3,8	8,1	-	8,1	5,5	-	5,5	-	5,5	-
Fase industrial	88,5	-	88,5	-	-	-	6,1	-	6,1	16,2	-	16,2	32,1	-	32,1	-	32,1	-
Agronegócios, alimentos e bebidas	109,6	-	109,6	26,7	-	26,7	42,7	-	42,7	25,4	-	25,4	6,0	-	6,0	6,0	-	6,0
Tecnologias da Informação e Comunicações	37,3	-	37,3	15,2	-	15,2	14,8	-	14,8	7,3	-	7,3	-	-	-	-	-	-
Soluções	20,3	-	20,3	6,8	-	6,8	5,8	-	5,8	4,9	-	4,9	1,6	-	1,6	1,6	-	1,6
Metodologias	18,3	-	18,3	8,6	-	8,6	4,8	-	4,8	2,7	-	2,7	0,6	-	0,6	0,6	-	0,6
Componente 2: Modernização Tecnológica para o Desenvolvimento	108,6	0,1	108,7	25,8	0,0	25,8	27,3	0,0	27,3	27,3	0,0	27,3	13,6	0,0	13,7	13,6	0,0	13,7
Financiamento de MPILs Inovadoras	108,6	0,1	108,7	25,8	0,0	25,8	27,3	0,0	27,3	27,3	0,0	27,3	13,6	0,0	13,7	13,6	0,0	13,7
INDVACRED	108,5	-	108,5	25,8	-	25,8	27,3	-	27,3	27,3	-	27,3	13,6	-	13,6	13,6	-	13,6
Fortalecimento da atuação junto aos agentes	0,1	0,1	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Componente 3: Empreendedorismo científico	57,6	57,6	115,2	0,0	0,0	0,0	16,4	16,4	16,4	16,4	0,0	16,4	0,0	0,0	16,4	0,0	0,0	16,4
Financiamento de empresas de base tecnológica	57,6	57,6	115,2	0,0	0,0	0,0	16,4	16,4	16,4	16,4	0,0	16,4	0,0	0,0	16,4	0,0	0,0	16,4
Gestão do Programa (ações próprias, divulgação, viagens)	4,5	4,5	9,0	0,0	0,0	0,0	1,2	1,2	1,2	1,2	0,0	1,2	0,0	0,0	1,2	0,0	0,0	1,2
Componente 4: Fortalecimento Institucional à Inovação Aberta	14,9	14,9	29,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Estudos de prospecção/criação de cadeias estratégicas	0,3	0,3	0,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Gestão do Programa (Viagens, Capacitações, Despesas)	1,0	1,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,2	0,2	0,2	0,2	0,0	0,2	0,0	0,0	0,2	0,0	0,0	0,2
Estruturação de sistemas para suporte à operação	12,1	12,1	24,2	0,0	0,0	0,0	3,0	3,0	3,0	3,0	0,0	3,0	0,0	0,0	3,0	0,0	0,0	3,0
Implementação de avaliação de resultados e impactos	0,8	0,8	1,6	0,0	0,0	0,0	0,2	0,2	0,2	0,2	0,0	0,2	0,0	0,0	0,2	0,0	0,0	0,2
Inovação social - consulta cidadã	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Benchmarking internacional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	600,0	103,6	703,6	104,6	14,8	119,4	182,2	31,3	183,5	199,0	20,8	188,7	67,2	13,9	101,1	67,2	13,9	101,1

3.2 Fontes Alternativas e Instrumentos Públicos de Financiamento à Inovação no Brasil

O governo brasileiro, por meio de políticas implementadas essencialmente pelo Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fez um esforço interessante nas duas últimas décadas para criar um ambiente mais favorável à inovação, o que implicou preparar melhor os recursos humanos e físicos com o intuito de contribuir para o desenvolvimento econômico, social e ambiental baseado nos chamados fatores intangíveis.

O financiamento à C&T, de forma mais geral, e à PD&I, de forma mais específica, contribuiu em várias direções: para ampliar e modernizar a infraestrutura científica; para capacitar recursos humanos; para promover a inovação empresarial e para descentralizar regionalmente os recursos com o intuito de fortalecer o Sistema Nacional de Inovação (SNI), o que implicou, além do apoio citado, a formatação de estruturas específicas como parques tecnológicos, incubadoras de empresas, núcleos de inovação tecnológica, parceria universidade-empresa, dentre outros.

A questão é que a demanda do Sistema de CT&I, que já era expressiva em fins dos anos 1990 devido ao longo período de estrangulamentos macroeconômicos, ficou ainda maior com a consolidação do Sistema Nacional de Inovação, que agregou novos atores e necessidades tornando a sustentação desta estrutura ainda mais complexa.

O fato é que foram criadas novas fontes a fim de elevar o volume de recursos destinados a promover a referida estrutura e foram também criados instrumentos mais apropriados nas modalidades reembolsável, não reembolsável e de renda variável/venture capital. E apesar de todo o modelo ter

12



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



sido montado para evitar a instabilidade do financiamento, não foi possível manter a regularidade das ações, pois houve mudanças nas prioridades das políticas ao longo do tempo. Adicionalmente, os agravos econômicos que pareciam superados voltaram a afetar o ambiente científico, tecnológico e da inovação durante seu processo de consolidação.

3.2.1 Fontes de Recursos para a Inovação

Os recursos para promover ações e projetos de natureza científica e tecnológica, assim como investimentos em inovação empresarial no Brasil têm sido, nos últimos vinte anos, provenientes basicamente de duas fontes públicas principais: o Tesouro e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT). A essas duas fontes somam-se os recursos do Fundo de Telecomunicações (Funttel) e um certo percentual do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

A Finep e o BNDES, instituições vinculadas respectivamente ao Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) são as instituições responsáveis pela canalização dos recursos públicos federais à PD&I, por meio de diversos instrumentos. Uma terceira instituição que participa deste processo financiando as bolsas de capacitação tecnológica é o CNPq. Nas esferas estaduais e regionais é possível destacar o apoio dos Bancos de Desenvolvimento, Bancos Estaduais, Agências de Fomento e Fundações de Amparo à Pesquisa. Essas instituições atuam em parceria com o BNDES e a Finep nas chamadas operações descentralizadas.

O Quadro 1, a seguir, retrata, de forma sintética, a estrutura pública de financiamento à CT&I.

Quadro 1. A estrutura pública de financiamento à ciência, tecnologia e inovação

Estrutura Pública de Financiamento à CT&I		
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)	Fundação pública, vinculada ao MCTIC	Recursos do Tesouro; Repasses do MCTIC e de Ministérios; Fundos Setoriais
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)	Criada em 1951. É fundação pública, desde 1992, vinculada ao MEC	Recursos do Tesouro e repasses do MEC
Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)	Empresa pública vinculada ao MCTIC	FNDCT; Recursos do Tesouro, Recursos Próprios (rendas Operacionais, aplicações, etc), crédito e empréstimos de outros órgãos (Funttel, FAT e outros)
Ministérios		Recursos do Tesouro
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	Empresa pública federal de direito privado, vinculada ao MDIC	Recursos do Tesouro; FAT - poupança compulsória formada com 60% do PIS/PASEP e dos juros pagos ao BNDES pelo uso de 40% do recurso; Recursos Próprios (Lucros e Dividendos); Parte da arrecadação do IOF

13





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Outros Bancos de Desenvolvimento: BNB, BASA, BRDE	BNB: Sociedade Mista BRDE: Autarquia Interestadual	Operação de Fundos (Ex: Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) e Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA))
Fundações de Amparo à Pesquisa (FAP)		Percentual da receita tributária do respectivo governo estadual; Recursos do Tesouro

Outras fontes de apoio à P&D são aquelas que estão vinculadas a gastos compulsórios com P&D pelas empresas apoiadas, incluindo as concessionárias, que estão regulamentadas por marco legal específico. É o caso, por exemplo, da lei voltada ao setor de energia elétrica (Lei no 9.991/00 e respectivas alterações) e da cláusula de 1% do petróleo.

O FNDCT, embora não seja a fonte mais expressiva em termos de volume de recursos, passou a ser a fonte mais consistente para o financiamento à PD&I, a partir da criação dos fundos setoriais entre 1999-2002. Essa é uma afirmação que se aplica ao menos até o período mais recente. A previsão orçamentária deste Fundo (Lei de Orçamento Anual) passou de aproximadamente R\$ 173 milhões, em 1999, para cerca de R\$ 725 milhões, em 2001; dez anos depois já estava na casa dos R\$ 2,8 bilhões. E continuou a crescer até 2015, chegando a R\$ 3,6 bilhões, aproximadamente. Esse ciclo de crescimento, no entanto, foi interrompido por duas razões principais: a mudança nas prioridades governamentais, a partir de 2012, e a crise econômico-financeira. Em 2016 a previsão orçamentária já voltava para níveis próximos de 2010, ficando em torno de R\$ 2,6 bilhões.

Apesar das condições favoráveis até 2015, a Finep, que é a Secretaria Executiva do FNDCT, teve dificuldades para executar o orçamento aprovado devido aos contingenciamentos realizados e aos impedimentos estabelecidos para empenhar os recursos. A partir de 2010, essa situação foi se tornando ainda mais crítica.

Apesar dos problemas recentes, é possível afirmar que ao longo destes anos a área de CT&I deu um salto quantitativo e qualitativo. A modernização da infraestrutura de pesquisa, a expansão das universidades públicas, a dinamização dos centros de excelência científica, o envolvimento mais amplo das empresas com interesse de ampliar o seu potencial inovador, o maior envolvimento das instâncias representativas empresariais, a adequação do marco legal com o propósito de criar condições favoráveis ao ambiente de inovação, o envolvimento do poder público na formatação de estruturas como parques tecnológicos e incubadoras de empresas são alguns dos exemplos que expressam a mudança de patamar alcançado pelo Sistema de Inovação.

Essa expansão significa também uma ampliação da demanda por recursos. É uma demanda mais ampla e também mais diversificada. Os novos atores trazem desafios que ampliam a complexidade da gestão e sustentabilidade deste Sistema. Esse maior dinamismo esbarra na escassez de recursos e mais ainda, esbarra numa realidade reveladora do esgotamento do modelo de financiamento que foi adotado a





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



partir do final da década de 1990.

3.2.2 Os Instrumentos de Financiamento à Inovação

Os instrumentos de financiamento utilizados pelas referidas instituições do país para financiar e apoiar projetos e iniciativas inovadoras podem ser divididos em duas categorias: instrumentos que envolvem a concessão de recursos financeiros e aqueles que não envolvem a concessão direta de recursos financeiros, conforme apresentado no Quadro 2.

Quadro 2. Instrumentos de Financiamento a PD&I: Categorias e Modalidades Principais

Categorias	Modalidades
Envolvem a concessão de recursos financeiros	Crédito (financiamento reembolsável)
	Renda variável "não convencional" ou aporte de capital por meio de <i>seed capital/venture capital/private equity</i>
Não envolvem a concessão de recursos financeiros (ou não diretamente)	Financiamento não reembolsável
	Incentivos fiscais
	Reserva de liquidez
	Compras e encomendas do governo

De forma sintética, na primeira categoria são três os instrumentos financeiros: recursos reembolsáveis; recursos não reembolsáveis e capital de risco ou instrumento de renda variável (*seed capital*, *venture capital* e *private equity*). Cada instrumento é mais adequado a apoiar certos tipos de projetos, estratégias e empreendimentos, assim como determinadas etapas do processo inovativo. As fontes não reembolsáveis requerem contrapartida financeira por parte das empresas, a qual varia conforme o porte da organização.

Na segunda categoria são incluídos os incentivos fiscais, compras e encomendas e garantia de liquidez. Há incentivo fiscal de natureza geral e setorial. O instrumento fiscal abrangente, que atende ao conjunto de empresas dos mais diversos segmentos da produção foi definido pela Lei no 11.196/05 (conhecida como Lei do Bem, e respectivas alterações) e destina-se a empresas que operam sob o regime tributário do lucro real. Elas podem deduzir dos lucros tributáveis os gastos com PD&I, assim como obter desconto de IPI nos bens adquiridos para essa atividade. Não há possibilidade de uso retroativo do instrumento fiscal, ou seja, a utilização do benefício restringe-se ao período em que está sendo desenvolvido o projeto de PD&I e sob o qual incidirão os impostos (ano-base ou ano fiscal). A Lei de Informática (Lei no 10.176/01 e respectivas alterações) corresponde a um tipo de incentivo fiscal de natureza setorial, voltado às empresas que desenvolvem P&D no setor de tecnologia de informação e comunicação. Os principais instrumentos são apresentados de forma sucinta nesta seção.

3.2.3 Crédito (Reembolsável)

A Finep é a principal agência de financiamento à PD&I no Brasil, e seu funding para operar o instrumento de crédito depende, além de recursos próprios, da captação local e internacional.

15





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVACÕES E COMUNICAÇÕES



Atualmente a instituição vem captando recursos junto ao FNDCT, ao FUNTEL e ao FAT. Os dois primeiros são empréstimos de longo prazo, enquanto que os recursos do segundo são oriundos de depósitos especiais (saldo positivo do resultado financeiro do FAT).

Os financiamentos (empréstimos) da Finep a projetos inovadores são realizados com taxas de juros inferiores às do mercado (taxas equalizadas de juros com base na TJLP nos casos do FNDCT e do FAT, ou taxas indexada a TR no caso do FUNTEL).

A política de crédito da Finep subdivide-se em linhas e programas. No âmbito das linhas, a partir de 2013 a Finep instituiu o Sistema “Finep Inovação”, que faz uso de uma metodologia específica para reduzir o prazo para análise e enquadramento das propostas.

No domínio dos programas, estão vigentes os “Programa Inova”, que abrange o Inova Aerodefesa, Inova Agro, Inova Energia, Inova Mineral, Inova Petro, Inova Saúde, Inova Saúde - Zika e Arbovirose, Inova Sustentabilidade, Inova Telecom, PAISS (Plano de Apoio à Inovação Tecnológica Industrial dos Setores Sucroenergético e Sucroquímico), PAISS Agrícola e PADIC (Plano de Desenvolvimento e Inovação da Indústria Química).

O Programa Inova foi precedido pelo “Plano Inova Empresa” lançado em 2013 e que perdurou até 2014. No “Inova Empresa” Finep e BNDES passaram a atuar conjuntamente, disponibilizando, em simultâneo, recursos para diferentes setores e áreas estratégicas nas três modalidades (reembolsável, não reembolsável e capital de risco).

De acordo com a política operacional da Finep 2016, no âmbito das operações reembolsáveis são financiados projetos e planos de negócios, que podem obter equalização de taxas de juros, orientados de acordo com o seguinte enquadramento:

Quadro 3. Linhas de Ação da Finep, nas operações de crédito

Linhas de Ação	
Inovação pioneira	Planos estratégicos de inovação que apresentam elevado grau de inovação e de relevância para o setor econômico beneficiado. As propostas devem resultar em inovações por meio de produtos, processos ou serviços inéditos para o Brasil.
Inovação para competitividade	Planos estratégicos de inovação centrados no desenvolvimento ou significativo aprimoramento de produtos, processos ou serviços que tenham também potencial de impactar o posicionamento competitivo da empresa no mercado.
Inovação para desempenho	Planos estratégicos de inovação que resultam em inovações de produtos, processos ou serviços no âmbito da empresa. Esses planos se qualificam como uma iniciativa da organização de adotar uma estratégia de inovação, ainda que possam ter impacto limitado no setor econômico no qual estão inseridos. Podem ser centrados em atualização tecnológica, por meio da absorção ou aquisição de tecnologia, sendo capazes de impactar na produtividade da empresa, em sua estrutura de custos ou no desempenho de seus produtos e serviços.
Pré-Investimento	Projetos de pré-investimento, que incluem estudos de viabilidade técnica e econômica, estudos geológicos, além de projeto básico, de detalhamento e executivo.
Inovação crítica*	Planos estratégicos de inovação que resultam no desenvolvimento de inovações críticas. Inovações críticas são aquelas que visam atender às

16





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



necessidades de autonomia tecnológica, econômicas e sociais futuras do país; têm longo prazo de maturação, demandam grande esforço de pesquisa e desenvolvimento pelas empresas e mobilizam preferencialmente universidades e institutos de pesquisa.

* Linha especial que se aplicará a propostas demandadas pelo governo que expressem a necessidade de desenvolvimento tecnológico para atendimento a prioridades nacionais de interesse estratégico.

Fonte: Finep. Política Operacional 2016, p. 9. Disponível em: http://www.finep.gov.br/images/a-finep/politica-operacional/20_10-2016_POLITICA_OPERACIONAL_2016.pdf

No Quadro 4 são resumidas as principais características de cada uma dessas linhas, indicando usuários elegíveis, modalidade de acesso (balcão ou edital), encargos, prazos de carência, prazo total (amortização + carência), garantias, condicionalidades, montante mínimo.

Os encargos sobre financiamentos da Finep são compostos a partir da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) acrescida dos custos administrativos e taxas. O valor financiado pela Finep, os prazos de carência e execução e os custos totais variam de acordo com o projeto e com as condições macroeconômicas.

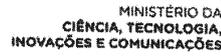
Quadro 4. Descrição dos Mecanismos de Financiamento Reembolsável de Fomento à Inovação – Finep

	Inovação Pioneira	Inovação e Competitividade	Inovação para Desempenho	Pré-investimento (*)	Inovação Crítica*	Euntel
Usuários elegíveis	Empresa (pessoa jurídica de direito público ou privado) e outras organizações interessadas					
Acesso	Balcão					
Encargos	TJLP + 1,5% aa	TJLP + 3% aa	TJLP + 4% aa	TJLP + 5% aa	TJLP	TR+5%aa
Prazos de carência	Até 36 meses	Até 36 meses	Até 24 meses	Até 24 meses	Até 48 meses	Até 48 meses
Prazo Total (amortização+ carência)	Até 120 meses	Até 120 meses	Até 84 meses	Até 84 meses	Até 144 meses	Até 120 meses
Participação do agente financeiro	Até 80%	Até 70%	Até 60%	Até 60%	Até 90%	Até 80%
Itens financiáveis	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)
Garantias	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
Montantes (mínimo e "típico")	Não há valor mínimo, nem típico					
Prazo típico de tramitação	Indefinido					

Fonte: http://www.finep.gov.br/images/a-finep/politica-operacional/tabela_atualizada.pdf

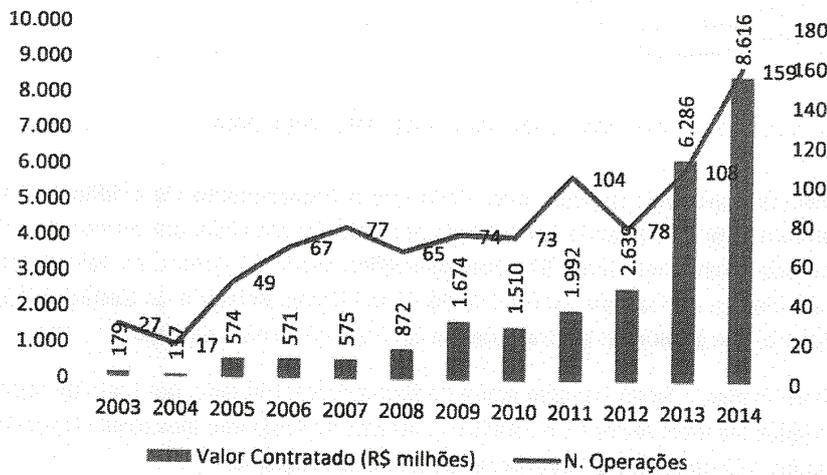
OBS: TJLP: Definida trimestralmente (de abril a junho/2017: 7,0% aa)





Os números do Gráfico 1 permitem inferir que a partir de 2009 houve um crescimento das operações. Essa trajetória de expansão se deveu à maior disponibilidade dos recursos do Tesouro, provenientes do Plano de Sustentação do Investimento (PSI), que permitiu um aumento dos repasses do BNDES para a Finep. Assim, nota-se que já em 2009 praticamente dobrou o valor contratado em relação ao ano anterior. Esse crescimento foi ainda mais expressivo entre 2013 e 2014, o que pode ser explicado pela nova sistemática adotada, o “Finep Inovação”.

Gráfico 1. Operações de Crédito da Finep: Valor Contratado, em R\$ Milhões Correntes



Fonte: Finep

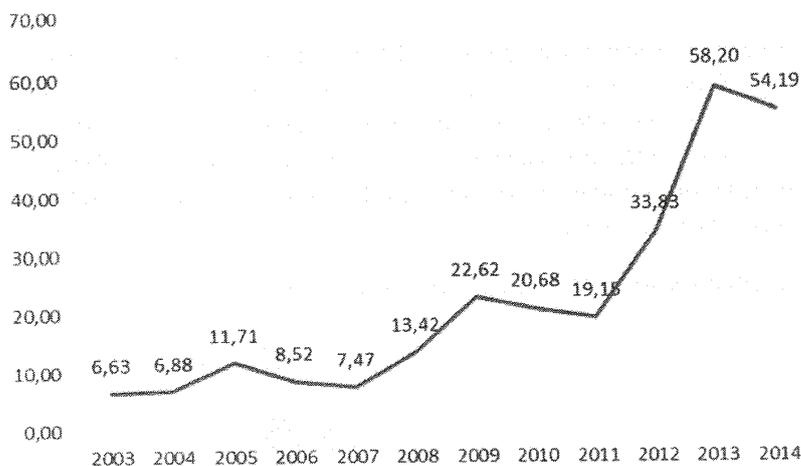
O montante médio das operações de financiamento reembolsável da Finep, entre 2005 e 2011 foi de cerca de R\$ 12 milhões (média de valores nominais). Entre 2012 e 2014 acelerou-se a trajetória de crescimento do valor médio dessas transações, que nesse período atingiu R\$ 48,7 milhões. No Gráfico 2 é possível observar valor médio anual das transações.

Gráfico 2. Operações de Crédito da Finep: Valor Médio dos Projetos Contratados, em R\$ Milhões Correntes





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Os dados mais recentes disponíveis sugerem que, ainda que o financiamento via crédito tenha se desacelerado, ao menos 50% da demanda apresentada em 2015 foi atendida, em termos de valor. Assim, neste último ano foram contratadas 52 novas operações, sendo 50 diretas, no valor total de R\$1,512 milhão e 2 indiretas, perfazendo um total de R\$ 45 mil (Finep. Relatório de Gestão, 2015, p. 77). Nota-se, no entanto, que o valor das contratações de 2015 voltou ao nível de 2010.

Além das linhas mencionadas, a Finep também opera de forma descentralizada, por meio de agentes financeiros credenciados (agentes regionais e estaduais), através do Programa Inovacred. Segundo as informações divulgadas, 162 empresas já foram beneficiadas neste Programa.

Ressaltando-se que o montante dos empréstimos do FNDCT, principal fonte de recursos da Finep, é limitado, de acordo com o artigo 12, II, a, da Lei 11540/2007, a 25% das dotações consignadas na lei orçamentária anual do FNDCT, é premente a necessidade de diversificação das fontes de captação atuais. Neste caso, a oferta de recursos externos junto a organismos multilaterais de desenvolvimento, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, se torna uma opção atraente para a Finep, principalmente quando consideramos os baixos custos envolvidos. Esta tem sido a principal alternativa às fontes atuais de financiamento.

4 Justificativa da escolha da operação de crédito com o BID

4.1 Breve histórico entre Finep e BID

O Banco tem uma longa história no setor de CT&I no Brasil e, particularmente, com a Finep através de operações de crédito e projetos de cooperação técnica.

O apoio a projetos estratégicos da Finep começou antes mesmo de sua criação. Em 1965, o Banco

19





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



financiou a criação do Fundo de Financiamento de Estudos, Projetos e Programas ("o Finep"), que teve a finalidade de prover recursos para financiar projetos e programas de desenvolvimento econômico. O Fundo, operado naquela época pelo BNDES, se transformaria, em 1967, na Financiadora de Estudos e Projetos ("a Finep").

Mais, recentemente, entre 2008 e 2010, foi realizada uma cooperação técnica entre ambas instituições chamada de Cooperação Técnica BID/FUMIN - Projeto ATN/ME-10588-BR - Consolidação do Setor de Capital Empreendedor no Brasil e Apoio ao Desenvolvimento do Capital Empreendedor na América Latina e Caribe através do Programa Inovar II. Seu objetivo foi o de promover ações para consolidar a indústria de venture capital e private equity no País, com a meta de que esta chegasse a um nível próximo do padrão internacional e transferindo os conhecimentos adquiridos a partir das experiências do INOVAR a outros países da região. Para a consecução destes objetivos, os seguintes componentes foram desenvolvidos: I) Inovar Semente; II) Inovar América Latina; III) Inovar Investidores; e IV) Desenvolvimento Institucional da Finep.

Em 2011, foi firmada uma cooperação técnica não reembolsável entre a Finep e o BID no intuito de apoiar o projeto de Modernização dos Sistemas de Informação da Finep, que ficou conhecido como Projeto MODERNIZE. Esse projeto é o resultado de um trabalho de pesquisa e planejamento iniciado em 2008, que tinha como objetivo avaliar a necessidade de modernização dos Sistemas de Informação da Finep.

O projeto tinha o objetivo principal de propor o redesenho dos processos e sistemas de informação da Finep, tendo em conta as melhores práticas do mercado, minimizando o risco de descontinuidade que ocorre em projetos complexos e de longa duração. O custo total estimado do projeto era de US\$ 5 milhões, dos quais US\$ 500 mil foram financiados com recursos do Fundo para a Economia do Conhecimento do BID.

No que diz respeito à cooperação técnica internacional, foi organizada e realizada em 2013, na sede da Finep, a "Primera Reunión Regional sobre la Modernización de Procesos y Sistemas de Información en Instituciones de Fomento a la Ciencia, Tecnología e Innovación", que contou com participação de representantes do Chile, Argentina, Costa Rica, El Salvador, Nicarágua, Paraguai, Perú e Uruguai, além de integrantes da equipe do BID, do BNDES e do BRDE. O projeto foi encerrado em 2015, tendo passado por auditoria da Controladoria-Geral da União - CGU.

4.2 CCLIP

A CCLIP é uma linha de crédito condicionada do BID que se utiliza de mecanismos de financiamento flexíveis para oferecer aos mutuários condições de adaptação aos termos financeiros na aprovação ou durante o tempo de duração de um empréstimo. A plataforma FFF – financiamento baseado na LIBOR com opções incorporadas – permite aos clientes gerenciar os riscos cambiais e de taxas de juros. A CCLIP, dada ao seu longo prazo de validade, 12 anos neste caso, permitirá ao Brasil o apoio sustentado ao longo do tempo, ajudando a melhorar a capacidade de inovação no setor produtivo, e promover o

20





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



desenvolvimento tecnológico de setores e assuntos prioritários na NSTIS (2016-2019) encorajando o progresso rumo a uma maior complexidade setor produtivo brasileiro. Estas iniciativas, juntamente com atividades reforço das capacidades institucionais da FINEP, permitirá contribuir para consolidar o seu papel como o principal suporte órgão público e financiamento para CTI no Brasil.

A CCLIP é uma ferramenta eficaz para esta intervenção, porque (i) fornece um programa de financiamento através do qual a FINEP poderá responder eficazmente às diversas necessidades de financiamento para inovação empresarial em áreas estratégicas; (ii) cria um quadro de intervenção para o Banco e Finep, órgão executor com vasta experiência e comprovada capacidade institucional; e (iii) promove a aplicação de um mecanismo eficiente e flexível para preparar e aprovar operações de financiamento prioridade do Governo Federal para o país.

5 Interesse econômico e social

5.1 A importância da inovação para a melhoria da estrutura produtiva, da pauta de exportações e da produtividade da economia brasileira

A primeira década deste século marca um período de crescimento contínuo da economia brasileira. Entre 2001 e 2010, o Brasil cresceu à média de 3,65% a.a., contra apenas 2,6% a.a. na década de 90 e 1,7% a.a. anos 1980. Simultaneamente, a sociedade brasileira vivenciou um período de redução da pobreza e da desigualdade da renda ainda mais acelerada. Entre 2001 e 2011, a renda dos 10% mais pobres acumulou crescimento de 91,2%, enquanto os 10% mais ricos tiveram aumento acumulado da renda domiciliar per capita de apenas 16,6%. Dessa forma, o índice de Gini caiu de 0,594 para 0,527 e o nível de pobreza despencou de 24% para 10,2% da população. Consequentemente, o crescimento do período, além de numericamente superior, teve um impacto social muito mais significativo.

Esse quadro auspicioso teve influência decisiva do cenário externo e se reproduziu, em maior ou menor medida, em todas as economias da América Latina. O ciclo de aumento de preço das commodities, puxado pela acelerada demanda chinesa, permitiu o crescimento das exportações brasileiras e o ingresso de capitais externos. O índice de preços de commodities CRB, por exemplo, era de 195 no início de 2001 e subiu continuamente até atingir a máxima de 462 em meados de 2008, às vésperas da grave crise financeira que ocorreria ao final daquele ano. Apesar da forte queda em 2009, o CRB se recuperou até 370 em abril de 2011, voltando a cair continuamente nos anos seguintes. Em outubro de 2016 o índice atingiu 189 pontos.

A reprimarização da pauta de exportações brasileira foi um fenômeno indiscutível no século XXI. Enquanto as exportações brasileiras cresceram 262 % entre 2000 e 2010, a participação das commodities na pauta de exportações subiu de 37% para 51% entre 2001 e 2011 e os produtos de média e alta intensidade tecnológica caíram de 36% para apenas 23% no período. Essa alteração é





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



consequência não apenas do excelente desempenho no mercado internacional de mercadorias básicas, mas também da perda de competitividade de todos os outros setores no comércio industrial.

A reversão na tendência do preço das commodities a partir de 2011 e a conseqüente estagnação econômica sinalizaram o fim do padrão de crescimento baseado na exportação de produtos primários e tornou evidente o problema de competitividade estrutural da economia brasileira. As exportações brasileiras fecharam 2015 com uma queda de 16,78% em relação a 2014, atingindo o mesmo nível de 2010.

A continuidade do crescimento da renda nos próximos anos depende da mudança do padrão de crescimento da economia brasileira e da revitalização da indústria nacional, que por sua vez é indissociável do aumento da competitividade da economia. Segundo o Global Competitiveness Report 2015-2016, o Brasil se situa na 120ª posição no quesito qualidade de portos, em 95ª lugar em aeroportos, em 121ª lugar em rodovias, 98ª lugar em ferrovias, e o 96ª lugar em qualidade de energia num total de 140 países avaliados. Um estudo da Confederação Nacional da Indústria (CNI, 2016) mostrou que, nos últimos 20 anos, o Brasil investiu, em média, pouco mais de 2% do Produto Interno Bruto (PIB) em infraestrutura. De 2001 a 2014, a média de investimentos foi de R\$ 967 bilhões, o equivalente a 2,18% do PIB. Para a CNI, o número deveria ser, no mínimo, de 3%. Para se aproximar dos demais países emergentes, porém, o investimento deveria dar um salto e ficar entre 4% e 5%. Segundo estudo do Banco Mundial, se o Brasil atingisse metade da qualidade da infraestrutura física do Chile poderia se beneficiar de aumento de 30% nas suas exportações.

No entanto, se a trajetória de especialização em commodities é uma característica das exportações brasileiras, o mesmo não se pode dizer de sua estrutura produtiva. A indústria é bastante diversificada e os setores intensivos em tecnologia vêm se expandindo. Entre 2003 e 2013, a indústria de alta tecnologia brasileira cresceu duas vezes mais rápido do que a média dos países em desenvolvimento, excluída a China. As indústrias farmacêutica e aeroespacial lideraram esse movimento.

O Global Entrepreneurship Monitor, principal estudo mundial no tema empreendedorismo, categoriza os países participantes do estudo de acordo com a tipologia do World Economic Forum para fases de desenvolvimento econômico: fator-driven (onde os países competem principalmente através do uso de trabalho não qualificado e dos recursos naturais e empresas tentam se diferenciar por custos), efficiency-driven (em que o crescimento é baseado no desenvolvimento de processos de produção mais eficientes e no aumento da qualidade dos produtos) e innovation-driven (onde as empresas competem por diferenciação, utilizando os processos mais sofisticados). Na edição de 2014, o Brasil é classificado como efficiency-driven, mas em processo de transição para uma economia innovation-driven.

Os investimentos em educação, que qualificam e melhoram a qualidade da mão de obra e a produtividade do trabalho, estão em linha com a média internacional dos países comparáveis, mas

22





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



parecem apresentar baixíssima eficiência no Brasil. Segundo relatório divulgado pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) em fevereiro de 2016, o Brasil é um dos dez países com mais alunos com baixo rendimento escolar em matemática, leitura e ciência. De acordo com o levantamento, 1,1 milhão de estudantes brasileiros com 15 anos não têm capacidades elementares para compreender o que leem nem conhecimentos essenciais de matemática e ciências.

A competitividade sistêmica, portanto, tem diversas dimensões que afetam a produtividade das firmas e da economia como um todo. Qualidade da infraestrutura, do ambiente de negócios, da mão de obra e do sistema tributário, entre outros aspectos, têm grande peso no desempenho das empresas brasileiras. No entanto, iremos discutir com um pouco mais de detalhe abaixo um importante aspecto relacionado à competitividade da economia: a capacidade e o comportamento inovador das firmas nacionais.

O objetivo da Finep é ampliar sua atuação no apoio ao esforço inovador do setor privado, que atualmente é inferior ao necessário para garantir o crescimento, e dessa forma afetar positivamente a produtividade e o desempenho exportador da economia brasileira.

Se os avanços sociais obtidos na última década desenharam um cenário inédito de melhoria do país em relação aos períodos anteriores, olhar para a evolução recente da competitividade da economia brasileira pode levar à conclusão diametralmente oposta. Esse cenário coloca em dúvida a continuidade, e até mesmo a sustentabilidade, dos avanços sociais já obtidos.

Apesar da média de crescimento econômico do Brasil nos anos 2000 ter ficado acima dos períodos anteriores, a contribuição do crescimento da produtividade para o crescimento total da economia foi mais baixa no Brasil (26%) que nos demais BRICS - China (93%), Índia (82%) e Rússia (40%), além de Chile (30%), Coreia do Sul (72%) e México (60%). Esse quadro se torna ainda mais grave quando consideramos que o crescimento médio da produtividade total da economia no período (1% a.a.) tem estado pouco acima da média da OCDE, cujo nível atual é quase 4 vezes maior que o do Brasil. Dessa forma, o cenário não aponta para a convergência dos níveis de produtividade em velocidade suficiente para permitir a convergência dos níveis de renda.

Embora o crescimento tenha sido lento, a produtividade total da economia brasileira subiu nos anos 2000. Essa afirmação, no entanto, não é verdadeira no que se refere à produtividade do trabalho na indústria. No período de 2000 a 2009, esse indicador cresceu em média -0,4% a.a. Segundo CNI (2012), o quadro da indústria fica ainda mais grave quando considerado o Custo Unitário do Trabalho (CUT) no setor no período 2002-2012. Em uma amostra de 10 países da OCDE mais Taiwan e Cingapura, o CUT do Brasil em moeda local foi o único a apresentar crescimento, de 1,19% a.a., em função do mais baixo aumento de produtividade (0,6% a.a.) combinado com o segundo mais alto aumento salarial médio (1,8% a.a.). Apenas a Coreia do Sul superou o aumento salarial brasileiro (2,8% a.a.); no entanto, o crescimento médio da produtividade do trabalho de





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVACÕES E COMUNICAÇÕES



6,5% a.a. permitiu uma redução média no CUT daquele país de 3,66% a.a..

As comparações de longo prazo indicam que, de fato, desde os anos 80 o Brasil vem se distanciando do conjunto de países – notadamente Ásia - que convergiu em direção aos níveis de produtividade dos países ricos nesse período. A distância do Brasil para a média dos países ricos (OCDE e alta renda) se manteve relativamente estável no período. A produtividade brasileira representa algo em torno a 25% a 26% da média da produtividade do trabalho nos países ricos. Por outro lado, a produtividade brasileira que era, em 1960, cerca de 90% da produtividade dos países da Europa e Ásia Central, chegou em 2011 a apenas 43% da observada nesses países. O mesmo movimento ocorreu em relação ao Leste da Ásia e Pacífico: a produtividade brasileira é cerca de metade da produtividade desses países atualmente, tendo sido mais de 70% em 1960.

A queda de competitividade da indústria brasileira é grave, entre outros fatores, porque afeta diretamente a competitividade das exportações e a abertura e integração internacional da economia brasileira. Os benefícios econômicos do maior engajamento no comércio internacional já foram estabelecidos em bases teóricas há bastante tempo. O aumento das exportações traz tanto ganhos estáticos de eficiência derivados da exploração de vantagens comparativas quanto ganhos dinâmicos no setor exportador, derivados da exploração de economias de escala, aumento da competição, disseminação de conhecimento etc.. As firmas exportadoras, por sua vez, em geral apresentam desempenho superior às firmas não exportadoras em termos de produtividade, emprego e salários pagos mesmo antes de acessarem os mercados externos. O mercado internacional, portanto, é causa e efeito do aumento da competitividade das economias.

Uma análise rápida poderia verificar que o desempenho agregado do comércio exterior brasileiro é consideravelmente favorável. De fato, entre 2000 e 2010, as exportações brasileiras de bens e serviços cresceram 262%, quase duas vezes a média global de 135%. A primeira ressalva feita a essa afirmação, no entanto, parte da comparação com os demais BRICS, cujo crescimento foi de 439%. O conteúdo das exportações é outro importante aspecto. A reprimarização do conteúdo tecnológico da pauta exportadora brasileira, já citada acima com referência ao padrão tecnológico, pode ser verificada também pelo corte setorial. Os setores classificados por Canuto et al (2013) como Animal, Vegetal, Alimentos e Minerais sai da participação média na pauta exportadora de 38,1% em 1996-1998 para 58% em 2009-2011 . Em 2015 os produtos do agronegócio cresceram para 46,2% em participação, enquanto que o segmento mineral respondeu por 20,4% do total de exportações brasileiras.

A capacidade inovadora das firmas é uma importante dimensão do problema da produtividade e da competitividade da economia brasileira, ao lado dos outros elementos citados anteriormente. As firmas que realizam inovações, principalmente de produto, são capazes de diferenciar-se de seus competidores, dessa forma criando e acessando novos mercados, obtendo margens maiores em seus produtos, maior crescimento e maior probabilidade de sobrevivência no longo prazo. Essas firmas também são, em geral, mais eficientes e produtivas. Dessa forma, conseguem acessar

24





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



mercados no exterior por meio de exportações, mas também, frequentemente, pela instalação de plantas produtivas nos mercados estrangeiros.

A atuação eficiente da Finep e seu papel institucional, com dimensionamento ampliado e instrumentos de apoio adequados, é um dos elementos mais importantes para superação da longa estagnação observada na competitividade do setor industrial brasileiro. Como será visto, a Finep é o único agente com foco exclusivo em inovação atendendo todo o país. A ampliação de sua atuação no cenário atual da economia brasileira, de forte restrição fiscal e de escolhas difíceis na alocação de recursos públicos escassos, é fundamental para o apoio às atividades de inovação no País.

5.2 Sistema Nacional de C,T&I e Quadro dos Investimentos em P,D&I

A missão de alavancar a inovação no país cabe ao Sistema Nacional de C,T&I. O país vem construindo suas instituições nessa área desde os anos 50 e aprofundou o marco legal de suporte na primeira década do século XXI. Pode-se dizer que, hoje, o SNCTI brasileiro está mais consolidado e maduro. Há, no entanto, um conjunto de problemas, que impedem um melhor funcionamento deste sistema.

O início do investimento em ciência e tecnologia no Brasil de forma institucionalizada se deu na década de 50, através da criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq, nomeado, inicialmente, de Conselho Nacional de Pesquisas) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes, cujo primeiro nome foi Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) em 1951. A lei de criação do Conselho Nacional de Pesquisas estabelecia como suas finalidades promover e estimular o desenvolvimento da investigação científica e tecnológica, mediante a concessão de recursos para pesquisa, formação de pesquisadores e técnicos, cooperação com as universidades brasileiras e intercâmbio com instituições estrangeiras. Por sua vez, a Capes tinha como objetivo "assegurar a existência de pessoal especializado em quantidade e qualidade suficientes para atender às necessidades dos empreendimentos públicos e privados que visam ao desenvolvimento do país". A industrialização pesada e a complexidade da administração pública trouxeram à tona a necessidade urgente de formação de especialistas e pesquisadores nos mais diversos ramos de atividade: de cientistas qualificados em física, matemática e química a técnicos em finanças e pesquisadores sociais.

Os anos 60 também deram importante contribuição para a construção do Sistema Nacional de C,T&I. Em 1960 foi criada a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), hoje uma das principais agências de fomento à pesquisa científica e tecnológica do país. Em 1963 houve a criação do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNTEC), no então BNDE, com o objetivo de financiar a formação de pesquisadores e de profissionais de alta qualificação, aparelhando as empresas para as atividades de pesquisa e desenvolvimento. No Programa

25





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Estratégico de Desenvolvimento, desenvolvido em 1967, o governo propôs, pela primeira vez, de maneira explícita e sistematizada, a adoção de uma Política de Ciência e Tecnologia para o País. E, nesse mesmo ano, foi criada a Finep (Financiadora de Estudos e Projetos), a partir do Finep - o Fundo de Financiamento de Estudos de Projetos e Programas - mantendo suas atribuições de financiar os estudos e programas necessários à definição dos projetos de modernização e industrialização. Como instrumento financeiro de integração da ciência e tecnologia com a política de desenvolvimento nacional, foi criado em 1969 o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT). A Finep é a secretaria executiva do FNDCT desde 15 de março de 1971, ficando responsável por todos os atos de natureza técnica e administrativa necessários à gestão do Fundo. No mesmo ano a Finep passou a operar duas linhas distintas: uma de crédito, voltada ao pré-investimento e outra de recursos não reembolsáveis, voltados para programas de apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico.

Na década de 70 pode-se destacar o papel do I Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (I PBDCT), para o período de 1973-1974, que explicitava a política científica e tecnológica, com ênfase no desenvolvimento de novas tecnologias e no fortalecimento da capacidade de absorção e criação de tecnologia pela empresa nacional; consolidação da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica, principalmente na área governamental; consolidação do sistema de apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico e integração Indústria- Pesquisa-Universidade. Ele foi seguido pelo II PBDCT, que dava prosseguimento ao plano anterior, procurando implementar a política científica e tecnológica de forma a reforçar a capacidade tecnológica da empresa nacional.

Com a incumbência de formular a política de C&T e coordenar o sistema como um todo - funções anteriormente atribuídas ao CNPq -, foi criado, em 1985, o Ministério da Ciência e Tecnologia (atual Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Telecomunicações - MCTIC). Entre suas principais competências estão a definição da política nacional de pesquisa científica, tecnológica e inovação; o planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades da ciência e tecnologia; e a gestão de políticas de informática e automação, biossegurança, espacial e nuclear. Para o ministério foram transferidos o CNPq, a FINEP e outros órgãos relacionados com a ciência e tecnologia.

Em 1999, o Sistema Nacional de C,T&I recebeu um impulso bastante significativo, com a implementação dos Fundos Setoriais de Ciência e Tecnologia. Criados com a finalidade de serem fontes complementares de recursos para fomentar a pesquisa e financiar o desenvolvimento de setores específicos e estratégicos brasileiros, logo passaram a constituir a quase totalidade das receitas do FNDCT.

Além dos atores já mencionados, o Sistema Nacional de C,T&I brasileiro também é composto por diversos outros, na medida em que não há exclusividade do MCTIC na definição de políticas, nem na operação do sistema. É importante ressaltar a relevância do Ministério da Indústria, Comércio





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Exterior e Serviços (supervisor do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, e do INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial) e dos Ministérios finalísticos (especialmente da Saúde, da Educação, da Agricultura e das Minas e Energia), que têm importante papel na definição de políticas e gestão de recursos para ciência, tecnologia e inovação.

Com relação ao marco legal de C,T&I, o primeiro texto significativo foi a Constituição Federal de 1988. O artigo 23 determina que é competência do Poder Executivo proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação. O artigo 218 impõe ao Estado o dever de promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. A emenda constitucional n. 85, de 2015, adicionou ao artigo 219 parágrafo único que diz que o Estado deve fortalecer a inovação nas empresas e demais entes, públicos ou privados.

As principais leis que formam o marco regulatório de C,T&I no Brasil são:

-A Lei da Inovação (10.973/2004), que regulamentou os artigos 218 e 219 da Constituição, estabeleceu medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação e ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento industrial do País.

-A Nova Lei de Informática (11.077/2004), que concede incentivos fiscais para empresas produtoras de alguns hardwares específicos e que tenham por prática investir em P&D. Como contrapartida, a empresa deve investir um percentual de seu faturamento decorrente dos produtos incentivados em atividades de P&D.

-Lei do Bem (11.196/2005), que cria a concessão de incentivos fiscais às empresas que realizarem pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica, tornando assim a relação entre universidades e institutos de pesquisa mais próximos do setor produtivo e potencializando os resultados em P&D.

-Novo marco legal (13.243/2016), que altera a Lei nº 10.973/2004, estabelece mecanismos de incentivo à interação ICT-empresa e fortalece os agentes intermediadores dessa relação, como as instituições de apoio (na figura das fundações de apoio Lei nº 8.958/1994) e os chamados núcleos de inovação tecnológica (NITs).

Apesar de dotado de um arcabouço institucional relativamente moderno quando comparado às melhores práticas mundiais, o investimento em P&D no Brasil como proporção do PIB não mudou de patamar na última década. O Brasil continua muito distante da fronteira de investimento em P&D do mundo e não há uma tendência de convergência destes investimentos, principalmente quando comparados aos esforços de países como Estados Unidos e Coréia.

O Brasil ocupa posição intermediária em relação ao mundo quando são observados conjuntamente indicadores de pesquisadores/mil habitantes, gastos em P&D como proporção do PIB e escala de





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVACÕES E COMUNICAÇÕES



P&D. Isso significa que é possível incentivar a ambição tecnológica no País para ajudar a economia a obter ganhos de produtividade de modo a sustentar seu crescimento e, inclusive, a prosseguir no seu processo virtuoso de distribuição de renda.

É importante enfatizar que ainda é relativamente baixa a participação do setor empresarial nos esforços de P&D no Brasil. No entanto, nos últimos anos, há evidências de que o setor privado tem compreendido cada vez mais a importância da inovação. Analisando a partir do nível de qualificação, verificou-se que 71,5% das pessoas que trabalhavam com as atividades de P&D em 2014 possuíam nível superior, sendo 61,4 % graduadas e 10,2% pós-graduadas. Em relação ao ano de 2011, houve um aumento relativo na qualificação das pessoas ocupadas nas atividades de P&D nas empresas, sobretudo no nível de graduação, uma vez que naquele ano as participações foram de 69,2% nas pessoas com nível superior, sendo 58,5% graduadas e 10,7% com pós-graduação.

Mesmo com o crescimento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) nos últimos anos, e a entrada de novos personagens de peso, como o Ministério da Defesa, o Ministério da Agricultura, o MEC e o Ministério da Saúde, o conjunto do sistema ainda opera muito abaixo do necessário e sem estabilidade, ressentindo-se da falta de previsibilidade para o fluxo de recursos capazes de alimentar os equipamentos instalados, adquirir outros ou de formar e absorver os novos pesquisadores titulados anualmente.

5.3 As Deficiências do Sistema de Inovação do Brasil e o Baixo Desempenho Inovador das Empresas

Seguindo as seções anteriores, nesta seção serão apresentados um conjunto de problemas que têm impedido ou dificultado um melhor funcionamento do Sistema Nacional de C,T&I. Estes problemas são os seguintes: i) insuficiência do apoio público à inovação nas empresas; ii) baixo nível de investimento em P,D&I; iii) Baixa articulação entre empresas e entre empresas e ICTs; iv) Baixo nível de inovações de maior impacto; v) Não desenvolvimento de um mercado de financiamento privado à inovação; vi) Dificuldades no financiamento a MPMEs; vii) Baixo nível de articulação entre os atores do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; e viii) Alta concentração regional dos investimentos em P,D&I.

5.4 A insuficiência do apoio público à inovação nas empresas

A evidência empírica internacional aponta fortemente para a existência do efeito de adicionalidade nos subsídios públicos aos investimentos privados em inovação. Segundo importante levantamento feito recentemente por Zúñiga-Vicente et al (2012) com os mais relevantes artigos empíricos já publicados em revistas internacionais sobre os efeitos dos subsídios públicos à inovação, totalizando 77 artigos, mais de 60% apontaram a existência de efeitos de adicionalidade

28





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



sobre os investimentos privados, enquanto menos de 20% indicaram efeitos de substituição. Segundo os autores, o efeito de adicionalidade tende a ser ainda maior para empresas com restrição de acesso a recursos financeiros, que é o caso mais frequente no Brasil, mesmo para empresas de grande e médio porte.

O investimento público em inovação já é defendido por economistas há bastante tempo. A natureza de forte incerteza e intangibilidade do investimento em P&D torna os retornos dessas atividades difíceis de serem apropriados pelas firmas, fazendo com que o investimento privado permaneça insistentemente abaixo no nível adequado. Ao mesmo tempo, os investimentos em inovação geram benefícios para outras firmas da economia, que podem se beneficiar dos novos conhecimentos gerados pelo investimento de terceiros, dessa forma beneficiando todo o sistema econômico. Em outras palavras, o investimento em inovação é rico em externalidade positivas para a economia.

Mesmo quando os retornos dos investimentos em P&D podem ser inteiramente apropriados pela firma investidora, a existência de grande incerteza relativa ao sucesso do desenvolvimento e aplicação comercial bem sucedida de uma inovação torna o financiamento dessas atividades empresariais bastante complicado para os mercados financeiros. A intangibilidade dos resultados gerados nas atividades de P&D torna o uso de seus resultados como garantias para operações financeiras inaplicáveis.

Consequentemente, há um racionamento crônico de recursos para o financiamento da pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Essas questões indicam que para deslançar a inovação no setor privado, o apoio do setor público é indispensável. O Estado, como um dos agentes responsáveis pela promoção do desenvolvimento de uma nação, deve assumir o papel de articulador e formulador de políticas públicas, que busquem elevar a produtividade de nossas empresas e também promover maiores ligações entre universidades e empresas. É importante ter em mente que os governos não apenas financiaram as pesquisas mais arriscadas, tanto básicas como aplicadas, mas que também foram origem das inovações mais radicais e disruptivas (Mazzucatto, 2013).

De fato, o apoio às atividades de P&D das empresas tem recebido apoio generalizado dos governos da OCDE. Mesmo as políticas econômicas mais avessas à intervenção estatal na economia têm incorporado o apoio governamental às atividades de P&D. Essas ações visam reduzir o custo e, principalmente, os riscos associados a essas atividades.

Os governos podem oferecer apoio indireto, por meio do financiamento de universidades e institutos de pesquisa públicos, privados ou de capital misto, ou apoio direto por meio do financiamento de pesquisas realizadas pelas empresas (transferências financeiras a fundo perdido, financiamento a taxas subsidiadas e participações acionárias têm sido os mecanismos mais comuns) e da concessão de benefícios fiscais que reduzem a carga tributária incidente sobre





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVACÕES E COMUNICAÇÕES



atividades de inovação.

Para o caso brasileiro, a Pesquisa de Inovação (Pintec, 2014) nos mostra a importância do apoio público para as atividades inovadoras das empresas. Três das quatro principais dificuldades encontradas pelas empresas para inovar estão relacionadas à escassez de fontes de financiamento (3º principal obstáculo), riscos econômicos excessivos (2º item mais apontado), e elevados custos da inovação (item mais apontado). Esses três itens estão certamente relacionados à ausência de mecanismos adequados de financiamento e de compartilhamento de riscos, o que pode ser sanado, por exemplo, por uma concessão de crédito e pelo mecanismo de subvenção econômica. Esses instrumentos podem efetivamente reduzir os custos e riscos associados ao processo de inovação. Em 2011, os riscos excessivos eram o item mais apontado, seguido pelos elevados custos da inovação.

Outro mecanismo de apoio público para inovação pouco utilizado no País é o Poder de Compra do Estado. Internacionalmente reconhecido como um dos principais indutores à inovação, o instrumento ainda é incipiente no País. Conforme recente pesquisa do IPEA, há uma evidência de baixa preocupação com a questão da inovação nas compras públicas nacionais, já que empresas de baixo potencial inovativo acabam sendo as mais beneficiadas pelas compras governamentais.

Algumas iniciativas públicas começaram a surgir para reverter este quadro. Dentre elas, o que mais se destaca é o programa das Parcerias de Desenvolvimento Produtivo (PDPs). Este programa pode ser definido como "parcerias que envolvem a cooperação mediante acordo entre instituições públicas e entre instituições públicas e entidades privadas para desenvolvimento, transferência e absorção de tecnologia, produção, capacitação produtiva e tecnológica do País em produtos estratégicos para atendimento às demandas do SUS".

Com base nisso, o Ministério da Saúde, através do uso do poder de compra e garantia de demanda futura para produtos e bens estratégicos, com transferência de tecnologia, já articulou 90 PDPs. Esta ação resultou em 64 medicamentos, seis vacinas e uma economia estimada de R\$3 bilhões para o governo. Esse programa foi bastante estimulado pelo Plano Inova Empresa Inova Saúde.

5.5 Baixo nível de investimento em P,D&I

A despeito da ampliação e consolidação de uma série de políticas públicas para C,T&I, os resultados obtidos em termos de inovação, sejam eles medidos por investimentos privados em P&D ou por depósito de patentes ou exportações de alta intensidade tecnológica, são muito mais modestos.

O desempenho inovador do setor privado tem ficado muito aquém do necessário para promover a evolução da estrutura industrial do país. Entre 2007 e 2013, por exemplo, houve uma tendência de aumento nos gastos totais com P&D no país, mas que não mudaram de maneira estrutural a posição relativa do País no quesito.

30





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Tal crescimento se deveu em especial ao aumento do investimento público, que saltou de 0,48% em 2006 para 0,71% do PIB em 2013. A participação do setor privado não chega a 50% do total (na OCDE esse número é, na média, 70%), e ele ainda vem caindo como percentual do PIB ao longo dos últimos anos, saindo de 0,57% do PIB em 2010, para 0,52% em 2013.

O investimento empresarial em inovação é fundamental para que a produtividade da economia nacional aumente. Conforme dados da PINTEC, referente ao período 2006-2008, por exemplo, as empresas que implementaram algum tipo de inovação têm produtividade do trabalho superior à média (R\$ 45,50 mil/trabalhador contra R\$ 39,03 mil/trabalhador), ao passo que as empresas que não inovaram possuem produtividade inferior à média da indústria de transformação (R\$ 34,93 mil/trabalhador). É fundamental, assim, que o Estado possa estimular maior apetite das empresas pela inovação, o que resultará necessariamente em maior produtividade para a economia como um todo.

5.6 Baixa articulação entre empresas e entre empresas e ICTs

As tecnologias se tornaram mais complexas e novos produtos e serviços demandam uma gama crescente de competências tecnológicas, muitas vezes dispersas por diferentes atores, incluindo empresas globais localizadas no exterior. Atividades de cooperação podem ajudar as empresas a acessar recursos tecnológicos complementares e reduzir os custos, desenvolvendo, dessa forma, economias de escala e escopo.

Essa forma de cooperação, raiz do modelo de inovação aberta possibilita às organizações inovarem de maneira mais rápida, ao minimizarem o time to market de uma inovação em decorrência da interação de recursos internos e externos. Possibilita também ao gestor otimizar a utilização de seus recursos e diluir riscos, na medida em que propõe a compra de soluções prontas no mercado ao invés de incorrer em custos para desenvolvê-las, podendo, assim, alocar mais recursos em seu core business. Ademais, o modelo de inovação aberta abre canais de comunicação com o ambiente externo e assim amplia as oportunidades de inovação mediante o acesso a novas tecnologias e conhecimentos, possibilitando o desenvolvimento de produtos e serviços de maior qualidade.

Apesar de valorizar fontes externas de conhecimento para a inovação, as empresas brasileiras apresentam um baixo nível de colaboração com outras empresas e instituições de pesquisa. Redes de colaboração, para além dos casos excepcionais de bem conhecidas indústrias estratégicas (petróleo, aeroespacial e agroindústria), não estão suficientemente desenvolvidas no Brasil, quando comparadas às de outros países. Esta fraca cultura cooperativa sugere a existência de oportunidades perdidas para aprender e inovar em conjunto.

Conforme levantamento da OCDE, por exemplo, apenas 18% das grandes empresas que realizaram algum tipo de inovação de produto ou de processo entre 2008 e 2010 tiveram alguma parceria com Instituições de Pesquisa neste período. O cenário é ainda pior para as pequenas e médias





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



empresas: 4,6%. Isso coloca o Brasil apenas na posição 30 em um levantamento de 33 países.

Cenário parecido é encontrado na parceria entre empresas. Seguindo o mesmo levantamento da OCDE, apenas 27,1% das grandes empresas que realizaram alguma forma de inovação entre 2008 e 2010 tiveram alguma parceria com outra empresa. O cenário também é pior para as pequenas e médias empresas: 9,3%. Isso coloca o Brasil apenas na posição 32 em um levantamento de 34 países.

A cooperação para projetos de inovação são ainda mais importantes no Brasil, especialmente quando envolvem Centros de Pesquisa, já que aproximadamente 60% dos pesquisadores brasileiros estão trabalhando em universidades. Em países como Alemanha e Estados Unidos, a relação é oposta, já que aproximadamente 70% dos pesquisadores estão no setor privado, muitos dos quais envolvidos em atividades de P,D& I (IPEA, 2015). Ou seja, para estimular o desenvolvimento de projetos com maior impacto tecnológico, é fundamental que o Estado consiga estimular essas relações de cooperação.

5.7 Baixo nível de inovações de maior impacto

Por um conjunto de fatores, como a baixa cooperação entre empresas, e entre empresas e ICTs, além do baixo apoio governamental, dentre outros, as empresas brasileiras possuem menor capacidade de desenvolver inovações mais disruptivas. Isso fica evidente ao se analisar os dados da PINTEC sobre a natureza da inovação tecnológica de nossas firmas. A maior parte das inovações de nossas empresas consiste em tecnologias novas para a firma, ou novas para o mercado nacional. O desenvolvimento de inovações mais radicais, como aquelas destinadas ao mercado mundial, são ainda muito restritas.

Como visto, isso também ocorre em razão dos mecanismos de apoio público à inovação no País. Como já visto, cerca de 75 % das empresas que receberam apoio público à inovação (em 2003 e 2011) foram beneficiadas com programas de financiamento de máquinas, como os operados pelo BNDES.

Não à toa, as empresas brasileiras têm menor intensidade de investimento em atividades de inovação, em relação ao volume de vendas, que suas contrapartes nos países da OCDE, e investem proporcionalmente menos em atividades de P&D, atividade reconhecida por grande parte da literatura como a mais "nobre", e normalmente mais relacionada a atividades de maior conteúdo tecnológico.

Como já discutido anteriormente, esse baixo nível de inovações mais radicais acaba refletindo no conteúdo de nossa balança de exportações. Em 2012, apenas 10% dos bens industriais exportados pelo país eram considerados como de alto conteúdo tecnológico, enquanto que na China e na Coreia, essa marca atingia 20% e 26%, respectivamente. Isso também é refletido na alta importação e na baixa exportação de tecnologias, , que se reflete na relação entre royalties pagos

32





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



e recebidos em relação ao PIB para um conjunto de países.

5.8 Não desenvolvimento de um mercado de financiamento privado à inovação

É relevante ainda considerar o financiamento à inovação no Brasil é ainda mais prejudicado em razão da ausência de um sistema eficiente de financiamento de longo prazo no País, o que torna mais importante a presença dos bancos públicos, e da oferta de crédito às empresas. Nos países com sistemas de financiamento baseados no mercado de capitais, as empresas podem contar com vários mecanismos, como o de capital de risco, como fonte de recursos para seus investimentos em inovação.

Para explicar essa atrofia do financiamento de longo prazo por meio de instituições privadas e de fundos de poupança voluntários é necessário considerar que, apesar da estabilidade de preços lograda desde meados dos anos 1990, a economia brasileira ainda padece de uma alta instabilidade monetária que se expressa em: altos patamares e volatilidade das taxas de juros; e frequentes desalinhamentos e volatilidade da taxa de câmbio (Carneiro, 2009).

Essa instabilidade monetária e financeira amplia a possibilidade de que um financiamento tenha as suas condições iniciais, relativas a taxas de juros, alteradas durante seu prazo de vigência. Se essa possibilidade é elevada, os intermediários financeiros - bancos e não bancos - vão evitar realizar a transformação ou alongamento de prazos. No mercado de títulos, aqueles que cedem recursos, os emprestadores, também evitarão operações muito longas pelos riscos de perda de capital ante a provável flutuação dos juros.

O fato dos bancos privados participarem ativamente das operações de repasse de fundos públicos, nas quais incorrem no risco de crédito, mas não criarem simultaneamente o funding para lastrear essas operações, é um indicador importante do ainda elevado grau de instabilidade macroeconômica e, da política macroeconômica praticada para enfrentá-la. Quando utilizam os repasses de fundos públicos, os bancos privados operam com um funding com taxas de juros fixas e prazo delimitado. Na hipótese de constituírem funding próprio por meio de captação de poupança voluntária passariam a correr tanto o risco do descasamento quanto o de preço (taxa de juros). A elevada instabilidade monetária ainda presente na economia brasileira constitui uma razão essencial para que os bancos privados não constituam esse funding pois os riscos de descasamento de taxas nas operações ativas e passivas é de fato ainda muito elevado. Diante deste fato, não é surpreendente que a participação do BNDES no financiamento das atividades de longo prazo no país seja tão alta.

Além de todos os problemas associados aos mecanismos de financiamento privado de longo prazo no País, ainda é fundamental destacar que o investimento em P,D&I envolve um conjunto maior de incertezas, irreversibilidades, busca de acesso a ativos intangíveis, dentre outros aspectos, que conferem a esta atividade uma condição muito distinta daquela relativa aos investimentos convencionais. Dessa forma, as empresas que pleiteiam um financiamento para projetos de

33





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



inovação tendem a ter bastante dificuldade no acesso a recursos privados para seus projetos.

Os resultados parciais da Lei nº 12.431/11, que estabeleceu mecanismos de incentivo para a aquisição de debêntures de projetos de infraestrutura e/ou intensivos em atividades de P,D&I de inovação, nos mostram a aversão do investidor privado a investimentos de maior risco, como os de inovação. Até o mês de junho/15 haviam sido emitidas 36 debêntures com os benefícios da Lei, sendo que todas direcionadas a projetos de infra-estrutura, nenhum para projetos de P,D&I. Além disso, mesmo dentre os projetos de infraestrutura, a maior parte dos recursos captados (74.7%) teve como destino projetos já em operação, ou seja, com menor risco associado. Ou seja, além do mercado privado para financiamentos de longo prazo ser pouco desenvolvido no País, há ainda grande aversão dos agentes a projetos de maior risco associado.

5.9 Dificuldades no financiamento a MPMEs

A ascensão da economia baseada em conhecimento tem levado à estruturação de um novo sistema no qual as pequenas e médias empresas atuam como força motora das mudanças sociais e tecnológicas. A velocidade com que as novas ideias se difundem na economia atual cria desafios que as grandes empresas tradicionais não estão equipadas para superar.

As empresas de maior crescimento são aquelas que trabalham constantemente para identificar tendências e oportunidades, reagindo rapidamente a mudanças nas condições de mercado e assumindo riscos envolvendo o uso de técnicas de negócios novas, ainda não validadas. As grandes empresas acabam tendo desvantagens neste novo modelo, por permanecerem muitas vezes comprometidas com padrões anteriores, optando por melhorias incrementais nas técnicas de negócio vigentes.

Inversamente, pequenas empresas de alta tecnologia e empreendedores agem como "disruptores" do sistema, pressionando os padrões da indústria a novos paradigmas. À medida que globalização continua a reduzir o tempo de vida médio de novas tecnologias, a função que estes agentes disruptivos exercem vem se tornando cada vez mais importante.

Além da importância destacada como fonte de inovação, as empresas de menor porte são grandes geradoras de emprego e de renda, sendo o único tipo de empresa que gerou um saldo positivo de empregos no setor industrial nos países da OECD ao longo dos últimos 20 anos. De acordo com o levantamento do Sebrae, no Brasil são criados mais de um milhão de novos empreendimentos formais por ano. Desse total, mais de 99% são provenientes das MPMEs. Em termos quantitativos, as MPMEs representam, hoje, cerca de 27% do PIB do país, 52% dos empregos com carteira assinada e 40% dos salários pagos (SEBRAE, 2014).

Apesar de sua grande importância, as MPMEs apresentam grande dificuldade na obtenção de recursos financeiros para o seu desenvolvimento, por apresentarem um grau elevado de risco e não disporem de ativos tangíveis (ABDI, 2011; KPMG e ABVCAP, 2014). Esses dados foram

34





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



refletidos em pesquisa do SEBRAE (2014), que mostra que o principal motivo para não concessão de crédito é a falta de garantias reais (40%).

As restrições de acesso ao crédito levam essas pequenas empresas a se financiarem principalmente com recursos próprios, o que prejudica seus investimentos e, conseqüentemente, seu crescimento. Conforme dados do Banco Mundial, Figura a seguir, cerca de 70% dos recursos investidos por este grupo de empresas tem como origem seus recursos próprios. Somente 23% dos recursos têm como origem bancos, em comparação 46% no caso das empresas de médio porte e 37% no caso de grandes empresas.

Uma alternativa ao financiamento para estas empresas seria o acesso ao Mercado de Capitais. No entanto, esta opção é ainda bastante incipiente no País. Apesar de o Brasil possuir um bom quadro regulatório relacionado aos investimentos em Private Equity (PE), além de alguns benefícios fiscais, este ainda é um segmento que precisa evoluir muito quando em comparação com líderes globais como os Estados Unidos por exemplo.

Em 2014, a penetração do Private Equity no Brasil (investimento em PE em termos de percentual do PIB) foi de apenas 0,12%, resultado baixo se comparado com o de outros países líderes como Israel (1,64%), Estados Unidos (1,23%) e Reino Unido (0,81%). Apesar disso, nosso resultado está em linha com o de outros países emergentes como a Índia (0,19%), a China (0,15%) e a Coreia do Sul (0,18%). Ao final de 2013, os ativos em fundos de private equity no Brasil totalizavam 43 bilhões de dólares.

Estes fundos de VC abordam a questão da falta de ativos tangíveis e do elevado risco associados às empresas inovadoras, de menor porte, mas com alta perspectiva de crescimento, como uma oportunidade. Sendo assim, aceitam o risco atrelado ao investimento em diversas empresas nascentes em troca da elevada perspectiva de retorno presente nos casos de sucesso. Dentro desta categoria de investimentos, os do tipo semente chamam bastante atenção por normalmente representarem o primeiro e mais arriscado aporte em um novo negócio, sendo normalmente realizados por investidores anjo, os quais, além de recursos financeiros, aportam nas empresas conhecimento para a estruturação de seus planos de negócio, potencializando o sucesso destas iniciativas inclusive via facilitação de acesso a rede de contatos e rede de empresas.

Esta é uma das categorias que mais precisa ser desenvolvida no País: enquanto o Brasil possui um estoque de investimentos-anjo de R\$ 0,26 bilhão investido por 6,5 mil investidores-anjo em pouco mais de 1,5 mil empresas, os Estados Unidos possuem um estoque de US\$ 22,9 bilhões, provenientes de 268 mil investidores-anjo e direcionados a 67 mil empresas; ao passo que a União Europeia possui um estoque de US\$ 7,6 bilhões, provenientes de 271 mil investidores (dados de 2013, BRASIL, 2014).

A importância do desenvolvimento do Capital de Risco é comprovada em diversos estudos. Na Europa, por exemplo, pesquisas apontam que cerca de 95% das empresas financiadas por Venture





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Capital não existiriam ou não teriam se desenvolvido tão rapidamente sem o aporte desse tipo de capital (EVCA, 2002). Dados norte-americanos, por sua vez, ressaltam a importância da expansão do Capital de Risco para a criação de empregos e de renda (SAMILA e SORENSON, 2011 apud BRASIL, 2014) e, ainda, para a criação indireta de outras empresas, mesmo aquelas não apoiadas por esses investimentos (Peneder, 2010).

É ainda encontrada forte correlação entre investimento em Capital de Risco e inovação. Estudos realizados por Kortum e Lerner (apud BRASIL, 2014), utilizando dados norte-americanos, demonstraram que o Venture Capital tem um significativo efeito sobre patentes e estimaram que um dólar investido por meio de VC é três vezes mais valioso para a geração de patentes que um dólar investido em atividades cotidianas de P&D. Além disso, as patentes oriundas de empresas que receberam aporte de Capital de Risco são citadas mais frequentemente que as demais (KORTUM e LERNER, 2001 apud BRASIL, 2014). Utilizando dados da Alemanha, Tykova (2000) também encontra uma relação positiva entre investimentos em venture capital e pedidos de patentes (HIRUKAWA; UEDA, 2011, p. 421-422 apud BRASIL, 2014).

Em razão do alto potencial de geração de empregos, renda e inovação, iniciativas públicas de apoio ao Capital de Risco têm surgido em diversos países. Os grandes polos de empreendedorismo, como os localizados no Vale do Silício (EUA), Cingapura e em Tel Aviv (Israel) apresentaram atuação governamental marcante (LERNER, 2010 apud BRASIL, 2014). Nos EUA, por exemplo, essas iniciativas tiveram início há mais de meio século por meio da Small Business Investment Company (SBIC), que ainda se encontra em operação. Essa ideia deu tão certo que, no final de 2006, mais de 44 Estados dos EUA estavam operando fundos que realizavam investimentos em Capital de Risco (BRASIL, 2014).

Os demais países da OCDE não ficam para trás. Em 2013, havia 96 fundos de Venture Capital com presença de capital público na OCDE, correspondendo a 21 dos seus países (OCDE, 2013). Cabe ressaltar que, após a crise de 2008, o capital de origem pública ganhou proeminência especialmente na Europa, atingindo 40% dos recursos captados em VC no ano de 2013 (OCDE, 2013). Nesse contexto, destaca-se o Fundo de Investimento Europeu que aportou, em 2013, cerca de 600 milhões de euros em VC, incluindo capital semente, posicionando-se como o principal investidor na Europa nesse campo (EIF, 2014). A criação desses tipos de fundos em outras regiões reafirma a importância desses mecanismos, como é o caso da Clean Energy Finance Corporation (Austrália), Start-Up Chile, SIDBI Venture Capital (Índia), RVC Seed Fund (Rússia), dentre muitos outros.

Algumas iniciativas públicas brasileiras vêm buscando lidar com esta questão. A Finep, por exemplo, vem desde 2005 atuando fortemente na estruturação da indústria de capital semente (desde 2001 atuando na estruturação de programas para a indústria de Venture Capital como um todo). Ao todo, a Finep já aprovou investimentos em oito fundos de capital semente, sendo que dois encontram-se em fase de desinvestimento e 6 encontram-se no período de investimento. Ao

36





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



todo, esses fundos aportaram recursos em 39 empresas inovadoras. O patrimônio total comprometido destes fundos é de R\$ 340,5 milhões.

O BNDES, por sua vez, lançou em 2007 um fundo de capital semente, o Criatec I, com patrimônio comprometido de R\$ 100 milhões e investimento máximo por empresa de R\$ 5 milhões. Estabelecido em 2013, o Criatec II possui R\$ 186 milhões de patrimônio comprometido e prevê até R\$ 6 milhões de aporte a cada empresa (BNDES, 2014).

Outra importante iniciativa é o programa InovAtiva, do Ministério de Desenvolvimento Indústria e Comércio - MDIC, que oferece conteúdos online, mentoria e o acesso a uma ampla rede de contatos para empresas inovadoras com faturamento de até R\$ 3,6 milhões (MDIC 2014). No âmbito do MCTI, o programa Start-Up Brasil do MCTI oferece até R\$ 200 mil em bolsas CNPq para empresas integrantes de aceleradoras selecionadas, além de atividades de capacitação (MCTI, 2014).

Apesar de importantes, o sucesso destas iniciativas é relativo dado que, considerando o universo total de empresas brasileiras, em termos percentuais são poucas as que receberam apoio de mecanismos públicos e/ou privados. Conforme dados da PINTEC, por exemplo, há no país 28 mil empresas inovadoras que contam com entre 10 e 19 funcionários. Não há dados para empresas com até 9 funcionários, mas estima-se que seja bem maior, sinalizando a existência de um universo de empresas carentes de acesso a recursos financeiros.

Dada a importância deste segmento de empresas, é fundamental que o Estado consiga desenvolver mecanismos de apoio eficientes, que favoreçam o acesso ao crédito, e, ainda, que possam favorecer a consolidação do mercado de Venture Capital no País.

5.10 Baixo nível de articulação entre os atores do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação

Planos e programas de política industrial nem sempre são fáceis de ser aprovados e, mais importante ainda, de ser implementados. A hierarquização de potencialidades e de prioridades esbarra quase sempre em diferenças de visão e de diagnóstico. Nessas condições, o investimento público e privado, peça vital de qualquer plano de crescimento, frequentemente corre o risco de dispersão ou de alocação sem qualidade. Esses impasses estratégicos pedem, para sua superação, um amadurecimento político.

As políticas de inovação no Brasil esbarram nessas dificuldades, sendo ainda fragmentadas, e implementadas de modo disperso entre os diferentes organismos do governo, como diferentes ministérios, agências, institutos de pesquisa, ou mesmo pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o que tende a enfraquecer seu alcance e potencial de sucesso.

O orçamento do governo federal para C,T&I, de pouco mais de R\$ 18 bilhões (dados de 2012), é dividido entre um conjunto de Ministérios, como o MCTI, o MEC, o MAPA, o MS, o MDIC e o MP,

37





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



que, por sua vez, os reparte em grande número de agências e demais entidades.

Desse orçamento, a maior parte é direcionada a ministérios não-finalísticos, como o MCTI, o MEC, o MDIC e o MP, cerca de 70%.

Ou seja, o investimento em C,T&I no Brasil não é diretamente "mission oriented", no sentido de que os investimentos não são ligados a ministérios com missões específicas, como o Ministério da Saúde, Energia, ou da Agricultura, que possuem metas claras em relação aos problemas específicos dos setores de sua atuação. Exemplo contrário ao Brasileiro, nos Estados Unidos cerca de 90% dos recursos dirigidos a C,T&I são executados por Ministérios Finalísticos, sobretudo o da Defesa.

Dessa forma, para que os poucos recursos disponíveis no SNCTI sejam dirigidos aos principais problemas do País, e não sejam naturalmente pulverizados em projetos que não tenham impacto, é fundamental maior grau de articulação entre as agências atuantes no tema.

Dessa forma, para o sucesso das políticas de inovação, é fundamental ampliar e fortalecer mecanismos de coordenação intragovernamental e instâncias de articulação com o setor privado. Sem negociação e sem articulação permanentes, a começar pelos órgãos do Estado, as políticas de inovação tendem a diluir-se em meio às pressões de curto prazo.

5.11 Alta concentração regional dos investimentos em P,D&I

Cerca de 50 anos depois da criação das primeiras instituições de desenvolvimento regional no país, o Brasil continua marcado por elevados níveis de desigualdades regionais. Os dados agregados de população e renda das macrorregiões brasileiras têm, sistematicamente, reafirmado essa percepção. De fato, enquanto a região Nordeste, cuja população corresponde a 28% da população do país, detém apenas 13% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, a região Sudeste, cuja participação no PIB alcança 57%, representa 43% da população do país. Como resultado, verificam-se elevados níveis de desigualdades inter-regionais de renda per capita. Essas desigualdades persistem e, muitas vezes, amplificam-se, quando se analisam indicadores como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

Embora as desigualdades regionais no Brasil tenham sido objeto, desde meados do século XX, de recorrentes discussões, o debate sobre a distribuição geográfica das atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) parece ter sido praticamente negligenciado.

A crescente relevância atribuída às políticas de CT&I em escala nacional ainda não parece ter repercutido, de forma significativa, nos debates sobre desenvolvimento regional. Trata-se de uma lacuna cujo preenchimento tem se tornado cada vez mais urgente diante do reconhecimento de que as antigas políticas de desenvolvimento regional, apoiadas apenas na combinação de incentivos fiscais e financeiros para a formação bruta de capital, têm limitadas possibilidades de

38





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



sustentação no longo prazo.

Esses resultados deixam claro que as regiões menos desenvolvidas não somente têm uma menor base científica como contam com mecanismos de transmissão mais precários entre a ciência e a tecnologia. Tendo em vista a crescente relevância atribuída às políticas de CT&I em escala nacional, esse aspecto não pode ser negligenciado ao se formularem políticas de desenvolvimento regional para o Brasil.

A utilização de mecanismos de descentralização de recursos junto aos Estados, e o fortalecimento das instituições estaduais de amparo à pesquisa e também de bancos públicos estaduais ou regionais permite o estabelecimento de parcerias entre os governos estaduais e o governo federal. Com isso, não apenas se pode alcançar maiores níveis de alavancagem mútua de recursos, como se facilita o acesso aos recursos a regiões mais carentes e mais distantes do centro econômico do País, e se pode definir editais mais aderentes às agendas regionais de pesquisa.

6 O Cenário Macroeconômico

A implementação do Programa Inovar para Crescer vem em um momento crítico para a economia brasileira, marcada pela necessidade de projetar uma nova estratégia de crescimento que permitireverter a situação de deterioração rápida e profunda que tomou conta da economia durante os últimos dois anos. Apesar de ter alcançado taxas de crescimento de 7,5% em 2010, em 2016 o país ficou entre as cinco economias com pior desempenho no mundo, com uma contração de 3,6% do produto interno bruto (PIB). Somando-se ao resultado de 2015, quando houve declínio de 3,8% no PIB, a economia brasileira alcançou seu pior resultado em 25 anos.

A deterioração da economia também se refletiu na duplicação da taxa de desemprego, nas altas taxas de inflação que ultrapassam as metas estabelecidas pelo Banco Central e em uma alta taxa de juros real que continua a ser uma das mais altas do mundo, com o impacto negativo sobre investimento de capital. Conseqüentemente, os resultados fiscais têm piorado e o peso da dívida pública aumentou, resultando em uma diminuição do rating de crédito país.

A estratégia de crescimento adotada pelo Brasil durante o período de expansão econômica baseada, principalmente, na exploração de vantagens comparativas, provenientes da disponibilidade de matérias-primas, do consumo e do baixo custo dos fatores produtivos, não se mostrou sustentável. O país não conseguiu aproveitar os altos preços internacionais das matérias primas para se aproximar da fronteira internacional da produtividade, intruzir melhoras institucionais em suas políticas voltadas a Ciência, Tecnologia e Inovação, fortalecer a capacidade tecnológica empresarial e induzir a transformação estrutural necessária para a sustentabilidade do crescimento a longo prazo.





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVACÕES E COMUNICAÇÕES



7 Conclusão

Conforme demonstrado, entendemos que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e do § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2017

DALMO MOREIRA JUNIOR
Analista do Departamento de Captação

De acordo.

Rio de Janeiro, 03/07/2017

MARIANA MARQUES VIDAL
Gerente do Departamento de Captação



2017-5-24

SE/MP - 3695138 - Resolução/Recomendações

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - C O F I E X**

121ª REUNIÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 01/0121, de 28 de abril de 2017.

A Comissão de Financiamentos Externos (COFIE X), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 2.º do Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão autorizar, em substituição à Recomendação n.º 01/0119, de 28 de dezembro de 2016, a preparação do Programa/Projeto, nos seguintes termos:

1. Nome:

INOVAR COMO
INDUTORA DO
CRESCIMENTO
ECONÔMICO
BRASILEIRO EM
SETORES ESTRATÉGICOS

2. Mutuário:

Financiadora de Estudos e
Projetos - FINEP

3. Garantidor:

República Federativa do
Brasil

4. Entidade Financiadora:

Banco Interamericano de
Desenvolvimento - BID

5. Valor do Empréstimo:

pelo equivalente a até US\$
600.000.000,00

6. Valor da Contrapartida:

pelo equivalente a até US\$
116.370.000,00

Ressalva(s):

a) Os recursos do financiamento do BID deverão ser utilizados, prioritariamente, em créditos reembolsáveis a empresas. Os instrumentos da FINEP que representam gasto primário (subvenções, financiamentos não reembolsáveis, aportes de capital), deverão ser operacionalizados com os recursos de contrapartida da FINEP;

b) Os fluxos de retorno à FINEP dos financiamentos reembolsáveis a empresas devem ser compatíveis com os valores dos pagamentos devidos ao BID, relativos ao empréstimo; e

c) A contrapartida à operação de crédito externo deverá ser assegurada pelo mutuário.

Jorge Saba Arbach Filho

Secretário-Executivo

Esteves Pedro

Colnago Júnior

Presidente



2017-5-24

SEI/MP - 3695138 - Resolução/Recomendações

De acordo. Em _____ de _____ de _____.

Dyogo Henrique de Oliveira**Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**

Nota: A autorização concedida por esta Recomendação perderá eficácia depois de decorridos vinte e quatro meses, contados a partir da data de publicação desta no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE SABA ARBACHE FILHO, Secretário-Executivo da COFIEIX**, em 22/05/2017, às 16:23.



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR, Presidente da COFIEIX**, em 22/05/2017, às 21:35.



Documento assinado eletronicamente por **DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**, em 24/05/2017, às 12:53.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **3695138** e o código CRC **412338C5**.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVACÕES E COMUNICAÇÕES



Rio de Janeiro, 12 de julho de 2017
Ofício nº 006617/17

Ao Excelentíssimo Senhor
Henrique de Campos Meirelles
Ministro de Estado da Fazenda
Esplanada dos Ministérios - Bloco P
70.297-400 Brasília - DF

Assunto: Projeto Inovar para Crescer

Senhor Ministro,

Estamos em um estágio avançado da preparação do Projeto Inovar para Crescer referente a um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID à Finep.

O projeto tem por objetivo promover o desenvolvimento tecnológico e a inovação em segmentos da indústria considerados estratégicos para o desenvolvimento do país. Sua preparação foi autorizada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão através da Recomendação COFIEX nº 01/0121, de 28/04/2017.

Trata-se de uma linha de crédito total de US\$ 1,5 bilhão, cuja primeira tranche será executada nos próximos 5 anos no valor de US\$ 600 milhões e terá as condições abaixo:

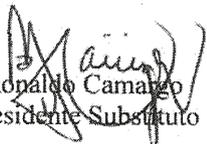
- Carência: 5 anos
- Prazo total: 20 anos
- Taxa de juros: 2,09%a.a. (2º trimestre 2017)
 - LIBOR 3M 1,16%a.a.
 - Margem de *funding* 0,08%a.a.
 - *Spread* BID 0,85%a.a.

A fim de viabilizar a concretização desse projeto, solicito a concessão da garantia da União.

Cabe aqui esclarecer que a Finep colocou junto a este Ministério o pleito de proteção cambial do Tesouro Nacional sobre o empréstimo, que será um forte instrumento para reduzir o custo das empresas com projetos inovadores.

Agradeço desde já pela atenção e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,


Ronaldo Camargo
Presidente Substituto

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Ventura Corporate Towers
Av. República do Chile, 330
Torre Oeste - Centro
10º - 12º e 15º - 17º andares
20031 170 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
JK Financial Center
Av. Presidente Juscelino
Kubitschek, 510
9º andar Itaim Bibi
04543 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br



Proposta de Emenda à Constituição





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 11, DE 2018

Altera a Constituição Federal para elevar a idade máxima para escolha e nomeação de membros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e Tribunal de Contas da União.

AUTORIA: Senador José Serra (PSDB/SP) (1º signatário), Senadora Ana Amélia (PP/RS), Senador Airton Sandoval (MDB/SP), Senadora Marta Suplicy (MDB/SP), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Ataídes Oliveira (PSDB/TO), Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP), Senador Eduardo Amorim (PSDB/SE), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Senador José Maranhão (MDB/PB), Senador José Medeiros (PODE/MT), Senador Lasier Martins (PSD/RS), Senador Magno Malta (PR/ES), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Bauer (PSDB/SC), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Pedro Chaves (PRB/MS), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Ricardo Ferraço (PSDB/ES), Senador Roberto Rocha (PSDB/MA), Senador Valdir Raupp (MDB/RO), Senador Waldemir Moka (MDB/MS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ SERRA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 2018

Altera a Constituição Federal para elevar a idade máxima para a escolha e nomeação de membros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União.



SF/18484.64198-56

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 73, 101, 104, 107, 111-A e 115 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 73.
§ 1º
I - mais de trinta e cinco e menos de setenta anos de idade;
.....”

“Art. 101. O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de setenta anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada.
.....”

“Art. 104.
Parágrafo único. Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de setenta anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo:
.....”

Página: 1/4 06/03/2018 17:23:29

b05a9069a6be7090bb97a0edf75028e0294d4f18

1
Recebido
4630





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

“**Art. 107.** Os Tribunais Regionais Federais compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de setenta anos, sendo:

.....”

“**Art. 111-A.** O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco anos e menos de setenta anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo:

.....”

“**Art. 115.** Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região, e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de setenta anos, sendo:

.....”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Constitucional nº 88, de 2015, alterou o limite de idade da aposentadoria compulsória no serviço público de 70 para 75 anos.

Contudo, a Emenda deixou de alterar regras diretamente a ela relacionadas, como a que determina idade máxima de 65 anos para acesso de magistrados aos tribunais superiores e aos tribunais regionais, bem como para a nomeação dos ministros do Tribunal de Contas da União. Assim, juízes e desembargadores que chegam aos 65 anos com boa saúde e vasta experiência jurisdicional têm seu acesso vedado às cortes superiores.

Essa situação incentiva a aposentadoria precoce, a pedido daqueles juízes que, por contarem mais de 65 anos, não veem perspectiva de ascensão na carreira. Majoram-se gastos do Erário e perdem-se a experiência e a moderação que a idade mais avançada propiciam – e que são sempre recomendadas ao magistrado. A mesma *rationale* pode ser estendida ao Tribunal de Contas da União.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

Ademais, é preciso estimular, no serviço público, a permanência por maior tempo na ativa, em isonomia com o restante do sistema previdenciário

A presente proposta de emenda à Constituição contribui para a sustentabilidade do sistema previdenciário. Possibilita a ampliação do tempo de trabalho para quem está na ativa e evita aposentadoria precoce, com a subsequente vacância do cargo e necessidade de preenchimento, pela posse de novos integrantes.

Assim, a proposta atende aos princípios da economicidade e da eficiência, estabelecidos na Constituição Federal – um dever mesmo da Administração Pública.

Ao adotar para todo o Poder Judiciário e para o Tribunal de Contas da União o mesmo critério de idade máxima, mantém a coerência e a harmonia do sistema constitucional.

Em virtude dessas considerações, peço o apoio dos pares à proposição que apresento.

Sala das Sessões, de de 2018

Senador **JOSÉ SERRA**
(PSDB/SP)

	Senador(a)	Assinatura
2.	Antonio Landocoe	
3.	Antonio Aquino	
4.	Raul B. Silva	
5.	FERNANDO BEZERRA GOMES	
6.	LASIER	
7.	P. BAUER	

3



SF/18484.64198-56

Página: 3/4 06/03/2018 17:23:29

b05a9069a6be7090bb97a0edf75028e0294c4f18





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

Proposta de Emenda à Constituição que a altera para elevar a idade máxima para a escolha e nomeação de membros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União

	Senador(a)	Assinatura
8.	OTTO ALENCAR	
9.	FLEXA RIBEIRO	
10.	MARYA	
11.	EDUARDO AMORIM	
12.	JOSÉ MEDeiros	
13.	Ana Amélia (PP/RS)	
14.	Rogério Rocha	
15.	Eduardo Farias	
16.	M. PERALTA	
17.	Dario Burger	
18.	Háides Oliveira	
19.	VANESSA GLAZIOTTI	
20.	Pedro Chaves	
21.		Magnó Malta
22.	CRISTOVAN	
23.	ÍNDICE DA MATA	
24.	VALDIR RAUPP	
25.	TELYNIA LYOTA	
26.	José Maranhão	
27.	Waldeir Mota	
28.	FANDOLBE FORTIGUES	

+

* *

29 - Davi Alcolumbre

4



SF/18484.64198-56

Página: 4/4 06/03/2018 17:23:29

b05a9069a6be7090bb97a0edf75028e0294d4f18



ORDEM DO DIA
quinta-feira, 21 de junho de 2018

18

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA
(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Garibaldi Alves Filho* (Maioria-MDB-RN)	Pedro Chaves* (Bloco-PRB-MS)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Raimundo Lira* (Bloco-PSD-PB)
Airton Sandoval* (Maioria-MDB-SP)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Alvaro Dias** (Bloco-PODE-PR)	Hélio José* (Maioria-PROS-DF)	Reditario Cassol* (Bloco-PP-RO)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)	Jader Barbalho* (Maioria-MDB-PA)	Reguffe** (-S/Partido-DF)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	João Alberto Souza* (Maioria-MDB-MA)	Renan Calheiros* (Maioria-MDB-AL)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Roberto Requião* (Maioria-MDB-RP)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	José Maranhão** (Maioria-MDB-PB)	Roberto Rocha** (Bloco-PSDB-MA)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	José Medeiros* (Bloco-PODE-MT)	Rodrigues Palma* (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Romário** (Bloco-PODE-RJ)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Romero Jucá* (Maioria-MDB-RR)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)	Kátia Abreu** (Bloco-PDT-TO)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Dário Berger** (Maioria-MDB-SC)	Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)	Rose de Freitas** (Bloco-PODE-ES)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Rudson Leite** (Bloco-PV-RR)
Edison Lobão* (Maioria-MDB-MA)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)	Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)	Simone Tebet** (Maioria-MDB-MS)
Eduardo Braga* (Maioria-MDB-AM)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Valdir Raupp* (Maioria-MDB-RO)
Elmano Férrer** (Bloco-PODE-PI)	Marta Suplicy* (Maioria-MDB-SP)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Eunício Oliveira* (Maioria-MDB-CE)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Waldemir Moka* (Maioria-MDB-MS)
Fernando Bezerra Coelho** (Maioria-MDB-PE)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)	Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)	Zeze Perrella* (Maioria-MDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

28



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 388, DE 2018

Requeiro, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que sejam prestadas pelo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, informações sobre as causas e providências que vêm sendo tomadas face à interrupção dos serviços de internet e telefonia móvel em Cruzeiro do Sul, no Acre, tendo em vista os reiterados rompimentos da rede de fibra óptica, segundo relatos da operadora OI.

AUTORIA: Senador Jorge Viana (PT/AC)

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)





REQUERIMENTO N° , DE 2018

Requeiro, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que sejam prestadas pelo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, informações sobre as causas e providências que vêm sendo tomadas face à interrupção dos serviços de internet e telefonia móvel em Cruzeiro do Sul, no Acre, tendo em vista os reiterados rompimentos da rede de fibra óptica, segundo relatos da operadora OI.

Lamentavelmente, o governo federal não tem concentrado esforços para atender as necessidades do Estado do Acre no setor de telecomunicações. A cobertura é de qualidade precária; o custo dos serviços é bastante elevado; e a universalização ainda é um sonho distante. Enquanto o mundo discute a internet 5G, conhecida como “Internet das Coisas”, o Acre ainda tem a maioria dos seus municípios com internet 2G.

Nesse contexto, a população do Juruá reclama que, de forma regular, fica sem quaisquer serviços de internet e telefonia móvel. No ano de 2017, isso já ocorreu mais de doze vezes, conforme noticiado pela imprensa local. Como a OI é a única operadora que dispõe de uma rede de fibra óptica





entre Rio Branco e o Vale do Juruá, as demais empresas de telefonia e internet ficam sem sinal quando ocorre algum problema na rede daquela operadora. É preciso que todas as empresas que operam na região do Juruá, a Claro, a TIM e a VIVO, também se manifestem, pois são parte importante nesse processo.

Na última segunda-feira, fiz agenda política em Cruzeiro do Sul, na região do Juruá, e vivenciei, mais uma vez, um pagão que durou seis horas e deixou a população isolada do resto do mundo. Foi um blecaute dos serviços de internet e telefonia móvel na região. Inclusive, o comércio local ficou impossibilitado de fazer vendas com cartão, pois as máquinas de cartão de débito e crédito ficaram fora do ar e os comerciantes ficaram sem poder emitir nota fiscal no período da manhã.

O prejuízo é incalculável e a população não pode continuar pagando a conta desses constantes blecautes que ocorre várias vezes ao ano. E fui informado que ontem voltou a ocorrer novamente a falta de sinal de internet na região do Juruá.

É inadmissível que Cruzeiro do Sul, a segunda maior economia do Estado do Acre, tenha que conviver semanalmente com esse tipo de problema na prestação de um serviço público, que cada vez se torna mais fundamental no dia-a-dia das pessoas e na dinâmica da economia.

Em 2017, aqui no Senado, assumi a relatoria da avaliação sobre a Política Nacional de Banda Larga. Infelizmente, a constatação foi de que há muito a ser feito no Brasil quando o assunto é telecomunicações. Essa é uma questão que precisa ser considerada no processo de apresentação de emendas ao orçamento para 2019.



Tenho contribuído com essa questão e dedicado parte do meu mandato de senador à busca da melhoria da telefonia no Acre e nos demais estados da federação. No ano passado fui relator setorial da Lei Orçamentária Anual – LOA e esse ano sou o relator das emendas da Comissão de Ciência Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática-CCT.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões,

Senador **JORGE VIANA**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 389, DE 2018

Requer, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do professor e advogado Paulo Bezerra, presidente do Partido dos Trabalhadores no Amazonas.

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)

DESPACHO: Encaminhe-se



[Página da matéria](#)





REQUERIMENTO Nº DE

Exmo. Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do professor e advogado **Paulo Bezerra**, bem como a apresentação de condolências a família do falecido e ao presidente do Partido dos Trabalhadores no Amazonas, deputado estadual Sinésio Campos, no seguinte endereço: Avenida Constantino Nery, 714 – Centro, Manaus - AM, 69010-160.

JUSTIFICAÇÃO

É com profundo sentimento que apresento este voto de pesar aos familiares, amigos e colegas de trabalho do professor, advogado, cantor e tocador **Paulo Bezerra**.

O companheiro Bezerra foi presidente, por duas vezes, do Sindicatos dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas (SINTEAM), militante por mais de 40 anos no Partido dos Trabalhadores (PT), onde foi Presidente Municipal. Ocupou a vaga de coordenador da Setorial da Educação e era pré-candidato a Deputado Estadual pela Unidade na Luta.



Além de sua formação em engenharia e pedagogia, foi cursando a Faculdade de Direito que Bezerra se encontrou e passou a atuar como advogado trabalhista, defendendo arduamente os direitos dos trabalhadores, empenhando-se em tornar acessível a linguagem jurídica para melhor compreensão de todos os companheiros.

No campo cultural, discutiu os rumos do partido por meio da música, alegrando e reavivando as esperanças e perspectivas. Participou ainda da fundação de diversos comitês pela Luta da Democracia e do direito da candidatura de Lula.

Foi um incansável companheiro de luta e por tudo que representou em vida, tanto para seus familiares, parentes, amigos, colegas de profissão, admiradores de seu trabalho, e por considerar a sua partida uma grande perda para o PT estadual e nacional ofereço esse voto de pesar.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2018.

Senadora Vanessa Grazziotin
(PCdoB - AM)



Término de prazo



Encerrou-se em 20 de junho o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 29, de 2018.

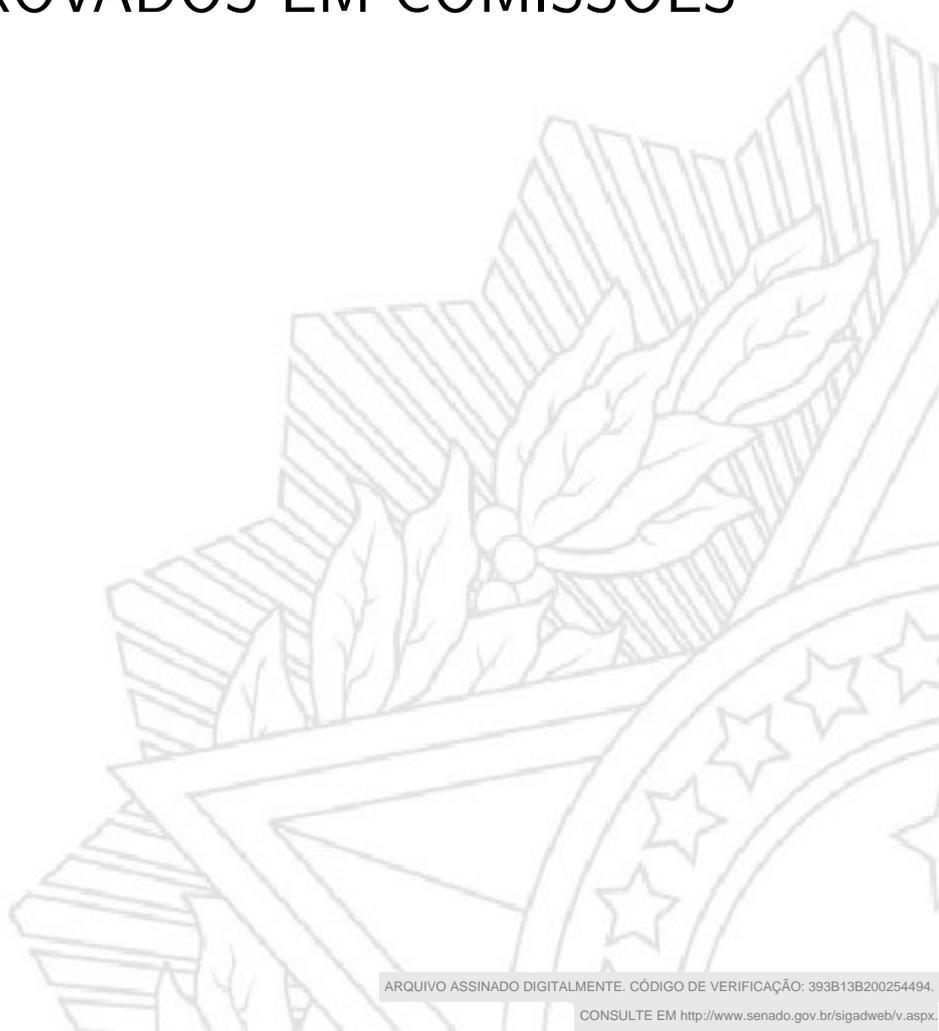
Não foram apresentadas emendas.

O Projeto vai à CCJ, onde se encontra o Projeto de Resolução nº 17, de 2009, que institui o novo Regimento Interno do Senado Federal.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 52, DE 2018

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2018, do Senador Cássio Cunha Lima, que Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências, para equiparar os bolsistas das escolas beneficentes de assistência social aos estudantes das escolas públicas na reserva de vagas.

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa

RELATOR: Senadora Lídice da Mata

20 de Junho de 2018





**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LÍDICE DA MATA**

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2018, do Senador Cássio Cunha Lima, que *altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências, para equiparar os bolsistas das escolas beneficentes de assistência social aos estudantes das escolas públicas na reserva de vagas.*

Relatora: Senadora **LÍDICE DA MATA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 197, de 2018, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, que acresce o art. 7º-A à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para equiparar os bolsistas das escolas beneficentes de assistência social aos estudantes das escolas públicas na reserva de vagas. Se aprovada, a lei resultante dessa proposição entra em vigor na data de sua publicação.

O autor fundamenta a iniciativa na importância de assegurar aos alunos bolsistas das escolas beneficentes o mesmo tratamento concedido aos estudantes das escolas públicas, uma vez que os beneficiários dessas bolsas também são estudantes de famílias de renda mais baixa, que merecem o mesmo apoio legal.

O PLS nº 197, de 2018, foi distribuído a esta CDH e à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, cabendo a esta última a análise em caráter terminativo.



Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O inciso VI do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal estabelece a competência da CDH para opinar sobre matérias relativas à garantia e promoção dos direitos humanos, como é o caso da que ora analisamos.

Vemos mérito na iniciativa, pois, de fato, é notória a eficácia que a reserva de vagas tem como instrumento de mobilidade social, especialmente na área educacional, objeto da proposição em análise.

Sabe-se que políticas afirmativas são gênero do qual cotas são a espécie mais conhecida. No Brasil atual, as cotas representam uma possibilidade efetiva de compensação de desigualdades históricas entre as classes sociais. O mecanismo das cotas é pensado para existir de maneira temporária, devendo subsistir até que se verifique uma inserção social de grupos vulneráveis, até que se verifique uma mudança nas condições que ensejaram a sua criação.

O *caput* do art. 1º da Lei nº 12.711, de 2012, que o PLS nº 197, de 2018, pretende modificar, disciplina a reserva de 50% de vagas em cada curso e turno para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Além disso, em seu §1º, estabelece uma subcota para estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

A partir da instituição das cotas previstas nessa lei, modificou-se por completo a perspectiva de ingresso nas universidades públicas, por muito tempo acessíveis apenas às classes mais altas da população. Estudantes de escolas públicas, antes distantes do sonho de cursar universidade pública, agora têm a possibilidade de completar um curso superior, muitas vezes pela primeira vez no seu grupo familiar.

A proposta objetiva justamente equiparar aos alunos das escolas públicas os alunos bolsistas das escolas beneficentes, que são entidades de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de serviços na área de educação, entre outras áreas, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.



A proposição carece, não obstante, de um ajuste redacional, para que fique claro que a equiparação pretendida se dará apenas quando o aluno bolsista tiver bolsa integral, conjugada à renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio *per capita*, e i) tiver cursado todo o ensino médio em instituição beneficente ou ii) parte do ensino médio em instituição beneficente e o restante em escola pública. Sem esses ajustes, haveria ensejo para situações em que um aluno cuja família não pertença à faixa de renda que merece proteção social pudesse ser beneficiário da equiparação, o que evidentemente não é o objetivo almejado pelo projeto.

Além disso, para atender o comando do art. 7º, inciso IV, da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe que o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei – salvo exceção aqui não aplicável –, é necessário ajuste de técnica legislativa. A alteração pretendida pelo projeto foi trazida para o art. 1º da Lei nº 12.711, de 2012, que trata justamente da reserva de vagas nas instituições federais de educação superior para ingresso nos cursos de graduação que tenham cursado o ensino médio em escolas públicas, ou que tenham renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

Finalmente, é necessária uma emenda para ajustar a ementa da proposição às alterações promovidas.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2018, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 -CDH

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2018, a seguinte redação:

Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências, para equiparar, nas condições que especifica, os bolsistas das escolas beneficentes de assistência social aos estudantes das escolas públicas na reserva de vagas.



EMENDA Nº 2 -CDH

Dê-se ao art. 1º da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2018, a seguinte redação:

“**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação, renomeando-se o atual parágrafo único como § 1º:

‘**Art. 1º**

§ 1º

§ 2º No preenchimento das vagas de que trata o *caput*, equiparam-se aos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, os estudantes bolsistas oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*, que, alternativamente:

I – tenham cursado, com bolsa integral, todo o ensino médio em instituição beneficente;

II – tenham cursado, com bolsa integral, parte do ensino médio em instituição beneficente e toda a parte restante em escola pública.’
(NR)”

Sala da Comissão,

, Presidente

Senadora Lídice da Mata, Relatora





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CDH, 20/06/2018 às 14h - 63ª, Extraordinária
 Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

MDB	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA COELHO	1. VALDIR RAUPP PRESENTE
MARTA SUPPLY PRESENTE	2. VAGO
HÉLIO JOSÉ PRESENTE	3. VAGO
VAGO	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
ÂNGELA PORTELA PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN
FÁTIMA BEZERRA PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS
PAULO PAIM PRESENTE	3. PAULO ROCHA PRESENTE
REGINA SOUSA PRESENTE	4. JORGE VIANA PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO AMORIM	1. VAGO
JOSÉ MEDEIROS PRESENTE	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	1. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE
ANA AMÉLIA PRESENTE	2. KÁTIA ABREU

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)	
TITULARES	SUPLENTES
JOÃO CAPIBERIBE	1. LÍDICE DA MATA
ROMÁRIO	2. VANESSA GRAZZIOTIN PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
MAGNO MALTA	1. RODRIGUES PALMA
TELMÁRIO MOTA	2. PEDRO CHAVES PRESENTE

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
 JOSÉ PIMENTEL
 RONALDO CAIADO
 WILDER MORAIS
 WELLINGTON FAGUNDES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 197/2018)

NA 63ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA LÍDICE DA MATA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS NºS 1 E 2-CDH.

20 de Junho de 2018

Senadora REGINA SOUSA

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 53, DE 2018

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2018, do Senador Telmário Mota, que Especifica as atribuições de Agente Indígena de Saúde e Agente Indígena de Saneamento dentre os quadros de Agente Comunitário de Saúde previstos na Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senadora Regina Sousa

20 de Junho de 2018



PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 184, de 2018, que *especifica as atribuições de Agente Indígena de Saúde e Agente Indígena de Saneamento dentre os quadros de Agente Comunitário de Saúde previstos na Lei n° 11.350, de 5 de outubro de 2006.*

RELATORA: Senadora **REGINA SOUSA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 184, de 2018, de autoria do Senador Telmário Mota. A proposição intenciona especificar as atribuições de agente indígena de saúde e de agente indígena de saneamento, considerando-os como efetivos agentes comunitários de saúde, previstos na Lei n° 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Em seu art. 1º, o PLS altera os arts. 3º e 9º da Lei n° 11.350, de 2006.

Ao art. 3º são acrescentados os §§ 6º, 7º, 8º e 9º. O § 6º dispõe que os agentes indígenas de saúde e os agentes indígenas de saneamento são considerados agentes comunitários de saúde para os fins da lei. Por sua vez, o § 7º enumera quatro atribuições de competência do agente indígena de saúde. A seguir, o § 8º apresenta três atribuições de competência do agente indígena de saneamento. Por fim, o § 9º define que os agentes indígenas de saúde e de saneamento deverão ter suas atividades reguladas pelas normas gerais do Sistema Único de Saúde e pelas diretrizes do Subsistema de



Atenção à Saúde Indígena, previsto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Na sequência, o mesmo art. 1º do PLS acrescenta o § 3º ao art. 9º da Lei nº 11.350, de 2006. Tal parágrafo dispõe que o processo seletivo público da contratação de agentes indígenas de saúde e agentes indígenas de saneamento contará com a participação das comunidades indígenas em que esses profissionais atuarão.

Em seguida, o art. 2º do PLS prevê que os profissionais que, na data de promulgação da lei e a qualquer título, desempenharem as atividades de agente indígena de saúde ou de agente indígena de saneamento ficam dispensados de se submeter ao processo seletivo público a que se refere o art. 9º da Lei nº 11.350, de 2006, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de seleção pública efetuado por órgãos ou entes da administração direta ou indireta da União, estado, Distrito Federal ou município, ou por outras instituições com a efetiva supervisão e autorização da administração direta dos entes da federação.

O art. 3º da proposição, por fim, prevê vigência para a data de publicação da lei.

Em sua justificação, o autor argumenta em favor da correção de uma injustiça, dado que os referidos agentes atuam de maneira análoga aos agentes comunitários de saúde, sem que, contudo, lhes seja garantida a devida equiparação funcional em matéria de direitos. O autor ainda observa que a cláusula de transição de regimes jurídicos, prevista no art. 2º da proposição, reflete direito já devidamente assegurado pela Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.

A matéria foi distribuída à CDH e, na sequência, seguirá à apreciação terminativa da Comissão de Assuntos Sociais.

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 102-E, incisos III e VI, cabe à CDH opinar sobre garantia e promoção dos direitos humanos, bem como sobre acompanhamento de políticas relativas aos direitos das minorias étnicas. Assim, mostra-se regimental a apreciação do PLS por esta Comissão.

pr2018-03266



Ademais, não vemos na proposição quaisquer óbices constitucionais, legais ou jurídicos. Mesmo sob a análise de técnica legislativa, o PLS está perfeito.

Entendemos o PLS como altamente meritório. É devida a equiparação dos agentes indígenas aos demais agentes comunitários de saúde, haja vista a larga sobreposição de atividades e atribuições – tendo os agentes indígenas de saúde, inclusive, competências adicionais, como a necessidade de conhecer práticas e saberes tradicionais.

Nas palavras da Fiocruz, é preciso haver um profissional com funções análogas às do agente comunitário de saúde e que, como ele, more no seu local de atuação, mas que tenha algumas especificidades: ele deve também traduzir idiomas para que as equipes e as comunidades se entendam, ser uma ponte entre suas diferentes concepções de saúde e de mundo e ter responsabilidades como o único profissional de saúde do local quando o resto da equipe não puder estar por perto.

Cabe, ainda, enaltecer que a Lei nº 11.350, de 2006, revela-se, com efeito, o diploma adequado para a alteração proposta.

III – VOTO

Em vista do exposto, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

pr2018-03266



SF/18558.94755-96





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CDH, 20/06/2018 às 14h - 63ª, Extraordinária
 Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

MDB	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA COELHO	1. VALDIR RAUPP PRESENTE
MARTA SUPPLY PRESENTE	2. VAGO
HÉLIO JOSÉ PRESENTE	3. VAGO
VAGO	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
ÂNGELA PORTELA PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN
FÁTIMA BEZERRA PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS
PAULO PAIM PRESENTE	3. PAULO ROCHA PRESENTE
REGINA SOUSA PRESENTE	4. JORGE VIANA PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO AMORIM	1. VAGO
JOSÉ MEDEIROS PRESENTE	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	1. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE
ANA AMÉLIA PRESENTE	2. KÁTIA ABREU

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)	
TITULARES	SUPLENTES
JOÃO CAPIBERIBE	1. LÍDICE DA MATA
ROMÁRIO	2. VANESSA GRAZZIOTIN PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
MAGNO MALTA	1. RODRIGUES PALMA
TELMÁRIO MOTA	2. PEDRO CHAVES PRESENTE

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
 JOSÉ PIMENTEL
 RONALDO CAIADO
 WILDER MORAIS
 WELLINGTON FAGUNDES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 184/2018)

NA 63ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A SENADORA REGINA SOUSA PASSA A PRESIDÊNCIA AO SENADOR PAULO PAIM PARA QUE POSSA RELATAR A MATÉRIA. EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO.

20 de Junho de 2018

Senador PAULO PAIM

Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 57, DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 52, de 2018, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor NELSON ANTONIO TABAJARA DE OLIVEIRA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino Suécia e, cumulativamente, na República Letônia.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor

RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho

21 de Junho de 2018





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) n° 52, de 2018 (Mensagem n° 328/2018, na Casa de origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei n° 11.440, de 2006, o nome do Senhor NELSON ANTONIO TABAJARA DE OLIVEIRA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino Suécia e, cumulativamente, na República Letônia.*



SF/18167.33960-32

Relator: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Senhor NELSON ANTONIO TABAJARA DE OLIVEIRA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino Suécia e, cumulativamente, na República Letônia.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

A fim de atender ao preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o *curriculum vitae* do diplomata.

O Senhor NELSON ANTONIO TABAJARA DE OLIVEIRA nasceu em 4 de março de 1957, filho de João Tabajara de Oliveira e Anna Maria Tabajara de Oliveira.



**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho**

Na carreira diplomática, obteve o cargo de Terceiro-Secretário em 1983, o de Segundo-Secretário em 1988, o de Primeiro-Secretário em 1996, o de Conselheiro em 2003, o de Ministro de Segunda Classe em 2008 e o de Ministro de Primeira Classe em 2013.

Quanto às funções exercidas no Itamaraty, destacamos a de assistente da Divisão de Passaportes (1983-85), Segundo-Secretário na Embaixada no Vaticano (1987-90), Segundo-Secretário na Embaixada em Santiago (1990-93), Segundo-Secretário na Embaixada em Nova Delhi (1993-96), Chefe (substituto) da Divisão do Mar, da Antártida e do Espaço (1996-99), Primeiro-Secretário na Embaixada em Estocolmo (1999-2001), Assessor do Departamento de Organismos Internacionais (2001-03), Chefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos – OEA (2003-06), Conselheiro na Missão junto a OEA (2006-08), Conselheiro na Representação Permanente junto à Conferência do Desarmamento, Genebra (2008-11), Diretor do Departamento de América Central e Caribe (2011-13), Assessor Especial do Gabinete do Ministro de Estado (2013-15), Assessor Especial na Secretaria-Geral das Relações Exteriores (2015-16) e Diretor do Departamento de Assuntos de Defesa e Segurança (2016).

Além do currículo do diplomata indicado, o Itamaraty fez constar da Mensagem informações gerais sobre a Suécia, sua política interna e externa, bem como acerca de suas relações com o Brasil, do qual extraímos uma síntese.

Monarquia parlamentarista, unicameral, a Suécia é um País de baixa densidade geográfica (22 habitantes por quilômetro, em 10,2 milhões de habitantes no total), ocupando o 14º lugar no ranking do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e registrando o 11º maior PIB per capita do mundo (US\$ 53 mil). Com alto desenvolvimento tecnológico, não há como deixar de destacar, nesse ponto, a parceria estratégica entre o Brasil e a Suécia inaugurada em 2009 e consolidada no projeto aeronáutico dos caças Gripen NG, firmado em 2014 entre a Força Aérea Brasileira e a Saab.

O primeiro-ministro Stefan Löfven tem posições claras, como manter-se europeísta, reconhecer o Estado da Palestina, manter o status de neutralidade do País ao não se vincular à OTAN, ser uma potência humanista e considerar a Rússia a grande ameaça à segurança europeia.



SF/18167.33960-32



**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho**

Quanto ao comércio bilateral, o fluxo alcançou US\$ 1,55 bilhão em 2017, apesar da queda de 9,3% das exportações brasileiras em relação ao ano anterior, ao totalizarem US\$ 466 milhões. Assim, a relação é deficitária para o Brasil, que exporta produtos básicos, como minérios, café e carne bovina, enquanto importa manufaturados, como máquinas mecânicas, produtos farmacêuticos e partes e acessórios para veículos automotores.

Destaca-se, contudo, que a Suécia é forte investidora no Brasil, com empresas com unidades produtivas no território brasileiro, tais como a Scania, Ericsson, Electrolux, Stora Enso (por meio da "joint-venture" Veracel), SFK e Tetra Pak, além da Saab.

Cumulativamente, a Embaixada é responsável pela Letônia, sobre a qual o Itamaraty também enviou material. Esse País, antigo integrante da União Soviética, desde 2004 é membro da Otan e da União Europeia, tendo adotado o euro no ano de 2014.

O centenário da República parlamentarista da Letônia ocorrerá em 18 de novembro de 2018, será comemorado. É uma boa oportunidade simbólica de aproximação de um País que possui no Brasil histórico migratório e está em um momento de abertura a novas possibilidades. O Porto de Riga, quarto maior porto da Europa oriental em volume de carga, é uma porta de entrada de nossos produtos aos países bálticos e à Rússia, apesar de que com a própria Letônia temos baixo intercâmbio comercial.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabe aduzir outras considerações no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/18167.33960-32





Senado Federal

5

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Indicação de chefes de missão diplomática

MSF 52/2018 - NELSON O. - SUÉCIA

Início da votação: 21/06/2018 09:44:11

Fim da votação: 21/06/2018 11:15:58

TITULARES		SUPLENTE	
MDB		MDB	
EDISON LOBÃO	votou	1. AIRTON SANDOVAL	
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	
ROBERTO REQUIÃO	votou	3. HÉLIO JOSÉ	votou
ROMERO JUCÁ		4. MARTA SUPPLY	
FERNANDO BEZERRA COELHO			
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	
KÁTIA ABREU		2. JOSÉ PIMENTEL	votou
JORGE VIANA	votou	3. PAULO PAIM	votou
LINDBERGH FARIAS		4. HUMBERTO COSTA	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
ANTONIO ANASTASIA		1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER		2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	
JOSÉ AGRIPINO		4. TASSO JEREISSATI	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
LASIER MARTINS		1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA	votou	2. GLADSON CAMELI	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,		Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,	
CRISTOVAM BUARQUE	votou	1. VANESSA GRAZZIOTIN	voto não computado
RUDSON LEITE	votou	2. RANDOLFE RODRIGUES	
Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)		Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)	
FERNANDO COLLOR	votou	1. WELLINGTON FAGUNDES	
PEDRO CHAVES		2. ARMANDO MONTEIRO	

Votação:

TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 7, EM 21/06/2018

Senador Fernando Collor
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 52/2018)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR NELSON ANTONIO TABAJARA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AO REINO DA SUÉCIA E, CUMULATIVAMENTE, NA REPÚBLICA DA LETÔNIA, COM 10 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES.

21 de Junho de 2018

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 58, DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 54, de 2018, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com os arts. 39 e 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor ANDRÉ ARANHA CORRÊA DO LAGO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Índia e, cumulativamente, no Reino do Butão.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor

RELATOR: Senador Jorge Viana

21 de Junho de 2018



PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 54, de 2018, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com os arts. 39 e 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor ANDRÉ ARANHA CORRÊA DO LAGO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Índia e, cumulativamente, no Reino do Butão*

Relator: Senador **JORGE VIANA**

I – RELATÓRIO

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Presidente da República faz do Senhor André Aranha Corrêa do Lago, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Índia e, cumulativamente, no Reino do Butão.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV).

Observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o currículo do diplomata.



O indicado é filho de Antonio Corrêa do Lago e Delminda Aranha Corrêa do Lago. Nasceu em Paris, França, no dia 12 de agosto de 1959. É brasileiro, nos termos da Constituição de 1946 (artigo 129, inciso II).

O Embaixador Corrêa do Lago graduou-se em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1981. Já em 1982, ingressou no Curso de Preparação para a Carreira Diplomática. Titulou-se como Terceiro-Secretário em 1983, após conclusão do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco (IRBr). Tornou-se Segundo-Secretário em 1987 e Primeiro Secretário em 1993. Ascendeu a Conselheiro em 2000; a Ministro de Segunda Classe em 2005; e a Ministro de Primeira Classe em 2011. Em 2004, após concluir o Curso de Altos Estudos do IRBr, teve aprovada a tese: “Estocolmo, Rio de Janeiro, Johannesburgo: a evolução do discurso brasileiro nas conferências ambientais das Nações Unidas”.

Entre as funções desempenhadas na Chancelaria e na administração pública, destacam-se: Oficial de Gabinete do Cerimonial da Presidência da República (1991); Assessor do Departamento de Meio Ambiente e Temas Especiais (2001); Chefe da Divisão de Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável (2004); Diretor do Departamento de Energia (2008); e Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Temas Especiais (2011).

No Exterior, exerceu, entre outros, os cargos de Primeiro-Secretário na Embaixada em Washington (1995); Primeiro-Secretário e Conselheiro na Embaixada em Buenos Aires (1998); Ministro-Conselheiro na Missão junto à Comunidade Econômica Europeia (CEE), Bruxelas (2005); e Embaixador em Tóquio (2013). Aliás, tive a honra de ter sido o Relator na CRE da Mensagem nº 63, de 2013, por meio da qual o Senhor André Aranha Corrêa do Lago foi indicado para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Japão. Destaca-se o fato de o Embaixador ter chefiado em sua carreira várias delegações brasileiras, sobretudo em temas relacionados ao meio ambiente.



Além do currículo do indicado, o Itamaraty anexou à Mensagem informações gerais sobre a Índia e o Butão, sua política externa e seu relacionamento com o Brasil para subsidiar os membros desta Comissão em sabatina ao diplomata. Segue um breve resumo.

Apesar de o inglês e o hindi serem as línguas oficiais federais da Índia, centenas de idiomas e dialetos, representantes de uma pluralidade cultural, são falados pela segunda nação mais populosa do planeta com 1.324 bilhão de habitantes. Nesse contexto, a tensão religiosa entre a maioria hinduísta e as minorias muçulmana e sikh tem levado ao assassinato de líderes políticos e está na origem de atentados que abalam o país.

Nos anos 1990, a Índia promoveu a liberalização da sua economia e se tornou referência mundial em tecnologia de informação. Com taxas de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) entre 7% e 9% na década de 2000, o país é apontado como uma das principais economias emergentes. A Índia segue apresentando taxas surpreendentes de crescimento do PIB, comparáveis apenas às da China entre as grandes economias do mundo: 6,7% (2017); 7,1% (2016); 7,2% (2015); 7,2% (2014). Apesar disso, a qualidade de vida dos indianos ainda é muito precária para uma boa parte da população. Estudos indicam que cerca de um terço da população (400 milhões de pessoas) vive abaixo da linha de pobreza. Em 2017, o país figurou no 131º lugar do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

A partir de 1948, ano da independência indiana, as relações bilaterais foram, durante décadas, protocolares e se restringiram a cooperação no âmbito de organizações internacionais, a relações comerciais embrionárias e a intercâmbios culturais de pouca relevância. Nos anos 1990, com a abertura econômica dos dois países, esse contexto começou a mudar.

Já no início dos anos 2000, houve um considerável aumento de visitas de alto nível entre os dois países, o que favoreceu à cooperação em setores como agricultura, ciência e tecnologia, defesa, educação, energia, espaço exterior, meio ambiente e saúde.



A partir de 2006, ano em que o Presidente Lula recebeu o Primeiro-Ministro da Índia, Manmohan Singh, para assinatura de atos de cooperação entre os dois países no Palácio da Alvorada, houve uma “transformação qualitativa nas relações bilaterais e sua elevação para uma Parceria Estratégica”, segundo palavras do próprio líder asiático. Desde então, as relações se intensificaram, inclusive com uma maior cooperação e coordenação de posições em agrupamentos multilaterais tais como G4, IBAS, BRICS e G20.

O fluxo de comércio entre Brasil e Índia tem números bem expressivos. As trocas atingiram a soma de US\$ 7,602 bilhões em 2017, apesar de serem decorrentes sobretudo de produtos de baixo valor agregado. No período, o Brasil exportou US\$ 4,657 bilhões e importou US\$ 2,945 bilhões (saldo positivo de US\$ 1,71 bilhão). Porém, esses números deixam a desejar considerando a dimensão dos respectivos mercados consumidores. A negociação em curso para a expansão do Acordo de Comércio Preferencial (ACP) entre Mercosul e Índia pode favorecer esse fluxo de comércio.

Há, também, a cooperação bilateral no campo da defesa. Cuida-se de uma das áreas de maior potencial no relacionamento entre os dois países. A Índia tem o quarto mercado do mundo para produtos de defesa e o Brasil conta com indústria bélica com tradição, competência e qualidade em seus segmentos.

Outro campo a ser mais bem explorado é o da cooperação espacial, que se encontra em estágio bastante preliminar, mas promissor. A Índia tem se destacado no desenvolvimento de tecnologia satelital e sensoriamento remoto. Esses setores contam com pesquisas de grande dinamismo e forte apoio do governo indiano. Também, a cooperação científica e tecnológica encontra-se em fase de reexame de prioridades e complementariedades. Apresentam-se, assim, com boas possibilidades os setores de biotecnologia (ciências biomédicas e biocombustíveis) e de geração de energia (hidroeletricidade e fontes renováveis).

Em relação aos assuntos consulares, a pequena comunidade brasileira na Índia conta com o serviço consular da Embaixada em Nova Delhi e com o Consulado Honorário na cidade de Calcutá.



Sobre o Butão, trata-se de Reino situado na cordilheira do Himalaia entre a China e a Índia. O país permaneceu praticamente isolado durante muitos anos sem as influências culturais externas. Até 1974, o país era fechado aos estrangeiros. Recentemente o Butão abandonou o regime monárquico absolutista e se tornou uma democracia constitucional com parlamentares eleitos por voto direto. Porém, o Butão segue sendo um “Estado protegido” da Índia, conforme Tratado de Amizade entre os dois países firmado em 2007.

Nossas relações com o Reino foram estabelecidas em 2009. Fomos o primeiro país da América Latina a fazê-lo. A distância associada ao pouco conhecimento mútuo são alguns dos desafios para o fortalecimento dos laços bilaterais. O Butão, vencidos os conflitos étnicos da década de 1990, tem se caracterizado pela divulgação do conceito de “felicidade nacional bruta”. Essa formulação conta com decisivo apoio do governo butanês e é uma forma de divulgar positivamente o país no mundo. Nossa relação comercial com o país é insignificante e inexistente registro de brasileiros no país.

Diante do exposto, os integrantes desta Comissão possuem elementos suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor André Aranha Corrêa do Lago ao cargo de Embaixador do Brasil na República da Índia e, cumulativamente, no Reino do Butão.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/18678.62978-25





Senado Federal

7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Indicação de chefes de missão diplomática

MSF 54/2018 - ANDRÉ L. - ÍNDIA

Início da votação: 21/06/2018 09:44:11

Fim da votação: 21/06/2018 11:15:58

TITULARES		SUPLENTE	
MDB		MDB	
EDISON LOBÃO	votou	1. AIRTON SANDOVAL	
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	
ROBERTO REQUIÃO	votou	3. HÉLIO JOSÉ	votou
ROMERO JUCÁ		4. MARTA SUPPLY	
FERNANDO BEZERRA COELHO			
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	
KÁTIA ABREU		2. JOSÉ PIMENTEL	votou
JORGE VIANA	votou	3. PAULO PAIM	votou
LINDBERGH FARIAS		4. HUMBERTO COSTA	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
ANTONIO ANASTASIA		1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER		2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	
JOSÉ AGRIPINO		4. TASSO JEREISSATI	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
LASIER MARTINS		1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA	votou	2. GLADSON CAMELI	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,		Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,	
CRISTOVAM BUARQUE	votou	1. VANESSA GRAZZIOTIN	voto não computado
RUDSON LEITE	votou	2. RANDOLFE RODRIGUES	
Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)		Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)	
FERNANDO COLLOR	votou	1. WELLINGTON FAGUNDES	
PEDRO CHAVES		2. ARMANDO MONTEIRO	

Votação:TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 7, EM 21/06/2018

Senador Fernando Collor
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 54/2018)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR ANDRÉ ARANHA CORRÊA DO LAGO, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA ÍNDIA E, CUMULATIVAMENTE, NO REINO DO BUTÃO, COM 10 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES.

21 de Junho de 2018

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional



REQUERIMENTOS DE LICENÇA



Requerimentos de Licença Deferidos Pela Mesa. Total: 29

RQM nº 426/2018	Eunício Oliveira	RISF Art. 13	15/05/2018	Atividade parlamentar. Participação como presidente na Sessão do Congresso Nacional, no mesmo dia e horário.
RQM nº 427/2018	Dário Berger	RISF Art. 13	03/04/2018	Atividade parlamentar. Presença na Sessão do Congresso Nacional no mesmo dia e horário.
RQM nº 428/2018	Garibaldi Alves Filho	RISF Art. 13	De 19/06/2018 a 21/06/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 429/2018	Ataídes Oliveira	RISF Art. 13	19/06/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 430/2018	Fernando Bezerra Coelho	RISF Art. 13	De 19/06/2018 a 21/06/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 431/2018	Paulo Bauer	RISF Art. 13	12/06/2018 e 13/06/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 432/2018	Dário Berger	RISF Art. 13	12/06/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 433/2018	Aécio Neves	RISF Art. 13	12/06/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 434/2018	Wellington Fagundes	RISF Art. 13	19/06/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 435/2018	Lídice da Mata	RISF Art. 13	19/06/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 436/2018	Lídice da Mata	RISF Art. 13	20/06/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 437/2018	Lídice da Mata	RISF Art. 13	21/06/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 438/2018	Lídice da Mata	RISF Art. 13	13/06/2018 e 14/06/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 439/2018	Alvaro Dias	RISF Art. 13	19/06/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 440/2018	Antonio Anastasia	RISF Art. 13	De 19/06/2018 a 21/06/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 441/2018	Magno Malta	RISF Art. 13	19/06/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 442/2018	Fátima Bezerra	RISF Art. 43, I	13/06/2018	Licença saúde.
RQM nº 443/2018	Jader Barbalho	RISF Art. 13	12/06/2018 e 13/06/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 444/2018	Roberto Rocha	RISF Art. 13	12/06/2018 e 13/06/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 445/2018	Edison Lobão	RISF Art. 13	13/06/2018	Atividade parlamentar. O evento político-partidário que o Senador participou se deu após a 20ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça, presidida por ele.
RQM nº 446/2018	Marta Suplicy	RISF Art. 13	14/06/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 447/2018	Renan Calheiros	RISF Art. 13	13/06/2018	Atividade parlamentar.



RQM nº 448/2018	João Capiberibe	RISF Art. 13	13/06/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 449/2018	Lindbergh Farias	RISF Art. 13	13/06/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 450/2018	Armando Monteiro	RISF Art. 13	13/06/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 451/2018	Tasso Jereissati	RISF Art. 43, II	13/06/2018	Licença Particular.
RQM nº 452/2018	Gladson Cameli	RISF Art. 13	12/06/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 453/2018	Otto Alencar	RISF Art. 13	20/06/2018 e 21/06/2018	Atividade parlamentar.
RQM nº 454/2018	Ricardo Ferraço	RISF Art. 13	20/06/2018	Atividade parlamentar. Participar de inauguração das Obras de Primeira Etapa da Reurbanização da Orla do Canal de Guarapari.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PODE - Romário**

Maranhão

Maioria-MDB - Edison Lobão*
Maioria-MDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSDB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Maioria-MDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Maioria-MDB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Maioria-MDB - Airtton Sandoval* (S)
Maioria-MDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Maioria-MDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-DEM - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PODE - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Rodrigues Palma* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

Maioria-MDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PSD - Raimundo Lira* (S)
Maioria-MDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
Bloco-PODE - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PODE - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

Maioria-MDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Maioria-MDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
Maioria-MDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

Maioria-MDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Graziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Maioria-MDB - Roberto Requião*
Bloco-PODE - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PRB - Pedro Chaves* (S)
Maioria-MDB - Waldemir Moka*
Maioria-MDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
Maioria-PROS - Hélio José* (S)
-S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Reditario Cassol* (S)
Maioria-MDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PDT - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
Maioria-MDB - Romero Jucá*
Bloco-PV - Rudson Leite** (S)



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco da Maioria - 19 MDB-18 / PROS-1

Airton Sandoval.	MDB / SP
Dário Berger.	MDB / SC
Edison Lobão.	MDB / MA
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eunício Oliveira.	MDB / CE
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Garibaldi Alves Filho.	MDB / RN
Hélio José.	PROS / DF
Jader Barbalho.	MDB / PA
João Alberto Souza.	MDB / MA
José Maranhão.	MDB / PB
Marta Suplicy.	MDB / SP
Renan Calheiros.	MDB / AL
Roberto Requião.	MDB / PR
Romero Jucá.	MDB / RR
Simone Tebet.	MDB / MS
Valdir Raupp.	MDB / RO
Waldemir Moka.	MDB / MS
Zeze Perrella.	MDB / MG

Bloco Social Democrata - 17 PSDB-12 / DEM-5

Aécio Neves.	PSDB / MG
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalirio Beber.	PSDB / SC
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Eduardo Amorim.	PSDB / SE
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Ricardo Ferraço.	PSDB / ES
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE
Wilder Moraes.	DEM / GO

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania - 13 PSB-4 / PCdoB-1 / REDE-1 / PPS-1 PODE-5 / PV-1

Alvaro Dias.	PODE / PR
Antonio Carlos Valadares.	PSB / SE
Cristovam Buarque.	PPS / DF
Elmano Férrer.	PODE / PI
João Capiberibe.	PSB / AP
José Medeiros.	PODE / MT
Lídice da Mata.	PSB / BA
Lúcia Vânia.	PSB / GO
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Romário.	PODE / RJ
Rose de Freitas.	PODE / ES
Rudson Leite.	PV / RR
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 12 PT-9 / PDT-3

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Ângela Portela.	PDT / RR
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Jorge Viana.	MDB / AC
José Pimentel.	PT / CE
Kátia Abreu.	PDT / TO
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11 PP-6 / PSD-5

Ana Amélia.	PP / RS
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Gladson Cameli.	PP / AC
Lasier Martins.	PSD / RS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Raimundo Lira.	PSD / PB
Reditario Cassol.	PP / RO
Roberto Muniz.	PP / BA
Sérgio Petecão.	PSD / AC

Bloco Moderador - 8

PTB-1 / PR-4 / PRB-2 / PTC-1

Armando Monteiro.	PTB / PE
Eduardo Lopes.	PRB / RJ
Fernando Collor.	PTC / AL
Magno Malta.	PR / ES
Pedro Chaves.	PRB / MS
Rodrigues Palma.	PR / MT
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

S/Partido - 1

Reguffe.	DF
----------	----

Bloco da Maioria.	19
Bloco Social Democrata.	17
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.	13
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	12
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	11
Bloco Moderador.	8
S/Partido.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Garibaldi Alves Filho* (Maioria-MDB-RN)	Pedro Chaves* (Bloco-PRB-MS)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Raimundo Lira* (Bloco-PSD-PB)
Airton Sandoval* (Maioria-MDB-SP)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Alvaro Dias** (Bloco-PODE-PR)	Hélio José* (Maioria-PROS-DF)	Reditario Cassol* (Bloco-PP-RO)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)	Jader Barbalho* (Maioria-MDB-PA)	Reguffe** (-S/Partido-DF)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	João Alberto Souza* (Maioria-MDB-MA)	Renan Calheiros* (Maioria-MDB-AL)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Roberto Requião* (Maioria-MDB-PR)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	José Maranhão** (Maioria-MDB-PB)	Roberto Rocha** (Bloco-PSDB-MA)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	José Medeiros* (Bloco-PODE-MT)	Rodrigues Palma* (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Romário** (Bloco-PODE-RJ)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Romero Jucá* (Maioria-MDB-RR)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)	Kátia Abreu** (Bloco-PDT-TO)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Dário Berger** (Maioria-MDB-SC)	Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)	Rose de Freitas** (Bloco-PODE-ES)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Rudson Leite** (Bloco-PV-RR)
Edison Lobão* (Maioria-MDB-MA)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)	Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)	Simone Tebet** (Maioria-MDB-MS)
Eduardo Braga* (Maioria-MDB-AM)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Valdir Raupp* (Maioria-MDB-RO)
Elmano Férrer** (Bloco-PODE-PI)	Marta Suplicy* (Maioria-MDB-SP)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Eunício Oliveira* (Maioria-MDB-CE)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Waldemir Moka* (Maioria-MDB-MS)
Fernando Bezerra Coelho** (Maioria-MDB-PE)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)	Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)	Zeze Perrella* (Maioria-MDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (MDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (MDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (MDB-MG)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p>Bloco da Maioria (MDB/PROS) - 19</p> <p>Líder Simone Tebet - MDB (142,162)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 18 Simone Tebet (142,162)</p> <p>Vice-Líder do MDB Valdir Raupp (141)</p> <p>Líder do PROS - 1 Hélio José (42,48,86,155)</p>	<p>Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 17</p> <p>Líder Eduardo Amorim - PSDB (70,103,140)</p> <p>Vice-Líderes Davi Alcolumbre (74,87,131,150) Ataídes Oliveira (75)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSDB - 12 Paulo Bauer (100)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Ricardo Ferraço (78,85,112,160) Roberto Rocha (37,54,111,158,159)</p> <p>Líder do DEM - 5 Ronaldo Caiado (104)</p> <p>Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51)</p>	<p>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11</p> <p>Líder Ciro Nogueira - PP (165)</p> <p>Vice-Líderes Benedito de Lira (106) Otto Alencar (49)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PP - 6 Benedito de Lira (106)</p> <p>Líder do PSD - 5 Omar Aziz (45,101)</p> <p>Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)</p>
<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 12</p> <p>Líder Lindbergh Farias - PT (28,59,62,89,125,134,135)</p> <p>Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,26,116) Regina Sousa (34)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 9 Lindbergh Farias (28,59,62,89,125,134,135)</p> <p>Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,41,55,63,126)</p> <p>Líder do PDT - 3 Acir Gurgacz (8,26,116)</p> <p>Vice-Líder do PDT Ângela Portela (139,163)</p>	<p>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PCdoB/REDE/PPS/PODE/PV) - 13</p> <p>Líder João Capiberibe - PSB (1,11,113,153,154)</p> <p>Vice-Líderes Randolfe Rodrigues (20,23,91,156) Vanessa Graziotin (17,22,157)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSB - 4 Antonio Carlos Valadares (52,71,146,164)</p> <p>Vice-Líder do PSB Lídice da Mata (13,19,145,166)</p> <p>Líder do PCdoB - 1 Vanessa Graziotin (17,22,157)</p> <p>Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (20,23,91,156)</p> <p>Líder do PPS - 1 Cristovam Buarque (64)</p> <p>Líder do PODE - 5 Alvaro Dias (16,65,136)</p> <p>Vice-Líder do PODE Romário (137,152)</p> <p>Líder do PV - 1 Rudson Leite (167)</p>	<p>Bloco Moderador (PTB/PR/PRB/PTC) - 8</p> <p>Líder Wellington Fagundes - PR (43,46,109)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PTB - 1 Armando Monteiro (97)</p> <p>Líder do PR - 4 Vicentinho Alves (105)</p> <p>Vice-Líder do PR Magno Malta (108)</p> <p>Líder do PRB - 2 Eduardo Lopes (81,95)</p> <p>Líder do PTC - 1 Fernando Collor (5,6,67,69)</p>
<p>Governo</p> <p>Líder Romero Jucá - MDB (119)</p> <p>Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (102,129,144) Davi Alcolumbre (74,87,131,150) Flexa Ribeiro (132,151) Sérgio Petecão (10,133,148) Wilder Morais (39,122,128,147)</p>	<p>Minoria</p> <p>Líder Humberto Costa - PT (15,21,50,53,79,90,114)</p>	

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB).
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido à liderança do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT).
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG).
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).



66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e, em virtude de sua desfiliação do partido.
100. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
102. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
103. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
104. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
105. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
106. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
107. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDDB nº 11/2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
111. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
114. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
115. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Moraes foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDDB nº 74/2017)
125. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
126. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador Wilder de Moraes foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



130. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
132. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Romário foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 05.07.2017, o Senador Raimundo Lira foi designado líder do PMDB e da Maioria (Of. 39 e 40/2017-GLPMDB).
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
141. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
142. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
143. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).
144. Em 05.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho deixou a liderança do PSB em virtude da sua desfiliação do Partido (Memo 67/17-GSFERCOE).
145. Em 12.09.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
146. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado vice-líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
147. Em 13.09.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
148. Em 13.09.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
149. Em 13.09.2017, o Senador José Medeiros foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
150. Em 13.09.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
151. Em 13.09.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
152. Em 21.09.2017, o Senador Romário foi designado vice-líder do Podemos (Of. nº 1/2017)
153. Em 27.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
154. Em 28.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
155. Em 11.10.2017, o Senador Hélio José foi designado líder do PROS (Of. 315/2017-GSHJOSE).
156. Em 31.10.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
157. Em 31.10.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
158. Em 23.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSDB (Of. 235/2017-GLPSDB)
159. Em 13.03.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 24/2018-GLPSDB).
160. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 24/2018-GLPSDB).
161. Em 14.03.2018, o Senador José Medeiros renunciou à 2ª vice-líderença do Governo (Of. 63/2018-GSJMEDEI).
162. Em 04.04.2018, a Senadora Simone Tebet foi designada líder do PMDB e da Maioria (Of. nº 40/2018-GLPMDB)
163. Em 04.04.2018, a Senadora Ângela Portela foi designada vice-líder do PDT (Memo nº 1/2018-GLDPDT).
164. Em 04.04.2018, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado líder do PSB (Of. nº 9/2018-GLPSB).
165. Em 10.04.2018, o Senador Ciro Nogueira foi indicado líder do Bloco Democracia Progressista (Of. S/N/2018-BI.DPROG)
166. Em 09.05.2018, a Senadora Lídice da Mata foi designada vice-líder do PSB (Memo nº 17/2018-GLDPSB).
167. Em 06.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado líder do PV (Memo. 1/2018-GRSLEITE).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

Instalação: 06/12/2017

Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 16/05/2018

Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 12/07/2018

Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 23/08/2018

Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 21/09/2018

TITULARES	SUPLENTE
MDB	
Senador Dário Berger ⁽³⁾	1. Senador Eduardo Braga ⁽³⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho ⁽³⁾	2. Senador Valdir Raupp ⁽³⁾
Senador Roberto Requião ⁽³⁾	3. Senador Airton Sandoval ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA)	1.
Senador Wilder Morais (DEM-GO) ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽²⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾

Notas:

- Em 28.11.2017, os Senadores José Pimentel e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Fátima Bezerra membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 56/2017-GLBPRD).
- Em 28.11.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, e o Senador Armando Monteiro membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor a comissão (Of. 110/2017-BLOMOD).
- Em 28.11.2017, os Senadores Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Roberto Requião foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga e Valdir Raupp membros suplentes, pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 215/2017-GLPMDB).
- Os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Acir Gurgacz foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, e o Senador Pedro Chaves designado relator, em reunião realizada em 06.12.2017 (Memo. nº 001/2017-CTREFCC).
- Em 06.02.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a comissão (Memo 01/2018-BLDPRO).
- Em 27.02.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 23/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Felipe Geraldês / Diogo Peixoto

Telefone(s): 3303-4854 / 3510

E-mail: coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016**Finalidade:** Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros:** 11**PRESIDENTE:** Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (MDB-PB)**Designação:** 22/06/2016**Leitura:** 13/07/2016**Instalação:** 12/07/2016**MEMBROS**

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

Senador José Maranhão (MDB-PB)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Senador Paulo Rocha (PT-PA)

Senador Lasier Martins (PSD-RS)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Senador Jorge Viana (PT-AC)

Senador Hélio José (PROS-DF)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁾**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016****PRAZOS**

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)

Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)

Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).

**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).

***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).

1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes**Telefone(s):** 61 - 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

3) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA**Finalidade:** Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
-----------	-----------



4) COMISSÃO EXTERNA PARA INVESTIGAR EMPRESAS BRASILEIRAS NO PARAGUAI

Finalidade: Averiguar as informações veiculadas na imprensa nacional nos últimos anos a respeito da grande quantidade de empresas brasileiras instaladas no Paraguai.

(Requerimento nº 19, de 2018)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽⁴⁾

Instalação: 23/05/2018

MEMBROS

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾

Senador Airton Sandoval (MDB-SP) ⁽¹⁾

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾

Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹⁾

Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁾

Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽²⁾

Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ^(3,5)

Notas:

1. Em 08.05.2018, os Senadores Eduardo Braga, Airton Sandoval, Acir Gurgacz, Armando Monteiro e Roberto Rocha foram designados membros da comissão (Of. 31/2018-GSEBRA).
2. Em 08.05.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro da comissão (Of. 22/2018-BLOMOD).
3. Em 10.05.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro da comissão (Of. 35/2018-BLPRD).
4. Em 23.05.2018, os Senadores Eduardo Braga e Pedro Chaves foram eleitos presidente e relator, respectivamente (Memo 1/2018-CTPAR)
5. Em 12.06.2018, a Senadora Fátima Bezerra foi designada membro da comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 43/2018-BLPRD).



6) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS - 2016

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016

Prazo final: 22/12/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Maioria	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁾	
	1.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
VAGO	1. VAGO

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)

Telefone(s): 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br



7) COMISSÃO EXTERNA DE FISCALIZAÇÃO DA
INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Finalidade: Acompanhar a execução e os desdobramentos da intervenção federal na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento nº 37, de 2018

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2.
	3. Senador Romário (PODE-RJ)

Notas:

*. Em 24.04.2018, os Senadores Rose de Freitas e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Eduardo Lopes, membros suplentes, para compor o colegiado.



8) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins (Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽¹⁾	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽¹⁾	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾	4.

Notas:

1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.



9) COMISSÃO EXTERNA DA TERRA INDÍGENA VALE DO JAVARI

Finalidade: Realizar diligência nas cidades de Tabatinga e São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas, para averiguar a denúncia de massacre de indígenas de uma tribo isolada na Terra Indígena Vale do Javari e verificar as consequências de cortes orçamentários da Funai.

Requerimento nº 742, de 2017

Número de membros: 3

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS



10) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2018

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

** . Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

*****. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

*****. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.

*****. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

*****. O Ato do Presidente nº 12, de 19 de dezembro de 2017, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2018.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br



11) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO - 2015

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro

RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 11/04/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Ives Gandra Martins

Otávio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Helena Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

** O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Helena Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

*****. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



*****. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

*****. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 33033501

E-mail: coceti@senado.gov.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DOS MAUS-TRATOS - 2017

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽²⁾

Leitura: 25/04/2017

Instalação: 09/08/2017

Prazo final: 22/12/2017

Prazo final prorrogado: 18/08/2018

TITULARES	SUPLENTE
MDB	
Senadora Simone Tebet (MS) ⁽³⁾	1. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁵⁾
Senadora Marta Suplicy (SP) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽⁶⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽⁴⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

Notas:

*. Em 14.12.2017, foi lido o Requerimento nº 1091, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 180 dias.

1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).

2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)

3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titulares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).

4. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

5. Em 18.10.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo PMDB (Of. 206/2017-GLPMDB).

6. Em 21.11.2017, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 240/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3492



2)CPI DA ELETROBRAS

Finalidade: Apurar e analisar possíveis irregularidades envolvendo o processo de privatização das Centrais Elétricas do Brasil (Eletrobras).

Requerimento nº 316, de 2018

Número de membros: 10 titulares e 10 suplentes

Leitura: 23/05/2018



3)CPI DOS SUPERSALÁRIOS

Finalidade: Investigar os pagamentos de remuneração a servidores e empregados públicos em desacordo com o teto constitucional, bem como estudar possibilidades de restituição desses valores ao erário pelos beneficiários.

Requerimento nº 815, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/09/2017



4)CPI DOS CARTÕES DE CRÉDITO - 2018

Finalidade: Investigar os juros extorsivos cobrados pelas empresas operadoras de cartão de crédito.

Requerimento nº 107, de 2018

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁸⁾

Leitura: 14/03/2018

Instalação: 17/04/2018

Prazo final: 28/10/2018

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (MDB, PROS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Zeze Perrella (MDB-MG) ^(6,7,9)
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(6,7)	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁴⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ^(5,12)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Reditario Cassol (PP-RO) ^(1,10,13)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	1.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽²⁾	

Notas:

- Em 11.04.2018, os Senadores Wilder Morais e Lasier Martins foram designados membro titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 28/2018-BLDPRO).
- Em 11.04.2018, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. nº 21/2018-BLOMOD).
- Em 11.04.2018, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 29/2018-GLBPDC).
- Em 11.04.2018, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata (Of. 27/2018-GLPSDB).
- Em 11.04.2018, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro titular, e a Senadora Regina Sousa, suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. nº 23/2018-BLPRD).
- Em 11.04.2018, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Romero Jucá foram designados membros titulares, e o Senador Dário Berger, suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor o Colegiado (Of. nº 42/2018-GLPMDDB).
- Em 13.04.2018, o Senador Dário Berger deixou a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Romero Jucá, que passou a ocupar vaga de suplente (Of. 45/2018-GLPMDDB).
- Em 17.04.2018, os Senadores Ataídes Oliveira, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram escolhidos para ocupar os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator da comissão, respectivamente (Memo. 1/2018-CPICC).
- Em 17.04.2018, o Senador Zeze Perrella foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo Bloco da Maioria, para compor o Colegiado (Of. nº 48/2018-GLPMDDB).
- Em 23.04.2018, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o Colegiado (Of. nº 04/2018-BLDPRO).
- Em 25.04.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Of. 35/2018-GLPSDB).
- Em 12.06.2018, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lindbergh Farias, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. nº 042/2018-BLPRD).
- Em 19.06.2018, o Senador Reditario Cassol foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ivo Cassol, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o Colegiado (Of. nº 36/2018-BLDPRO).

Secretário(a): Leandro Bueno / Fernanda Lima

Telefone(s): 3303-3508

E-mail: coceti@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (MDB-RN) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Raimundo Lira (PSD-PB) ^(5,25)	1. Senador Eduardo Braga ^(5,8)
Senador Roberto Requião ^(5,8)	2. Senador Romero Jucá ⁽⁵⁾
Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁵⁾	3. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ⁽⁵⁾
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ^(5,20)	4. Senador Waldemir Moka ⁽⁵⁾
Senadora Simone Tebet ⁽⁵⁾	5. Senador Airtton Sandoval ^(16,19,24)
Senador Valdir Raupp ⁽⁵⁾	6.
Senador Fernando Bezerra Coelho ⁽¹⁹⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾	1. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ^(1,28)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(1,12,14)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(1,11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽³⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(3,21,22,27)	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ^(3,22,23,26,27)
Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽³⁾	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽³⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁵⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁵⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁵⁾	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	2. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽²⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁷⁾	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽¹⁵⁾	1. Senador Rudson Leite (PV-RR) ^(18,30)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. ^(7,15)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁴⁾	1. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽⁴⁾
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁴⁾	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ^(4,9,10,32)
VAGO ^(4,13,31)	3. Senador Rodrigues Palma (PR-MT) ^(4,29)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
5. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
6. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
7. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
8. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDDB).
9. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
10. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
11. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
12. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
13. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 68/2017-BLOMOD).
14. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).
15. Em 12.09.2017, a Senadora Lúcia Vânia passa a atuar como membro titular, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 79/2017-BLSDEM).
16. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
19. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDDB).
20. Em 31.10.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. nº 210/2017-GLPMDDB).
21. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
22. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. 233/2017-GLPSDB).
23. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata (Ofício nº 236/2016-GLPSDB).
24. Em 07.02.2018, o Senador Aírton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPMDDB).
25. Em 23.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 18/2018-GLPMDDB).
26. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
27. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Dalírio Beber, que passou a integrar a comissão como membro suplente (Of. nº 19/2018-GLPSDB).
28. Em 25.04.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. 34/2018-BLPRD).
29. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD).
30. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 45/2018-GLBPDC).
31. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 45/2018-GLBPDC).
32. Em 19.06.2018, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 45/2018-BLOMOD).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br



1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁾	
	1.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
VAGO	1.

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE
LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (MDB-SP) ⁽¹³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁸⁾	1. Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁸⁾
Senador Waldemir Moka ^(8,11)	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾
Senadora Marta Suplicy ⁽⁸⁾	3. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ^(8,14)	4. Senador Edison Lobão ⁽⁸⁾
Senador Airtton Sandoval ^(8,12)	5. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽²⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁶⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁶⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(6,18,19,20,21)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾	3. Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	4. Senador Wilder Moraes (DEM-GO) ^(9,24)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽³⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(3,15,16)	2. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(10,22)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁷⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁵⁾	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Rodrigues Palma (PR-MT) ^(7,23)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁷⁾
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽⁷⁾	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁷⁾

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).



9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airtton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
19. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 238/2017-GLPSDB).
20. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
21. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPSDB).
22. Em 17.04.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, pelo Bloco Democracia Progressista, na comissão (Memo. 3/2018-BLDPRO).
23. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD).
24. Em 06.06.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 17/2018-GLDEM)

Secretário(a): Patrícia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos das pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (MDB-MS) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽³⁾

Leitura: 23/08/2017

Prazo prorrogado: 24/12/2018

TITULARES	SUPLENTES
Senador Waldemir Moka (MDB-MS) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Airton Sandoval (MDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹⁾
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽¹⁾	3. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽¹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽¹⁾	4. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽¹⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾	5. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 23.08.2017, foram designados os Senadores Waldemir Moka, Airton Sandoval, Dalirio Beber, Maria do Carmo Alves e Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Ângela Portela, Ronaldo Caiado, Romário, Cidinho Santos e Armando Monteiro, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. 110/2017-CAS)

2. Em 30.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Dalirio Beber, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 122/2017-CAS).

3. Em 12.09.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado Relator da subcomissão (Of. nº 12/2017-CASRARAS).

*. Prazo final prorrogado, nos termos do Ofício nº 186/2017-PRESIDENCIA/CAS.

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (MDB-MA) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Maioria ⁽⁵¹⁾	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Requião (MDB-PR) ⁽¹⁾
Senador Edison Lobão (MDB-MA) ⁽¹⁾	2. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,55)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾	3. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(1,50,53)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾	4. Senador Garibaldi Alves Filho (MDB-RN) ⁽¹⁾
Senador Valdir Raupp (MDB-RO) ⁽¹⁾	5. Senador Waldemir Moka (MDB-MS) ⁽¹⁾
Senadora Marta Suplicy (MDB-SP) ⁽¹⁾	6. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽¹⁾
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽¹⁾	7. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(1,44,49)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁶⁾	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ^(6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁶⁾	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ^(6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(6,17)	4. Senador Hélio José (PROS-DF) ^(6,45)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(6,19,22,27)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(6,22,27)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(6,42,43)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) ^(3,21,28,33)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(3,12,35,36,37,47)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽³⁾	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽³⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(3,15,23,24,25,26)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senador Wilder Morais (DEM-GO) ^(9,48)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(9,48)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	5. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(20,23,24,25,26)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Reditario Cassol (PP-RO) ^(5,56)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁵⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(5,14)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(5,46,57)	3. VAGO ^(5,39,57)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽³²⁾	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ^(4,38,41,52)	1. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) ^(4,29,31,34)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(4,30)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾	1. Senador Rodrigues Palma (PR-MT) ^(2,16,54)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(2,40)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
27. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
28. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
29. Em 10.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passou a compor o colegiado como membro titular (Memo. 71/2017-BLSDEM).
30. Em 10.08.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Memo. 71/2017-BLSDEM).
31. Em 19.09.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de ocupar a vaga de suplente no colegiado, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 84/2017-BLSDEM).
32. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
33. Suspensão de 27.09.2017 a 17.10.2017, quando o Plenário deliberou sobre a ação cautelar nº 4.327/2017, do Supremo Tribunal Federal.
34. Em 10.10.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 1/2017-GLBPCD).
35. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
36. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 232/2017-GLPSDB).
37. Em 21.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dalírio Beber, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 239/2017-GLPSDB).
38. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
39. Em 12.12.2017, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 39/2017-GLDPRO).



40. Em 05.02.2018, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 01/2018-BLOMOD).
41. Em 07.02.2018, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Of. 02/2018-GLBPDC).
42. Em 21.02.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo 8/2018-BLDPRO).
43. Em 21.02.2018, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática cede uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 1/2018-BLPRD).
44. Em 27.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente, pelo PMDB, em substituição ao Senador Hélio José para compor a comissão (Of. 19/2018-GLPMDB).
45. Em 28.02.2018, o Senador Hélio José foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Paulo Rocha, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 17/2018-BLPRD).
46. Em 14.03.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Moraes, para compor o colegiado (Of. 25/2018-BLDPRO).
47. Em 14.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Roberto Rocha, para compor o colegiado (Of. 26/2018-GLPSDB).
48. Em 17.04.2018, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ronaldo Caiado e este, suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 6/2018-GLDEM).
49. Em 18.04.2018, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. 49/2018-GLPMDB).
50. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
51. Em 25.04.2018, o Bloco da Maioria cedeu uma vaga de membro suplente ao PSDB (Of. 54/2018-GLPMDB).
52. Em 25.04.2018, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Memo. 33/2018-GLBPDC).
53. Em 26.04.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Of. 36/18-GLPSDB).
54. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD).
55. Em 12.06.2018, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romero Jucá, para compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 75/2018-GLPMDB).
56. Em 19.06.2018, o Senador Reditario Cassol foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ivo Cassol, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 35/2018-BLDPRO).
57. Em 19.06.2018, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 38/2018-BLDPRO).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3. Senador Raimundo Lira (PSD-PB) (15)
Senador José Maranhão (7)	4. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Edison Lobão (7,15,18)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1,9,19)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (21)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (14)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2,16,22,23,26,27)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,19)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (13,20)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Rudson Leite (PV-RR) (3,25,28)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,10,11,24)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDDB).
13. Em 16.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 73/2017-BLSDEM).
14. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
15. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDDB).
16. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 80/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 05.10.2017, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 198/2017-GLPMDDB).
19. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 216/2017-GLPSDB).
20. Em 11.10.2017, o Senador Romário foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. nº 3/2017-GLBPDC).
21. Em 24.10.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 225/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 13/2017-GLBPDC).
24. Em 08.02.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 4/2018-BLOMOD).
25. Em 28.02.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-BLOMOD).
26. Em 23.03.2018, o Senador Elber Batalha deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular (Of. nº 1/2018-GSACAR).
27. Em 17.04.2018, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Democracia e Cidadania para compor a comissão (Memo. 30/2018-GLBPDC).
28. Em 20.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 42/2018-BLOMOD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽¹⁹⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹¹⁾	1. Senador Airtton Sandoval ^(11,14)
Senador Romero Jucá ^(11,23,24)	2. Senador Dário Berger ⁽¹¹⁾
Senador João Alberto Souza ⁽¹¹⁾	3.
Senador Valdir Raupp ^(11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽⁶⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁶⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁶⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁶⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁶⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁴⁾	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(8,22)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽¹⁾
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ^(1,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽²⁰⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽²⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽²⁾
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽³⁾	2. Senador Rudson Leite (PV-RR) ^(2,21,27)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(5,15)	1. VAGO ^(5,17,18,26)
Senador Rodrigues Palma (PR-MT) ^(5,25)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ^(5,12,16)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalirio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).
- Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).
- Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).
- Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 37/2017-BLOMOD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
22. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
23. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
24. Em 25.04.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para integrar o colegiado (Of. 55/2018-GLPMDB).
25. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD).
26. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 46/2018-GLBPDC).
27. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o Colegiado (Memo. 46/2018-GLBPDC)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
MDB ⁽²¹⁾	
Senador Fernando Bezerra Coelho ^(6,10,22)	1. Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾
Senadora Marta Suplicy ⁽⁶⁾	2.
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁶⁾	3.
VAGO ^(6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(4,30,32)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) ^(4,28,29,33)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ^(1,8,19)	1.
Senador José Medeiros (PODE-MT) ^(1,11,25)	2.
VAGO ^(1,12)	3.
VAGO ^(7,14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(3,24)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽²⁰⁾	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽²³⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁷⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽²⁾	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(16,31)
Senador Romário (PODE-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ^(18,27)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽⁵⁾	1. Senador Rodrigues Palma (PR-MT) ^(5,34)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,13,15)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ^(5,26)

Notas:

* O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).

13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 10/2017-GLBPDC).
19. Em 28.11.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 246/2017-GLPSDB).
20. Em 28.11.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 83/2017-BLDPRO).
21. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).
22. Em 27.02.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 22/2018-GLPMDB).
23. Em 27.02.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 20/2018-BLDPRO).
24. Em 27.02.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador José Medeiros, para compor o colegiado (Memo. nº 20/2018-BLDPRO).
25. Em 14.03.2018, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Memo. nº 25/2018-GLPSDB).
26. Em 15.03.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 19/2018-BLOMOD).
27. Em 10.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Memo. nº 28/2018-GLBPDC).
28. Em 11.04.2018, o Senador Jorge Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 24/2018-BLPRD).
29. Em 17.04.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Viana, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 25/2018-BLPRD).
30. Em 17.04.2018, o Senador José Pimentel foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ângela Portela, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 28/2018-BLPRD).
31. Em 17.04.2018, a Senadora Lidice da Mata foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o Colegiado (Memo 31/2018-GLBDPC).
32. Em 25.04.2018, a Senadora Ângela Portela foi designada membro titular, em substituição ao Senador José Pimentel, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Ofício 29/2018-BLPRD).
33. Em 25.04.2018, a Senador Jorge Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Ofício 30/2018-BLPRD).
34. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE
PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

Finalidade: Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

Instalação: 09/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senador Valdir Raupp ⁽²⁾	1. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽²⁾
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC) ⁽¹⁾	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽²⁾	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽²⁾

Notas:

- Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
 - Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
 - Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
- *. Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)
 **. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.4) SUBCOMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA INTERVENÇÃO FEDERAL

Finalidade: Proteção dos Direitos Humanos na vigência da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, estabelecida pelo Decreto Federal nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
	1. Senador Hélio José (PROS-DF)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV)	
Senador Romário (PODE-RJ)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR)
	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR)	

Notas:

*. Em 07.03.2018, foram indicados como membros titulares o Senador Romário, o Senador Paim e o Senador Telmário Mota, pelos Blocos Parlamentar Democracia e Cidadania, Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e Bloco Moderador, respectivamente, e membros suplentes o Senador Hélio José, a Senadora Ângela Portela e o Senador Lindbergh Farias, pelos PMDB, Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania e Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente, para compor a Comissão (Of. 3/2018-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽⁹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Edison Lobão ⁽⁷⁾	1. Senador Airtton Sandoval ^(7,13,25,26)
Senador João Alberto Souza ⁽⁷⁾	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁷⁾
Senador Roberto Requião ^(7,13)	3. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁷⁾
Senador Romero Jucá ⁽⁷⁾	4. Senadora Marta Suplicy ^(17,21,22)
Senador Fernando Bezerra Coelho ⁽²¹⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁵⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁵⁾
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ^(5,16,24)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁵⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁵⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(5,16)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽²⁾	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽²⁾
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽²⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁸⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(2,12,23)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹¹⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁸⁾	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁶⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁶⁾	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽²⁰⁾	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Senador Rudson Leite (PV-RR) ^(4,18,27)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁾
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽³⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(3,10,14,15,19)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽³⁾	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽³⁾

Notas:

* O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).

8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).

9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).

10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).



11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).
12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).
17. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
18. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 19.09.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-BLOMOD).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
22. Em 31.10.2017, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 208/2017-GLPMDB).
23. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
24. Em 24.04.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 33/2018-BLPRD).
25. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
26. Em 28.05.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo MDB (Of 67/2018-GLPMDB).
27. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 42/2018-GLBPCD).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Proceder aos preparativos do 8º Fórum Mundial da Água, que será realizado entre os dias 18 e 23 de março de 2018, em Brasília.

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	1.
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽¹⁾	2.
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(1,3)	4.
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽¹⁾	5.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹⁾	6.
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	7.
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁾	8.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾	9.
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹⁾	10.
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	11.
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽¹⁾	12.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾	13.
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ⁽¹⁾	14.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	15.
Senador Reguffe (S/Partido-DF) ⁽¹⁾	16.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	17.

Notas:

1. Em 26.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antônio Anastasia, Ana Anélia, Armando Monteiro, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Flexa Ribeiro, Hélio José, Jorge Viana, Lasier Martins, Otto Alencar, Roberto Muniz, Regina Souza, Reguffe e Vanessa Grazziotin foram designados membros da subcomissão (Of. 10/2018-CRE).

2. Foram eleitos os Senadores Jorge Viana e Cristovam Buarque para ocupar os cargos de Presidente e Vice-Presidente da subcomissão respectivamente (publicação no Diário do Senado do dia 23.02.2018, página 17).

3. Em 14.03.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro da subcomissão, em substituição ao Senador Armando Monteiro, para compor o colegiado (Of. 21/2018-CRE).

*. Em 08.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Jorge Viana, Otto Alencar e Vanessa Grazziotin foram designados membros do colegiado (Of. 10/2018-CRE).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
MDB	
VAGO (7,30)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senador Romero Jucá (7,9,10,23,29)
Senador Fernando Bezerra Coelho (7,15)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (7)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Valdir Raupp (7,27)	5. VAGO (10,27)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11,19,20,24,25)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (18)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Wilder Morais (DEM-GO) (6,28)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
VAGO (4,28)	2. Senador Reditario Cassol (PP-RO) (4,34)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1,21)
Senador Rudson Leite (PV-RR) (1,16,32)	2.
VAGO (14,18)	3.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (5,22)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. VAGO (5,12,13,33)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5,26,31)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).
14. Em 12.09.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 78/2017-BLSDEM).
15. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
16. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 215/2017-GLPSDB).
19. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
20. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 237/2017-GLPSDB).
21. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
22. Em 07.12.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 120/2017-BLOMOD).
23. Em 07.12.2017, a segunda suplência do PMDB fica vaga, em virtude da designação da Senadora Kátia Abreu como suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, conforme nota nº 22.
24. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
25. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 18/2018-GLPSDB).
26. Em 10.04.2018, o Senador Pedro Chaves deixou de compor o colegiado pelo Bloco Moderador (Of. nº 25/2018-BLOMOD).
27. Em 17.4.2018, o Senador Valdir Raupp deixou de ocupar a vaga de suplente para ocupar a vaga de titular na comissão, pelo PMDB, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. 46/2018-GLPMDB).
28. Em 17.04.2018, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ronaldo Caiado, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2018-GLDEM).
29. Em 18.04.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor o colegiado (Of. nº 50/2018-GLPMDB).
30. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
31. Em 08.05.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº32/2018-BLOMOD).
32. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2018-GLBPC).
33. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 43/2018-GLBPC).
34. Em 19.06.2018, o Senador Reditario Cassol foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ivo Cassol, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 35/2018-BLDPRO).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286



8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria	
Senador Hélio José (PROS-DF)	1. Senador Valdir Raupp (MDB-RO)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:

*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) ^(8,14)	1. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ⁽⁸⁾	2. Senadora Simone Tebet ^(8,14)
Senador Waldemir Moka ^(8,10)	3. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾
Senador João Alberto Souza ⁽⁸⁾	4. Senador Dário Berger ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,12)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(4,12,24)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁵⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾
VAGO ^(5,11)	2. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ^(7,15,21)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽³⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽³⁾	2. Senador Roberto Muniz (PP-BA) ^(17,27)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽²⁰⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ^(19,22,23,26,30)
Senador Rudson Leite (PV-RR) ^(2,18,28)	2.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁶⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁶⁾
VAGO ^(6,16,25,29)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
- Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
- Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
- Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
17. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).
18. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 81/2017-BLSDEM).
19. Em 19.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 86/2017-BLSDEM).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 07.11.2017, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Ofício 228/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 14/2017-GLBPDC).
24. Em 13.12.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 122/2017-BLPRD).
25. Em 07.03.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 15/2018-BLOMOD).
26. Em 23.03.2018, o Senador Elber Batalha deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular (Of. nº 1/2018-GSACAR).
27. Em 08.05.2018, o Senador Roberto Muniz foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. nº 6/2018-BLDPRO).
28. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 43a/2018-GLBPDC).
29. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 43a/2018-GLBPDC).
30. Em 19.06.2018, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 48/2018-GLBPDC).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627



9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁸⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (MDB-RO) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Waldemir Moka ⁽⁶⁾	1. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁶⁾
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ⁽⁶⁾	2. Senador Romero Jucá ⁽⁶⁾
Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾	3.
Senador Dário Berger ⁽⁶⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁷⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁷⁾	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽³⁾
Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽³⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹²⁾	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²⁾	1.
(2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,10,11)
Senador Rodrigues Palma (PR-MT) ^(5,13)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
- Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).
- Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
- Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD).



Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (MDB-MS)

TITULARES	Suplentes
MDB (22)	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airtton Sandoval (10)
VAGO (8,12)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (11)
Senador Valdir Raupp (8)	3. Senador Dário Berger (16)
Senador João Alberto Souza (8)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1,14,23)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1,23)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4,20)	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Reditario Cassol (PP-RO) (2,24)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. VAGO (3,18)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
VAGO (5,13,19,21)	1. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídica da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº006/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
- Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
- Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
- Em 15.03.2017, o Senador Airtton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
- Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.



14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, a Senadora Lídice da Mata deixa de compor a Comissão, como suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 2/2017-GLBPDC).
19. Em 24.10.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLOMOD).
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 28.11.2017, o Senador Cidinho Santos deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. 118/2017-BLOMOD).
22. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).
23. Em 24.04.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor o colegiado como membro titular (Of. 32/2018-BLPRD).
24. Em 19.06.2018, o Senador Reditario Cassol foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ivo Cassol, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 35/2018-BLDPRO).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima

Reuniões: Terças-Feiras 14h:30 min -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁸⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁸⁾**RELATOR:** VAGO

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Valdir Raupp ⁽³⁾	1. VAGO ^(6,14)
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽³⁾	2.
Senador João Alberto Souza ^(3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾
VAGO ^(7,12)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ⁽¹¹⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹³⁾	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾	1.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(5,10)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
- Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
- Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
- Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
- Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
- Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
- Em 28.08.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).
- Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
- Em 23.02.2018, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor, como suplente, a comissão, pelo PMDB (Of. 20/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz**Telefone(s):** 61 33034440**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Airtton Sandoval (MDB-SP) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
VAGO ^(10,21)	1. Senadora Simone Tebet ⁽¹⁸⁾
Senador Airtton Sandoval ⁽¹⁰⁾	2. Senador Garibaldi Alves Filho ⁽¹⁸⁾
Senador Dário Berger ⁽¹⁰⁾	3. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ⁽¹⁸⁾
Senador Romero Jucá ⁽¹⁰⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁵⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁶⁾
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁵⁾	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁶⁾	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(7,20)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁹⁾	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁷⁾
Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁹⁾	2. Senador Wilder Morais (DEM-GO) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁹⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽¹⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ^(2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽³⁾
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Rodrigues Palma (PR-MT) ^(8,15,16,22)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽¹⁶⁾
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ^(8,14)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽²³⁾

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

- Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalirio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).
- Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).
- Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).
- Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airtton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDDB).



11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
18. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).
19. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
22. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD).
23. Em 22.05.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 35/2018-BLOMOD).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Quartas-feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (MDB-MA) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽⁸⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

11ª Eleição Geral: 30/05/2017

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senador Airton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. VAGO ⁽¹⁵⁾
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹⁶⁾	4. (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽¹⁴⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) ^(2,3,9,12)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,5,13)
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ^(2,3)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(10,11)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(7,17)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)	

Atualização: 07/06/2017

Notas:

- O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1ª Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
- O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
11. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
12. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
13. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
14. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
15. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
16. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
17. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme OF. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
REDE
PRB
PTC
PODE
PRTB
PROS



Atualização: 08/02/2017



4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS**PTB**

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

MDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.



5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 01/06/2017



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS



Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 31/01/2015



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 18/10/2016



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***PRESIDENTE:**
VICE-PRESIDENTE:**1ª Designação:** 20/12/2013**2ª Designação:** 16/09/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PROS
PRTB

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995

2ª Designação: 30/06/1999

3ª Designação: 27/06/2001

4ª Designação: 25/09/2003

5ª Designação: 26/04/2011

6ª Designação: 21/02/2013

7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	MDB
VAGO	MDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS	
	MDB
	VAGO
	PT
	VAGO
	PSDB
	VAGO
	PSB
	VAGO
	PDT
	VAGO
	PR
	VAGO
	PSD
	VAGO
	DEM
	VAGO
	PP
	VAGO
	PTB
	VAGO
	PPS
	VAGO
	PCdoB
	VAGO
	PSC
	VAGO
	PRB
	VAGO
	REDE
	VAGO
	PTC
	PODE



Atualização: 29/11/2016

Notas:

*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61)3303-5255

Fax: (61)3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS



15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS



16) COMENDA ZILDA ARNS
(Instituída pela RSF 21/2017, em 26/10/2017)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PROS
REDE
PSC
PRB
PTC
PODE



17) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL**Número de membros: 19 titulares****PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):**

MEMBROS
DEM
MDB
PCdoB
PDT
PPS
PP
PRTB
PRB
PROS
PSC
PSD
PSB
PTB
PTC
PR
PSDB
PT
PODE
REDE



18) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS



19) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
PCdoB
PDT
MDB
PP
PPS
PR
PRB
PSB
PSD
PSDB
PT
PTB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 01/06/2016



Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP**Endereço:** Anexo II, térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

20) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

PRESIDENTE:**VICE-PRESIDENTE:**

MEMBROS
DEM
MDB
PCdoB
PDT
PPS
PP
PRB
PROS
PSD
PSB
PTB
PTC
PV
PR
PSDB
PT
PODE
REDE



21) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561
E-mail: saop@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

